ESTA PARTE É EDITADA ELETRONICAMENTE DESDE 3 DE MARÇO DE 2008

DIÁRIO OFICIAL

PARTE I
PODER EXECUTIVO

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANO XLIX - Nº 091
SEXTA-FEIRA, 19 DE MAIO DE 2023

www.ioerj.com.br

GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO

GOVERNADOR
Cláudio Bomfim de Castro e Silva

VICE-GOVERNADOR
Thiago Pampolha Gonçalves

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
Nicola Moreira Miccione

SECRETARIA DE ESTADO DO GABINETE DO GOVERNADOR
Rodrigo Ratkus Abel

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
Bernardo Chim Rossi

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Adilson de Faria Maciel

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
Leonardo Lobo Pires

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
Vinícius Medeiros Farah

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
Luiz Henrique Marinho Pires

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL
Fernando Antônio Paes de Andrade Albuquerque

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Maria Rosa Lo Duca Nebel

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
Leandro Sampaio Monteiro

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
Luiz Antonio de Souza Teixeira Junior

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Roberta Barreto de Oliveira

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Mauro Azevedo Neto

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA
Washington Reis de Oliveira

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
Thiago Pampolha Gonçalves - Interino

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO
Flávio Campos Ferreira

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
Danielle Christian Ribeiro Barros

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
Rosangela de Souza Gomes

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER
Rafael Carneiro Monteiro Picciani

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO
Gustavo Reis Ferreira

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
Demetrio Abdennur Farah Neto

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Edu Guimarães œ Souza

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA
Kelly Christian Silveira de Mattos

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM BRASÍLIA
André Luís Dantas Ferreira

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
José Mauro de Farias Junior

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES
Uruan Cintra de Andrade

SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA E ECONOMIA DO MAR
Hugo Leal Melo da Silva

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
Bruno Felgueira Dauaire

SECRETARIA DE ESTADO INTERGERACIONAL DE JUVENTUDE E ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL
Alexandre Isquierdo Moreira

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER
Heloisa Helena de Alencar Aguiar

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Bruno Dubeux

GOVERNO DO ESTADO
www.rj.gov.br

S U M Á R I O

Atos do Poder Legislativo ....

Atos do Poder Executivo ....

Gabinete do Governador 1
Governadoria do Estado ....
Gabinete do Vice-Governador ....
Vice-Governadoria do Estado ....

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO (Secretarias de Estado)

Casa Civil 1
Gabinete do Governador ....
Governo ....
Planejamento e Gestão 5
Fazenda 5
Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços 6
Polícia Militar 7
Polícia Civil 17
Administração Penitenciária 18
Defesa Civil 18
Saúde 19
Educação 19
Ciência, Tecnologia e Inovação 21
Transportes e Mobilidade Urbana 23
Ambiente e Sustentabilidade 23
Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento 24
Cultura e Economia Criativa 25
Desenvolvimento Social e Direitos Humanos 25
Esporte e Lazer 25
Turismo ....
Controladoria Geral do Estado ....
Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro 26
Trabalho e Renda ....
Extraordinária de Representação do Governo em Brasília ....
Transformação Digital 26
Infraestrutura e Cidades 26
Energia e Economia do Mar ....
Habitação de Interesse Social ....
Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável ....
Mulher 27
Procuradoria Geral do Estado 27

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO 27

REPARTIÇÕES FEDERAIS ....

Atos do Governador

ATOS DO GOVERNADOR
DECRETOS DE 18 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO no uso de suas atribuições constitucionais e legais

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, **LENARA RODRIGUES CAVALCANTE**, ID FUNCIONAL N° 5006136-4, Auditor Fiscal da Receita Estadual 2ª Categoria, do cargo em comissão de Superintendente, símbolo DAS-9, da Superintendência de Normas das Receitas Públicas Estaduais, da Subsecretaria de Política Tributária e Relações Institucionais, da Secretaria de Estado de Fazenda. Processo nº SEI-040083/000486/2023.

DESIGNAR, nos termos do § 6º do art. 35, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2479, de 08/03/79, com a nova redação dada pelo Decreto nº 25.299, de 19/05/99, a Diretora de Diretoria **MARIANA CRISTINA SANTIAGO OUCHANA**, ID Funcional nº 576131-0, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo expediente do Departamento de Recursos Minerais - DRM-RJ, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços, no período de 18 de maio de 2023 a 27 de maio de 2023. Processo nº SEI-220014/000328/2023.

DESIGNAR, nos termos do § 6º do art. 35, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2479, de 08/03/79, com a nova redação dada pelo Decreto nº 25.299, de 19/05/99, o Diretor de Diretoria **RODRIGO PUCCINI MARQUES**, ID Funcional nº 5017816-4, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo expediente da Diretoria de Geologia, do Departamento de Recursos Minerais - DRM-RJ, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços, no período de 21 de maio de 2023 a 27 de maio de 2023. Processo nº SEI-220014/000328/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 09 de maio de 2023, **GILSON EMILIANO SOARES**, ID FUNCIONAL Nº 2982078-2, Delegado de Polícia, do cargo em comissão de Diretor Geral, símbolo DG, do Departamento Geral das Comissões Permanentes de Inquéritos Administrativo, da Corregedoria Geral de Polícia Civil, da Secretaria de Estado de Polícia Civil. Processo nº SEI-360309/000191/2023.

NOMEAR FERNANDO DA SILVA VELOSO, ID FUNCIONAL Nº 564587-5, para exercer, com validade a contar de 09 de maio de 2023, o cargo em comissão de Diretor Geral, símbolo DG, do Departamento Geral das Comissões Permanentes de Inquéritos Administrativo, da Corregedoria Geral de Polícia Civil, da Secretaria de Estado de Polícia Civil, anteriormente ocupado por Gilson Emiliano Soares, ID Funcional nº 2982078-2. Processo nº SEI-360309/000191/2023.

NOMEAR SÉRGIO LUIZ FELIPPE, ID FUNCIONAL Nº 4212234-1, para exercer, com validade a contar de 15 de maio de 2023, o cargo em comissão de Assessor-Chefe, símbolo DG, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado de Saúde, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 48.421, de 24/03/2023. Processo nº SEI-080002/001913/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 24 de abril de 2023, **JOELANA MARA DA SILVA ALVARENGA ROCHA**, ID FUNCIONAL Nº 5120903-9, do cargo em comissão de Coordenador de Unidade, símbolo FAETEC 3, da Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação. Processo nº SEI-260005/003763/2023.

NOMEAR MICHELLE MATOS PORTO DE ASSIS para exercer, com validade a contar de 24 de abril de 2023, o cargo em comissão de Coordenador de Unidade, símbolo FAETEC 3, da Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, anteriormente ocupado por Joelana Mara da Silva Alvarenga Rocha, ID Funcional nº 5120903-9. Processo nº SEI-260005/003763/2023.

Id: 2479523

ATOS DO GOVERNADOR
DECRETO DE 18 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo administrativo disciplinar nº SEI-E-03/007/2453/2019:

DECRETA a **DEMISSÃO** de **MÔNICA GUEDES JOGAS**, Professora Docente I, ID Funcional n.º 4388702-3, Matrícula n.º 0962883-5, em razão da prática de conduta enquadrada no artigo 52, V e § 1º, do Decreto-Lei nº 220/1975, regulamentado pelo Decreto nº 2.479/1979.

DECRETOS DE 18 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o que conta do Processo SEI-040163/000137/2023,

RESOLVE:

1) EXTINGUIR, com validade a contar de 19 de abril de 2023, o mandato conferido a **MARCELO VIEIRA DE AZEVEDO**, pelo Decreto de 12 de maio de 2021, publicado no D.O. de 13.05.2021, para, na qualidade de representante dos Patrocinadores (MP), exercer as funções de membro suplente, no Conselho Fiscal da Fundação de Previdência Complementar do Estado do Rio de Janeiro - RJPREV, da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ.

2) DESIGNAR, nos termos da Lei nº 6.243, de 21 de maio de 2012 e do Decreto nº 43.658, de 03 de julho de 2012, **JEFERSON CORREA DA SILVA** para, na qualidade de representante dos Patrocinadores (MP), exercer as funções de membro titular, no Conselho Fiscal da Fundação de Previdência Complementar do Estado do Rio de Janeiro - RJPREV, da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, em vaga anteriormente ocupada por Eduardo da Silva Lima Neto, designado pelo Decreto de 12 de maio de 2021, publicado no D.O. de 13.05.2021, para mandato que se encerra em 16 de abril de 2025.

3) DESIGNAR, nos termos da Lei nº 6.243, de 21 de maio de 2012 e do Decreto nº 43.658, de 03 de julho de 2012, **PAULO ALVARENGA PIRES CAVALCANTI,** para, na qualidade de representante dos Patrocinadores (MP), exercer as funções de membro suplente, no Conselho Fiscal da Fundação de Previdência Complementar do Estado do Rio de Janeiro - RJPREV, da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, completando o mandato conferido a Marcelo Vieira De Azevedo, designado pelo Decreto de 12 de maio de 2021, publicado no D.O. de 13.05.2021.

Id: 2479508

Secretaria de Estado da Casa Civil

ATOS DO SECRETÁRIO
DE 18 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 40.644, de 08/03/2007

RESOLVE:

NOMEAR GILBERTO HERMINIO DA SILVA FILHO para exercer, com validade a contar de 01 de outubro de 2023, o cargo em comissão de Secretário I, símbolo DAI-4, da Fundação Centro Estadual de Estatística, Pesquisas e Formação de Servidores Públicos do Estado do Rio de Janeiro - CEPERJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Talia de Souza Vieira, ID Funcional nº 5113882-4, para acerto da vida funcional do servidor. Processo nº SEI-150161/002247/2022.

TORNAR SEM EFEITO o Ato de 15 de maio de 2023, publicado no D.O. de 16/05/2023, que exonerou **PATRÍCIA MONTEIRO DE SENNA SANTOS**, ID FUNCIONAL Nº 4433686-1, do cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, da CIRETRANS E SATS, da Coordenadoria de Serviços Descentralizados, da Coordenadoria Geral de Integração de Serviços, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150159/002774/2023.

NOMEAR WILLIAM AUGUSTO DE SOUZA para exercer o cargo em comissão de Ajudante II, símbolo DAI-2, da Superintendência da Operação FOCO, da Subsecretaria Especial de Controle de Divisas, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Lucienio da Silva Martins, ID Funcional nº 51164531. Processo nº SEI-150001/011548/2023.

EXONERAR JÔNATAS RODRIGUES DE LIMA, ID FUNCIONAL Nº 5119518-6, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Superintendência da Operação FOCO, da Subsecretaria Especial de Controle de Divisas, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150001/011551/2023.

NOMEAR ALVARO NUNES DE LIMA, ID FUNCIONAL Nº 2267706-2, para exercer o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Superintendência da Operação FOCO, da Subsecretaria Especial de Controle de Divisas, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Jônatas Rodrigues de Lima, ID Funcional nº 5119518-6. Processo nº SEI-150001/011551/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 19 de maio de 2023, **LEONARDO RAMOS DE FIGUEIREDO**, ID FUNCIONAL Nº 5128126-0, do cargo em comissão de Assessor-Chefe, símbolo DAS-8, da Assessoria de Planejamento, do Departamento de Recursos Minerais - DRM-RJ, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços. Processo nº SEI-220014/000332/2023.

NOMEAR LEONARDO SILVA JACOB, ID FUNCIONAL Nº 5087219-2, para exercer, com validade a contar de 19 de maio de 2023, o cargo em comissão de Assessor-Chefe, símbolo DAS-8, da Assessoria de Planejamento, do Departamento de Recursos Minerais - DRM-RJ, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços, anteriormente ocupado por Leonardo Ramos de Figueiredo, ID funcional nº 5128126-0. Processo nº SEI-220014/000332/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 19 de maio de 2023, **GABRIEL MENEZES FIGUEIREDO**, ID. FUNCIONAL Nº 5122395-3, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços. Processo nº SEI-220012/000464/2023.

NOMEAR LEONARDO RAMOS DE FIGUEIREDO, ID FUNCIONAL Nº 5128126-0, para exercer, com validade a contar de 19 de maio de 2023, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços, anteriormente ocupado por Gabriel Menezes Figueiredo, ID. Funcional nº 5122395-3. Processo nº SEI-220012/000465/2023.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 19 de maio de 2023, **RODRIGO INTRIERI DINIZ BORGES**, ID FUNCIONAL Nº 5102333-4, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços. Processo nº SEI-220011/000928/2021.

EXONERAR, com validade a contar de 11 de maio de 2023, **GLEICE GONÇALVES NUNES**, ID FUNCIONAL N° 5137422-6, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, do Gabinete da Presidência, da Fundação Santa Cabrini - FSC, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. Processo nº SEI-210123/001339/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 11 de maio de 2023, **LOHANA ANTUNES DA MATA**, ID FUNCIONAL N°5139412-0, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Diretoria de Produção e Comercialização, da Fundação Santa Cabrini - FSC, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. Processo nº SEI-210123/001340/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 11 de maio de 2023, **SARAH FREITAS MASINI**, ID FUNCIONAL Nº5118738-8, do cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, do Serviço Técnico Especializado (nº 7), da Gerência de Produção e Serviços, da Diretoria de Produção e Comercialização, da Fundação Santa Cabrini - FSC, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. Processo nº SEI-210123/001338/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 11 de maio de 2023, **HENRIQUE SILVA TAVARES**, ID FUNCIONAL N°5102351-2, do cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, do Serviço Técnico Especializado (nº 7), da Gerência de Produção e Serviços, da Diretoria de Produção e Comercialização, da Fundação Santa Cabrini - FSC, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. Processo nº SEI-210123/001337/2023.

NOMEAR ARTHUR HENDRIX VILAÇA GARCIA, ID FUNCIONAL N° 5131438-0, para exercer, com validade a contar de 01 de maio de 2023, o cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, do Serviço de Revisão e Tomada de Contas, da Divisão de Finanças, da Diretoria de Administração e Finanças, da Fundação Santa Cabrini - FSC, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, anteriormente ocupado por Cristiane Martins Dionizio Pinto, ID Funcional nº 4343097-0. Processo nº SEI-210123/001315/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 11 de maio de 2023, **RAFFAEL DE OLIVEIRA MASSEAUX**, ID FUNCIONAL Nº 5121031-2, do cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, do Serviço de Lojas, da Gerência de Comercialização, da Diretoria de Produção e Comercialização, da Fundação Santa Cabrini - FSC, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. Processo nº SEI-210123/001343/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 11 de maio de 2023, **ISABELA FERREIRA BAPTISTA VIEIRA**, ID. FUNCIONAL Nº 5093956-4, do cargo em comissão de Coordenador de Unidade, símbolo DAI-6, da Coordenação de Unidade Operacional (nº 5), da Gerência de Produção e Serviços, da Diretoria de Produção e Comercialização, da Fundação Santa Cabrini - FSC, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. Processo nº SEI-210123/001342/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 11 de maio de 2023, **EVELENY GEORGIA DE ARAÚJO LOPES DA SILVEIRA**, ID FUNCIONAL Nº 5125761-0, do cargo em comissão de Assistente de Produção, símbolo DAI-5, da Coordenação Geral de Atendimento de Apenados e de Qualificação Profissional, da Diretoria de Produção e Comercialização, da Fundação Santa Cabrini - FSC, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. Processo nº SEI-210123/001345/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 11 de maio de 2023, **LUCINEIDE DO NASCIMENTO VIEIRA**, ID FUNCIONAL Nº 5104583-4, do cargo em comissão de Encarregado de Loja, símbolo DAI-5, do Serviço de Lojas, da Gerência de Comercialização, da Diretoria de Produção e Comercialização, da Fundação Santa Cabrini - FSC, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. Processo nº SEI-210123/001332/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 11 de maio de 2023, **JORGE LUIZ OLIVEIRA DA SILVA**, ID FUNCIONAL N° 5117950-4, do cargo em comissão de Encarregado de Loja, símbolo DAI-5, do Serviço de Lojas, da Gerência de Comercialização, da Diretoria de Produção e Comercialização, da Fundação Santa Cabrini - FSC, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. Processo nº SEI-210123/001346/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 11 de maio de 2023, **LUIZ FELIPE MARCELINO BRAGA**, ID FUNCIONAL Nº 5138006-4, do cargo em comissão de Mestre de Produção, símbolo DAI-5, da Coordenação Geral de Atendimento de Apenados e de Qualificação Profissional, da Diretoria de Produção e Comercialização, da Fundação Santa Cabrini - FSC, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. Processo nº SEI-210123/001341/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 16 de maio de 2023, **CARLOS ALBERTO MARCÍLIO PEREIRA**, ID FUNCIONAL Nº 5114057-8, do cargo em comissão de Assistente de Manutenção, símbolo DAI-4, do Serviço de Manutenção, da Gerência de Produção e Serviços, da Diretoria de Produção e Comercialização, da Fundação Santa Cabrini - FSC, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. Processo nº SEI-210123/001335/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 17 de maio de 2023, **CATIA MARIA COIMBRA NOGUEIRA DE LIMA**, ID FUNCIONAL N° 5139840-0, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado de Saúde. Processo nº SEI-080002/002076/2023.

EXONERAR ANDRE BERNARDO DA SILVA, ID FUNCIONAL Nº 2099127-2, do cargo em comissão de Ajudante II, símbolo DAI-2, da Subsecretaria de Proteção e Bem-Estar Animal - RJPE, da Secretaria de Estado de Saúde. Processo nº SEI-080027/000058/2023.

NOMEAR LUIZ DUARTE BRANDÃO, ID FUNCIONAL Nº 5082637-9, para exercer o cargo em comissão de Ajudante II, símbolo DAI-2, da Subsecretaria de Proteção e Bem-Estar Animal - RJPE, da Secretaria de Estado de Saúde, anteriormente ocupado por Andre Bernardo da Silva, ID Funcional nº 2099127-2. Processo nº SEI-080027/000058/2023.

EXONERAR BIANCA DA COSTA GUIMARÃES, ID FUNCIONAL Nº 558586-4, do cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-7, da Coordenadoria de Gestão Financeira, da Diretoria Regional Administrativa - Metropolitana IV, da Superintendência de Gestão das Regionais Administrativas, da Subsecretaria de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030029/005968/2023.

NOMEAR PIETRA ALVES DE ARAUJO para exercer, com validade a contar de 16 de maio de 2023, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Assessoria Executiva, da Subsecretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Educação, anteriormente ocupado por Carolina Mattos de Barros Leite, ID Funcional n°5106992-0. Processo nº SEI-030029/005925/2023.

NOMEAR LARISSA CESAR ZAVATARIO, ID FUNCIONAL Nº 5116998-3, para exercer, com validade a contar de 15 de maio de 2023, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Coordenadoria de Administração Predial e Logística, da Subsecretaria de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Educação, anteriormente ocupado por Luis Fernando Loureiro do Amaral, ID Funcional nº 5140316-1. Processo nº SEI-030029/005925/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 15 de maio de 2023, **LUIS FERNANDO LOUREIRO DO AMARAL**, ID FUNCIONAL Nº 5140316-1, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Coordenadoria de Administração Predial e Logística, da Subsecretaria de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030029/005925/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 15 de maio de 2023, **PAULO ROBERTO MATHIAS PINTO**, ID FUNCIONAL Nº 5140313-7, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Assessoria Administrativa, da Superintendência Técnica de Infraestrutura e Logística, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030029/005925/2023.

NOMEAR JULIANA DA CONCEIÇÃO SANTOS para exercer, com validade a contar de 15 de maio de 2023, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Assessoria Administrativa, da Superintendência Técnica de Infraestrutura e Logística, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado de Educação, anteriormente ocupado por Paulo Roberto Mathias Pinto, ID Funcional nº 5140313-7. Processo nº SEI-030029/005925/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 16 de maio de 2023, **RAPHAEL PARANHOS DE OLIVEIRA GONÇALVES**, ID FUNCIONAL Nº 1379348-9, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Coordenadoria de Prestação de Contas de Contratos e Outras Despesas, da Superintendência de Orçamento e Finança, da Subsecretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030029/005968/2023.

EXONERAR BARBARA DOROTHY DE OLIVEIRA ROCHA SANTOS, ID FUNCIONAL N° 5132453-9, do cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, do Serviço de Patrimônio e Almoxarifado, da Gerência de Administração e Logística, da Coordenadoria Executiva e de Planejamento, da Presidência, do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade. Processo nº SEI-070002/008883/2023.

NOMEAR MATHEUS ORTOLANI REBELLO para exercer o cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, do Serviço de Patrimônio e Almoxarifado, da Gerência de Administração e Logística, da Coordenadoria Executiva e de Planejamento, da Presidência, do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade, anteriormente ocupado por Barbara Dorothy de Oliveira Rocha Santos, ID FUNCIONAL N° 5132453-9. Processo nº SEI-070002/008883/2023.

NOMEAR RENATA DA SILVA LOYOLA para exercer, com validade a contar de 02 de maio de 2023, o cargo em comissão de Adjunto II, símbolo DAI-2, do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade, anteriormente ocupado por Iago Oliveira Cabral da Silva, ID FUNCIONAL Nº 5127255-5. Processo nº SEI-070002/008925/2023.

NOMEAR PAMELLA MIRANDA DA SILVA BIBIANO para exercer, com validade a contar de 16 de maio de 2023, o cargo em comissão de Auxiliar II, símbolo DAI-4, da Fundação Instituto de Pesca do Estado do Rio de Janeiro - FIPERJ, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento, anteriormente ocupado por Lucineia Guimarães Martins, ID Funcional nº 5120306-5. Processo nº SEI-020007/002280/2023.

NOMEAR DENISE PEREIRA DOS SANTOS para exercer, com validade a contar de 01 de maio de 2023, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, anteriormente ocupado por Luana Cristina da Conceição Ferreira, ID Funcional nº 51133440. Processo nº SEI-180007/001397/2023.

NOMEAR BRUNA RODRIGUES DA SILVA SANTOS para exercer, com validade a contar de 10 de maio de 2023, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, anteriormente ocupado por Leandro Correa da Silva, ID Funcional nº 5119257-8. Processo nº SEI-180007/001394/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 17 de maio de 2023, **ANSELMO DA SILVA XAVIER FILHO**, ID FUNCIONAL Nº 4393202-9, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Fundação Anita Mantuano de Artes do Estado do Rio de Janeiro - FUNARJ, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa. Processo nº SEI-180002/000784/2023.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 18 de maio de 2023, **GABRIEL CORDEIRO SOBREIRA**, ID FUNCIONAL Nº 5125532-4, do cargo em comissão de Auxiliar, símbolo DAI-5, da Fundação Anita Mantuano de Artes do Estado do Rio de Janeiro - FUNARJ, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa. Processo nº SEI-180002/000783/2023.

NOMEAR RENÉRIO AMARAL DE AGUIAR FILHO, ID FUNCIONAL Nº 5121695-7, para exercer, com validade a contar de 13 de abril de 2023, o cargo em comissão de Diretor de Divisão, símbolo DAS-6, da Divisão de Farmácia, do Departamento de Material, da Diretoria de Administração e Finanças, da Fundação Leão XIII, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, anteriormente ocupado por Raiane Cardoso dos Santos, ID Funcional nº 51383349. Processo nº SEI-310006/000750/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 17 de maio de 2023, **JOÃO CARLOS PEIXOTO**, ID FUNCIONAL N° 5024819-7, do cargo em comissão de Chefe de Centro Social, símbolo DAI-6, do Centro Social Queimados, do Pólo de Articulação Regional VI, da Diretoria de Promoção Social da Região Metropolitana, da Fundação Leão XIII, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº SEI-310006/000750/2023.

NOMEAR HELEN PIMENTA VASCONCELLOS BORISFF para exercer, com validade a contar de 17 de maio de 2023, o cargo em comissão de Chefe de Centro Social, símbolo DAI-6, do Centro Social Queimados, do Pólo de Articulação Regional VI, da Diretoria de Promoção Social da Região Metropolitana, da Fundação Leão XIII, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, anteriormente ocupado por João Carlos Peixoto, ID Funcional n° 5024819-7. Processo nº SEI-310006/000750/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 18 de maio de 2023, **NILCEA DA CUNHA MENDONÇA**, ID FUNCIONAL Nº 5124244-3, do cargo em comissão de Chefe de Núcleo, símbolo DAI-5, do Núcleo de Atendimento ao Cidadão de Rio Bonito, do Pólo de Articulação Regional Baixada Litorânea II, da Diretoria de Promoção Social do Interior, da Fundação Leão XIII, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº SEI-310006/000760/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 17 de maio de 2023, **LUCIENNE FONSECA DE MEDEIROS**, ID FUNCIONAL Nº 44559810, do cargo em comissão de Chefe de Centro Social, símbolo DAI-6, do Centro Social Paracambi, do Pólo de Articulação Regional VI, da Diretoria de Promoção Social da Região Metropolitana, da Fundação Leão XIII, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº SEI-310006/000753/2023.

NOMEAR GEUCILENE DE FATIMA SOBRINHO FELIZARDO, para exercer, com validade a contar de 17 de maio de 2023, o cargo em comissão de Chefe de Centro Social, símbolo DAI-6, do Centro Social Paracambi, do Pólo de Articulação Regional VI, da Diretoria de Promoção Social da Região Metropolitana, da Fundação Leão XIII, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, anteriormente ocupado por Lucienne Fonseca de Medeiros, ID Funcional nº 44559810. Processo nº SEI-310006/000753/2023.

NOMEAR KLEBON ALVES SILVA para exercer, com validade a contar de 05 de maio de 2023, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, anteriormente ocupado por José Roberto Lucindo Ribeiro, ID Funcional nº 5124052-1. Processo nº SEI-300001/000500/2023.

NOMEAR FELIPE DO ESPIRITO SANTO MESSEDER para exercer, com validade a contar de 05 de maio de 2023, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, anteriormente ocupado por Daniel Marmello Bahia, ID Funcional nº 5133062-8. Processo nº SEI-300001/000500/2023.

NOMEAR DAVID DA CONCEIÇÃO MIRANDA, ID FUNCIONAL Nº 5076930-8, para exercer, com validade a contar de 05 de maio de 2023, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, anteriormente ocupado por Jorge Mariano de Oliveira, ID Funcional nº 5130490-2. Processo nº SEI-300001/000500/2023.

NOMEAR LUARA VIANNA MONTEIRO, ID FUNCIONAL Nº 5121423-7, para exercer, com validade a contar de 05 de maio de 2023, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, anteriormente ocupado por Rafael Vitor Said Abdala Naja, ID Funcional nº 5126960-0. Processo nº SEI-300001/000500/2023.

NOMEAR ANDRÉ SANTOS DE MELLO, ID FUNCIONAL Nº 5121300-1, para exercer, com validade a contar de 05 de maio de 2023, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, anteriormente ocupado por Renato Ferreira, ID Funcional nº 5133124-1. Processo nº SEI-300001/000500/2023.

NOMEAR LUIZ FELIPE AMARAL DA ROSA, ID FUNCIONAL Nº 5121295-1, para exercer, com validade a contar de 05 de maio de 2023, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, anteriormente ocupado por Clayton Ferreira Gonçalves, ID Funcional nº 5135319-9. Processo nº SEI-300001/000500/2023.

NOMEAR IVAN SILVA ARAUJO, ID FUNCIONAL Nº 5076957-0, para exercer, com validade a contar de 05 de maio de 2023, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, anteriormente ocupado por Bruno Ross de Moraes Barboza, ID Funcional nº 5126924-4. Processo nº SEI-300001/000500/2023.

NOMEAR RENATA DE OLIVEIRA SOARES para exercer, com validade a contar de 05 de maio de 2023, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, anteriormente ocupado por Andrew Fernandes da Silva de Mello, ID Funcinal nº 5126925-2. Processo nº SEI-300001/000500/2023.

DIÁRIO OFICIAL PARTE I - PODER EXECUTIVO

Imprensa Oficial DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Patricia Damasceno
Diretora-Presidente

Flávio Cid
Diretor Administrativo

Rodrigo M. Caldas
Diretor Financeiro

Jefferson Woldaynsky
Diretor Industrial

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS:
As matérias para publicação deverão ser enviadas pelo sistema edof´s ou entregues em mídia eletrônica nas Agências Rio e Niteroi.

PARTE I - PODER EXECUTIVO:
Os textos e reclamações sobre publicações de matérias deverão ser encaminhados à Assessoria para Preparo e Publicações dos Atos Oficiais - à Rua Pinheiro Machado, s/nº - (Palácio Guanabara - Casa Civil), Laranjeiras,
Rio de Janeiro - RJ, Brasil - CEP 22.231-901
Tels.: (21) 2334-3242 e 2334-3244

AGÊNCIAS DA IMPRENSA OFICIAL

RIO - Rua São José, 35, sl. 222/24 - Centro - Rio de Janeiro
Ed. Garagem Menezes Côrtes - Tel.: (21) 2332-6550 / (21) 2332-6549
Email.: agerio@ioerj.rj.gov.br
Atendimento das 8h às 17h

NITERÓI - Rua Professor Heitor Carrilho, nº 81 - Centro - Niterói/RJ.
Tel.: (21) 2719-2689 / (21) 2719-2705
Atendimento das 8h às 17h.

PREÇO PARA PUBLICAÇÃO:
cm/col _____ **R$ 132,00**

RECLAMAÇÕES SOBRE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS:
Deverão ser dirigidas, por escrito, à Diretora-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no máximo até 10 (dez) dias após a data de sua publicação.

Serviço de Atendimento ao Cliente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro: Tel.: (21) 2717-7840.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 15 de maio de 2023, **FILIPE VIDEIRA MARTINS**, ID FUNCIONAL Nº 5120623-4, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro - CGE. Processo nº SEI-320001/001284/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 11 de maio de 2023, **THIAGO MOREIRA DA SILVA**, ID FUNCIONAL Nº 5083144-5, do cargo em comissão de Chefe de Divisão, símbolo DAS-6, da Diretoria Geral de Administração e Finanças, do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro - GSI-RJ. Processo nº SEI-390004/000122/2022.

NOMEAR MARCO ANTONIO PATRICIO DE AQUINO, ID. FUNCIONAL Nº 2174486-6, para exercer, com validade a contar de 11 de maio de 2023, o cargo em comissão de Chefe de Divisão, símbolo DAS-6, da Diretoria Geral de Administração e Finanças, do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro - GSI-RJ, anteriormente ocupado por Thiago Moreira da Silva, ID Funcional nº 5083144-5. Processo nº SEI-390004/000122/2022.

NOMEAR THIAGO MOREIRA DA SILVA, ID FUNCIONAL Nº 5083144-5, para exercer, com validade a contar de 11 de maio de 2023, o cargo em comissão de Chefe de Divisão, símbolo DAS-6, da Divisão Orçamentária, da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Diretoria Geral de Administração e Finanças, do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro - GSI-RJ, anteriormente ocupado por Michelle Guimarães Farias, ID Funcional nº 5114119-1. Processo nº SEI-390004/000122/2022.

EXONERAR, com validade a contar de 11 de maio de 2023, **MICHELLE GUIMARÃES FARIAS**, ID FUNCIONAL Nº 5114119-1, do cargo em comissão de Chefe de Divisão, símbolo DAS-6, da Divisão Orçamentária, da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Diretoria Geral de Administração e Finanças, do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro - GSI-RJ. Processo nº SEI-390004/000122/2022.

NOMEAR MATHEUS RODRIGUES para exercer, com validade a contar de 15 de maio de 2023, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades, anteriormente ocupado por Viviane do Carmo Correa Neves, ID Funcional nº 5015849-0. Processo nº SEI-460001/000935/2023.

NOMEAR AMANDA OLIVA SANTIAGO DE MOURA para exercer, com validade a contar de 15 de maio de 2023, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades, anteriormente ocupado por Luiza Coelho Miranda Cunha, ID Funcional nº 5132635-3. Processo nº SEI-460001/000935/2023.

NOMEAR HIGOR GUEDES DA GAMA para exercer, com validade a contar de 15 de maio de 2023, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades, anteriormente ocupado por Thiago Bernardes dos Santos, ID Funcional nº 51270528. Processo nº SEI-460001/000935/2023.

NOMEAR REGINALDO JOSE DE SOUZA para exercer, com validade a contar de 15 de maio de 2023, o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades, anteriormente ocupado por Érica Lourdes Pozzi Araújo de Assis, ID Funcional nº 5093156-3. Processo nº SEI-460001/000935/2023.

NOMEAR JOSE LUIZ ESTEFANI MIRANDA FILHO para exercer, com validade a contar de 15 de maio de 2023, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades, anteriormente ocupado por Gabriella Felix Cupolillo, ID Funcional nº 5125529-4. Processo nº SEI-460001/000935/2023.

NOMEAR RAPHAEL FERREIRA OLIVEIRA para exercer, com validade a contar de 15 de maio de 2023, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades, anteriormente ocupado por Sérgio de Freitas, ID Funcional nº 4319061-8. Processo nº SEI-460001/000935/2023.

APOSTILAS DO SECRETÁRIO
DE 18 DE MAIO DE 2023

ATO DE 15/05/2023 - PUBLICADO NO D.O. DE 16/05/2023 - Tendo em vista o que consta do processo nº SEI-420001/001650/2023, fica retificada para **11 de maio de 2023**, a data da validade da nomeação de **ISMAEL ALVES MAURICIO**, ID Funcional nº 4401585-2, a quem se refere o presente Ato do cargo em comissão da Secretaria de Estado de Governo, ficando sem efeito a apostila retificatória publicada no D.O. de 18/05/2023, mantidos os demais termos.

ATO DE 15/05/2023 - PUBLICADO NO D.O. DE 16/05/2023 - Tendo em vista o que consta do processo nº SEI-420001/001650/2023, fica retificada para **11 de maio de 2023**, a data da validade da exoneração de SAVIO CORDOVIL PINHEIRO, ID FUNCIONAL N° 11890339, a quem se refere o presente Ato do cargo em comissão da Secretaria de Estado de Governo, mantidos os demais termos.

ATO DE 19/01/2023 - PUBLICADO NO D.O. DE 23/01/2023 - Tendo em vista o que consta do processo nº SEI-080015/000107/2023, fica esclarecido que PENÉLOPE SALDANHA MARINHO foi nomeada para exercer o cargo em comissão de Superintendente, símbolo DG, **da Superintendência de Unidades Próprias e Pré-Hospitalares**, da Subsecretaria de Atenção à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, e não como constou no presente Decreto, que fica nesta parte retificado, mantidos os demais termos.

Id: 2479524

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
DE 18 DE MAIO DE 2023

PROCESSO N° SEI-150161/000214/2023 - AUTORIZO a cessão do servidor JAIR SÁ DE JESUS, Auditor do Estado, Id. Funcional nº 1958485-7, do Quadro Permanente da Controladoria Geral do Estado - CGE, para a Fundação Centro Estadual de Estatísticas, Pesquisas e Formação de Servidores Públicos do Rio de Janeiro - CEPERJ, com ônus para o órgão cessionário.

PROCESSO N° SEI-260009/001937/2023 - AUTORIZO a cessão do servidor ELIAS ROCHA GONÇALVES, ID Funcional nº 42767202, vínculo 05, matrícula nº 30321947, Professor Docente I, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, para a Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF, com ônus para o órgão cessionário, consoante os termos do Decreto Nº 46.560 de 21 de janeiro de 2019.

PROCESSO N° SEI-080002/000529/2023 - AUTORIZO a cessão do 2º Sargento BM PAULO ROBERTO DA SILVA XAVIER, RG nº 31862, Identidade Funcional nº 6147577, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Defesa Civil, para a Secretaria de Estado de Saúde.

PROCESSO N° SEI-490001/000086/2023 - AUTORIZO a cessão da servidora VALÉRIA DE ALMEIDA SIMÕES, Agente de Saneamento H, Matrícula nº 0-012487-7, do Quadro de Pessoal da Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE, para a Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social, com validade a contar de 15/05/2023 e com ônus para o órgão cessionário.

PROCESSO N° SEI-490001/000081/2023 - AUTORIZO a cessão do servidor MARCELLO BARCELLOS MOTTA, Agente de Saneamento I, Matrícula nº 0-015144-3**,** do Quadro de Pessoal da Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE, para a Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social, com validade a contar de 01/06/2023 e com ônus para o órgão cessionário.

PROCESSO N° SEI-490001/000088/2023 - AUTORIZO a cessão do servidor MARCUS VINICIUS CORREA NEVES, Agente de Saneamento H, Matrícula nº 0-017241-6, do Quadro de Pessoal da Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE, para a Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social, com validade a contar de 15/05/2023 e com ônus para o órgão cessionário.

PROCESSO N° SEI-030030/000403/2022 - TORNO SEM EFEITO o despacho publicado no Diário Oficial de 29 de março de 2023, página 06, 3ª coluna, quanto à autorização de permanência da cessão, por permuta, da servidora PAULA MOURA CORRÊA E CASTRO, Id. Funcional nº 38810980, vínculo 1, Matrícula nº 0846101-4, Professor Docente I, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEEDUC**,** com a servidora municipal LUCIANA NEGRÃO ANDRADE TORRES, Matrícula nº 234927-2, da Prefeitura Municipal de Niterói/RJ.

PROCESSO N° SEI-420001/001409/2023 -AUTORIZO a cessão do servidor EMERSON COUTO DE AGUIAR, ID Funcional 42616174, Técnico Administrativo Nível Superior - Compras, do Quadro de Pessoal Fundação Centro de Ciências e de Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro - CECIERJ, para a Secretaria de Estado de Governo.

Id: 2479507

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 10 DE MAIO DE 2023

***PROCESSO N° SEI-E-15/001/395/2014 - RECONHEÇO** a dívida de exercício anterior no valor total de R$ 10.060,20 (dez mil sessenta reais e vinte centavos), referente à serviços de locação de aparelhos com GPS e monitoramento 24 horas para a Operação Lei Seca, objeto do Contrato nº 007/2015 firmado com a empresa TOP SECURITY SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA.
*Republicado por ter saído com incorreção no D.O. de 11/05/2023.

Id: 2479509

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PATRIMONIAL

SUPERINTENDÊNCIA DE CONTRATOS E COMPRAS

ATO DA SUPERINTENDENTE

PORTARIA SECC/SUPCC Nº 372 DE 16 DE MAIO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

A SUPERINTENDENTE DE CONTRATOS E COMPRAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 1º da Resolução SECC nº 14, de 12 de novembro de 2020,

CONSIDERANDO:

- o disposto no art. 58, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual estabelece o dever-poder de a Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos;
- o disposto no art. 67 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina que a fiscalização da execução do contrato administrativo far-se-á por representantes da Administração Pública especialmente designado;
- o disposto no art. 6º do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016,
- o disposto na Resolução SECC nº 28, de 01 de março de 2021, e
- o disposto no Processo nº SEI-150001/001960/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Contrato SECC nº 012/2023 firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL e a empresa DATEN TECNOLOGIA LTDA.
GESTOR: THIAGO BRAGA FLORINDO, ID Funcional nº 5107362-5.
FISCAIS TITULARES: SAUL DIAS FERREIRA FILHO, ID Funcional nº 5113985-5; DANIELLE FERREIRA MATTOS, ID Funcional nº 5105243-1 e ALEXANDRE MADRUGA DE OLIVEIRA, ID Funcional nº 570383-2, sob a presidência do primeiro.
FISCAL SUPLENTE: PEDRO CÂNDIDO DA SILVA JUNIOR, ID Funcional n° 5114846-3.
Art. 2º - O gestor e os fiscais ora designados deverão observar e cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, especialmente, os artigos 12 e 13 da referida norma, bem como o disposto na Resolução SECC nº 28, de 01 de março de 2021, que estabelece normas internas relativas à atuação do gestor e fiscais de contratos no âmbito da Secretaria de Estado da Casa Civil.
Art. 3º - O gestor e os fiscais ora designados deverão realizar curso de gestão e fiscalização de contratos e, posteriormente apresentar o respectivo certificado à Superintendência de Recursos Humanos.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 2023

DÉBORA PEÇANHA GONÇALVES
Superintendente de Contratos e Compras

Id: 2478800

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PATRIMONIAL

SUPERINTENDÊNCIA DE CONTRATOS E COMPRAS

ATO DA SUPERINTENDENTE

PORTARIA SECC/SUPCC Nº 373 DE 16 DE MAIO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

A SUPERINTENDENTE DE CONTRATOS E COMPRAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 1º da Resolução SECC nº 14, de 12 de novembro de 2020,

CONSIDERANDO:

- o disposto no art. 58, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual estabelece o dever-poder de a Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos;
- o disposto no art. 67 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina que a fiscalização da execução do contrato administrativo far-se-á por representantes da Administração Pública especialmente designado;
- o disposto no art. 6º do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016,
- o disposto na Resolução SECC nº 28, de 01 de março de 2021, e
- o disposto no Processo nº SEI-150001/001960/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Contrato SECC nº 013/2023 firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL e a empresa TAMANDARÉ INFORMÁTICA LTDA.
GESTOR: THIAGO BRAGA FLORINDO, ID Funcional nº 5107362-5.
FISCAIS TITULARES: SAUL DIAS FERREIRA FILHO, ID Funcional nº 5113985-5; DANIELLE FERREIRA MATTOS, ID Funcional nº 5105243-1 e ALEXANDRE MADRUGA DE OLIVEIRA, ID Funcional nº 570383-2, sob a presidência do primeiro.
FISCAL SUPLENTE: PEDRO CÂNDIDO DA SILVA JUNIOR, ID Funcional n° 5114846-3.

Art. 2º - O gestor e os fiscais ora designados deverão observar e cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, especialmente, os artigos 12 e 13 da referida norma, bem como o disposto na Resolução SECC nº 28, de 01 de março de 2021, que estabelece normas internas relativas à atuação do gestor e fiscais de contratos no âmbito da Secretaria de Estado da Casa Civil.

Art. 3º - O gestor e os fiscais ora designados deverão realizar curso de gestão e fiscalização de contratos e, posteriormente apresentar o respectivo certificado à Superintendência de Recursos Humanos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 2023

DÉBORA PEÇANHA GONÇALVES
Superintendente de Contratos e Compras

Id: 2478801

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PATRIMONIAL
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTRATOS E COMPRAS

ATO DA SUPERINTENDENTE

PORTARIA SECC/SUPCC Nº 374 DE 17 DE MAIO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

A SUPERINTENDENTE DE CONTRATOS E COMPRAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 1º da Resolução SECC nº 14, de 12 de novembro de 2020,

CONSIDERANDO:

- o disposto no art. 58, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual estabelece o dever-poder de a Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos;
- o disposto no art. 67 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina que a fiscalização da execução do contrato administrativo far-se-á por representantes da Administração Pública especialmente designado;
- o disposto no art. 6º do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016,
- o disposto na Resolução SECC nº 28, de 01 de março de 2021, e
- o disposto no Processo nº SEI-150001/001000/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização referente à aquisição de Tendas e Lonas de forma a atender às necessidades da Operação Foco, em favor da empresa PENIEL TENDAS E GALPÕES LTDA.

GESTOR: THIAGO BRAGA FLORINDO, ID Funcional nº 5107362-5**.**

FISCAIS TITULARES: LÍVIA PEREIRA VIEIRA FONTES, ID Funcional nº 4416176-0; HELENA MIRANDA VIEIRA, ID Funcional nº 5116865-0 e CARLOS HENRIQUE LEÃO NORBIM, ID Funcional nº 4374185-1, sob a presidência do primeiro.

FISCAL SUPLENTE: HELENA MARIA DE SOUZA E SILVA, ID Funcional nº ID 5036564-9.

Art. 2º - O gestor e os fiscais ora designados deverão observar e cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, especialmente, os artigos 12 e 13 da referida norma, bem como o disposto na Resolução SECC nº 28, de 01 de março de 2021, que estabelece normas internas relativas à atuação do gestor e fiscais de contratos no âmbito da Secretaria de Estado da Casa Civil.

Art. 3º - O gestor e os fiscais ora designados deverão realizar curso de gestão e fiscalização de contratos e, posteriormente apresentar o respectivo certificado à Superintendência de Recursos Humanos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 17 de maio de 2023

DÉBORA PEÇANHA GONÇALVES
Superintendente de Contratos e Compras

Id: 2479324

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
DE 14.02.2023

PROCESSO Nº SEI-030022/017974/2022 - NATALIA SOARES RIBEIRO**,** ID Funcional 50763709**,** Professor Docente I - 18 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Assistente Social, vínculo 2 (DEGASE/SEEDUC).
LÍCITA a acumulação de cargos pela servidora conforme dispõe o artigo 37, inciso XVI, alínea "b", da CRFB/1988.

DE 12.04.2022

PROCESSO Nº SEI-E-03/1398/2002 - AUREA REGINA DE OLIVEIRA**,** ID Funcional 35375744**,** Professor Docente II, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor Docente I - 18 horas, vínculo 2 (SEEDUC).

PROCESSO Nº SEI-030042/001138/2023 - CRISTIANI TEIXEIRA MARIANO TRINDADE**,** ID Funcional 39157512**,** Professor Docente I - 18 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor I C 17, matrícula 1092200 (Prefeitura Municipal de Teresópolis).

PROCESSO Nº SEI-E-03/10405013/2012 - WILMA DE ALMEIDA LUSTOSA**,** ID Funcional 43861571 Professor Docente I - 18 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor C II H, matrícula 42336 (Prefeitura Municipal de Macaé).

PROCESSO Nº SEI-030033/001267/2023 - KATIA REJANE ALVES CORREA BRANDÃO**,** ID Funcional 33584940**,** Professor Docente I - 18 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor I - Ciências, matrícula 246.705-8 (Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro).

PROCESSO Nº SEI-E-03/008/3176/2013 - ARIANE AZEVEDO HENAUT DE SOUZA, ID Funcional 44252781, Professor Docente I - 18 horas, vínculo 2 (SEEDUC) e Professor de Ensino Fundamental, matrícula 290.723-6 (Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro).

PROCESSO Nº SEI-030040/000779/2023 - CLAUDIA MALAGOLE MARQUES**,** ID Funcional 42849624**,** Professor Docente I - 18 horas, vínculos 1 e 2 (SEEDUC).

PROCESSO Nº SEI-030036/001993/2023 - CARLOS ALBERTO ACCIOLY DE SOUZA FILHO**,** ID Funcional 50366793**,** Professor Docente I - 30 horas, vínculo 2 (SEEDUC) e Professor de Ensino Fundamental, matrícula 299.785-6 (Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro).

LÍCITA a acumulação de cargos pelos servidores conforme dispõe o artigo 37, inciso XVI, alínea "a", da CRFB/1988.

Id: 2479418

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
DE 12.04.2023

PROCESSO Nº SEI-080001/006506/2023 - SYLVIA MOTTA DE LIMA RUAS**,** ID Funcional 30698219**,** Enfermeiro, vínculo 1 (SES) e Enfermeiro, matrícula 6654953 (Ministério da Saúde). **LÍCITA** a acumulação de cargos pela servidora conforme dispõe o artigo 37, inciso XVI, alínea "c", da CRFB/1988.

DE 11.05.2023

PROCESSO Nº SEI-030041/001453/2023 - TIAGO DE MATTOS HERCULANO, ID Funcional 42722730, Professor Docente I -18 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor II-25 horas-padrão C, matrícula 20944 (Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes).

PROCESSO Nº SEI-030033/001766/2023 - CLAUDETE MARIA DA SILVA**,** ID Funcional 40688240**,** Professor Docente I - 18 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor FAETEC I - 40 horas, vínculo 3 (FAETEC).

PROCESSO Nº SEI-030043/001562/2023 - RAFAELLA DA COSTA SANTOS, ID Funcional 50369520, Professor Docente I - 18 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Docente II- 2º seguimento, matrícula 10/2940-04 (Prefeitura Municipal de Sapucaia).

PROCESSO Nº SEI-E-03/10701132/1998 - RENATA SÁ DE OLIVEIRA JUNQUEIRA, ID Funcional 5562236, Professor Docente I - 18 horas, vínculo 2 (SEEDUC) e Professor Docente I - 30 horas, vínculo 3 (SEEDUC).

PROCESSO Nº SEI-030040/002691/2022 - JEFFERSON RODRIGO SOARES BRUM, ID Funcional 50063383, Professor Docente I - 30 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor de Educação Básica, matrícula 1470540-4 (Governo do Estado de Minas Gerais).

PROCESSO Nº SEI-030030/002353/2023 - LUCILANE NARCISO PANTOJA, ID Funcional 5535247, Professor Docente II, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor Docente I - 18 horas, vínculo 2 (SEEDUC).

PROCESSO Nº SEI-030038/001829/2023 - MARCELO RUIZ, ID Funcional 40190960, Professor Docente I - 18 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor FAETEC I - 40 H, vínculo 2 (FAETEC).

PROCESSO Nº SEI-030037/001664/2023 - MARCIA NOGUEIRA DE SOUZA RANGEL, ID Funcional 37089854, Professor Docente II, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor I - Espanhol, matrícula 235.343-1 (Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro).

LÍCITA a acumulação de cargos pelos servidores conforme dispõe o artigo 37, inciso XVI, alínea "a", da CRFB/1988.

Id: 2479188

ASSESSORIA DE EMPRESAS EM LIQUIDAÇÃO
FÓRUM PERMANENTE DAS EMPRESAS EM LIQUIDAÇÃO
DO ESTADO RIO DE JANEIRO

ATA DA 220ª REUNIÃO DO FÓRUM PERMANENTE DAS EMPRESAS EM LIQUIDAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

No vigésimo oitavo dia do mês de fevereiro de 2023, com início às 10:00 horas, na Assessoria de Empresas em Liquidação - ASSEL, em sua sede, na Rua Pinheiro Machado, s/n°, Palácio Guanabara, Laranjeiras, Rio de Janeiro, realizou-se a 220ª Reunião do Fórum Permanente das Empresas em Liquidação do Estado do Rio de Janeiro, sob a Presidência da Assessora-Chefe da Assessoria de Empresas em Liquidação - ASSEL, Sra. Regina Dutra Fernandes da Silva, com a presença dos senhores liquidantes: Antonio Marques Ribeiro Filho, da FLUMITRENS e do METRÔ; Marcelo de Queiroz Pimentel, da CELF e da DIVERJ, Rodrigo Félix Sarruf Cardoso, do BD-RIO e CIFERAL e Leandro Nazário, da CTC e da CFSEC. ABERTURA DOS TRABALHOS: A Sra. Presidente iniciou os trabalhos colocando em discussão a Ata do 219º Fórum das Empresas em Liquidação, dispensando a leitura, pois foi encaminhada previamente por correio eletrônico, para análise dos Liquidantes. Após votação, a Ata foi aprovada sem restrições. INFORMES DA ASSESSORIA DE EMPRESAS EM LIQUIDAÇÃO: i) sobre o relatório da ASSEL e informativo de cada liquidanda, a sra. Presidente destacou que deverão constar as planilhas de bens móveis, bens imóveis e o contencioso judicial, nesta última, com o ativo e passivo separados, contendo o valor global da ação. A periodicidade será semestral e deverão ser encaminhadas conforme padrão ASSEL; [...] iii) sobre o fechamento e envio das prestações de contas para ASSEL: as empresas dependentes deverão encaminhar o administrativo até **10/03/2023**, não esquecendo de encaminhar o estudo acerca das pendências para extinção, conforme pareceres e entendimentos da d. PGE (contendo: identificação dos entraves, planejamento para alienação de ativos, plano de regularização de eventuais imóveis invadidos, plano para negociação de acordos em ações judiciais que estejam em condições, e plano de redução de custos); [...] vi) registrou que as liquidandas FLUMITRENS e CELF, são prioridades no projeto de organização de seus arquivos de documentos, visto que é necessário que os arquivos estejam devidamente organizados antes de passarem para a guarda do Governo do Estado, após a efetiva extinção das empresas. É importante que os planos de ação sejam atualizados com todos os avanços, para melhor acompanhamento desta Assessoria; [...]. ORDEM DO DIA: [...]. ENCERRAMENTO: [...]. Documento na íntegra no Processo nº SEI-120001/003611/2022.

Id: 2479186

ASSESSORIA DE EMPRESAS EM LIQUIDAÇÃO
FÓRUM PERMANENTE DAS EMPRESAS EM LIQUIDAÇÃO
DO ESTADO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DA ATA DA 221ª REUNIÃO

ATA DA 221ª REUNIÃO DO FÓRUM PERMANENTE DAS EMPRESAS EM LIQUIDAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. No quarto dia do mês de abril de 2023, com início às 10:00 horas, na Assessoria de Empresas em Liquidação - ASSEL, em sua sede, na Rua Pinheiro Machado, s/n°, Palácio Guanabara, Laranjeiras, Rio de Janeiro, realizou-se a 221ª Reunião do Fórum Permanente das Empresas em Liquidação do Estado do Rio de Janeiro, sob a Presidência da Assessora-Chefe da Assessoria de Empresas em Liquidação - ASSEL, Sra. Regina Dutra Fernandes da Silva, com a presença dos senhores liquidantes: Antonio Marques Ribeiro Filho, da FLUMITRENS e do METRÔ; Rodrigo Félix Sarruf Cardoso, do BD-RIO e CIFERAL, Leandro Nazário, da CTC e da CFSEC, com a ausência justificada do Sr. liquidante Marcelo de Queiroz Pimentel, da CELF e da DIVERJ. **ABERTURA DOS TRABALHOS:** A Presidente iniciou os trabalhos dispensando a leitura da Ata do 220º Fórum das Empresas em Liquidação, encaminhada previamente por correio eletrônico, para análise dos Liquidantes. Após discussão e votação, a Ata foi aprovada sem restrições. **INFORMES DA ASSESSORIA DE EMPRESAS EM LIQUIDAÇÃO**: **i)** a Assessora-Chefe informou sobre as mudanças na estrutura da Casa Civil, indicando que a Assessoria de Empresas em Liquidação pertence à estrutura da Subsecretaria Técnico-Executiva; **ii)** agradeceu pelo encaminhamento dos processos de Prestação de Contas das empresas, para ASSEL, dentro do prazo proposto pela Assessoria; **iii)** Questionou os liquidantes das empresas em liquidação BD-RIO, CTC, FLUMITRENS acerca do envio da DIRF 2023, os quais informaram que foram entregues dentro do prazo; **[...]; v)** sobre a Resolução PGE n° 2.893, de 15/11/2010, solicitou que os relatórios de atividade judicial deverão ser remetidos à ASSEL, de forma individualizada, até o dia 19 de abril. Destaca-se que as empresas que entendem não precisar encaminhar o relatório, em virtude do patrocínio integral da d. Procuradoria Geral do Estado-PGE, deverão enviar um ofício justificando o motivo do não encaminhamento. Quanto às demais empresas, solicitou que observem as manifestações mais recentes da Assessoria Jurídica da SECC, bem como da d. PGE, exaradas no último administrativo sobre a temática; **vi)** comunicou que a equipe ASSEL irá enviar uma planilha padronizada para o preenchimento das informações de gestão de cada empresa, para a composição do relatório final da ASSEL.**INFORMES DO CONTROLE ACIONÁRIO**: informou acerca da organização das Assembleias de Acionistas para o exercício. Todavia, registrou que a FLUMITRENS "em liquidação" convocará uma Assembleia Geral de Acionistas Extraordinária específica, para tratar dos temas envolvendo o estudo de extinção da sociedade. **[...]. ORDEM DO DIA: [...]**. **ENCERRAMENTO: [...].** Documento na íntegra no Processo nº SEI-120001/003611/2022.

Id: 2479187

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATOS DA DIRETORA-PRESIDENTE

PORTARIA PR Nº 453 DE 17 DE MAIO DE 2023

DETERMINA DESTITUIÇÃO NO ÂMBITO DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - IO, Empresa Pública vinculada à Secretaria de Estado da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, V do Estatuto Social desta Empresa, considerando o constante dos autos do Processo nº SEI-150015/000906/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir Renata de Castro Palmier Costa, matrícula nº 798, da Função Gratificada de Chefe de Seção de Revisão, FG-01, com validade a contar de 16 de maio de 2023, desta Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Niterói, 17 de maio de 2023

PATRICIA DAMASCENO
Diretora-Presidente

Id: 2479210

PORTARIA PR Nº 454 DE 17 DE MAIO DE 2023

DETERMINA DESIGNAÇÃO NO ÂMBITO DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - IO, Empresa Pública vinculada à Secretaria de Estado da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, V do Estatuto Social desta Empresa, considerando o constante dos autos do Processo nº SEI-150015/001263/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Fernando Carlos de Sá Freire Lima, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Seção de Revisão, FG-01, desta Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, com validade a contar de 16 de maio de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Niterói, 17 de maio de 2023

PATRICIA DAMASCENO
Diretora-Presidente

Id: 2479211

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
DE 12/05/2023

DESIGNA ROGERIO SANTOS, Engenheiro D, **c**omo Presidente, **KAREN DEBERG REIS WELBERT**, Economista E e **JOSE ALEXANDRE SILVA DOS SANTOS**, Técnico de Eletromecânica II, como Membros Titulares, e **FERNANDO CHAVES CARDOSO**, Agente de Saneamento I, como Membro Suplente. Gerente do contrato **JOSE RIBAMAR GOMES DE SENA JUNIOR**, Agente de Saneamento I, bem como **ANDREA PEREIRA NEVES**, Agente Administrativa F, como Suplente, para compor a Comissão de Fiscalização para os "SERVIÇOS CONTÍNUOS DE APOIO, REPARO, COMPLEMENTOS E MANUTENÇÃO DOS RAMAIS, LIGAÇÕES PREDIAIS, REDES E ELEVATÓRIAS NOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO, INCLUSIVE REPOSIÇÃO DE PAVIMENTO NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA DIRETORIA DO INTERIOR - LOTE II", de que trata o Processo SEI-E-17/100.021/2013. Contrato CEDAE nº 006/2011 (DI). Ordem de Serviço P/FIS nº 31.191-00/2023. Revoga a Ordem de Serviço "E" Nº 13.802 de 21 de maio de 2015.

Id: 2479245

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO
COORDENADORIA GERAL DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO

DESPACHO DO COORDENADOR-GERAL
DE 09.05.2023

PROC. Nº SEI-150072/000383/2022 - CANCELA o credenciamento para funcionamento de Curso Especializado - regular e de atualização - para Condutores de Veículos de Transporte Coletivo de Passageiros, Condutores de Veículos de Transporte de Produtos Perigosos, Condutores de Veículos de Transporte de Emergência, Condutores de Veículos de Transporte de Escolares e Condutores de veículos de Cargas Indivisíveis, na modalidade presencial, ao SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE - SENAT - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE (TRÊS RIOS-UNIDADE (PATE58), CPNJ de nº 73.471.963/0126-68, com endereço funcional na BR 040, KM 17- Vila Isabel - CEP 25.812-470, Três Rios/RJ.E CONCEDE o credenciamento para funcionamento de Curso Especializado - regular e de atualização - para Condutores de Veículos de Transporte Coletivo de Passageiros, Condutores de Veículos de Transporte de Produtos Perigosos, Condutores de Veículos de Transporte de Emergência, Condutores de Veículos de Transporte de Escolares e Condutores de veículos de Cargas Indivisíveis, na modalidade presencial, ao SEST SERVICO SOCIAL DO TRANSPORTE, CNPJ de nº 73.471.989/0126-06,com nome fantasia TRES RIOS/RJ - HELIO SOARES DA SILVA - UNIDADE D -N° 58, com endereço funcional na Rua do Quincão, 651- Centro - CEP 25.807-100, Três Rios - RJ.

Id: 2479273

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADODO RIO DE JANEIRO

ATO DOS PRESIDENTES

PORTARIA CONJUNTA DETRAN-RJ/PRODERJ Nº 395
DE 12 DE ABRIL DE 2023

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORCAMENTÁRIO NA FORMA A SEGUIR ESPECIFICADA.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN/RJ E O PRESIDENTE DO CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 9.808, de 22 de julho de 2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2023; com a Lei nº 9.970 de 12 de janeiro de 2023, que estima receita e fixa despesas do Estado do Rio de Janeiro para o exercício de 2023; e o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, conforme Processo Administrativo nº SEI-150016/001225/2021,

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Aquisição, sob demanda, de 912.000 Licenças Perpétuas de Software do Sistema Automatizado de Biometria - AFIS, com software da solução, instalação, manutenção, atualização e suporte técnico e também a manutenção de toda base, que hoje é composta por, no mínimo, 23.273.327 licenças DERMALOG em produção, se necessário, com migração de toda a base de dados já existente.

II - VIGÊNCIA: Data da publicação, com efeitos retroativos a contar de 01/01/2023 e término em 31/12/2023.

III - DE: Concedente: 14330 - Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ
UO: 14330 - Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ
UG: 263100 - Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ

IV: PARA: Executante: 58350 - Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ
UO: 58350 - Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ
UG: 403200 - Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ

V - CRÉDITO:

PT: 06.122.0002.2010 - Prest. Serv. entre Órg. Est.
Natureza de Despesa: 3390 = R$ 9.459.461,88
Natureza de Despesa: 4490 = R$ 1.449.897,60
Fonte: 1.753.232.02

Valor total: R$ 10.909.359,48 (dez milhões, novecentos e nove mil trezentos e cinquenta e nove reais e quarenta e oito centavos), conforme cronograma financeiro:

Execução Orçamentária 2023			
Mês	**ND 4490 (R$)**	**ND 3390 (R$)**	**Total (R$)**
Janeiro	120.824,80	782.594,19	903.418,99
Fevereiro	120.824,80	782.594,19	903.418,99
Março	120.824,80	783.859,59	904.684,39
Abril	120.824,80	783.859,59	904.684,39
Maio	120.824,80	786.390,39	907.215,19
Junho	120.824,80	787.655,79	908.480,59
Julho	120.824,80	788.921,19	909.745,99
Agosto	120.824,80	790.186,59	911.011,39
Setembro	120.824,80	791.451,99	912.276,79
Outubro	120.824,80	792.717,39	913.542,19
Novembro	120.824,80	793.982,79	914.807,59
Dezembro	120.824,80	795.248,19	916.072,99
TOTAL			**10.909.359,48**

Art. 2º - A EXECUTANTE deverá apresentar Relatórios Trimestrais à CONCEDENTE, informando todos pagamentos realizados referentes ao objeto da descentralização, durante o período em que vigorar esta portaria, para que sejam apreciados pelos setores de orçamento e finanças da CONCEDENTE.

Parágrafo Único - O relatório trimestral apresentado pela executante, nos termos da Instrução Normativa AGE nº 24, de 10 de setembro de 2013, deverá conter a metodologia de análise e seus respectivos instrumentos de medição utilizados pelos fiscais da unidade executante para atestar a prestação do serviço, conforme art. 13 do Decreto Estadual Nº 45.600 de 16 de Março de 2016 e boas práticas previstas no art. 47 da Instrução Normativa Nº 5, de 26 de Maio de 2017 do Min. do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Art. 3º - A Diretoria de Identificação Civil do DETRAN-RJ atuará como unidade técnica da CONCEDENTE, recebendo e apreciando os Relatórios Trimestrais e atestando o recebimento dos serviços prestados pela EXECUTANTE.

Art. 4º - A prestação de contas dos recursos descentralizados, nos termos do Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, deverá ser acompanhada de parecer elaborado pelo Controle Interno do Órgão Executante, opinando quanto à regularidade da despesa, nos termos do art.16, inciso V do Decreto 43.463, de 14 de fevereiro de 2012, e atender as disposições contidas nas Instruções Normativas AGE/SEFAZ nº 24, de 10 de setembro de 2013 com alterações promovidas pelas Instruções Normativas AGE/SEFAZ nº 25, de 31 de janeiro de 2014 e nº 27, de 14 de abril de 2014.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 2023

ADOLPHO KONDER
Presidente do DETRAN/RJ

FLÁVIO SEBASTIÃO RODRIGUES DA SILVA
Presidente do PRODERJ

ANEXO ÚNICO

PLANO DE TRABALHO

I - DADOS CADASTRAIS DOS PARTÍCIPES:

CONCEDENTE - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN/RJ
CNPJ nº 30.295.513/0001-38
Av. Presidente Vargas, nº 817, Centro, Rio de Janeiro, CEP 20071-004
Representante Legal: Adolpho Konder Homem de Carvalho Filho

CONVENENTE - CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ
CNPJ nº 30.121.578/0001-67
Rua da Conceição, 69, 24º e 25º andares, Centro - Rio de Janeiro / RJ, CEP: 20051-011
Representante Legal: Flávio Sebastião Rodrigues da Silva

Tem por objeto a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, conforme processo administrativo nº SEI-150016/001225/2021

II - CARACTERIZAÇÃO DA PROPOSTA:

Identificação do Objeto: Aquisição, sob demanda, de 912.000 Licenças Perpétuas de Software do Sistema Automatizado de Biometria - AFIS, com software da solução, instalação, manutenção, atualização e suporte técnico e também a manutenção de toda base, que hoje é composta por, no mínimo, 23.273.327 licenças DERMALOG em produção, se necessário, com migração de toda a base de dados já existente.

III - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO:

Valor total: R$ 10.909.359,48 (dez milhões, novecentos e nove mil, trezentos e cinquenta e nove reais e quarenta e oito centavos), conforme cronograma financeiro:

Execução Orçamentária 2023			
Mês	**ND 4490 (R$)**	**ND 3390 (R$)**	**Total (R$)**
Janeiro	120.824,80	782.594,19	903.418,99
Fevereiro	120.824,80	782.594,19	903.418,99
Março	120.824,80	783.859,59	904.684,39
Abril	120.824,80	783.859,59	904.684,39
Maio	120.824,80	786.390,39	907.215,19
Junho	120.824,80	787.655,79	908.480,59
Julho	120.824,80	788.921,19	909.745,99
Agosto	120.824,80	790.186,59	911.011,39
Setembro	120.824,80	791.451,99	912.276,79
Outubro	120.824,80	792.717,39	913.542,19
Novembro	120.824,80	793.982,79	914.807,59
Dezembro	120.824,80	795.248,19	916.072,99
TOTAL			**10.909.359,48**

IV - DETALHAMENTO DA NATUREZA DE DESPESA:

PT: 06.122.0002.2010 - Prest. Serv. entre Órg. Est.
Natureza de Despesa: 3390 = R$ 9.459.461,88
Natureza de Despesa: 4490 = R$ 1.449.897,60
Fonte: 1.753.232.02

Id: 2479297

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA GERAL DE HABILITAÇÃO

DESPACHOS DO DIRETOR DE 05.05.2023

PROC. NºSEI-160070/000796/2020 - APLICO penalidade de SUSPENSÃO POR 10 DIAS ao CFC J&M AUTOESCOLA - AB/1071, fundamentada no artigo 48, inciso IX e Art. 46, §1º que implica na infração tipificada pelo art. 69, inciso I, ambos da Resolução CONTRAN nº 789/2020.

PROC. NºSEI-150066/001793/2021 - APLICO penalidade de ADVERTÊNCIA ao CFC ESTRELA DO BARRETO LTDA - AB/985, fundamentada nos artigos 48, inciso IV e art. 46, §1° que implica na infração tipificada pelo art. 69, inciso I , ambos da Resolução CONTRAN nº 789/2020.

Proc. nº SEI-150066/002239/2022 - APLICO penalidade de ADVERTÊNCIA ao CFC AUTO ESCOLA IRANI LTDA - AB/307, fundamentada nos artigo 48, inciso IV que implica na infração tipificada pelo art. 69, inciso I , ambos da Resolução CONTRAN nº 789/2020.

DE 09.05.2023

PROC. Nº SEI-160070/001040/2020 - **APLICO** penalidade de suspensão por 10 dias (art. 74, II c/c 74, § 2°) ao CFC VALQUEIRE LTDA, AB/603, pela reincidência no cometimento da infração prevista no art. 69, I deste diploma legal.

DE 12.05.2023

PROC. Nº SEI-150066/003045/2022 - **APLICO** a penalidade de advertência por escrito (art. 74, I, c/c art. 74, §1° da Resolução CONTRAN nº 789/2020) ao CFC KALU BRASIL MARICA 2 LTDA ME - AB/669 (Nome fantasia: AUTOESCOLA KALU BRASIL), em razão da inobservância da norma prevista no art. 46, § 1º e no art. 48, inciso IV da Resolução CONTRAN nº 789/2020, o que implica a infração tipificada pelo art. 69, inciso I da mesma Resolução.

PROC. NºSEI-150068/002318/2023 - DETERMINO a submissão do condutor RAFAEL LEMOS SOARES, registro nº 7113894083 a Curso de Reciclagem para Condutores Infratores (CRCI) nos termos do artigo 268, II, da Lei 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro);a entrega da Carteira Nacional de Habilitação, pelo supramencionado condutor, no prazo de até 05 (cinco) dias, para cumprimento deste ato, se ainda não o houver realizado; a liberação do cadastro de habilitação do referido condutor, somente após conclusão integral do determinado neste ato.

PROC. NºSEI-150068/001488/2023 - DETERMINO a CASSAÇÃO da carteira nacional de habilitação, nos termos do artigo 263, III da Lei 9.503/97 (CTB), expedida em nome de FLAVIO NABOR GOMES (Registro Nº 717802502), levando-se em consideração o prazo de 02 (dois) meses e 20 (vinte) dias, conforme sentença condenatória transitada em julgado em 02/09/2019; a aplicação do disposto no artigo 268, inciso IV, do Código de Trânsito Brasileiro, devendo o condutor submeter-se ao curso de reciclagem; a submissão a novos exames (I - de aptidão física e mental, II - avaliação psicológica, III - escrito, sobre legislação de trânsito, e IV - de direção veicular, realizado na via pública, em veículo da categoria para a qual estiver habilitado), conforme estabelecido no art. 160, caput, do Código de Trânsito Brasileiro com a regulamentação da Resolução CONTRAN nº 300/2008; a entrega da Carteira Nacional de Habilitação pelo condutor, no prazo de até 05 (cinco) dias, para cumprimento deste ato, se ainda não o houver realizado.

DE 15.05.2023

PROC. NºSEI-150068/002154/2023 - DETERMINO A cassação da carteira nacional de habilitação, nos termos do artigo 263, III da Lei 9.503/97 (CTB), expedida em nome de JOÃO FRANCISCO DE SOUZA (Registro Nº 00192332969), levando-se em consideração o prazo de 02 (dois) meses, conforme sentença condenatória transitada em julgado em 07/10/2020; a aplicação do disposto no artigo 268, inciso IV, do Código de Trânsito Brasileiro, devendo o condutor submeter-se ao curso de reciclagem; a submissão a novos exames (I - de aptidão física e mental, II - avaliação psicológica, III - escrito, sobre legislação de trânsito, e IV - de direção veicular, realizado na via pública, em veículo da categoria para a qual estiver habilitado), conforme estabelecido no art. 160, caput, do Código de Trânsito Brasileiro com a regulamentação da Resolução CONTRAN nº 300/2008; a entrega da Carteira Nacional de Habilitação pelo condutor, no prazo de até 05 (cinco) dias, para cumprimento deste ato, se ainda não o houver realizado.

DE 16.05.2023

PROC. NºSEI-150068/002356/2023 - **DETERMINO** a cassação da CNH, nos termos do artigo 263, III da Lei 9.503/97 (CTB), expedida em nome de MARIA DE LOURDES, registro nº 18418920, levando-se em consideração o prazo de 06 (seis) meses, conforme sentença condenatória transitada em julgado em 24/06/2020; A aplicação do disposto no artigo 268, inciso IV, do Código de Trânsito Brasileiro, devendo o condutor submeter-se ao curso de reciclagem; A submissão a novos exames (I - de aptidão física e mental, II - avaliação psicológica, III - escrito, sobre legislação de trânsito, e IV - de direção veicular, realizado na via pública, em veículo da categoria para a qual estiver habilitado), conforme estabelecido no art. 160, caput, do Código de Trânsito Brasileiro com a regulamentação da Resolução CONTRAN nº 300/2008; A entrega da Carteira Nacional de Habilitação, pelo condutor MARIA DE LOURDES, registro nº 18418920, no prazo de até 05 (cinco) dias, para cumprimento deste ato, se ainda não o houver realizado.

PROC. NºSEI-150108/000063/2023 - AUTORIZO o funcionamento do CFC AUTO ESCOLA HABILITAR LTDA**,** registro DH AB/1154, no endereço funcional Rua Luciano de Souza Turque, 250. loteamento Castelo - Duas Barras - RJ, CEP 28650-000.

PROC. NºSEI-150065/010556/2023 - AUTORIZO o funcionamento do CFC PAIXAO 3 LTDA**,** registro DH AB/1155**,** no endereço funcional Av. Governador Roberto Silveira, 630. casa 02 - Campo do Prado - Cachoeiras de Macacu - RJ, CEP 28680-000.

PROC. NºSEI-150065/010143/2023 - AUTORIZO o funcionamento do CFC ESTRELA DE MARICA LTDA, registro DH AB/1156, no endereço funcional Rod. Ernani do Amaral Peixoto, 28942 - Quadra 000F - lote 0029 - Centro - Maricá - RJ, CEP 24900-065.

PROC. NºSEI-150066/002127/2021 - APLICO penalidade de suspensão das atividades por 10 (dez) dias (art. 74, II, c/c art. 74, §2° da Resolução CONTRAN nº 789/2020) ao CFC AUTOESCOLA PAQUEQUER LTDA, AB/974, em razão da inobservância da norma prevista no art. 48, inciso IV, da Resolução CONTRAN nº 789/2020, que implica a infração tipificada pelo art. 69, inciso I, da mesma Resolução, e considerando que o CFC foi previamente penalizado com a pena de advertência descrita no processo E-12/061/4273/2018.

DE 17.05.2023

PROC. NºSEI-150068/002426/2023 - **DETERMINO** a cassação da CNH, nos termos do artigo 263, III da Lei 9.503/97 (CTB), expedida em nome de TADEU DE JESUS CAETANO, registro nº 4441399253, levando-se em consideração o prazo de 02 (dois) anos e 06 (seis)**,** conforme sentença condenatória transitada em julgado em 09/10/2017; A aplicação do disposto no artigo 268, inciso IV, do Código de Trânsito Brasileiro, devendo o condutor submeter-se ao curso de reciclagem; A submissão a novos exames (I - de aptidão física e mental, II - avaliação psicológica, III - escrito, sobre legislação de trânsito, e IV - de direção veicular, realizado na via pública, em veículo da categoria para a qual estiver habilitado), conforme estabelecido no art. 160, caput, do Código de Trânsito Brasileiro com a regulamentação da Resolução CONTRAN nº 300/2008; A entrega da Carteira Nacional de Habilitação, pelo condutor, no prazo de até 05 (cinco) dias, para cumprimento deste ato, se ainda não o houver realizado.

PROC. NºSEI-150068/002430/2023 - **DETERMINO** a submissão do condutor ANTONIO SEVERINO DA SILVA, registro nº 22133524 a Curso de Reciclagem para Condutores Infratores (CRCI) nos termos do artigo 268, II, da Lei 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro); A entrega da Carteira Nacional de Habilitação, pelo supramencionado condutor, no prazo de até 05 (cinco) dias, para cumprimento deste ato, se ainda não o houver realizado; A liberação do cadastro de habilitação do referido condutor, somente após conclusão integral do determinado neste ato**.**

Id: 2479274

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL INSTITUTO RIO METRÓPOLE

DESPACHO DO PRESIDENTE DE 17.05.2023

PROCESSO Nº SEI-120228/000147/2023 - Considerando o contido no presente Processo Administrativo e na forma do disposto pela Diretoria de Gestão, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação, com fulcro artigo 25, caput, da Lei Federal n° 8.666/93, em favor de IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CNPJ nº 28.542.017/0001-90, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), referente a publicação de atos no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro - RJ por período inicial de 12 (doze) meses, cujos serviços gráficos são necessários à autenticidade dos atos oficiais e ao programa de transparência do Instituto Rio Metrópole.

Id: 2479328

DESPACHO DA PRESIDENTE DE 17.05.2023

PROCESSO Nº SEI-150161/000163/2023 - **RECONHEÇO** a dívida no valor de R$ 1.218.100,00 (um milhão, duzentos e dezoito mil e cem reais) a favor da empresa CODEX REMOTE CIÊNCIAS ESP IMAG DIG LTDA, CNPJ 07.704.429/0001-09, referente aos serviços prestados nos meses de dezembro de 2013, conforme Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas nº 2022/160, no valor de R$ 364.000,00 (trezentos e sessenta e quatro mil reais), nº 2022/184 no valor de R$ 339.300,00 (trezentos e trinta e nove mil e trezentos reais) e nº 2022/201 no valor de R$ 514.800,00 (quinhentos e quatorze mil e oitocentos reais), de acordo com as normas contidas no Art. 37 da Lei Federal nº 4.320/64 regulamentada pelo Decreto nº 62.115/68.

Id: 2479151

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO DE 17/05/2023

PROCESSO Nº SEI-120001/011163/2022 - RECONHEÇO a dívida, em favor de NELSON MONTEIRO DA ROCHA, referente à concessão de diárias, em virtude de seu deslocamento para participação em reuniões no Senado Federal e na Câmara dos Deputados, em Brasília, realizadas no dia 30 de novembro de 2022, no valor total de R$ 223,00 (duzentos e vinte e três reais), com base nas disposições da Lei Federal 4.320/1964, da Lei Estadual 287/1979, do Decreto Estadual 41.880/2009, de acordo com competência delegada pelo art. 1º, §1º, II, da Resolução SEPLAG 119, de 25/04/2022 e conforme documentos e razões expostas nos autos do processo em epígrafe**.**

PROCESSO Nº SEI-120001/007985/2021 - RECONHEÇO a dívida, em favor do servidor VINÍCIUS MILWARD DE AZEVEDO REIS, ID funcional 5007745-7, referente à concessão de diárias, em virtude de seu deslocamento para participação no evento de capacitação de servidores CapacitaRJ, realizado em 06/06/2021 no município de Três Rios/RJ, no valor total de R$ 148,00 (cento e quarenta e oito reais), com base nas disposições da Lei Federal 4.320/1964, da Lei Estadual 287/1979, do Decreto Estadual 41.880/2009, de acordo com competência delegada pelo art. 1º, §1º, II, da Resolução SEPLAG 119, de 25/04/2022, e conforme documentos e razões expostas nos autos do processo em epígrafe.

Id: 2479294

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE DE 18/05/2023

PROCESSO Nº SEI-120001/011097/2022 - Paulo Eduardo Alves Rodrigues, Artífice, identidade funcional nº 2949453-2. **CONCEDO** o benefício de Abono de Permanência, por ter preenchido os requisitos do art. 6, da Emenda Constitucional nº 41/2003 combinado com o § 19º, do Art. 40, da CRFB/1988, com efeitos a contar de 05/09/2019.

Id: 2479279

Secretaria de Estado de Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 518 DE 16 DE MAIO DE 2023

ATUALIZA O ANEXO I DA SEFAZ Nº 462, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício de suas atribuições, e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-040227/000124/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - O Anexo I da Resolução SFEAZ nº 462, de 07 de novembro de 2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

Presidente	Gabriel MacDowell Blum	Id funcional 4385047-2
Representante da Subsecretaria Geral de Fazenda	Bruno Schettini Gonçalves	Id funcional 5098009-2
Representante da Subsecretaria de Administração	Sergio Henrique Jonas Fogaca	Id funcional 5137198-7
Representante da Subsecretaria de Estado de Receita	João Carlos da Costa Junior	Id funcional 4365280-8
Representante da Subsecretaria do Tesouro do Estado do Rio de Janeiro	Stephanie Guimarães da Silva	Id funcional 4412059-1
Representante da Subsecretaria de Contabilidade Geral do Estado	Bruno Campos Pereira	Id funcional 5015469-9
Gestor do Fundo Especial de Administração Fazendária - FAF	Leonardo das Neves Corrêa	Id funcional 4385039-1

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 2023

LEONARDO LOBO PIRES
Secretário de Estado de Fazenda

Id: 2479017

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 14.04.2023
PÁGINA 02 - 1ª COLUNA

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 514 DE 13 DE ABRIL DE 2023

ALTERA DISPOSITIVOS DA RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 680, DE 24 DE OUTUBRO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS PARA CONCESSÃO DE PARCELAMENTO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS. REGULAMENTA O ART. 31 DA LEI Nº 7.174/2018 E O DECRETO Nº 44.007/2012, PARA INSTITUIR A CONCESSÃO DO PARCELAMENTO DOS CRÉDITOS DE ITD POR MEIO ELETRÔNICO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II do Parágrafo Único do art. 148 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro; a previsão contida no art. 31 da Lei nº 7.174, de 28 de dezembro de 2015, alterado pela Lei nº 9.772 de 04 de julho de 2022; a sua competência prevista no art. 21 do Decreto nº 44.007, de 27 de dezembro de 2012, e tendo em vista os termos do Processo nº SEI-040073/000211/2021,... ...

Onde se lê:
XI - fica alterado o artigo 33:
(...)

II - nos casos previstos no § 3.º do art.1° deste Decreto, a partir do primeiro dia do mês subsequente à data de vencimento da parcela até o último dia do mês anterior ao do pagamento, acrescidos de 01% (um por cento) relativamente ao mês em que o pagamento da parcela estiver sendo efetuado.

Leia-se:
XI - fica alterado o artigo 33:
(...)

II - nos casos previstos no parágrafo único do art.1° desta Resolução, a partir do primeiro dia do mês subsequente à data de vencimento da parcela até o último dia do mês anterior ao do pagamento, acrescidos de 01% (um por cento) relativamente ao mês em que o pagamento da parcela estiver sendo efetuado.

Id: 2479428

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTAÇÃO

ATO DO SUPERINTENDENTE

PORTARIA SUT Nº 534 DE 18 DE MAIO DE 2023

DIVULGA A BASE DE CÁLCULO DO ICMS NAS OPERAÇÕES INTERESTADUAIS COM CAFÉ CRU, NO PERÍODO DE 22 A 28 DE MAIO DE 2023.

O **SUPERINTENDENTE DE TRIBUTAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 37, inciso XII, do Anexo da Resolução SEFAZ nº 414, de 25 de julho de 2022, tendo em vista o disposto na cláusula segunda do Convênio ICMS 15/90, de 30 de maio de 1990, e na cláusula primeira do Protocolo ICMS 07/90, e o que consta no processo nº SEI-E04/0058/000074/2023,

RESOLVE:

Art. 1º A base de cálculo do ICMS nas operações interestaduais com café cru, para o período de 22 a 28 de maio de 2023, é o valor da saca de 60 (sessenta) quilogramas em dólares dos Estados Unidos da América, conforme a espécie:

I - café arábica: US$ 225,0000

II - café conillon: US$ 140,5000

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 2023

MARCOS SPENCER DE OLIVEIRA MAIA
Superintendente de Tributação

Id: 2479347

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA CONSELHO DE CONTRIBUINTES TERCEIRA CÂMARA

Pauta de Julgamento para a Sessão Ordinária, por videoconferência, autorizada pela Resolução SEFAZ nº 144, de 29/04/2020, regulamentada pela Portaria CCERJ nº 039/2020, alterada pela Portaria CCERJ nº 047/2022. do dia 07 de junho de 2023, às 12h.

Recurso nº 79.712 "EX OFFICIO" - Processo nº SEI-040225/001256/2022 - Interessada: SADA TRANSPORTES E ARMAZENAGENS S/A. - Recorrente: SÉTIMA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Antonio Lopes Caetano Lourenço - Representante da Fazenda: Hugo Wilken Maurell.

Recurso nº 79.574 "EX OFFICIO" - Processo nº SEI-040038/000122/2021 - Interessada: DULEMAR LAMINAÇÃO ltda. - Recorrente: TERCEIRA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relatora: Conselheira Fábia Trope de Alcântara - Representante da Fazenda: Hugo Wilken Maurell.

Recurso nº 80.055 "EX OFFICIO" - Processo nº E04/211/012310/2021 - Interessada: BRAGAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - Recorrente: DÉCIMA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Álvaro Marques Neto - Representante da Fazenda: Silvia Faber Torres.

Recurso nº 79.939 "EX OFFICIO" - Processo nº E04/151.283/2012 - Interessada: COMERCIAL 57 DE PRESENTES LTDA. - Recorrente: SÉTIMA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relatora: Conselheira Luciana Dornelles do Espírito Santo - Representante da Fazenda: Silvia Faber Torres.

Processo de publicação: SEI-20071-001/000011/2020.

NOTA EXPLICATIVA: Conforme dispõe o §3º do artigo 72 do Regimento Interno do Conselho de Contribuintes/RJ com redação dada pela Resolução SEFAZ nº 80 de 23/06/2017, publicada no D.O. 27/06/2017, fls. 08/09:"... os julgamentos adiados serão realizados independentemente de nova publicação."

Id: 2479371

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CONSELHO DE CONTRIBUINTES
TERCEIRA CÂMARA**

**Pauta de Julgamento para a Sessão Ordinária,
por videoconferência, autorizada pela Resolução SEFAZ nº 144, de
29/04/2020, regulamentada pela Portaria CCERJ nº 039/2020, alterada pela Portaria CCERJ nº 047/2022.
do dia 13 de junho de 2023, às 12h.**

Recurso nº 79.041 (VOLUNTÁRIO) - Processo nº E04/211/015246/2020 - Recorrente: wal mart brasil ltda. - Recorrida: DÉCIMA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Antonio Lopes Caetano Lourenço - Representante da Fazenda: Hugo Wilken Maurell.

Recurso nº 79.091 (VOLUNTÁRIO) - Processo nº E04/211/017709/2019 - Recorrente: wal mart brasil ltda. - Recorrida: SEXTA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Antonio Lopes Caetano Lourenço - Representante da Fazenda: Hugo Wilken Maurell.

Recurso nº 60.883 (VOLUNTÁRIO) - Processo nº E-04/037/000274/2013 - Recorrente: REFINARIA DE PETRÓLEOS DE MANGUINHOS S/A. - Recorrida: DÉCIMA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Álvaro Marques Neto - Representante da Fazenda: Silvia Faber Torres.

Recurso nº 79.798 "EX OFFICIO" - Processo nº SEI-040224/003989/2022 - Interessada: MATRIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. - Recorrente: OITAVA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relatora: Conselheira Luciana Dornelles do Espírito Santo - Representante da Fazenda: Hugo Wilken Maurell.

Processo de publicação: SEI-20071-001/000011/2020.

NOTA EXPLICATIVA: Conforme dispõe o §3º do artigo 72 do Regimento Interno do Conselho de Contribuintes/RJ com redação dada pela Resolução SEFAZ nº 80 de 23/06/2017, publicada no D.O. 27/06/2017, fls. 08/09:"... os julgamentos adiados serão realizados independentemente de nova publicação."

Id: 2479372

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CONSELHO DE CONTRIBUINTES
TERCEIRA CÂMARA**

**Pauta de Julgamento para a Sessão Ordinária,
por videoconferência, autorizada pela Resolução SEFAZ nº 144, de
29/04/2020, regulamentada pela Portaria CCERJ nº 039/2020, alterada pela Portaria CCERJ nº 047/2022.
do dia 13 de junho de 2023, às 14h.**

Recurso nº 65.631 (VOLUNTÁRIO) - Processo nº E-04/034/009146/2015 - Recorrente: CASAS GUANABARA COMESTÍVEIS LTDA. - Recorrida: SEXTA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relatora: Conselheira Fábia Trope de Alcântara - Representante da Fazenda: Silvia Faber Torres.

Recurso nº 79.709 "EX OFFICIO" - Processo nº SEI-040224/003679/2022 - Interessada: A B & D TRANSPORTES LTDA. - Recorrente: DÉCIMA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Álvaro Marques Neto - Representante da Fazenda: Hugo Wilken Maurell.

Recurso nº 80.245 (VOLUNTÁRIO) - Processo nº E-04/211/009543/2021 - Recorrente: AMBEV S/A. - Recorrida: TERCEIRA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Álvaro Marques Neto - Representante da Fazenda: Silvia Faber Torres.

Recurso nº 76.287 (VOLUNTÁRIO) - Processo nº E04/211/011908/2019 - Recorrente: AMBEV S/A. - Recorrida: OITAVA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relatora: Conselheira Luciana Dornelles do Espírito Santo - Representante da Fazenda: Silvia Faber Torres - Representante do Contribuinte: Drº. Luiz Gustavo A. S. Bichara - OAB/RJ nº 112.310.

Processo de publicação: SEI-20071-001/000011/2020.

NOTA EXPLICATIVA: Conforme dispõe o §3º do artigo 72 do Regimento Interno do Conselho de Contribuintes/RJ com redação dada pela Resolução SEFAZ nº 80 de 23/06/2017, publicada no D.O. 27/06/2017, fls. 08/09:"... os julgamentos adiados serão realizados independentemente de nova publicação."

Id: 2479373

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CONSELHO DE CONTRIBUINTES
TERCEIRA CÂMARA**

**Pauta de Julgamento para a Sessão Ordinária,
por videoconferência, autorizada pela Resolução SEFAZ nº 144, de
29/04/2020, regulamentada pela Portaria CCERJ nº 039/2020, alterada pela Portaria CCERJ nº 047/2022.
do dia 14 de junho de 2023, às 12h.**

Recurso nº 79.685 "EX OFFICIO" - Processo nº SEI-040039/000216/2021 - Interessada: JOHNCENTER DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA ltda. - Recorrente: QUINTA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Álvaro Marques Neto - Representante da Fazenda: Hugo Wilken Maurell.

Recurso nº 80.221 "EX OFFICIO" - Processo nº E04/211/012548/2021 - Interessada: revolução transportes LTDA. - Recorrente: SÉTIMA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Álvaro Marques Neto - Representante da Fazenda: Silvia Faber Torres.

Recurso nº 77.974 "EX OFFICIO" - Processo nº E04/211/005206/2020 - Interessada: PETRÓLEO BRASILEIRO S/A. PETROBRAS - Recorrente: SEXTA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relatora: Conselheira Luciana Dornelles do Espírito Santo - Representante da Fazenda: Silvia Faber Torres.
Recurso nº 79.707 "EX OFFICIO" - Processo nº SEI-040224/003411/2022 - Interessada: PORTUGAL COMÉRCIO DE VIDROS EIRELI - Recorrente: NONA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relatora: Conselheira Luciana Dornelles do Espírito Santo - Representante da Fazenda: Hugo Wilken Maurell.

Processo de publicação: SEI-20071-001/000011/2020.

NOTA EXPLICATIVA: Conforme dispõe o §3º do artigo 72 do Regimento Interno do Conselho de Contribuintes/RJ com redação dada pela Resolução SEFAZ nº 80 de 23/06/2017, publicada no D.O. 27/06/2017, fls. 08/09:"... os julgamentos adiados serão realizados independentemente de nova publicação."

Id: 2479374

**Decisões proferidas na Sessão Ordinária
por videoconferência do dia 26/04/2023**

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publicação. Processo nº SEI-20071001/000011/2020.

Recurso nº 79944, 79945, 79946 e 79947. - Processo nº E04/211/15101/2020, E04/211/15432/2020, E04/211/13956/2020 e E04/211/15434/2020. - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL. - Interessada: DF&M ALIMENTOS LTDA - Relator: Conselheiro Alvaro Marques Neto. - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi negado provimento aos recursos de ofício, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº 20.159, 20.160, 20.161 e 20.162. - EMENTA: ICMS - RECURSO DE OFÍCIO. Confirmada a decisão dos julgadores de Primeira Instância, pelos seus próprios motivos e fundamentos. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO.

Recurso nº 79938. - Processo nº E04/211/8565/2021. - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL. - Interessada: DATA CORPORE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕS E INFORMÁTICA LTDA - Relatora: Conselheira Luciana Dornelles do Espírito Santo. - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso de ofício, nos termos do voto da Conselheira Relatora. - Acórdão nº 20.163. - EMENTA: ICMS - RECURSO DE OFÍCIO. Confirmada a decisão dos julgadores de Primeira Instância, pelos seus próprios motivos e fundamentos. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO.

**Decisão proferida na Sessão Ordinária
por videoconferência do dia 25/04/2023**

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publicação. Processo nº SEI-20071001/000011/2020.

Recurso nº 78607. - Processo nº E-04/211/007939/2021. - Recorrente: CENTURION AÇOS COMÉRCIO DE PRODUTOS SIDERÚRGICOS LTDA. - Recorrida: SEGUNDA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL. - Relator: Conselheiro Alvaro Marques Neto. - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foram rejeitadas as preliminares de nulidades da decisão recorrida e, do Auto de Infração. No mérito, também por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso voluntário, tudo nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº 20.155. - EMENTA: ICMS. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. EMISSÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS INIDÔNEOS. PRELIMINAR DE NULIDADE DA DECISÃO A QUO. O acórdão recorrido apreciou todos os argumentos deduzidos em sede de impugnação capazes de, em tese, infirmar a conclusão adotada pelo órgão julgador. Decisão de primeira instância administrativa devidamente fundamentada. Preliminar de nulidade da decisão de primeira instância rejeitada. PRELIMINAR DE NULIDADE DO LANÇAMENTO DE OFÍCIO. Diversamente do sustentado pela recorrente, resta descrita e comprovada na peça punitiva, de forma pormenorizada e cristalina, a matéria fática punível que culminou na autuação, a qual se amolda aos dispositivos normativos ali invocados. Lançamento de ofício que se reveste dos requisitos determinados pelo art. 142 do CTN e pelo art. 74 do Decreto nº 2.473/79 (RPAT), não restando configurado nos autos qualquer prejuízo ao direito de defesa da recorrente. Preliminar de nulidade do lançamento rejeitada. MÉRITO. Restou evidenciado no feito que os documentos fiscais emitidos pela ora recorrente e objeto da autuação foram reputados inidôneos, nos termos do 24, inc. XVI, do Livro VI, do RICMS/RJ, em razão da edição da Portaria SUFIS nº 1.578/21, a qual inabilitou a inscrição estadual da autuada e declarou inidôneas todas as notas fiscais por ela emitidas com efeitos retroativos. Falece competência ao Conselho de Contribuintes para apreciar as alegações deduzidas na peça recursal que gravitam em torno do cancelamento da inscrição estadual da recorrente, porquanto o enfrentamento das aludidas matérias implicaria usurpação de competência das autoridades a quem a legislação tributária de regência atribui a função de decidir eventuais recursos referentes ao procedimento de cancelamento de inscrição. Art. 65, §3º, c/c art. 66, do Anexo I, da Parte II, da Resolução SEFAZ nº 720/14. A recorrente não trouxe aos autos quaisquer razões ou elementos de prova capazes de ilidir a acusação fiscal. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO. AUTO DE INFRAÇÃO PROCEDENTE.

**Decisão proferida na Sessão Ordinária
por videoconferência do dia 19/04/2023**

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publicação. Processo nº SEI-20071001/000011/2020.

Recurso nº 78.270. - Processo nº E-04/211/001110/2018. - Recorrente: SUPERLAR LOJAS DE DEPARTAMENTOS LTDA. - Recorrida: DÉCIMA TERCEIRA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL. - Relator: Conselheiro Alex Gabriel Siveris da Rosa. - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi **acolhida** a preliminar de nulidade da Decisão de 1ª Instância, suscitada pela Recorrente, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº 20.152. - EMENTA: ICMS - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. PRELIMINAR DE NULIDADE DA DECISÃO RECORRIDA. Da análise dos autos, observa-se que a contribuinte ofereceu sua segunda impugnação de forma tempestiva, mas por razões operacionais esta peça de defesa deixou de ser oportunamente entranhada aos autos, e então não foi apreciada no julgamento promovido pela Junta de Revisão Fiscal. Confirmada a violação ao contraditório e à ampla defesa, princípios que devem orientar o processo administrativo-tributário em todas as suas etapas, sob pena de configurar-se a supressão de instância. ACOLHIDA A NULIDADE DA DECISÃO DA JRF. RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO.

**Decisão proferida na Sessão Ordinária
por videoconferência do dia 18/04/2023**

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publicação. Processo nº SEI-20071001/000011/2020.

Recurso nº 79.356. - Processo nº E04/211/015705/2020. - Recorrente: VM RAMOS & CIA. LTDA. - Recorrida: DÉCIMA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL. - Relator: Conselheiro Alex Gabriel Siveris da Rosa. - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi **negado** provimento ao recurso voluntário, para manter o Auto de Infração, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº 20.148. - EMENTA: ICMS - MERCADORIAS TRIBUTADAS - TRANSPORTE COM DOCUMENTO FISCAL INIDÔNEO - REAPROVEITAMENTO. Demonstrado nos autos que o mesmo documento fiscal foi utilizado para acobertar o trânsito de mais de uma operação de circulação de mercadorias, e não comprovada a tese de erro operacional erigida pela defesa, restam plenamente caracterizadas a infração e a sujeição passiva delineadas na peça exordial. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO. AUTO DE INFRAÇÃO JULGADO PROCEDENTE.

**Decisão proferida na Sessão Ordinária
por videoconferência do dia 26/04/2023**

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publicação. Processo nº SEI-20071001/000011/2020.

Recurso nº 80084. - Processo nº E04/211/907/2021. - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL. - Interessada: CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA - Relator: Conselheiro Alex Gabriel Siveris da Rosa. - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso de ofício, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº 20.156. - EMENTA: ICMS - RECURSO DE OFÍCIO. Confirmada a decisão dos julgadores de Primeira Instância, pelos seus próprios motivos e fundamentos. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO.

**Decisão proferida na Sessão Ordinária
por videoconferência do dia 31/01/2023**

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publicação. Processo nº SEI-20071001/000011/2020.

*Recurso nº 77.758 - Processo nº E04/211/3315/2020 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL. - Interessada: Brink's Segurança e Transporte De Valores Ltda - Relator: Conselheiro Alex Gabriel Siveris da Rosa. - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso de ofício, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº 20.072. - EMENTA: ICMS - RECURSO DE OFÍCIO. Mantida a decisão dos julgadores de Primeira Instância, que declarou procedente em Parte o lançamento. Procedência Parcial confirmada. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO.
*Republicada por incorreções no original publicado no D.O. de 28/03/2023.

Id: 2479148

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**DESPACHO DO DIRETOR - PRESIDENTE
DE 08/05/2023**

PROC. Nº SEI-040161/005517/2023 - **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da Associação Nacional dos Participantes de Previdência Complementar e Autogestão em Saúde - ANAPAR, no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais) . objeto: Realização da inscrição de 2 (dois) servidores do RIOPREVIDÊNCIA no XXIV Congresso Nacional de Participantes de Fundos de Pensão e de Saúde de Autogestão a ser realizado no período de 25/05/2023 a 26/05/2023.

Id: 2479141

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE SEGURIDADE
GERÊNCIA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA
COORDENAÇÃO DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA**

**DESPACHOS DO COORDENADOR
DE 18/05/2023**

PROCESSO N° SEI-040162/001492/2023 - AUTORIZO a compensação previdenciária, conforme autorização no documento n° 52091317.

PROCESSO N° SEI-040162/001358/2023 - AUTORIZO a compensação previdenciária, conforme autorização no documento n° 52091226.

PROCESSO N° SEI-040162/000679/2023 - AUTORIZO a compensação previdenciária, conforme autorização no documento n° 52094170

Id: 2479386

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE SEGURIDADE
GERÊNCIA DE RELACIONAMENTO COM O SEGURADO
COORDENADORIA DE CONFORMIDADE E PADRONIZAÇÃO**

**DESPACHO DO COORDENADOR
DE 18/05/2023**

PROCESSO N° SEI PD-04/231.335/2020 - De acordo com a documentação apresentada, declaro que conforme a instrução processual, ELSA RAIMUNDA CARLOS LOPES, na qualidade de COMPANHEIRA, **NÃO FAZ JUS** à concessão do benefício de pensão por morte do ex-segurado JOSE EVARISTO LOPES, matrícula nº 56340-3 do DER, por ausência de documentação comprobatória da condição de beneficiária.

Id: 2479383

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE SEGURIDADE
GERÊNCIA DE RELACIONAMENTO COM O SEGURADO**

**DESPACHO DA GERENTE
DE 12/05/2023**

PROCESSO Nº SEI-040143/000427/2022 - VALÉRIA MARINO DE SOUZA, ID Funcional nº 602633-8. **DEFIRO** o pedido de isenção de imposto de renda, tendo em vista os termos do laudo médico e parecer da perícia médica do Estado.

Id: 2479384

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
DEPARTAMENTO DE RECURSOS MINERAIS**

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 18.05.2023
PÁGINA 22 - 1ª COLUNA

PORTARIA DRM Nº 30 DE 17 DE MAIO DE 2023

DISPÕE SOBRE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PARA PRATICAR ATOS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º -
Onde se lê: ... LUCIANA SILVA ALVES, Id. 51291312, Auxiliar de Gabinete ...
Leia-se: ... LUCIANA SILVA ALVES, Id. 51291312, Ajudante I ...

Id: 2479296

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 17/05/2023**

PROCESSO Nº SEI-220011/001220/2023 - RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei nº 8.666/93, a favor da FUNDAÇÃO EUCLIDES DA CUNHA DE APOIO INSTITUCIONAL A UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no valor de R$ 7.650,00 (sete mil, seiscentos e cinquenta reais) à conta do PT 23.122.002.2016 e ND 3.3.90.39.32, com base no art. 25, Inciso II c/c Art. 13, Inciso VI, do supracitado diploma legal.

Id: 2479254

Secretaria de Estado de Polícia Militar

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 3874 DE 15 DE MAIO DE 2023

DESIGNA E NOMEIA SERVIDORES PARA GESTÃO DE CONTRATOS E COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,

- o Proc. nº SEI-350207/000360/2023, o qual indica servidores para compor a equipe de gestão e fiscalização da Ordem de Fornecimento de Bens- nº 37/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado, a contar de 28 de Dezembro de 2022, para realização da gestão e fiscalização da Ordem de Fornecimento de Bens- nº 37/2023 os servidores, Gestor de Contratos: SD PM RG 106.941 Buno Pereira da Silva ID Funcional:5096461-5; Gestor Substituto: CB PM RG 95.775 Bruno de Andrade Marchese ID Funcional 4428616-3 e Comissão de fiscalização:

HCPM: SUBTEN PM RG 66.840 Claudio Damasio da Silva Id 23451548 - SUBTEN PM RG 64.308 Josemary Lourenço de Oliveira ID 2456256 - CB PM RG 92.431 Alex Sandro Pyrrho de Carvalho ID 4412645 - **HPM/NIT**: 1° SGT PM RG 67903 Fabio Borel da Silva ID 2394495-1 3° SGT RG 85481 Marco Antonio de Lima,ID 4328056-0 CB PM RG 95676 Rubens Figueiredo de Santana ID 4425669-8 **PPM CASCADURA**: 2º SGT RG 82.430 Gustavo da Silva Netto, SD RG 107.388 Paulo de Castro Pereira - **PPM SJM**: 1º SGT PM RG- 68.511 ID- 2223806-9 Edmilson Silveira de Oliveira Jr, 1º SGT PM TÉC. RAD. RG- 64.330 ID2471257-4 Cláudio Moreira 1º SGT PM RG 74191 ID 2168567-3 Cláudio Israel da Silva.**HCPM.** Oriundo do processo nº SEI-350207/000159/2023, firmado com a empresa, QUALIMAGE COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃOES LTDA.

Art. 2º - É de responsabilidade dos Gestores e Gestores Substitutos executar, além dos atos inerentes às atividades gerenciais, técnicas e operacionais elencados no art. 12 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016.

I - zelar pela manutenção da cobertura contratual, pelas alterações e atualizações dos contratos;
II - deflagrar os procedimentos administrativos necessários à aplicação das penalidades previstas no contrato e na legislação em vigor, referente ao contrato formalmente passado a sua responsabilidade, especialmente, no tocante à notificação preliminar, quando for a hipótese;
III - declarar-se impedido ou providenciar junto à Diretoria Geral de Apoio Logístico a substituição imediata de servidor designado como gestor ou fiscal do contrato, na forma do art. 10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016;
IV - coordenar e apoiar às comissões fiscalizadoras, praticando, para tanto, todos os atos inerentes às atividades gerenciais, técnicas e operacionais cabíveis ao exercício dessa função, em conformidade com a legislação de referência, bem como os atos constantes nesta resolução;
V - solicitar às Unidades beneficiadas a apresentação de documentos comprobatórios da correta execução contratual, através da fiscalização feita pela comissão existente na Unidade;
VI - solicitar à contratada comprovação da manutenção das condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômica e técnica do contrato, periodicamente, bem como requerer informações e relatórios pertinentes à consecução do serviço e à correta execução do contrato sob sua responsabilidade;
VII - conferir as notas fiscais atestadas pela comissão fiscal, relativas ao contrato, encaminhando-as ao setor responsável pelo pagamento, após conferência dos respectivos documentos;
VIII - receber dos fiscais do contrato a documentação comprobatória da boa execução dos serviços e os termos de recebimento de material e serviço (provisório e definitivo), bem como produzir e exigir da Comissão fiscalizadora relatórios circunstanciados relativos à aquisição de equipamentos de grande vulto, respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com as respectivas notas fiscais;
IX - abrir reclamação junto às contratadas devido ao não atendimento de obrigações estipuladas no contrato, no termo de referência ou norma legal específica do objeto, bem como a submissão de pedido de normalização da prestação devida;
X - solicitar todas as informações relativas ao contrato, que forem necessárias ao melhor gerenciamento da execução do objeto contratado;
XI - comunicar ao Chefe da Coordenação de Contratos sobre todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
XII - abrir processo de apuração de descumprimento contratual, instruindo-o com o máximo possível de provas da conduta irregular adotada pela contratada, especialmente quanto a comprovação: de datas de solicitações de atendimento; datas de início e término de prazos de entrega; datas de entregas efetivamente realizadas, visando instruir o cálculo de eventuais multas de mora. Além dos documentos comprobatórios de comunicação a contratada de descumprimento contratual; de pedido de esclarecimentos quanto à conduta; e de pedido de normalização da prestação;

Art. 3º - Os servidores designados no artigo primeiro deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

I - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão;
II -Encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;
III - prestação, ao gestor, de todas as informações relativas a execução do contrato que o mesmo necessitar;
IV - comunicação, ao gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
V - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;
VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

Art. 4º - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:

I - manter, sempre, no mínimo, dois membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;
II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita aos gestores do Contrato para decisão junto à Diretoria Geral de Saúde.
III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI aos Gestores do Contrato.

§ 1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§ 2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão de gestão e fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 5º - Caberá a DIRETORIA DE SUPRIMENTOS DE SAÚDE (DSS) a formalização e os procedimentos relativos elaboração e celebração de minutas contratuais, de termos aditivos e apostilamentos, a coleta de assinatura dos representantes das partes, a publicação dos atos em DOERJ e à realização de pesquisa de mercado para a verificação de economicidade, nos casos em que a legislação assim o exigir.

Parágrafo Único - Em casos de objetos de grande complexidade ou de disponibilidade restrita ao mercado local, o Setor de Pesquisa de Mercado da DSS deverá ser auxiliado pelo Setor Técnico Requisitante da demanda para fins de realização da referida pesquisa mercadológica.

Art. 6º - O Gestor e o Gestor Substituto, elencado no art. 1º, poderão ter dedicação exclusiva às suas atribuições, na forma do §3º do art. 6º do Decreto Estadual nº 45.600 de 16 de março de 2016.

Art. 7º - Cabe ao Gestor e ao Gestor Substituto, em conformidade à previsão contida no art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento ao mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020, atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e Fiscalização de Contratos.

Art. 8º - Fica estabelecido o correio eletrônico gestao_dss@pmerj.rj.gov.br como canal de comunicação entre as Unidades Beneficiadas e a Diretoria de Licitações e Projetos, além dos demais meios formais previstos.

Art. 9º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 10 - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art.11 - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.

Art. 12 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES
Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2479085

ATOS DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 3884 DE 16 DE MAIO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIÇÃO EM COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,

- o Proc. nº SEI-350137/000539/2023, o qual indica servidores para compor a equipe de fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado, a contar de 04 de Maio de 2023, os servidores MAJ PM RG 80.473 JULIANO LOPES DELZI FERREIRA, ID FUNC. 05956790, 1° SGT PM RG 69.674 ROBSON RODRIGUES DA SILVA ID FUNC. 23540745, 2° SGT PM RG 84.409 PRISCILA GERHARDT DOS SANTOS COUTO, ID FUNC. 42689414 em Substituição ao CAP PM RG 82.517 LEANDRO GEROLIS MORAES, ID FUNC. 4256392-5, CB PM RG 102.847 WANDIR ABRANTES DE AZEVEDO, ID FUNC. 5028770-2 para compor a Comissão do 28º BPM com o objetivo de fiscalizar os Termos de Adesões oriundo dos Processos nºs SEI-350192/000362/2021, SEI-350192/001607/2022 e SEI-350192/000302/2021 firmado com as empresas SAAE BARRA MANSA, RIO MAIS SANEAMENTO e SAAE VOLTA REDONDA passando a referida comissão ter a seguinte composição:

MAJ PM RG 80.473 JULIANO LOPES DELZI FERREIRA, ID FUNC. 0595679-0
1° SGT PM RG 69.674 ROBSON RODRIGUES DA SILVA, ID FUNC. 2354074-5
1° SGT PM RG 71.969 CARLOS JOSÉ DE ALMEIDA AVELLAR, ID FUNC. 2354277-2
2º SGT PM RG 84.409 PRISCILA GERHARDT DOS SANTOS COUTO, ID FUNC. 42689414
3º SGT PM RG 86.060 PAULO ROBERTO DE SOUZA JUNIOR, ID FUNC. 43574173

Art. 2º - O(s) servidor(es) designado(s) no artigo anterior deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

I - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por 2 (dois) servidores membros da comissão;
II - encaminhamento, ao Gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;
III - prestação, ao Gestor, de todas as informações relativas à execução do contrato que o mesmo necessitar;
IV - comunicação, ao Gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
V - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;
VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

Art. 3º - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:

I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;
II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto a Diretoria de Licitações e Projetos - DLP, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.
III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Projetos - DLP.

§ 1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§ 2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 4º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 5º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 6º - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.

Art. 7º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES
Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2479138

RESOLUÇÃO SEPM Nº 3884 DE 16 DE MAIO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIÇÃO EM COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,

- o Proc. nº SEI-350137/000539/2023, o qual indica servidores para compor a equipe de fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado, a contar de 09 de Maio de 2023, a servidora 3º SGT PM RG 89.028 GISELE BARROS DE JESUS, ID FUNC. 4380690-2, em substituição ao SUBTEN PM RG 69.226 JOSÉ SARAIVA FRAZÃO, ID FUNC. 2368517-4, para compor a Comissão do CEFD, com o objetivo de fiscalizar o Termo de Adesão, oriundo do Processo nº SEI-350192/001293/2020, firmado com a empresa ZONA OESTE MAIS S/A, passando a referida comissão ter a seguinte composição:

2º SGT PM RG 65.592 JOELSON DIAS PINHEIRO, ID FUNC. 2452404-2
3º SGT PM RG 89.028 GISELE BARROS DE JESUS, ID FUNC. 4380690-2
3° SGT PM RG 89.134 FERNANDA BARROS MOREIRA, ID FUNC. 4283057-9
CB PM RG 89.808 CRISTIANE BARBARA COSTA, ID FUNC. 4401058-3
CB PM RG 105.896 RODRIGO SOUZA TAVARES, ID FUNC. 5080283-6

Art. 2º - O(s) servidor(es) designado(s) no artigo anterior deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

I - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por 2 (dois) servidores membros da comissão;
II - encaminhamento, ao Gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;
III - prestação, ao Gestor, de todas as informações relativas à execução do contrato que o mesmo necessitar;
IV - comunicação, ao Gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
V - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;
VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

Art. 3º - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:

I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;
II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto a Diretoria de Licitações e Projetos - DLP, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.
III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Projetos - DLP.

§ 1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§ 2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 4º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 5º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 6º - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.

Art. 7º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES
Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2479139

RESOLUÇÃO SEPM Nº 3887 DE 16 DE MAIO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIÇÃO EM COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,

- o Proc. nº SEI-350022/002999/2023, o qual indica servidores para substituição em comissão de fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado, a contar de 08 de Maio de 2023, o servidor 1º SGT PM RG 70.061 ALEXANDRE SILVA JARDIM, ID FUNC. 2258427-7, em substituição ao 1º SGT PM RG 72.838 LEANDRO PAES DA SILVA, ID FUNC. 2268256-2 para compor a Comissão do 4° BPM com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 029/2021, oriundo do Processo nº SEI-350192/000548/2021, firmado com a empresa NOVO HORIZONTE DE JACAREPAGUÁ S/A (NHJ DO BRASIL), passando a referida comissão ter a seguinte composição:

1º TEN PM RG 104627 GUSTAVO LUIZ FERREIRA DE MATTOS, ID FUNC. 5034436-6SUBTEN PM RG 57.568 AFONSO DA SILVA CRUZ, ID FUNC. 2317056-5
1° SGT PM RG 73.621 MILTON JUAREZ SANTOS DE CARVALHO, ID FUNC. 2318266-01º SGT PM RG 70.061 ALEXANDRE SILVA JARDIM, ID FUNC. 2258427-7

Art. 2º - O(s) servidor(es) designado(s) no artigo anterior deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

I - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por 2 (dois) servidores membros da comissão;
II - encaminhamento, ao Gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;
III - prestação, ao Gestor, de todas as informações relativas à execução do contrato que o mesmo necessitar;
IV - comunicação, ao Gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
V - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;
VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

Art. 3º - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:

I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;
II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto a Diretoria de Licitações e Projetos - DLP, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.
III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Projetos - DLP.

§ 1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§ 2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 4º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 5º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 6º - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES
Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2479135

OperatorDMP-03**ATOS DO SECRETÁRIO**

RESOLUÇÃO SEPM Nº 3890 DE 16 DE MAIO DE 2023

DESIGNA FISCAIS DE CONTRATOS PARA ACOMPANHAMENTO DE PORTIFÓLIO DE CONTRATOS ESTRATÉGICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,

- o Proc. nº SEI-350169/001421/2023, o qual indica servidores para atualização da equipe de fiscalização dos contratos de gêneros alimentícios,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão de Fiscalização de que tratam o art. 67, caput, da Lei 8.666/93, bem como o Parágrafo Único, do art. 4º do Decreto Estadual nº 45.600 de 16 de março de 2016, dos contratos de fornecimento de alimentação complementar (kit lanche) abaixo relacionado:

Processo	Nº Contrato	Objeto	Empresa
SEI-350192/002676/2022	008/2023 - DLP	Alimentação Complementar (Kit Lanche)	BANDEIRANTES SERVICOS E ENTRETENIMENTOS LTDA

NOME	ID FUNCIONAL	UNIDADE	NOME	ID FUNCIONAL	UNIDADE
ANA PAULA SIMÕES MOUTINHO	4211482-9	1ª CIPM	ALEXANDRE FEIJÓ LOPES	23479213	31º BPM
MARCO PAULO DOS SANTOS CORDEIRO	0592927-0	1ª CIPM	MAURO SERGIO LAUDANO	2480985-3	31º BPM
ALEXANDRE PACHECO DE MELLO	2376113-0	1ª CIPM	ANDERSON RODRIGUES NUNES	592611-4	31º BPM
RICARDO VIANNA DE OLIVEIRA	2168871-0	1ª CIPM	MARCELO SOARES DA SILVA	5005335-3	31º BPM
THIAGO ROCHA DA SILVA	4420433-7	1ª CIPM	AMANDA MARISTELA LOIOLA GUIMARÃES	4428577-9	31º BPM
DOUGLAS DE JESUS ARMANI	5020177-8	1ª CIPM	REYNOLD PEREIRA CORREA	2448732-5	31º BPM
BRUNO SANTOS LISBOA	4429754-8	1ª CIPM	ANDRE LUIZ SILVA ARAUJO	2683776-5	32º BPM
RODRIGO DANIEL TORRES	4213675-0	2ª CIPM	FERNANDO BARALDI DOS SANTOS	2388306-5	32º BPM
LUIS ALBERTO VIEIRA ALVES	2379347-3	2ª CIPM	NEILTON FREITAS DA SILVA	2389714-7	32º BPM
THIAGO DOS SANTOS MONTEIRO	4368827-7	2ª CIPM	LUIZ EDUARDO DE SÁ	2389381-8	32º BPM
LEANDRO ANTUNES DUTRA	4429035-7	2ª CIPM	GINO GARDONI DE SOUZA	0594597-6	32º BPM
BRUNO VIEIRA GOMES	4357398-3	2ª CIPM	THIAGO LOBATO DAIELLO	4367911-0	32º BPM
ALAIN MARTINS DA SILVA DE OLIVEIRA	5022111-6	2º BPM	CLAUDIO SIMÃO DA ROCHA	2380781-4	33º BPM
RAPHAEL DE MENEZES CORDEIRO	50226312	2º BPM	BRUNISLAVA SUR DE OLIVEIRA	5095214-5	33º BPM
LEONARDO REIS REGENERATI	42563992	3º BPM	FABIANE SANTANA LEAL	576419-0	33º BPM
JORGE SILVA MELO	2443751-0	3º BPM	LUIZ EDUARDO DE SOUZA GOULART E SILVA	4323229-9	34º BPM
GEORGE FERNANDES DOS SANTOS	2267743-7	3º BPM	GERSON AMANTINO PEREIRA GOMES	2385390-5	34º BPM
NINO ANDREY LEAO FAGUNDES	2159474-0	3º BPM	LUIZ ANTONIO MEDEIROS	2383414-5	34º BPM
JONATHAS GRIFFO DA SILVA COSTA	2214626-1	3º BPM			
ALEXANDER CARDOSO SANTOS	2480863-6	3º BPM	ARTUR MEDEIROS RAMOS	2384765-4	34º BPM
CÉSAR AUGUSTO CHAVES MACHADO	2438284-1	4º BPM	CARLOS FERNANDO VARES RAPOSO	2383258-4	34º BPM
GUSTAVO LUIZ FERREIRA DE MATTOS	5034436-6	4º BPM	EDENILSON PINHEIRO DE SOUZA	2391974-4	35º BPM
MARCIO DE OLIVEIRA MARQUES	4401290-0	4º BPM	ALEXANDRE SILVA PEZENATO	2393126-4	35º BPM
VICTOR HUGO LAGO	4409695-0	4º BPM	LEANDRO DA SILVA COSTA	2394156-1	35º BPM
CARLOS RODRIGO DE JESUS VALENTIM	5000569-8	4º BPM	PAULA BORGES DE MELLO MARINS PEREIRA PIMENTEL	5080617-3	35º BPM
LEONARDO RODRIGUEZ ALVARENGA	4189294-1	5º BPM	FÁBIO JUNIOR DE OLIVEIRA	0594575-5	36º BPM
CHARLES HENRIQUE SANTOS DE JESUS	2213994-0	5º BPM	CRISTIANO NUNES PEREIRA	2400515-0	36º BPM
LUIS FERRREIRA DE ARAUJO	2409678-4	5º BPM	CLÉZIO MENDONÇA DA SILVA	2359733-5	36º BPM
ALAN DE MELO SANT ANNA	2186595-7	5º BPM	FRANCISCO ANTONIO MENDES	2220193-9	37º BPM
ALESSANDRO DE MEDEIROS MANHAES	2241677-3	5º BPM	JAIRO SANTOS DA SILVA	2194722-8	37º BPM
MAURO HERCILIO SIMOES DE MORAES	4268090-5	5º BPM	WALLACE DA SILVA MARTINS	4248589-4	37º BPM
RODRIGO FERNANDO BEZERRA DA SILVA	05930146	5º BPM	RODRIGO QUEIROZ ARMINDO	0595707-9	38º BPM
MARCELO FERNANDO SANTOS	2168284-4	5º BPM	ALEXANDER LINHARES CARVALHO	2342527-0	38º BPM
MARLON BARBOSA COSTA DA SILVA	5021824-7	5º BPM	MICHELE DE CARVALHO PEREIRA	4412072-9	38º BPM
RICARDO SANT'ANNA LOUREIRO	2444617-3	6º BPM	PAULO FERNANDES DA SILVA JUNIOR	4256415-8	39º BPM
ALESSANDRO SOUZA DA SILVA	2486314-9	6º BPM	MAURICIO JOSÉ DA SILVA	2153255-9	39º BPM
MICHEL LIMA DO AMARAL	4140584-6	6º BPM	RENATO CASANOVA DA SILVA	2372923-6	39º BPM
MAURÍCIO AMÉRICO FERREIRA	2184366-0	6º BPM	ANDERSON FERNANDES DOS SANTOS	4370996-2	39º BPM
WASHINGTON LUIZ SANTOS DA SILVA	2184115-2	6º BPM	PABLO SOARES AGUILAR	2446922-0	40º BPM
ADRIANO ESPARA SILVÉRIO	4265521-8	6º BPM	FILIPE MOREIRA DA SILVA	4382849-3	40º BPM
SÉRGIO GOMES MOURA	2200553-6	6º CPA	WILSON CESAR PONTES MENDES	2435036-2	40º BPM
FLÁVIO RODRIGUES VALENÇA	2362395-0	6º CPA	VICTOR HUGO MOREIRA DE FREITAS	2224943-5	40º BPM
FILLIPE AMARANTE DA SILVA	4429713-0	7º BPM	GIANCARLO RAMOS DE SOUZA	595185-2	40º BPM
MARCELLE DE FIGUEIREDO XAVIER	4193173-4	7º BPM	PAULO CESAR DE OLIVEIRA LIMA	595676-5	41º BPM
ALEXANDRE DE SOUZA CUNHA	2419477-8	7º BPM	MÁRCIO FLEMING MARQUES	2154626-6	41º BPM
LUIZ FERNANDO TEIXEIRA DA SILVEIRA	5016879-7	7º BPM	WENDEL DE SIQUEIRA LIMA	2259446-9	41º BPM
GLEIDSON FABIO NUNEL MACIEL	5015381-1	7º BPM	MARCELO BLANCO LOPES DE LUCA	4328226-1	41º BPM
LUCIANO RODRIGUES VIEIRA	5010227-3	7º BPM	FABIO GUIMARÃES DE OLIVEIRA	5019997-8	41º BPM
MAURILIO RODRIGUES BLANC JUNIOR	4276061-5	8º BPM	HERALDO DA SILVA LAUREANO	2476754-9	41º BPM
ANDERSON GUTEMBERG LAPA DA FONSECA	2202844-7	8º BPM	PAULO EDUARDO DA SILVA GONÇALVES	2449793-2	AJG
GUILHERME DE SÁ CARVALHO	2204544-9	8º BPM	FLAVIO VENICIUS DE OLIVEIRA	2377735-4	AJG
ANDERSON LUIZ DE AZEVEDO DIAS	2204597-0	8º BPM	ANTONIO MARCOS CONCEIÇÃO DE SOUZA	4208306-0	AJG
THIAGO DE OLIVEIRA RIBEIRO	4211493-4	9º BPM	JOSÉ MARIO GIMPEL PASCUAL DE CARVALHO	2259434-5	AJG
ANDRE LUIZ FRANCISCO	2159364-7	9º BPM	EDGAR MENDES DE ASSIS	4412182-2	AJG

ANDRE LUIZ **DIAS DE** SANTANA	21853487	9º BPM	EVALSIR FERREIRA DA SILVA	2298458-5	APM
RODRIGO DA SILVA SANTOS	21701164	9º BPM	ANDERSON DOS SANTOS ASSIS	2159426-0	APM
JORGE AMERICO FERREIRA GOMES	24823350	9º BPM	CLEIDE ROSA FREITAS	2492405-9	APM
YURI MARCUS CERQUEIRA VENEZIA	50247816	9º BPM	JORGE ALEXANDRE BRITO DA SILVA	4329459-6	APM
AYRTON JOSE LUCAS DE SOUZA	2223176-5	10º BPM	ALAN KARDEC DE MOTTA SOUZA	44288328	APM
ANTÔNIO MARCOS DA SILVA MENDES	2220384-2	10º BPM	ANA CLAUDIA SILVEIRA RAYOL	5089639- 3	APM
IVAN CLÁUDIO ALVES PEREIRA	2223005-0	10º BPM	JEAN FERNANDO SANTOS DOS PRAZERES	4384747-1	APM
MOACIR DE ASSUNÇÃO SILVEIRA	2224616-1	10º BPM	JOAO RODRIGO CEZAR TEIXEIRA SAMPAIO	2450223-5	BOPE
RENATO ALVES ESPÍNDOLA	4269091-9	10º BPM	EDSON DA SILVA SILVEIRA	2192424-4	BOPE
JOÃO PAULO MAGALHÃES ALVES	426576-6	10º BPM	WALLACE DA SILVA WERNECK	2242841-0	BOPE
ADECYR VANDERLEY DA CRUZ	2231084-3	11º BPM	MARIO ALVISPO DA SILVA JUNIOR	2474456-5	BOPE
LEONARDO JUBLOT PINHEIRO	4405476-9	11º BPM	ERICA MONTEIRO CARDOSO	4405433-5	BOPE
ALESSANDRO FERREIRA DA ROCHA	4269425-6	11º BPM	MICHELE DANTAS SZAPOWAL	4417226-5	BOPE
MARCO ANDRE MARTINS FURTADO	2232893-9	11º BPM	IGOR DE OLIVEIRA DOS SANTOS	4407264-3	BOPE
MARCOS RODRIGO DA SILVA MELLO	43776671	11º BPM	FELIPPE CARLOS DE SOUZA MARTINS	5103311-9	BOPE
LUCIANA DA COSTA ELLER	5014686-6	11º BPM	CLÁUDIO FIGUEIREDO DA SILVA	2495246-0	BOPE
ROBERTO DIAS TOLEDO	2196166-0	12º BPM	RODRIGO ALENCAR SERRA NEGRA	4256083-7	BEPE
MARCOS VINICIUS MONTEIRO CAMPITELLI	2239406-0	12º BPM	ALEX MENDONÇA DA MOTA	2482254-0	BEPE
LUCIO MAURO DA SILVEIRA DE SOUZA	2236494-3	12º BPM	MARTA REGIA COSTA DE OLIVEIRA BARRIM	4183673-1	BEPE
WELLIS SILVA SOUZA	4266051-3	12º BPM	ERALDO ARANTES DA SILVA	594455-4	BEPE
FABIO MARANHÃO DE OLIVEIRA	2449855-6	14º BPM	RAFAEL TEIXEIRA PINTO MARTINS	2474592-8	BPCHQ
FLÁVIO ANACLETO DA CUNHA	2213094-2	14º BPM	ALEXABDRE DIAS FRAUCHES	4429534-0	BPCHQ
ANDERSON JASSET DE SOUZA	4407972-8	14º BPM	WAGNER MASELLO DE MENDONÇA	2474592-8	BPCHQ
THIAGO FELIPE MAIA BATISTA	5018846-1	14º BPM	MARCELO MATOS LIMA SOARES	2483994-9	BPCHQ
PAULO ROBERTO FILADELFO DOMICIANO	5019178-0	14º BPM	SERGIO CABRAL DE LIMA	42150043	BPCHQ
GERALDO DE ALMEIDA FILHO	2299355-0	14º BPM	RENATA MACIEL DA ROCHA	42702259	BPCHQ
VITOR ARAGÃO NEVES	4320479-1	14º BPM	FABIO CARDOSO PACHECO	0592639-4	BPRV
ALEXANDRE FERREIRA TRIGO	2478016-2	15º BPM	CARLOS AUGUSTO DA COSTA	2230454-1	BPRV
SILAS MARÇAL DE LIMA	5019373-2	15º BPM	FRANCISCO WELLINGTON GRANJEIRO	2408666-5	BPRV
CESAR AUGUSTO DE BASTOS VIANNA	2269802-7	15º BPM	WASHINTON LUIS DA SILVA OLIVEIRA	4208308-7	BPRV
RODBERG TEIXEIRA CAVALCANTI JUNIOR	4402879-2	15º BPM	LEONARDO BELARMINDO	4249625-0	BPRV
GILBERTO CESAR DE SOUZA OLIVEIRA	5010350-4	15º BPM	JANYNE TORQUETI BENAC DE MELO	439878-4	CFAP
MARCO AURELIO REGES	2158863-5	15 BPM	DIEGO MARQUES SCOFANO	5034425-0	CFAP
JARDEL DA SILVA FEITOSA	4276072-0	16º BPM	EDUARDO RODRIGUES DA SILVA	2435616-6	CFAP
ANDERSON DE LIMA COUTINHO	2275557-8	16º BPM	HILTON CARLOS FERREIRA	0594331-0	CFAP
HERMES LUIZ DAS CHAGAS FILHO	2277043-7	16º BPM	JOÃO EDUARDO DE SÁ DIAS	2289618-0	CFAP
CRITIANO TELLES DE OLIVEIRA	2276355-4	16º BPM	DIEGO DE SOUZA DOMINGUEZ SANCHEZ	4330099-5	CFAP
FABIO DE OLIVEIRA PEREIRA	2275615-9	16º BPM	JESSE LUIZ DIONÍSIO NEVES	5033931-1	CFAP
ANDERSON RIBAMAR FERNANDES SILVEIRA	4326736-0	17º BPM	ELTON DE LIMA MARQUES	2303225-1	COE
VITHOR TARGINO DE LIMA	5028546-7	17º BPM	ANDRELUIS BRAZ ABDELHAY	59355-3	COE
SANDRO SANTOS DE MORAES	2315303-2	17º BPM	RAFAEL VAZ DA CRUZ	4270456-1	COE
ANDERSON DE MORAES MIRANDA	2282157-0	17º BPM	BRUNO CANDIDO DE SOUZA	4404513-1	COE
MAYLA SOARES PEIXOTO	4408135-9	17º BPM	GLADSTONE MEDEIROS HOLANDA DE SOUZA	4402977-2	COE
RONALDO CASTRO SANT´ANNA	2281895-2	17º BPM	EUDES MENDES SILVA	0592747-1	CPAM
ANDRE LUIZ FERREIRA DA SILVA	2276123-3	17º BPM	JOSÉ RICADO DA CONCEIÇÃO	2516024-9	CPAM
HENRIQUE BARROS DA SILVA	4274737-6	18º BPM	ALINE GONÇALVES HERVANO	50054171	CPAM
RUBEN CARLOS DE ALBUQUERQUE RODRIGUEZ	25200453	18º BPM	GUSTAVO LOPES DE MATOS	4189302-6	CPM I
EDSON DE OLIVEIRA MIRANDA	2287056-3	18º BPM	JEOVANE DA ROCHA	2241716-8	CPM I
JORGE ANTÔNIO DE LEMOS SOUZA	2323205-6	18º BPM	SELMI GONÇALVES FIGUEIREDO	0593281-5	CPM I
GABRIEL HENRIQUE CASEMIRO DA SILVA	4401244-6	18º BPM	BRUNO MARQUES PEREIRA	4424258-1	CPM I
RAPHAEL DO COUTO MOREIRA	4420985-1	18º BPM	ANDERSON DOS SANTOS MAURICIO	2282516-9	CPM I
SÉRGIO JOAQUIM MAMEDES JÚNIOR	50291394	18º BPM	SIDCLAY PADILHA DA SILVEIRA	2164924-3	CPM II
RODRIGO FERNANDES QUEIROZ	2445975-5	19º BPM	GIANCARLOS SOARES DUQUE	595236-0	CPM II
ROBERTO DE ARAÚJO E SILVA	2331735-3	19º BPM	ANACLETO JOSÉ GOMES	2477057-4	CPM II
DAVID FERREIRA BARBOSA	421498-0	19º BPM	MAURO DE SOUSA GOMES JUNIOR	593310-2	CPM II
WANDERSON OLIVEIRA DA FONSECA	593726-4	19º BPM	SANDRO VALÉRIO CARMO	2449134-9	CPM III
NELSON ESTEVAM CARVALHO JUNIOR	4256407-7	20º BPM	RODRIGO NISTALDO BARRETO	4249781-7	CPM III
WAGNER MONTEIRO MAKKAI	2518303-6	20º BPM	DIOGENES TRINDADE VIRGULINO	0595718-4	CPM III
FERNANDO LOPES TEIXEIRA FILHO	2186344-0	20º BPM	MICHAEL RIBEIRO TEIXEIRA	4268349-1	CPM III
LUIZ ANTÔNIO PORTO BATISTAS	2298682-0	20º BPM	FELIPE LIMA TAVARES DE ASSIS	4415991-9	CPM III
CLADSON DE SOUZA GONÇALVES	5099154-0	20º BPM	RAFAEL BRUZON DE MELLO	4189314-0	CPP
ANDERSON DE SOUZA MARTINS	2516912-2	20º BPM	CLAUDIO COUTO CAVALCANTE	4264644-8	CPP
ALEXANDRE PAZ PIMENTEL	2247694-6	20º BPM	ANDREIA DE ALBUQUERQUE	4141436-5	CPP
CARLOS EUGÊNIO BENEVIDES JUNIOR	2301265-0	20º BPM	ALESSANDRA MARTINS HORMINDO	2248844-8	DRSP
RICARDO DOS SANTOS VIDAL	24807346	21º BPM	ALEXSANDRO PIRES AFFONSO	2153828-0	DRSP
VALDENIR DOMINGOS DA SILVA	2294894-5	21º BPM	TATIANA DE OLIVEIRA PARADELA	4268997-0	DRSP
WILSON CÂMARA CIDADE DE SANTA ROSA	4426324-4	21º BPM	GEOVANE DE PAULA SILVA	2332305-1	DABST
ALINE DA SILVA REGIS ALEXANDRE	4376096-1	21º BPM	LUÍS FILIPE HAMBRICHS COSTA	593401-0	DABST
ALEXANDRE DE SOUZA LOUZADA	2299802-0	21º BPM	EDUARDO FERNADES SIQUEIRA	593138-0	DABST
CLAUDENIR COUTINHO DOS SANTOS	2259296-2	21º BPM	DENILSON DE OLIVEIRA BALTAR	2249875-3	DABST
PABLO SOARES AGUIAR	2446922-0	22º BPM	ÁLVARO ROBERTO DA SILVA AZEVEDO	2509417-3	DABST
NILO SÉRGIO DA SILVA COUTO	2213034-9	22º BPM	ALEXANDRE SILVESTRE CANDIDO	2191934-8	DABST
LUIZ CARLOS D'AVILA JUNIOR	2318574-0	22º BPM	MARCIO PATROCINIO PEREIRA	2195821-1	DABST
SEBASTIÃO FERNANDO DA SILVA LIMA	2311736-2	22º BPM	WANDERSON JESUS SILVA GASCO	594271-3	DABST
MARCIO DA SILVA FIGUEIREDO	2183964-6	22º BPM	ANTONIO ASSIS FREITAS BARROS	2444327-1	GAM
FAGNER DA SILVA ROCHA	593045-6	22º BPM	ANTÔNIO MARCIO MARTINS	2339885-6	GAM
MARCOS ANTÔNIO NEVES DOS SANTOS	2317689-0	22º BPM	PRICILIA SOUZA RODRIGUES PINA	4383425-6	GAM
RENAN AMARAL OLIVEIRA DE BARROS	4382840-0	23º BPM	EMANUELLE TEIXEIRA DE OLIVEIRA FERREIRA	4259413-8	RCECS
LUIZ FERNADO CORRÊA ACA	2446731-6	23º BPM	MARCO ANTONIO DOS RAMOS	2282693-9	RCECS
ALEXANDER GONÇALVES ALVES	215899-2	23º BPM	IGOR ALEXANDRI DOS ANJOS GARCIA	4408220-7	RCECS
ALBERTO RIBEIRO FILHO	2323032-0	23º BPM	RAFAEL COELHO DIAS	4346332-0	RCECS
BRAULIO CAMPOS DE ALMEIDA	5818784-8	23º BPM	RENATA GOMES BELSITO	4411841-4	RCECS
REINALDO COSTA DA CUNHA	2500726-2	23º BPM	PATRICIA FERREIRA DE FREITAS OLIVEIRA BENTO	2471204-3	HCPM
JOSÉ LEANDRO DUTRA XAVIER DA SILVA	4368063-1	23º BPM	MARCOS JOSÉ SOUZA	2178491-4	HCPM
RAFAEL FIRMINO DE OLIVEIRA	42593492	24º BPM	JAIME CERQUEIRA CRUZ	2158055-3	HCPM
CLÁUCIO LEITE PAÚRA	23311967	24º BPM	ADELMO SANTOS HIPÓLITO	2178594-5	HCPM
RICARDO RIBEIRO LEÃO	2355864-4	24º BPM	CRISTIANO DA SILVA	4367338-4	HCPM
RONALDO RIBEIRO DA SILVA	21516170	24º BPM	LIDIANE MELO DO AMARAL	4412464-3	HCPM
MARCELO FERREIRA DA SILVA	2303446-7	24º BPM	WILLIAN DE AGUIAR LAGO GROBA	5018745-7	HCPM
EMERSON FERNANDES DA SILVA	24372951	24º BPM	PAULO ROBERTO ALVEZ PESSOA JUNIOR	5015360-9	HCPM
AMARILDO NEVES PEREIRA FILHO	43232426	25º BPM	BRUNO FELIX DA SILVA	5108321-3	HCPM
SANDRO VIEIRA RABELO	2282843-5	25º BPM	UARLEI BRAGA DA SILVA	4419763-2	HCPM
AYLCY ANDRE SOUZA DA VEIGA	2339124-3	25º BPM	LUCIANO DE ARAUJO VALE	4332794-0	HPMNIT
ANDRE LUIZ DOS SANTOS SILVA	2338851-0	25º BPM	CAROLINE EUSTAQUIO GO9NÇALVES DA SILVA	4375910-6	HPMNIT
CARLOS ANDRE DE ANDRADE	2434726-4	25º BPM	FRANCILENE DE JESUS F. DE SOUSA	2249741-2	HPMNIT
JOSE COSMO SILVA FILHO	4266010-6	25º BPM	JEFERSON ALVES VIANA	0219418-8	HPMNIT
RODRIGO VIMERCATI DA SILVA	4354886-5	26º BPM	ALENCAR CRISTIAN OLIVEIRA DE ALVARENGA SILVA	23726156	HPMNIT
ERNANI MONTE DE LIMA	2342774-4	26º BPM	REINAN CAMARA DE OLIVEIRA	4381036-5	HPMNIT
LUCIANO JANUÁRIO ESTEVES	4265626-5	26º BPM	PABLO MARTINS PEÇANHA	4270199-6	HPMNIT
SILVANO VITAL SILVA	43670717-7	26º BPM	MARCO AURÉLIO RODRIGUES MARTINS	2182316-2	CFRPM
ALAN DE CARVALHO RAMOS	4208373-7	27º BPM	JONAS NOGUEIRA BRANDÃO	24344060	CFRPM
LARRY MOURA LACERDA DE MEDEIROS	4407265-1	27º BPM	GEFFERSON DOS SANTOS CHRISTIANO	593912-7	CFRPM
FLAVIO VALVERDE DA SILVA	0593978-0	27º BPM	DEJAIR DA ROCHA SALLES	2276984-6	CFRPM
LEONARDO DE FREITAS RASGA	4249463-0	27º BPM	SANDRO RODRIGUES DA SILVA	2475945-7	CFRPM
EDUARDO PEREIRA FULGENCIO	2484428-4	27º BPM	SERGIO CAMINHA DE CASTRO	2450166-2	OCPM
CARLOS PEREIRA DA SILVA	2479954-8	27º BPM	ANDRÉ DE OLIVEIRA LIMA	2377334-0	OCPM
JOSENILDO SIDNEY DE BRITO	2349015-2	27º BPM	EDSON RODRIGUES DA SILVA	2311805-9	OCPM
RAFAEL GOULART COUTO	4268231-2	27º BPM	ANDERSON SALAZAR NUNES	21593159	OCPM
ALEX JOÃO DA SILVA	4380009-2	27º BPM	WILLIAN WENTRICK DA COSTA	2375711-6	OCPM
MARCELO FIGUEIRA TÁVORA	4276330-4	28º BPM	JOSÉ ADILSON GOMES DA SILVA	2317155-3	OCPM
JULIANO LOPES DELZI FERREIRA	0592679-0	28º BPM	PAULO CESAR ANDRADE EVANGELISTA	0592544-4	OCPM
JULIO CESAR DOS SANTOS SILVA	4379214-6	28º BPM	JUCILON SILVA DE ANDRADE	2158287-4	PPM/CASC
FERNANDO LUIZ MOURÃO	4265002-9	28º BPM	FELIPE BERNARDES SOUZA	4376509-2	PPM/CASC
ALEXANDRE TAMIOZZO	2355144-5	28º BPM	ANDERSON LUIZ DA SILVA FREITAS	4426030-0	PPM/CASC
GRASIELLE AMARAL GOMES	2355335-9	28º BPM	MARCELO NUNES SALLES	0886571-0	GPFER
REGINALDO DE OLIVEIRA LIMA	2355982-9	28º BPM	JONATHAN FRANCISCO DA SILVA	5103313-5	GPFER
MICHELLE SANTOS MARCOLONGO CAMPOS	2447490-8	29º BPM	DIEGO NASCIMENTO DA SILVA	51032961	GPFER
GREBSON JOSÉ CAMPOS DA SILVA	4140631-1	29º BPM	CARLOS ROBERTO DA SILVA GUERRA	2516726-0	GPFER
VALERIO DE CASSIO FERREIRA	2359793-3	29º BPM	CARLOS HENRIQUE PERIARD TOLEDO	2268785-8	GPFER
LUCIANO DA SILVA GOUVEIA	592541-0	29º BPM	MARCELO MARQUESINE NUNES	2517116-0	GPFER
MARCOS DOUGLAS PRADO	2362945-2	29º BPM	EDVAN DE ARAUJO SENA	2159955-6	GPFER
DENNYS LEONARD NOGUEIRA BIZARRO	2445185-1	30º BPM	SANDRO VIANNA DA SILVA	5161476-8	GPFER
SAULO GETER BARCELOS PEREIRA DA SILVA	0594046-0	30º BPM	MARCELO ALVES DE ALMEIDA	2179558-4	GPFER

LEANDRO SILVA DE OLIVEIRA	2368996-0	30º BPM	CLAUDIO ALVES DE MOURA JUNIOR	2496654-1	GPFER
BRUNO HOFFMANN BAIRRAL BARCELLOS	4358160-9	30º BPM	JORGE IANTORNO JUNIOR	24096148	GPFER
			CEZAR RODRIGO PAVÃO DUARTE	4380037-8	GPFER
			PABLO SILVA DO NASCIMENTO	5024846-6	GPFER
			MONIQUE SOARES ROSA ANDRADE	5101621-4	GPFER

Art. 2º - Os servidores designados no artigo anterior deverão acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos e seus aditivos, para os quais foram designados, bem como manter o Gestor dos contratos atualizado sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício desse poder, incluindo, além daqueles elencados no art.13º do Decreto Estadual nº 45.600 de 16 de março de 2016, bem como os constantes nesta resolução e na Instrução Normativa nº001, de 04 de janeiro de 2013, publicada em Bol PM nº 003 de 4 de janeiro 2013, os seguintes:

I - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois membros da comissão fiscalizadora, em complementação ao atesto de conferência dos Oficiais e Fiscais de Dia que, estando no plantão de serviço, fizerem o primeiro recebimento dos gêneros;
II - o encaminhamento ao gestor de contratos da documentação comprobatória da boa execução dos serviços ou dos termos de recebimento de material (provisório), bem como de relatórios circunstanciados relativo à alterações observadas, respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com as respectivas notas fiscais (cópias);
III - apresentar, a comissão gestora, todas as informações relativas à execução do contrato que a mesma necessitar;
IV - o dever de comunicar ao gestor dos contratos todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
V - a comissão fiscal deverá relatar ao gestor dos contratos as eventuais falhas e/ou óbices observados nas mercadorias de modo municiar o gestor com as informações necessárias para efetuar a notificação das contratadas visando a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato;

Art. 3º - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:

I - Manter, sempre, no mínimo, dois membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais dos contratos relacionados;
II - Viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do respectivo servidor substituto. Sempre que necessário, indicar os dados completos dos servidores substitutos, através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI-RJ) à Diretoria de Abastecimento (DAbst), para decisão junto à Diretoria Geral de Apoio Logístico;
III - providenciar a substituição imediata de servidor nomeado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600 de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através do SEI à Comissão Gestora dos respectivos contratos encontrada na Diretoria de Abastecimento (DAbst).

§ 1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro agente público.

§ 2º - Enquanto não for publicada em DOERJ a substituição dos membros da comissão fiscal, ficam os servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

§ 3º - Sempre que houver substituição formal do fiscal de contrato, deverá ser emitido o documento previsto no Art. 2º inciso XVI da Instrução Normativa AGE n.º 44 de 02 de março de 2018, por parte desse fiscal substituído, referente ao seu período de fiscalização. Não havendo substituição a emissão se dará no término do contrato, ambos os casos, encaminhar o documento a comissão gestora.

Art. 4º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br (SISNOTA), devendo, para tal, articular-se com a tesouraria ou equivalente da unidade beneficiada, conforme publicação em Bol PM nº. 213, de 19 Nov de 2015, pág. 70 a 79, bem como acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação de despesas de gêneros alimentícios seguindo as orientações e prazos publicados em Bol da PM nº. 007, de 13 Jan 2020, pág. 52 e 53; Bol da PM nº. 048, de 17 Mar 2020, págs. 50 - 52; e, Bol da PM nº. 088, de 20 Mai 2020.

Art. 5º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros da comissão gestora de contratos.

Art. 6º - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento ao contido na publicação em BOL da PM nº 068, de 16 de abril de 2020, atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos, preferencialmente os oferecidos regularmente pela Escola de Contas e Gestão (ECG/TCE-RJ).

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES
Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2479395

RESOLUÇÃO SEPM Nº 3891 DE 16 DE MAIO DE 2023

DESIGNA FISCAIS DE CONTRATOS PARA ACOMPANHAMENTO DE PORTIFÓLIO DE CONTRATOS ESTRATÉGICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,

- o Proc. nº SEI-350169/001421/2023, o qual indica servidores para atualização da equipe de fiscalização dos contratos de gêneros alimentícios,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão de Fiscalização de que tratam o art. 67, caput, da Lei 8.666/93, bem como o parágrafo Único, do art. 4º do Decreto Estadual nº 45.600 de 16 de março de 2016, dos contratos de Gêneros Alimentícios abaixo relacionado:

Processo	Nº Contrato	Objeto	Empresa
SEI-350169/001940/2022	080/2022-DLP	CEREAIS BENEFICIADOS	SOLAMARIS DO RIO FORNECEDORA DE FRUTAS E LEGUMES LTDA
SEI-350169/002104/2022	086/2022-DLP	OVOS E LATICÍNIOS	SOLAMARIS DO RIO FORNECEDORA DE FRUTAS E LEGUMES LTDA
SEI-350169/002103/2022	087/2022-DLP	ÓLEOS	SOLAMARIS DO RIO FORNECEDORA DE FRUTAS E LEGUMES LTDA
SEI-350169/002118/2022	088/2022-DLP	FRUTAS, LEGUMES E HORTALIÇAS	SOLAMARIS DO RIO FORNECEDORA DE FRUTAS E LEGUMES LTDA
SEI-350169/002132/2022	092/2022-DLP	AÇUCAR, DOCES E GELEIAS	SOLAMARIS DO RIO FORNECEDORA D FRUTAS E LEGUMES LTDA
SEI-350169/002134/2022	094/2022-DLP	FARINHAS, BISCOITOS E MASSAS	WS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
SEI-350169/002165/2022	095/2022-DLP	BEBIDAS	GUARAILHA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
SEI-350169/002133/2022	093/2022-DLP	CONDIMENTOS E PRODUTOS CORRELATOS	WS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
SEI-350169/002170/2022	096/2022-DLP	PRODUTOS SOLÚVEIS	COMERCIAL MILANO DO BRASIL LTDA
SEI-350192/000747/2023	030/2023-DLP	CARNES	COMERCIAL MILANO DO BRASIL LTDA
SEI-350169/000792/2023	031/2023-DLP	PESCADOS	COMERCIAL MILANO DO BRASIL LTDA
SEI-350169/000791/2023	032/2023-DLP	AVES	COMERCIAL MILANO DO BRASIL LTDA

NOME	ID FUNCIONAL	UNIDADE	NOME	ID FUNCIONAL	UNIDADE
ANA PAULA SIMÕES MOUTINHO	4211482-9	1ª CIPM	MARCELO FIGUEIRA TÁVORA	4276330-4	28º BPM
MARCO PAULO DOS SANTOS CORDEIRO	592927-0	1ª CIPM	JULIANO LOPES DELZI FERREIRA	0592679-0	28º BPM
ALEXANDRE PACHECO DE MELLO	2376113-0	1ª CIPM	JULIO CESAR DOS SANTOS SILVA	4379214-6	28º BPM
RICARDO VIANNA DE OLIVEIRA	2168871-0	1ª CIPM	FERNANDO LUIZ MOURÃO	4265002-9	28º BPM
THIAGO ROCHA DA SILVA	4420433-7	1ª CIPM	ALEXANDRE TAMIOZZO	2355144-5	28º BPM
DOUGLAS DE JESUS ARMANI	5020177-8	1ª CIPM	GRASIELLE AMARAL GOMES	2355335-9	28º BPM
BRUNO SANTOS LISBOA	4429754-8	1ª CIPM	REGINALDO DE OLIVEIRA LIMA	2355982-9	28º BPM
LEONARDO REIS REGENERATI	42563992	3º BPM	MICHELLE SANTOS MARCOLONGO CAMPOS	2447490-8	29º BPM
JORGE SILVA MELO	2443751-0	3º BPM	GREBSON JOSÉ CAMPOS DA SILVA	4140631-1	29º BPM
GEORGE FERNANDES DOS SANTOS	2267743-7	3º BPM	VALERIO DE CASSIO FERREIRA	2359793-3	29º BPM
NINO ANDREY LEAO FAGUNDES	2159474-0	3º BPM	LUCIANO DA SILVA GOUVEIA	592541-0	29º BPM
JONATHAS GRIFFO DA SILVA COSTA	2214626-1	3º BPM	MARCOS DOUGLAS PRADO	2362945-2	29º BPM
ALEXANDER CARDOSO SANTOS	2480863-6	3º BPM	DENNYS LEONARD NOGUEIRA BIZARRO	2445185-1	30º BPM
CÉSAR AUGUSTO CHAVES MACHADO	2438284-1	4º BPM	SAULO GETER BARCELOS PEREIRA DA SILVA	0594046-0	30º BPM
GUSTAVO LUIZ FERREIRA DE MATTOS	5034436-6	4º BPM	LEANDRO SILVA DE OLIVEIRA	2368996-0	30º BPM
MARCIO DE OLIVEIRA MARQUES	4401290-0	4º BPM	BRUNO HOFFMANN BAIRRAL BARCELLOS	4358160-9	30º BPM
VICTOR HUGO LAGO	4409695-0	4º BPM	ALEXANDRE FEIJÓ LOPES	23479213	31º BPM
CARLOS RODRIGO DE JESUS VALENTIM	5000569-8	4º BPM	MAURO SERGIO LAUDANO	2480985-3	31º BPM
LEONARDO RODRIGUEZ ALVARENGA	4189294-1	5º BPM	ANDERSON RODRIGUES NUNES	592611-4	31º BPM
CHARLES HENRIQUE SANTOS DE JESUS	2213994-0	5º BPM	MARCELO SOARES DA SILVA	5005335-3	31º BPM
LUIS FERRREIRA DE ARAUJO	2409678-4	5º BPM	AMANDA MARISTELA LOIOLA GUIMARÃES	4428577-9	31º BPM
ALAN DE MELO SANT ANNA	2186595-7	5º BPM	REYNOLD PEREIRA CORREA	2448732-5	31º BPM
ALESSANDRO DE MEDEIROS MANHAES	2241677-3	5º BPM	ANDRE LUIZ SILVA ARAUJO	2683776-5	32º BPM
MAURO HERCILIO SIMOES DE MORAES	4268090-5	5º BPM	FERNANDO BARALDI DOS SANTOS	2388306-5	32º BPM
RODRIGO FERNANDO BEZERRA DA SILVA	05930146	5º BPM	NEILTON FREITAS DA SILVA	2389714-7	32º BPM
MARCELO FERNANDO SANTOS	2168284-4	5º BPM	LUIZ EDUARDO DE SÁ	2389381-8	32º BPM
MARLON BARBOSA COSTA DA SILVA	5021824-7	5º BPM	GINO GARDONI DE SOUZA	0594597-6	32º BPM
RICARDO SANT'ANNA LOUREIRO	2444617-3	6º BPM	THIAGO LOBATO DAIELLO	4367911-0	32º BPM
ALESSANDRO SOUZA DA SILVA	2486314-9	6º BPM	LUIZ EDUARDO DE SOUZA GOULART E SILVA	4323229-9	34º BPM
MICHEL LIMA DO AMARAL	4140584-6	6º BPM	GERSON AMANTINO PEREIRA GOMES	2385390-5	34º BPM
MAURÍCIO AMÉRICO FERREIRA	2184366-0	6º BPM	LUIZ ANTONIO MEDEIROS	2383414-5	34º BPM
WASHINGTON LUIZ SANTOS DA SILVA	2184115-2	6º BPM	ARTUR MEDEIROS RAMOS	2384765-4	34º BPM
ADRIANO ESPARA SILVÉRIO	4265521-8	6º BPM	CARLOS FERNANDO VARES RAPOSO	2383258-4	34º BPM
FILLIPE AMARANTE DA SILVA	4429713-0	7º BPM	EDENILSON PINHEIRO DE SOUZA	2391974-4	35º BPM
MARCELLE DE FIGUEIREDO XAVIER	4193173-4	7º BPM	ALEXANDRE SILVA PEZENATO	2393126-4	35º BPM
ALEXANDRE DE SOUZA CUNHA	2419477-8	7º BPM	LEANDRO DA SILVA COSTA	2394156-1	35º BPM
LUIZ FERNANDO TEIXEIRA DA SILVEIRA	5016879-7	7º BPM	PAULA BORGES DE MELLO MARINS PEREIRA PIMENTEL	5080617-3	35º BPM
GLEIDSON FABIO NUNEL MACIEL	5015381-1	7º BPM	FÁBIO JUNIOR DE OLIVEIRA	0594575-5	36º BPM
LUCIANO RODRIGUES VIEIRA	5010227-3	7º BPM	CRISTIANO NUNES PEREIRA	2400515-0	36º BPM
MAURILIO RODRIGUES BLANC JUNIOR	4276061-5	8º BPM	CLÉZIO MENDONÇA DA SILVA	2359733-5	36º BPM
ANDERSON GUTEMBERG LAPA DA FONSECA	2202844-7	8º BPM	PAULO FERNANDES DA SILVA JUNIOR	4256415-8	39º BPM
GUILHERME DE SÁ CARVALHO	2204544-9	8º BPM	MAURICIO JOSÉ DA SILVA	2153255-9	39º BPM
ANDERSON LUIZ DE AZEVEDO DIAS	2204597-0	8º BPM	RENATO CASANOVA DA SILVA	2372923-6	39º BPM
THIAGO DE OLIVEIRA RIBEIRO	4211493-4	9º BPM	ANDERSON FERNANDES DOS SANTOS	4370996-2	39º BPM
ANDRE LUIZ FRANCISCO	2159364-7	9º BPM	PAULO CESAR DE OLIVEIRA LIMA	595676-5	41º BPM
ANDRE LUIZ **DIAS DE** SANTANA	21853487	9º BPM	MÁRCIO FLEMING MARQUES	2154626-6	41º BPM
RODRIGO DA SILVA SANTOS	21701164	9º BPM	WENDEL DE SIQUEIRA LIMA	2259446-9	41º BPM
JORGE AMERICO FERREIRA GOMES	24823350	9º BPM	MARCELO BLANCO LOPES DE LUCA	4328226-1	41º BPM
YURI MARCUS CERQUEIRA VENEZIA	50247816	9º BPM	FABIO GUIMARÃES DE OLIVEIRA	5019997-8	41º BPM
AYRTON JOSE LUCAS DE SOUZA	2223176-5	10º BPM	HERALDO DA SILVA LAUREANO	2476754-9	41º BPM
ANTÔNIO MARCOS DA SILVA MENDES	2220384-2	10º BPM	PAULO EDUARDO DA SILVA GONÇALVES	2449793-2	AJG
IVAN CLÁUDIO ALVES PEREIRA	2223005-0	10º BPM	FLAVIO VENICIUS DE OLIVEIRA	2377735-4	AJG
MOACIR DE ASSUNÇÃO SILVEIRA	2224616-1	10º BPM	ANTONIO MARCOS CONCEIÇÃO DE SOUZA	4208306-0	AJG
RENATO ALVES ESPÍNDOLA	4269091-9	10º BPM	JOSÉ MARIO GIMPEL PASCUAL DE CARVALHO	2259434-5	AJG
JOÃO PAULO MAGALHÃES ALVES	426576-6	10º BPM	EDGAR MENDES DE ASSIS	4412182-2	AJG

ADECYR VANDERLEY DA CRUZ	2231084-3	11º BPM	EVALSIR FERREIRA DA SILVA	2298458-5	APM
LEONARDO JUBLOT PINHEIRO	4405476-9	11º BPM	ANDERSON DOS SANTOS ASSIS	2159426-0	APM
ALESSANDRO FERREIRA DA ROCHA	4269425-6	11º BPM	CLEIDE ROSA FREITAS	2492405-9	APM
MARCO ANDRE MARTINS FURTADO	2232893-9	11º BPM	JORGE ALEXANDRE BRITO DA SILVA	4329459-6	APM
MARCOS RODRIGO DA SILVA MELLO	43776671	11º BPM	ALAN KARDEC DE MOTTA SOUZA	44288328	APM
LUCIANA DA COSTA ELLER	5014686-6	11º BPM	ANA CLAUDIA SILVEIRA RAYOL	5089639- 3	APM
ROBERTO DIAS TOLEDO	2196166-0	12º BPM	JEAN FERNANDO SANTOS DOS PRAZERES	4384747-1	APM
MARCOS VINICIUS MONTEIRO CAMPITELLI	2239406-0	12º BPM	RAFAEL TEIXEIRA PINTO MARTINS	2474592-8	BPCHQ
LUCIO MAURO DA SILVEIRA DE SOUZA	2236494-3	12º BPM	ALEXABDRE DIAS FRAUCHES	4429534-0	BPCHQ
WELLIS SILVA SOUZA	4266051-3	12º BPM	WAGNER MASELLO DE MENDONÇA	2474592-8	BPCHQ
FABIO MARANHÃO DE OLIVEIRA	2449855-6	14º BPM	MARCELO MATOS LIMA SOARES	2483994-9	BPCHQ
FLÁVIO ANACLETO DA CUNHA	2213094-2	14º BPM	SERGIO CABRAL DE LIMA	42150043	BPCHQ
ANDERSON JASSET DE SOUZA	4407972-8	14º BPM	RENATA MACIEL DA ROCHA	42702259	BPCHQ
THIAGO FELIPE MAIA BATISTA	5018846-1	14º BPM	FABIO CARDOSO PACHECO	0592639-4	BPRV
PAULO ROBERTO FILADELFO DOMICIANO	5019178-0	14º BPM	CARLOS AUGUSTO DA COSTA	2230454-1	BPRV
GERALDO DE ALMEIDA FILHO	2299355-0	14º BPM	FRANCISCO WELLINGTON GRANJEIRO	2408666-5	BPRV
VITOR ARAGÃO NEVES	4320479-1	14º BPM	WASHINTON LUIS DA SILVA OLIVEIRA	4208308-7	BPRV
ALEXANDRE FERREIRA TRIGO	2478016-2	15º BPM	LEONARDO BELARMINDO	4249625-0	BPRV
SILAS MARÇAL DE LIMA	5019373-2	15º BPM	JANYNE TORQUETI BENAC DE MELO	439878-4	CFAP
CESAR AUGUSTO DE BASTOS VIANNA	2269802-7	15º BPM	DIEGO MARQUES SCOFANO	5034425-0	CFAP
RODBERG TEIXEIRA CAVALCANTI JUNIOR	4402879-2	15º BPM	EDUARDO RODRIGUES DA SILVA	2435616-6	CFAP
GILBERTO CESAR DE SOUZA OLIVEIRA	5010350-4	15º BPM	HILTON CARLOS FERREIRA	0594331-0	CFAP
MARCO AURELIO REGES	2158863-5	15º BPM	JOÃO EDUARDO DE SÁ DIAS	2289618-0	CFAP
JARDEL DA SILVA FEITOSA	4276072-0	16º BPM	DIEGO DE SOUZA DOMINGUEZ SANCHEZ	4330099-5	CFAP
ANDERSON DE LIMA COUTINHO	2275557-8	16º BPM	JESSE LUIZ DIONÍSIO NEVES	5033931-1	CFAP
HERMES LUIZ DAS CHAGAS FILHO	2277043-7	16º BPM	GUSTAVO LOPES DE MATOS	4189302-6	CPM I
CRITIANO TELLES DE OLIVEIRA	2276355-4	16º BPM	JEOVANE DA ROCHA	2241716-8	CPM I
FABIO DE OLIVEIRA PEREIRA	2275615-9	16º BPM	SELMI GONÇALVES FIGUEIREDO	0593281-5	CPM I
ANDERSON RIBAMAR FERNANDES SILVEIRA	4326736-0	17º BPM	BRUNO MARQUES PEREIRA	4424258-1	CPM I
VITHOR TARGINO DE LIMA	5028546-7	17º BPM	ANDERSON DOS SANTOS MAURICIO	2282516-9	CPM I
SANDRO SANTOS DE MORAES	2315303-2	17º BPM	SIDCLAY PADILHA DA SILVEIRA	2164924-3	CPM II
ANDERSON DE MORAES MIRANDA	2282157-0	17º BPM	GIANCARLOS SOARES DUQUE	595236-0	CPM II
MAYLA SOARES PEIXOTO	4408135-9	17º BPM	ANACLETO JOSÉ GOMES	2477057-4	CPM II
RONALDO CASTRO SANT´ANNA	2281895-2	17º BPM	MAURO DE SOUSA GOMES JUNIOR	593310-2	CPM II
ANDRE LUIZ FERREIRA DA SILVA	2276123-3	17º BPM	SANDRO VALÉRIO CARMO	2449134-9	CPM III
HENRIQUE BARROS DA SILVA	4274737-6	18º BPM	RODRIGO NISTALDO BARRETO	4249781-7	CPM III
RUBEN CARLOS DE ALBUQUERQUE RODRIGUEZ	25200453	18º BPM	DIOGENES TRINDADE VIRGULINO	0595718-4	CPM III
EDSON DE OLIVEIRA MIRANDA	2287056-3	18º BPM	MICHAEL RIBEIRO TEIXEIRA	4268349-1	CPM III
JORGE ANTÔNIO DE LEMOS SOUZA	2323205-6	18º BPM	FELIPE LIMA TAVARES DE ASSIS	4415991-9	CPM III
GABRIEL HENRIQUE CASEMIRO DA SILVA	4401244-6	18º BPM	JOAO RODRIGO CEZAR TEIXEIRA SAMPAIO	2450223-5	BOPE
RAPHAEL DO COUTO MOREIRA	4420985-1	18º BPM	EDSON DA SILVA SILVEIRA	2192424-4	BOPE
SÉRGIO JOAQUIM MAMEDES JÚNIOR	50291394	18º BPM	WALLACE DA SILVA WERNECK	2242841-0	BOPE
RODRIGO FERNANDES QUEIROZ	2445975-5	19º BPM	MARIO ALVISPO DA SILVA JUNIOR	2474456-5	BOPE
ROBERTO DE ARAÚJO E SILVA	2331735-3	19º BPM	ERICA MONTEIRO CARDOSO	4405433-5	BOPE
DAVID FERREIRA BARBOSA	421498-0	19º BPM	MICHELE DANTAS SZAPOWAL	4417226-5	BOPE
WANDERSON OLIVEIRA DA FONSECA	593726-4	19º BPM	IGOR DE OLIVEIRA DOS SANTOS	4407264-3	BOPE
NELSON ESTEVAM CARVALHO JUNIOR	4256407-7	20º BPM	FELIPPE CARLOS DE SOUZA MARTINS	5103311-9	BOPE
WAGNER MONTEIRO MAKKAI	2518303-6	20º BPM	CLÁUDIO FIGUEIREDO DA SILVA	2495246-0	BOPE
FERNANDO LOPES TEIXEIRA FILHO	2186344-0	20º BPM	GEOVANE DE PAULA SILVA	2332305-1	DABST
LUIZ ANTÔNIO PORTO BATISTAS	2298682-0	20º BPM	LUIZ FELIPE HAMBRICHS COSTA	593401-0	DABST
CLADSON DE SOUZA GONÇALVES	5099154-0	20º BPM	EDUARDO FERNANDES SIQUEIRA	593138-0	DABST
ANDERSON DE SOUZA MARTINS	2516912-2	20º BPM	DENILSON DE OLIVEIRA BALTAR	2249875-3	DABST
ALEXANDRE PAZ PIMENTEL	2247694-6	20º BPM	ALVARO ROBERTO DA SILVA AZEREDO	2509417-3	DABST
CARLOS EUGÊNIO BENEVIDES JUNIOR	2301265-0	20º BPM	ALEXANDRE SILVESTRE CANDIDO	2191934-8	DABST
RICARDO DOS SANTOS VIDAL	24807346	21º BPM	MARCIO PATROCINIO PEREIRA	2195821-1	DABST
VALDENIR DOMINGOS DA SILVA	2294894-5	21º BPM	WANDERSON JESUS SILVA GASCO	594271-3	DABST
WILSON CÂMARA CIDADE DE SANTA ROSA	4426324-4	21º BPM	EMANUELLE TEIXEIRA DE OLIVEIRA FERREIRA	4259413-8	RCECS
ALINE DA SILVA REGIS ALEXANDRE	4376096-1	21º BPM	MARCO ANTONIO DOS RAMOS	2282693-9	RCECS
ALEXANDRE DE SOUZA LOUZADA	2299802-0	21º BPM	IGOR ALEXANDRI DOS ANJOS GARCIA	4408220-7	RCECS
CLAUDENIR COUTINHO DOS SANTOS	2259296-2	21º BPM	RAFAEL COELHO DIAS	4346332-0	RCECS
PABLO SOARES AGUIAR	2446922-0	22º BPM	RENATA GOMES BELSITO	4411841-4	RCECS
NILO SÉRGIO DA SILVA COUTO	2213034-9	22º BPM	PATRICIA FERREIRA DE FREITAS OLIVEIRA BENTO	2471204-3	HCPM
LUIZ CARLOS D'AVILA JUNIOR	2318574-0	22º BPM	MARCOS JOSÉ SOUZA	2178491-4	HCPM
SEBASTIÃO FERNANDO DA SILVA LIMA	2311736-2	22º BPM	JAIME CERQUEIRA CRUZ	2158055-3	HCPM
MARCIO DA SILVA FIGUEIREDO	2183964-6	22º BPM	ADELMO SANTOS HIPÓLITO	2178594-5	HCPM
FAGNER DA SILVA ROCHA	593045-6	22º BPM	CRISTIANO DA SILVA	4367338-4	HCPM
MARCOS ANTÔNIO NEVES DOS SANTOS	2317689-0	22º BPM	LIDIANE MELO DO AMARAL	4412464-3	HCPM
RENAN AMARAL OLIVEIRA DE BARROS	4382840-0	23º BPM	WILLIAN DE AGUIAR LAGO GROBA	5018745-7	HCPM
LUIZ FERNADO CORRÊA ACA	2446731-6	23º BPM	PAULO ROBERTO ALVEZ PESSOA JUNIOR	5015360-9	HCPM
ALEXANDER GONÇALVES ALVES	215899-2	23º BPM	BRUNO FELIX DA SILVA	5108321-3	HCPM
ALBERTO RIBEIRO FILHO	2323032-0	23º BPM	UARLEI BRAGA DA SILVA	4419763-2	HCPM
BRAULIO CAMPOS DE ALMEIDA	5818784-8	23º BPM	LUCIANO DE ARAUJO VALE	4332794-0	HPMNIT
REINALDO COSTA DA CUNHA	2500726-2	23º BPM	CAROLINE EUSTAQUIO GO9NÇALVES DA SILVA	4375910-6	HPMNIT
JOSÉ LEANDRO DUTRA XAVIER DA SILVA	4368063-1	23º BPM	FRANCILENE DE JESUS F. DE SOUSA	2249741-2	HPMNIT
RAFAEL FIRMINO DE OLIVEIRA	42593492	24º BPM	JEFERSON ALVES VIANA	0219418-8	HPMNIT
CLÁUCIO LEITE PAÚRA	23311967	24º BPM	ALENCAR CRISTIAN OLIVEIRA DE ALVARENGA SILVA	23726156	HPMNIT
RICARDO RIBEIRO LEÃO	2355864-4	24º BPM	REINAN CAMARA DE OLIVEIRA	4381036-5	HPMNIT
RONALDO RIBEIRO DA SILVA	21516170	24º BPM	PABLO MARTINS PEÇANHA	4270199-6	HPMNIT
MARCELO FERREIRA DA SILVA	2303446-7	24º BPM	MARCO AURÉLIO RODRIGUES MARTINS	2182316-2	CFRPM
EMERSON FERNANDES DA SILVA	24372951	24º BPM	JONAS NOGUEIRA BRANDÃO	24344060	CFRPM
AMARILDO NEVES PEREIRA FILHO	43232426	25º BPM	GEFFERSON DOS SANTOS CHRISTIANO	593912-7	CFRPM
SANDRO VIEIRA RABELO	2282843-5	25º BPM	DEJAIR DA ROCHA SALLES	2276984-6	CFRPM
AYLCY ANDRE SOUZA DA VEIGA	2339124-3	25º BPM	SANDRO RODRIGUES DA SILVA	2475945-7	CFRPM
ANDRE LUIZ DOS SANTOS SILVA	2338851-0	25º BPM	SERGIO CAMINHA DE CASTRO	2450166-2	OCPM
CARLOS ANDRE DE ANDRADE	2434726-4	25º BPM	ANDRÉ DE OLIVEIRA LIMA	2377334-0	OCPM
JOSE COSMO SILVA FILHO	4266010-6	25º BPM	EDSON RODRIGUES DA SILVA	2311805-9	OCPM
RODRIGO VIMERCATI DA SILVA	4354886-5	26º BPM	ANDERSON SALAZAR NUNES	21593159	OCPM
ERNANI MONTE DE LIMA	2342774-4	26º BPM	WILLIAN WENTRICK DA COSTA	2375711-6	OCPM
LUCIANO JANUÁRIO ESTEVES	4265626-5	26º BPM	JOSÉ ADILSON GOMES DA SILVA	2317155-3	OCPM
SILVANO VITAL SILVA	43670717-7	26º BPM	PAULO CESAR ANDRADE EVANGELISTA	0592544-4	OCPM
ALAN DE CARVALHO RAMOS	4208373-7	27º BPM	JUCILON SILVA DE ANDRADE	2158287-4	PPM/CASC
LARRY MOURA LACERDA DE MEDEIROS	4407265-1	27º BPM	FELIPE BERNARDES SOUZA	4376509-2	PPM/CASC
FLAVIO VALVERDE DA SILVA	0593978-0	27º BPM	ANDERSON LUIZ DA SILVA FREITAS	4426030-0	PPM/CASC
LEONARDO DE FREITAS RASGA	4249463-0	27º BPM			
EDUARDO PEREIRA FULGENCIO	2484428-4	27º BPM			
CARLOS PEREIRA DA SILVA	2479954-8	27º BPM			
JOSENILDO SIDNEY DE BRITO	2349015-2	27º BPM			
RAFAEL GOULART COUTO	4268231-2	27º BPM			
ALEX JOÃO DA SILVA	4380009-2	27º BPM			

Art. 2º - Os servidores designados no artigo anterior deverão acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos e seus aditivos, para os quais foram designados, bem como manter o Gestor dos contratos atualizado sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício desse poder, incluindo, além daqueles elencados no art.13º do Decreto Estadual nº 45.600 de 16 de março de 2016, bem como os constantes nesta resolução e na Instrução Normativa nº001, de 04 de janeiro de 2013, publicada em Bol PM nº 003 de 4 de janeiro 2013, os seguintes:

I - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois membros da comissão fiscalizadora, em complementação ao atesto de conferência dos Oficiais e Fiscais de Dia que, estando no plantão de serviço, fizerem o primeiro recebimento dos gêneros;
II - o encaminhamento ao gestor de contratos da documentação comprobatória da boa execução dos serviços ou dos termos de recebimento de material (provisório), bem como de relatórios circunstanciados relativo à alterações observadas, respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com as respectivas notas fiscais (cópias);

III - apresentar, a comissão gestora, todas as informações relativas à execução do contrato que a mesma necessitar;

IV - o dever de comunicar ao gestor dos contratos todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;

V - a comissão fiscal deverá relatar ao gestor dos contratos as eventuais falhas e/ou óbices observados nas mercadorias de modo municiar o gestor com as informações necessárias para efetuar a notificação das contratadas visando a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato;

Art. 3º - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:

I - manter, sempre, no mínimo, dois membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais dos contratos relacionados;
II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do respectivo servidor substituto. Sempre que necessário, indicar os dados completos dos servidores substitutos, através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI-RJ) à Diretoria de Abastecimento (DAbst), para decisão junto à Diretoria Geral de Apoio Logístico;
III - providenciar a substituição imediata de servidor nomeado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600 de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através do SEI à Comissão Gestora dos respectivos contratos encontrada na Diretoria de Abastecimento (DAbst).

§ 1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro agente público.

§ 2º - Enquanto não for publicada em DOERJ a substituição dos membros da comissão fiscal, ficam os servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

§ 3º - Sempre que houver substituição formal do fiscal de contrato, deverá ser emitido o documento previsto no Art. 2º inciso XVI da Instrução Normativa AGE n.º 44 de 02 de março de 2018, por parte desse fiscal substituído, referente ao seu período de fiscalização. Não havendo substituição a emissão se dará no término do contrato, ambos os casos, encaminhar o documento a comissão gestora.

Art. 4º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br (SISNOTA), devendo, para tal, articular-se com a tesouraria ou equivalente da unidade beneficiada, conforme publicação em Bol PM nº. 213, de 19 Nov de 2015, pág. 70 a 79, bem como acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação de despesas de gêneros alimentícios seguindo as orientações e prazos publicados em Bol da PM nº 007, de 13 Jan 2020, pág. 52 e 53; Bol da PM nº 048, de 17 Mar 2020, págs. 50 - 52; e, Bol da PM nº 088, de 20 Mai 2020.

Art. 5º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros da comissão gestora de contratos.

Art. 6º - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento ao contido na publicação em BOL da PM nº 068, de 16 de abril de 2020, atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos, preferencialmente os oferecidos regularmente pela Escola de Contas e Gestão (ECG/TCE-RJ).

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES
Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2479396

RESOLUÇÃO SEPM Nº 3893 DE 16 DE MAIO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,

- o Proc. nº SEI-350064/000692/2023, o qual indica servidores para substituição em comissão de fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado, a contar de 03 de maio de 2023, o servidor 2º SGT RG 77.970 WAGNER ALMEIDA DE AZEVEDO, ID FUNC. 593257-2, 3º SGT RG 88.561 PRICILIA SOUSA RODRIGUES PINA, ID FUNC. 4383425-6, 3º SGT RG 91.372 GLEDSON CAMPOS DE SOUZA CARDOSO, ID FUNC. 4409152-4, em substituição ao MAJ PM RG 67.864 ANTONIO ASSIS FREITAS BARROS, ID FUNC. 2444327-1, 2° SGT PM RG 69.248 ALEXANDRE LIMA PETROCELLI, ID FUNC. 2506625-0, 1° SGT PM RG 62.482 CELSO LUIZ ANDRADE GONÇALVES, ID FUNC. 2237423-0, para compor a Comissão do GAM com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 029/2021, oriundo do Processo nº SEI-350192/000548/2021, firmado com a empresa NOVO HORIZONTE DE JACAREPAGUÁ S/A (NHJ DO BRASIL), passando a referida comissão ter a seguinte composição:

2º SGT RG 77.970 WAGNER ALMEIDA DE AZEVEDO, ID FUNC. 593257-23º SGT RG 88.561 PRICILIA SOUSA RODRIGUES PINA, ID FUNC. 4383425-63º SGT RG 91.372 GLEDSON CAMPOS DE SOUZA CARDOSO, ID FUNC. 4409152-4

Art. 2º - O(s) servidor(es) designado(s) no artigo anterior deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

I - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por 2 (dois) servidores membros da comissão;
II - encaminhamento, ao Gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;
III - prestação, ao Gestor, de todas as informações relativas à execução do contrato que o mesmo necessitar;
IV - comunicação, ao Gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
V - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;
VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

Art. 3º - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:

I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;
II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto a Diretoria de Licitações e Projetos - DLP, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.
III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Projetos - DLP.

§ 1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§ 2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 4º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 5º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 6º - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES
Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2479136

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 3894 DE 16 DE MAIO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,

- o Proc. SEI-350192/001490/2023, o qual indica servidores para compor a equipe de fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1° - Ficam designados, para compor a Comissão com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 059/2022, oriundo do Processo nº SEI-350192/000379/2022, firmado com a empresa DADY ILHA SOLUÇÕES INTEGRADAS EIRELLI, a contar de 08 de maio de 2023, os servidores abaixo relacionados, a saber:

ODPM/I:
1º SGT PM RG 73.257 PAULA ROBERTA SANTANA BARRETO, ID FUNC. 2500942-7
1º SGT PM RG 73.492 HENRIQUE DE LIMA PIRES SALGADO, ID FUNC. 2398078-8
3º SGT PM RG 88.817 LEONARDO CASEMIRO MONTEIRO, ID FUNC. 4379999-0

CABIS:
1º SGT PM 70.683 ROBERTO MENDES GUIMARÃES, ID FUNC. 2289724-0
CB PM RG 3/000401 RAFAELA LEAL SANTOS, ID FUNC. 5076005-0
CB PM RG 3/000642 GILCIMAR DOS SANTOS OLIVEIRA, ID FUNC. 5134193-0

Art. 2º - Os servidores designados no artigo anterior deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

I -a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por 2 (dois) servidores membros da comissão;

II-encaminhamento, ao Gestor do Contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;

III- prestação, ao Gestor, de todas as informações relativas à execução do contrato que o mesmo necessitar;

IV - comunicação, ao Gestor do Contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;

V - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;

VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

Art. 3º - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:

I - manter, sempre, no mínimo, 2 (2) dois membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;
II-viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto a Diretoria de Licitações e Projetos - DLP, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.
III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Projetos - DLP.
§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.
§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 4º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 5º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 6º - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES
Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2479137

ATOS DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 3896 DE 16 DE MAIO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIÇÃO EM COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,

- o Proc. nº SEI-350026/004578/2023, o qual indica servidores para substituição em comissão de fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica designado, a contar de 12 de maio de 2023, o servidor 2º TEN PM RG 55.909 MARCOS ALBERTO RAMOS DOS SANTOS, ID FUNC. 2199206-1, em substituição ao SUBTEN PM RG 59.345 LUCIANO ANDRETTI, ID FUNC. 2203295-9, e inclusão dos servidores SUBTEN PM RG 63.601 EMERSON PLOUVIER ROSA, ID FUNC. 2201547-7 e o 1º SGT PM RG 67.378 JOSÉ AUGUSTO PEREIRA DA SILVA, ID FUNC. 4375590-9, para compor a Comissão da 8º BPM com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 059/2022, oriundo do Processo nº SEI-350192/000379/2022, firmado com a empresa DADY ILHA SOLUÇÕES INTEGRADAS EIRELI, passando a referida comissão ter a seguinte composição:

2º TEN PM RG 55.909 MARCOS ALBERTO RAMOS DOS SANTOS, ID FUNC. 2199206-1
SUBTEN PM RG 63.601 EMERSON PLOUVIER ROSA, ID FUNC. 2201547-7
1º SGT PM RG 67.378 JOSÉ AUGUSTO PEREIRA DA SILVA, ID FUNC. 4375590-9
1° SGT PM RG 67.701 JEFERSON ISIDORO TEIXEIRA, ID FUNC. 2389682-5
SD PM RG 107.926 ORMIRIA GUIMARÃES, ID FUNC. 5101494-7

Art. 2º - O(s) servidor(es) designado(s) no artigo anterior deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

I - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por 2 (dois) servidores membros da comissão;
II - encaminhamento, ao Gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;
III - prestação, ao Gestor, de todas as informações relativas à execução do contrato que o mesmo necessitar;
IV - comunicação, ao Gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
V - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;
VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

Art. 3º - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:

I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;
II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto a Diretoria de Licitações e Projetos - DLP, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.
III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Projetos - DLP.

§ 1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§ 2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 4º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 5º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 6º - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES
Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2479133

RESOLUÇÃO SEPM Nº 3897 DE 16 DE MAIO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIÇÃO EM COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,

- o Proc. nº SEI-350460/000715/2023, o qual indica servidores para substituição em comissão de fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica designado, a contar de 10 de maio de 2023, o servidor CB PM RG 105.119 GABRIEL ALVES MOURA, ID FUNC. 5078666-0, em substituição ao CB PM RG 99.140 JUARES BARRETO JUNIOR, ID FUNC. 5015213-0, e a inclusão do servidor 2º TEN PM RG 107.954 BRUNO RIBEIRO DE CASTRO E SILVA, ID FUNC. 5103395-0, para compor a Comissão da 1ª UPP/2º BPM com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 059/2022, oriundo do Processo nº SEI-350192/000379/2022, firmado com a empresa DADY ILHA SOLUÇÕES INTEGRADAS EIRELI, passando a referida comissão ter a seguinte composição:

2º TEN PM RG 107.954 BRUNO RIBEIRO DE CASTRO E SILVA, ID FUNC. 5103395-0
CB PM RG 105.119 GABRIEL ALVES MOURA, ID FUNC. 5078666-0
CB PM RG 93.840 JERÔNIMO MARTINS VINCO, ID FUNC. 4420170-2

CB PM RG 108.991 JESSICA OLIVETTI FERNANDES MORENO, ID FUNC. 5108401-5

Art. 2º - O(s) servidor(es) designado(s) no artigo anterior deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

I - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por 2 (dois) servidores membros da comissão;
II - encaminhamento, ao Gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;
III - prestação, ao Gestor, de todas as informações relativas à execução do contrato que o mesmo necessitar;
IV - comunicação, ao Gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
V - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;
VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

Art. 3º - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:

I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;
II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto a Diretoria de Licitações e Projetos - DLP, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.
III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Projetos - DLP.

§ 1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§ 2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 4º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 5º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 6º - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES
Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2479134

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM N° 3898 DE 17 DE MAIO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIÇÃO EM COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,

- o Proc. nº SEI-000079/000340/2023o qual indica servidores para substituição em comissão de fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado, a contar de 4 de maio, o servidor SUBTEN PM RG 59.781 FERNANDO CARRILHO DE SOUZA em substituição ao servidor 3° SGT PM RG 90.605 MARCIO DE SOUZA CRUZ para compor a Comissão do Fazenda Marambaia com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 001/2023, oriundo do Processo nº SEI-350169/000905/2022, firmado com a empresa JP CONSTRUÇÕES REFORMAS E INSTALAÇÕES EM GERAL LTDA, passando a referida comissão ter a seguinte composição:

SUBTEN PM RG 57.935 RUBENS SANTANA DE ALMEIDA
SUBTEN PM RG 59.781 FERNANDO CARRILHO DE SOUZA
3º SGT PM RG 86.576 IGOR DA SILVA CASTILHO
3º SGT PM RG 88.402 EMERSON RIBEIRO FRANÇA
SD PM RG 106.627 FERNANDA NASCIMENTO DA SILVA

Art. 2º - O servidor designado no artigo anterior deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016**:**

I - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão;
II - encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;
III - prestação, ao gestor, de todas as informações relativas a execução do contrato que o mesmo necessitar;
IV - comunicação, ao gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
V - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;
VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

Art. 3º - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:

I - manter, sempre, no mínimo, dois membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita aos gestores do Contrato (Diretoria de Licitações e Projetos) para decisão junto à Diretoria Geral de Apoio Logístico.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI aos Gestores do Contrato.

§ 1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§ 2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 4º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 5º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 6º - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068, de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do Curso Expedito de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativo.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES
Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2479175

ATOS DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 3899 DE 17 DE MAIO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A 1ª COMISSÃO DE PREGÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA MILITAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de nomeação da 1ª Comissão de Pregão da Secretaria de Estado de Polícia Militar, na forma do § 4°, do artigo 51, da Lei Federal n° 8.666/93 e da Lei Federal n° 10.520/02 c/c as disposições dos Decretos Estaduais nºs. 31.863/2002 e 31.864/2002 alterados pelo Decreto Estadual n° 42.301 de 12 de fevereiro de 2010, e o que consta do Processo Administrativo n° SEI-350192/000723/2023,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar servidores para compor a 1ª Comissão de Pregão da Secretaria de Estado de Polícia Militar, a qual terá a seguinte composição:

I -- ANA CAROLINA FORTUNATO DA SILVA, SD PM, RG 107230, ID. FUNC. 5096785-1 - PREGOEIRA;

II - MARCOS FERNANDO DA SILVA MARQUES, SUBTEN PM, RG 58.266, ID. FUNC. 2255386-0 - EQUIPE DE APOIO; e

III - AUGUSTO DOS SANTOS ENTRIELLI, 3º SGT PM, RG 85.441, ID. FUNC. 4327834-5 - EQUIPE DE APOIO.

Art. 2°- O Pregoeiro será substituído, em seus impedimentos legais e/ou eventuais, pelo DANIEL CAPOSSOLI LAUREDO DE SOUZA, 3° SGT PM, RG 89.226, ID. FUNC. 4384832-0.

Art. 3° - O Mandato da 1ª Comissão de Pregão da Secretaria de Estado de Polícia Militar será até o dia 30/12/2023, em consonância com a Medida Provisória nº 1.167 - 31 de março de 2023.

Art. 4° - Da presente Resolução será dado conhecimento imediato ao Tribunal de Contas do Estado e à Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ.

Art. 5° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução SEPM nº 3524 de 14 de março de 2023.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES
Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2479192

RESOLUÇÃO SEPM Nº 3900 DE 17 DE MAIO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A 2ª COMISSÃO DE PREGÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA MILITAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de nomeação da 2ª Comissão de Pregão da Secretaria de Estado de Polícia Militar, na forma do § 4°, do artigo 51, da Lei Federal n° 8.666/93 e da Lei Federal n° 10.520/02 c/c as disposições dos Decretos Estaduais nºs 31.863/2002 e 31.864/2002 alterados pelo Decreto Estadual n° 42.301 de 12 de Fevereiro de 2010, e o que consta do Processo Administrativo n° SEI-350192/000723/2023,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar servidores para compor a 2ª Comissão de Pregão da Secretaria de Estado de Polícia Militar, a qual terá a seguinte composição:

I - HERMÍNIO CONCEIÇÃO ROSA, 3º SGT PM, RG 88.183, ID. FUNC. 4382301-7- PREGOEIRO;

II - ADENIL GOMES DE OLIVEIRA, ASSISTENTE II, RG 434.488, ID. FUNC. 510580-7- EQUIPE DE APOIO; e

III - FÁBIO DE OLIVEIRA SILVA, 1° SGT PM, RG 72.502, ID. FUNC. 2179707-2- EQUIPE DE APOIO.

Art. 2°- O Pregoeiro será substituído, em seus impedimentos legais e/ou eventuais, pela ANA CAROLINA FORTUNATO DA SILVA, SD PM, RG 107.230, ID. FUNC. 5096785-1.

Art. 3° - O Mandato da 2ª Comissão de Pregão da Secretaria de Estado de Polícia Militar será até o dia 30/12/2023, em consonância com a Medida Provisória nº. 1.167 - 31 de março de 2023.

Art. 4° - Da presente Resolução será dado conhecimento imediato ao Tribunal de Contas do Estado e à Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ.

Art. 5° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução SEPM nº 3525 de 14 de março de 2023.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES
Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2479193

RESOLUÇÃO SEPM Nº 3901 DE 17 DE MAIO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A 3ª COMISSÃO DE PREGÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA MILITAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de nomeação da 3ª Comissão de Pregão da Secretaria de Estado de Polícia Militar, na forma do § 4°, do artigo 51, da Lei Federal n° 8.666/93 e da Lei Federal n° 10.520/02 c/c as disposições dos Decretos Estaduais nºs 31.863/2002 e 31.864/2002 alterados pelo Decreto Estadual n° 42.301 de 12 de fevereiro de 2010, e o que consta do Processo Administrativo n° SEI-350192/000723/2023,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar servidores para compor a 3ª Comissão de Pregão da Secretaria de Estado de Polícia Militar, a qual terá a seguinte composição:

I - AUGUSTO DOS SANTOS ENTRIELLI, 3º SGT PM, RG 85.441, ID. FUNC. 4327834-5 - PREGOEIRO;

II - MARCOS FERNANDO DA SILVA MARQUES, SUBTEN PM, RG 58.266, ID. FUNC. 2255386-0 - EQUIPE DE APOIO; e

III - ANA CAROLINA FORTUNATO DA SILVA, SD PM, RG 107.230, ID. FUNC. 5096785-1 - EQUIPE DE APOIO.

Art. 2° - O Pregoeiro será substituído, em seus impedimentos legais e/ou eventuais, pelo HERMÍNIO CONCEIÇÃO ROSA, 3º SGT PM, RG 88.183, ID. FUNC. 4382301-7.

Art. 3° - O Mandato da 3ª Comissão de Pregão da Secretaria de Estado de Polícia Militar será até o dia 30/12/2023, em consonância com a Medida Provisória nº 1.167 - 31 de março de 2023.

Art. 4° - Da presente Resolução será dado conhecimento imediato ao Tribunal de Contas do Estado e à Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ.

Art. 5° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução SEPM nº 3526 de 14 de março de 2023.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES
Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2479194

RESOLUÇÃO SEPM Nº 3902 DE 17 DE MAIO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A 4ª COMISSÃO DE PREGÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA MILITAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de nomeação da 4ª Comissão de Pregão da Secretaria de Estado de Polícia Militar, na forma do § 4°, do artigo 51, da Lei Federal n° 8.666/93 e da Lei Federal n° 10.520/02 c/c as disposições dos Decretos Estaduais nºs. 31.863/2002 e 31.864/2002 alterados pelo Decreto Estadual n° 42.301 de 12 de fevereiro de 2010, e o que consta do Processo Administrativo n° SEI-350192/000723/2023,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar servidores para compor a 4ª Comissão de Pregão da Secretaria de Estado de Polícia Militar, a qual terá a seguinte composição:

I - DANIEL CAPOSSOLI LAUREDO DE SOUZA, 3° SGT PM, RG 89.226, ID. FUNC. 4384832-0 - PREGOEIRO;

II - FÁBIO DE OLIVEIRA SILVA, 1° SGT PM, RG 72.502, ID. FUNC. 2179707-2 - EQUIPE DE APOIO; e

III - HERMÍNIO CONCEIÇÃO ROSA, 3º SGT PM, RG 88.183, ID. FUNC. 4382301-7 - EQUIPE DE APOIO.

Art. 2°- O Pregoeiro será substituído, em seus impedimentos legais e/ou eventuais, pelo ADENIL GOMES DE OLIVEIRA, ASSISTENTE II, RG 434.488, ID. FUNC. 510580-7.

Art. 3° - O Mandato da 4ª Comissão de Pregão da Secretaria de Estado de Polícia Militar será até o dia 30/12/2023, em consonância com a Medida Provisória nº 1.167 - 31 de março de 2023.

Art. 4° - Da presente Resolução será dado conhecimento imediato ao Tribunal de Contas do Estado e à Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ.

Art. 5° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução SEPM nº 3527 de 14 de março de 2023.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES
Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2479195

RESOLUÇÃO SEPM Nº 3903 DE 17 DE MAIO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A 5ª COMISSÃO DE PREGÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA MILITAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de nomeação da 5ª Comissão de Pregão da Secretaria de Estado de Polícia Militar, na forma do § 4°, do artigo 51, da Lei Federal n° 8.666/93 e da Lei Federal n° 10.520/02 c/c as disposições dos Decretos Estaduais nºs. 31.863/2002 e 31.864/2002 alterados pelo Decreto Estadual n°. 42.301 de 12 de fevereiro de 2010, e o que consta do Processo Administrativo n° SEI-350192/000723/2023,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar servidores para compor a 5ª Comissão de Pregão da Secretaria de Estado de Polícia Militar, a qual terá a seguinte composição:

I - FÁBIO DE OLIVEIRA SILVA, 1° SGT PM, RG 72.502, ID. FUNC. 2179707-2- PREGOEIRO;
II - ANTHONI MONTEIRO DE SOUSA, 1° SGT PM, RG 77.962, ID. FUNC. 593249-1 - EQUIPE DE APOIO; e
III - DANIEL CAPOSSOLI LAUREDO DE SOUZA, 3° SGT PM, RG 89.226, ID. FUNC. 4384832-0 - EQUIPE DE APOIO.

Art. 2°- O Pregoeiro será substituído, em seus impedimentos legais e/ou eventuais, pelo MARCOS FERNANDO DA SILVA MARQUES, SUBTEN PM, RG 58.266, ID. FUNC. 2255386-0.

Art. 3° - O Mandato da 5ª Comissão de Pregão da Secretaria de Estado de Polícia Militar será até o dia 30/12/2023, em consonância com a Medida Provisória nº 1.167 - 31 de março de 2023.

Art. 4° - Da presente Resolução será dado conhecimento imediato ao Tribunal de Contas do Estado e à Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ.

Art. 5° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução SEPM nº 3528 de 14 de março de 2023.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES
Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2479196

RESOLUÇÃO SEPM Nº 3904 DE 17 DE MAIO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A 6ª COMISSÃO DE PREGÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA MILITAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de nomeação da 6ª Comissão de Pregão da Secretaria de Estado de Polícia Militar, na forma do § 4°, do artigo 51, da Lei Federal n°. 8.666/93 e da Lei Federal n° 10.520/02 c/c as disposições dos Decretos Estaduais nºs 31.863/2002 e 31.864/2002 alterados pelo Decreto Estadual n° 42.301 de 12 de Fevereiro de 2010, e o que consta do Processo Administrativo n° SEI-350192/000723/2023,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar servidores para compor a 6ª Comissão de Pregão da Secretaria de Estado de Polícia Militar, a qual terá a seguinte composição:

I - ANTHONI MONTEIRO DE SOUSA, 1° SGT PM, RG 77.962, ID. FUNC. 593249-1 - PREGOEIRO;
II - ADENIL GOMES DE OLIVEIRA, ASSISTENTE II, RG 434.488, ID. FUNC. 510580-7- EQUIPE DE APOIO; e
III - DANIEL CAPOSSOLI LAUREDO DE SOUZA, 3° SGT PM, RG 89.226, ID. FUNC. 4384832-0 - EQUIPE DE APOIO.

Art. 2°- O Pregoeiro será substituído, em seus impedimentos legais e/ou eventuais, pelo AUGUSTO DOS SANTOS ENTRIELLI, 3º SGT PM, RG 85.441, ID. FUNC. 4327834-5.

Art. 3° - O Mandato da 6ª Comissão de Pregão da Secretaria de Estado de Polícia Militar será até o dia 30/12/2023, em consonância com a Medida Provisória nº 1.167 - 31 de março de 2023.

Art. 4° - Da presente Resolução será dado conhecimento imediato ao Tribunal de Contas do Estado e à Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ.

Art. 5° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução SEPM nº 3529 de 14 de março de 2023.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES
Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2479197

RESOLUÇÃO SEPM Nº 3905 DE 17 DE MAIO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A 7ª COMISSÃO DE PREGÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA MILITAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de nomeação da 7ª Comissão de Pregão da Secretaria de Estado de Polícia Militar, na forma do § 4°, do artigo 51, da Lei Federal n°. 8.666/93 e da Lei Federal n° 10.520/02 c/c as disposições dos Decretos Estaduais nºs 31.863/2002 e 31.864/2002 alterados pelo Decreto Estadual n° 42.301 de 12 de Fevereiro de 2010, e o que consta do Processo Administrativo n° SEI-350192/000723/2023,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar servidores para compor a 7ª Comissão de Pregão da Secretaria de Estado de Polícia Militar, a qual terá a seguinte composição:

I - MARCOS FERNANDO DA SILVA MARQUES, SUBTEN PM, RG 58.266, ID. FUNC. 2255386-0 - PREGOEIRO;
II - AUGUSTO DOS SANTOS ENTRIELLI, 3º SGT PM, RG 85.441, ID. FUNC. 4327834-5 - EQUIPE DE APOIO; e
III - ANA CAROLINA FORTUNATO DA SILVA, SD PM, RG 107.230, ID. FUNC. 5096785-1 - EQUIPE DE APOIO.

Art. 2° - O Pregoeiro será substituído, em seus impedimentos legais e/ou eventuais, pelo ANTHONI MONTEIRO DE SOUSA, 1° SGT PM, RG 77.962, ID. FUNC. 593249-1.

Art. 3° - O Mandato da 7ª Comissão de Pregão da Secretaria de Estado de Polícia Militar será até o dia 30/12/2023, em consonância com a Medida Provisória nº 1.167 - 31 de março de 2023.

Art. 4° - Da presente Resolução será dado conhecimento imediato ao Tribunal de Contas do Estado e à Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ.

Art. 5° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução SEPM nº 3530 de 14 de março de 2023.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES
Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2479198

RESOLUÇÃO SEPM Nº 3906 DE 17 DE MAIO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A 8ª COMISSÃO DE PREGÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA MILITAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de nomeação da 8ª Comissão de Pregão da Secretaria de Estado de Polícia Militar, na forma do § 4°, do artigo 51, da Lei Federal n°. 8.666/93 e da Lei Federal n° 10.520/02 c/c as disposições dos Decretos Estaduais nºs 31.863/2002 e 31.864/2002 alterados pelo Decreto Estadual n° 42.301 de 12 de Fevereiro de 2010, e o que consta do Processo Administrativo n° SEI-350192/000723/2023,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar servidores para compor a 8ª Comissão de Pregão da Secretaria de Estado de Polícia Militar, a qual terá a seguinte composição:

I - ADENIL GOMES DE OLIVEIRA, ASSISTENTE II, RG 434.488, ID. FUNC. 510580-7- PREGOEIRO;
II - ANTHONI MONTEIRO DE SOUSA, 1° SGT PM, RG 77.962, ID. FUNC. 593249-1 - EQUIPE DE APOIO; e
III - HERMÍNIO CONCEIÇÃO ROSA, 3º SGT PM, RG 88.183, ID. FUNC. 4382301-7- EQUIPE DE APOIO.

Art. 2°- O Pregoeiro será substituído, em seus impedimentos legais e/ou eventuais, pelo FÁBIO DE OLIVEIRA SILVA, 1° SGT PM, RG 72.502, ID. FUNC. 2179707-2.

Art. 3° - O Mandato da 8ª Comissão de Pregão da Secretaria de Estado de Polícia Militar será até o dia 30/12/2023, em consonância com a Medida Provisória nº 1.167 - 31 de março de 2023.

Art. 4° - Da presente Resolução será dado conhecimento imediato ao Tribunal de Contas do Estado e à Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ.

Art. 5° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução SEPM nº 3531 de 14 de março de 2023.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES
Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2479199

RESOLUÇÃO SEPM Nº 3907 DE 17 DE MAIO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, PARA ATUAR NAS LICITAÇÕES DE RESPONSABILIDADE DA DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de nomeação da Comissão Permanente de Licitação (CPL), da Secretaria de Estado Polícia Militar, na forma do § 4°, do artigo 51, da Lei Federal n° 8.666/93 c/c as disposições do Decreto Estadual n° 42.301 de 12 de Fevereiro de 2010, e o que consta do Processo Administrativo n° SEI-350192/000723/2023,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar os servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Polícia Militar, para atuar nas licitações de responsabilidade da Diretoria de Licitações e Projetos, a qual terá a seguinte composição:

I - HERMÍNIO CONCEIÇÃO ROSA, 3º SGT PM RG 88.183, ID FUNC. 4382301-7 - PRESIDENTE;
II - ANTHONI MONTEIRO DE SOUSA, 1° SGT PM, RG 77.962, ID. FUNC. 593249-1 - MEMBRO;
III - ANA CAROLINA FORTUNATO DA SILVA, SD PM, RG 107.230, ID. FUNC. 5096785-1 - MEMBRO; e
IV - ADENIL GOMES DE OLIVEIRA, ASSISTENTE II, RG: 438.488, ID. FUNC. 5105807 - MEMBRO.

Art. 2° - O Presidente será substituído, em seus impedimentos legais e/ou eventuais, pelo ANTHONI MONTEIRO DE SOUSA, 1° SGT PM, RG 77.962, ID. FUNC. 593249-1.

Art. 3° - O Mandato da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Polícia Militar, para atuar nas licitações de responsabilidade da Diretoria de Licitações e Projetos será até o dia 30/12/2023, em consonância com a Medida Provisória nº 1.167 - 31 de março de 2023.

Art. 4° - Da presente Resolução será dado conhecimento imediato ao Tribunal de Contas do Estado e à Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ.

Art. 5° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução SEPM nº 3532 de 14 de março de 2023.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES
Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2479200

RESOLUÇÃO SEPM Nº 3910 DE 17 DE MAIO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIÇÃO EM COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- O disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,

- O Proc. SEI-350052/002426/2023, o qual indica servidores para substituição em comissão de fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado, a contar de 25 de abril de 2023, o servidor CB PM RG 103.974 MARCELE FÁTIMA FARIAS MARINS, ID FUNC. 5031855-1, em substituição ao 1° TEN PM RG 88.452 PAULO RENATO SOUZA DE ARAUJO, ID FUNC. 4380229-0, para compor a Comissão do 35° BPM com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 029/2021, oriundo do Processo nº SEI-350192/000548/2021, firmado com a empresa NOVO HORIZONTE DE JACAREPAGUÁ S/A (NHJ DO BRASIL), passando a referida comissão ter a seguinte composição:
1° TEN PM RG 82.768 MARCOS VINÍCIUS BRAGA DA SILVA, ID FUNC. 4265680-0
2º TEN PM RG 52.189 EDENILSON PINHEIRO DE SOUZA, ID FUNC 2391974-4
CB PM RG 103.974 MARCELE FÁTIMA FARIAS MARINS, ID FUNC. 5031855-1

Art. 2º - O(s) servidor(es) designado(s) no artigo anterior deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:
I - A atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por 2 (dois) servidores membros da comissão;
II - Encaminhamento, ao Gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;
III - Prestação, ao Gestor, de todas as informações relativas à execução do contrato que o mesmo necessitar;
IV - Comunicação, ao Gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
V - Efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;
VI - Abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

Art. 3º - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:
I - Manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;
II - Viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto a Diretoria de Licitações e Projetos - DLP, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.
III - Providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Projetos - DLP.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 4º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 5º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 6º - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES
Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2479352

ATOS DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM N° 3914 DE 17 DE MAIO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- O disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,

- O Proc. SEI-350089/002673/2023 o qual indica servidores para substituição em comissão de fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado, a contar de 11 de Maio, o servidor CB PM RG 95.948 HAMILTON MARQUES DOS SANTOS para compor a Comissão da DGP com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 012/2022, oriundo do Processo nº SEI- 350192/001157/2021, firmado com a empresa LAPA TERCEIRIZAÇÕES, LIMPEZA E MANUTENÇÃO LTDA passando a referida comissão ter a seguinte composição:
MAJ PM RG 79.100 MARCELO ANDRE PENICHE DOS SANTOS MARIA
CAP PM RG 88.428 RENE GALINDO MANDACARY
CB PM RG 90.653 FABIO LAURINDO CUNHA
CB PM RG 90.512 WELLINGTON VOGAS DE OREM
CB PM RG 95.948 HAMILTON MARQUES DOS SANTOS

Art. 2º - O servidor designado no artigo anterior deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016**:**
I - A atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão;
II - Encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;
III - Prestação, ao gestor, de todas as informações relativas a execução do contrato que o mesmo necessitar;
IV - Comunicação, ao gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
V - Efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;
VI - Abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

Art. 3º - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:

I - Manter, sempre, no mínimo, dois membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;
II - Viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita aos gestores do Contrato (Diretoria de Licitações e Projetos) para decisão junto à Diretoria Geral de Apoio Logístico.
III - Providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI aos Gestores do Contrato.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 4º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 5º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 6º - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do Curso Expedito de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativo.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES
Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2479349

RESOLUÇÃO SEPM Nº 3915 DE 17 DE MAIO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIÇÃO EM COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- O disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,

- O Proc. SEI-350135/001838/2023, o qual indica servidores para substituição em comissão de fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado, a contar de 04 de abril de 2023, o servidor SD PM RG 109472 PRISCILA FERNANDES CAVALCANTE, ID FUNC. 5109089-9, em substituição ao CB PM RG 92610 MONIQUE SANT'ANA PINHEIRO, ID FUNC. 4415925-0, para compor a Comissão do II CPM com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 029/2021, oriundo do Processo nº SEI-350192/000548/2021, firmado com a empresa NOVO HORIZONTE DE JACAREPAGUÁ S/A (NHJ DO BRASIL)., passando a referida comissão ter a seguinte composição:
CB PM, NATHALIA MOURA MORAES, RG 103.227, ID FUNC. 4434719-7
CB PM, DEBORA SOUZA DE DEUS, RG: 103.981, ID FUNC. 5031101-8
SD PM RG 109472 PRISCILA FERNANDES CAVALCANTE, ID FUNC. 5109089-9

Art. 2º - O(s) servidor(es) designado(s) no artigo anterior deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:
I - A atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por 2 (dois) servidores membros da comissão;
II - Encaminhamento, ao Gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;
III - Prestação, ao Gestor, de todas as informações relativas à execução do contrato que o mesmo necessitar;
IV - Comunicação, ao Gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
V - Efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;
VI - Abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

Art. 3º - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:
I - Manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;
II - Viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto a Diretoria de Licitações e Projetos - DLP, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.
III - Providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Projetos - DLP.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 4º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 5º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 6º - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES
Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2479351

RESOLUÇÃO SEPM N° 3916 DE 18 DE MAIO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIÇÃO EM COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- O disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,

- O Proc. SEI-350033/002314/2023 o qual indica servidores para substituição em comissão de fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado, a contar de 10 de Maio, o servidor 2º SGT PM RG 83.493 RODRIGO LUIZ MELLO DE ASSIS em substituição ao servidor SD PM RG 109.466 FLAVIA REGINA LOPES MIRANDA para compor a Comissão do 16°BPM com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 001/2023, oriundo do Processo nº SEI-350169/000905/2022, firmado com a empresa JP CONSTRUÇÕES REFORMAS E INSTALAÇÕES EM GERAL LTDA, passando a referida comissão ter a seguinte composição:
CAP PM RG RG 84.572 JARDEL DA SILVA FEITOSA
1º TEN PM RG 89.861 FELIPE FIUZA DE SOUZA
1º SGT PM RG 71.480 RIVALDO DA SILVA BARRETO
1º SGT PM RG 72.073 LEONARDO MONTEIRO GUERRA
1º SGT PM RG 72.977 CRISTIANO TELLES DE OLIVEIRA
1º SGT PM RG 73.717 FABIO DE OLIVEIRA PEREIRA
2º SGT PM RG 83.493 RODRIGO LUIZ DE MELLO ASSIS
CB PM RG 104.206 ROBERTO CELESTINO GUEDES

Art. 2º - O servidor designado no artigo anterior deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016**:**

I - A atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão;
II - Encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;
III - Prestação, ao gestor, de todas as informações relativas a execução do contrato que o mesmo necessitar;
IV - Comunicação, ao gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
V - Efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;
VI - Abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

Art. 3º - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:

I - Manter, sempre, no mínimo, dois membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;

II - Viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita aos gestores do Contrato (Diretoria de Licitações e Projetos) para decisão junto à Diretoria Geral de Apoio Logístico.

III - Providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI aos Gestores do Contrato.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 4º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 5º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 6º - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do Curso Expedito de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativo.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES
Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2479350

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATOS DO SECRETÁRIO
DE 18.05.2023

EXCLUI do serviço ativo da Corporação, de acordo com o art. 91, inciso VIII, Parágrafo único, c/c o art. 124 da Lei nº 443, de 01/07/81, o extinto 3º SGT PM RG 90.619 **SANDRO RODRIGUES DO NASCIMENTO**, a contar da data de seu falecimento em 24/04/2023, Registrado no Livro C-00046, Folha 171, Termo 22516, do RCPN do 4º Distrito de São Gonçalo-RJ. Processo SEI-350021/002104/2023.

EXCLUI do serviço ativo da Corporação, de acordo com o art. 91, inciso VIII, Parágrafo único, c/c o art. 124 da Lei nº 443, de 01/07/81, o extinto 3º SGT PM RG 87.270 **LEONARDO CÉSAR DE LIMA SILVÉRIO**, a contar da data de seu falecimento em 18/03/2023, Registrado no Livro C-108, Folha 55, Termo 40591, do CRCPN da 2ª Circunscrição do 1º Distrito de Volta Redonda-RJ. Processo SEI-350054/002409/2023.

Id: 2479390

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE PESSOAL

ATOS DO SECRETÁRIO
DE 17.05.2023

EXONERAR, com validade a contar de 24 de abril de 2023, **WELLINGTON DE CARVALHO AMORIM**, TEN CEL PM RG 60.915, ID Funcional 23432268, do cargo em comissão de Subdiretor Administrativo, símbolo DAS-6, da Odontoclínica Central da Polícia Militar - OCPM, da Secretaria de Estado de Polícia Militar. Proc. nº SEI-350088/000506/2023.

EXONERAR a pedido, com validade a contar de 02 de maio de 2023, **ANDREWS TEIXEIRA DE SOUZA**, ID Funcional 50899805, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Polícia Militar. Proc. nº SEI-350088/000505/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 30 de abril de 2023, **VILMA SILVA PIRES**, ID Funcional 43957455, do cargo em comissão de Assistente III, símbolo DAI-5, da Secretaria de Estado de Polícia Militar. Proc. nº SEI-350088/000502/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 27 de abril de 2023, **BERNARDO BORGES LINS EVANGELHO**, MAJ PM RG 80.513, ID Funcional 05957176, do cargo em comissão de Ajudante de Ordens, símbolo DAS-6, do Comandante Geral, da Secretaria de Estado de Polícia Militar. Proc. nº SEI-350088/000490/2023.

Id: 2479229

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO
DE 18.05.2023.

RETORNA ao serviço ativo da Corporação, o SUBTEN PM REF RG 73.616 **SANDRO SANTOS PEREIRA,** com fulcro no Art. 108, § 1°, da Lei nº 443/81, tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-350091/009627/2022.

Id: 2479392

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO
DE 17.05.2023

DESIGNA o servidor **GLEIDSON WALTER SILVA DE PAULA**, ID Funcional 5025090-6, Analista de Planejamento e Orçamento - APO, para exercer, sem prejuízo de suas atribuições, na Secretaria de Estado de Polícia Militar (SEPM), a função de titular da Assessoria Setorial de Planejamento e Orçamento - ASPLO, criada através do Decreto n° 48.413, de 21 de março de 2023, publicado no DOERJ de 23/03/2023. Processo nº SEI-350102/000694/2023.

Id: 2479159

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO
DE 18.05.2023.

RETORNAR ao serviço ativo da Corporação, o 2º SGT PM REF RG 71.423 **AUGUSTO CORDEIRO DA LUZ,** com fulcro no Art. 108, § 1°, da Lei nº 443/81, tendo em vista o que consta no processo SEI-350091/003378/2023.

Id: 2479417

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO
DE 17.05.2023

TRANSFERE para Reserva Remunerada da Polícia Militar, a pedido, com a remuneração a que faz jus, o CEL PM RG 55.534 **LUCIANO AUGUSTO SILVA**, com fulcro no inciso I do art. 93 c/c o art. 95 da Lei Estadual n. 443/1981, c/c o art. 41 da Lei Estadual n. 9.537/2021, a contar de 26 de janeiro de 2023, e tendo em vista o que consta no processo nº SEI-350099/000271/2023.

Id: 2479207

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
DE 16/05/2023

PROCESSO Nº SEI-350037/000721/2022 - SUBTENENTE PM RG 72.361 ALCIMAR LUIZ FELIX de ID Funcional: 21593043 - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor **FAZ JUS** ao abono de permanência a partir de 15/12/2021.

PROCESSO Nº SEI-350057/002266/2022 - SUBTENENTE PM RG 62.403 PAULO CESAR DA CONCEIÇÃO de ID Funcional: 22941665 - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor **FAZ JUS** ao abono de permanência a partir de 04/02/2022.

Id: 2479118

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
DE 17.05.2023

PROCESSO Nº SEI-150001/009905/2023 - AUTORIZO a disposição do CB PM RG 103.891 CLAUDIO FELIPE DE MATOS ABREU, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, lotado na 2ªUPP/23ºBPM, para a Prefeitura Municipal de Maricá a fim de exercer suas funções junto ao Centro de Operações de Maricá - COMAR, pelo período de 02 (dois) anos, com ônus para o cessionário, nos termos do Decreto nº 48.259/22.

PROCESSO Nº SEI-150001/010074/2023 - AUTORIZO a disposição do SD PM RG 107409 JEFFERSON FERREIRA BARBOSA, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, lotado no CPAM, para a Prefeitura Municipal de Maricá a fim de exercer suas funções junto ao Centro de Operações de Maricá - COMAR, pelo período de 02 (dois) anos, com ônus para o cessionário, nos termos do Decreto nº 48.259/22.

PROCESSO Nº SEI-150001/010075/2023 - AUTORIZO a disposição do CB PM RG 103.011 VICTOR WILLIAM DA SILVA GOMES, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, lotado na 2ª UPP/6ºBPM, para a Prefeitura Municipal de Maricá a fim de exercer suas funções junto ao Centro de Operações de Maricá - COMAR, pelo período de 02 (dois) anos, com ônus para o cessionário, nos termos do Decreto nº 48.259/22.

Id: 2479206

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 17.05.2023
PÁGINA 20 - 2ª COLUNA

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 15.05.2023

PROCESSO Nº SEI-140001/013396/2023 - AUTORIZO a disposição do SUBTEN PM RG 62.141 ANDERSON BANDEIRA DA SILVA ...
Onde se lê: ... lotado no 12º BPM, para a SEGOV/Operação Segurança Presente ...
Leia-se: ... lotado no 4º CPA, para a SEGOV/Operação Segurança Presente ...

PROCESSO Nº SEI-140001/013396/2023 - AUTORIZO 3º SGT PM RG 90.980 SIMONE PONCIO CAMPOS ...
Onde se lê: ... lotado no 36º BPM, para a SEGOV/Operação Segurança Presente ...
Leia-se: ... lotado no HCPM, para a SEGOV/Operação Segurança Presente ...

Id: 2479209

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 17.05.2023

PROCESSO Nº SEI-350207/000290/2022- AUTORIZO a despesa referente à aquisição de TESTES DE BIOQUÍMICA, decorrente do PREGÃO SRP nº 096/2022 da SEPM, às empresas DIAG PRIME COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS CIENTÍFICOS EIRELI (CNPJ 02.016.542/0001-88), com o valor total de R$ 831.150,20 (oitocentos e trinta e um mil cento e cinquenta reais e vinte centavos) e MASTERLAB COMERCIAL LTDA (CNPJ 12.235.794/0001-51), com o valor total de R$ 623.730,00 (seiscentos e vinte e três mil setecentos e trinta reais). PERFAZENDO O VALOR TOTAL DE R$ 1.454.880,20 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e quatro mil oitocentos e oitenta reais e vinte centavos).

Id: 2479260

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE ODONTOLOGIA

DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS
DE 17.05.2023

PROCESSO N° SEI-350115/000714/2022 - **AUTORIZO** a despesa referente à Aquisição de instrumentais odontológicos (clínica/prótese/endodontia), para suprir a demanda das Unidades de Saúde Bucal subordinadas à DGO da SEPM, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO n° 124/2022-DGO, em favor das empresas: RIO MÉIER COMÉRCIO DE MATERIAIS ODONTO-HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 31.890.783/0001-50, no valor de R$ R$ 69.890,92 (sessenta e nove mil oitocentos e noventa reais e noventa e dois centavos), DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ: 02.482.141/0001-13, no valor de R$ 28.592,21 (vinte e oito mil quinhentos e noventa e dois reais e vinte e um centavos), DENT SERV COM. E SERV. CORRELATOS DE SAÚDE, CNPJ:18.088.289/0001-08, no valor de R$ 1.660,00 (um mil seiscentos e sessenta reais), perfazendo o valor total de R$ 100.143,13 (cem mil cento e quarenta e três reais e treze centavos).

Id: 2479238

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHOS DO DIRETOR GERAL
DE 17/05/2023

PROCESSO Nº SEI-350105/002496/2022 - APROVO a presente Prestação de Contas em conformidade com a resolução SEPM nº 1647 de 14 de setembro de 2021.

PROCESSO Nº SEI-350074/008733/2022 - APROVO a presente Prestação de Contas em conformidade com a resolução SEPM nº 1647 de 14 de setembro de 2021.

PROCESSO Nº SEI-350133/000655/2023 - APROVO a presente Prestação de Contas em conformidade com a resolução SEPM nº 1647 de 14 de setembro de 2021.

Id: 2479157

SECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

DESPACHOS DA DIRETORA GERAL
DE 17.05.2023

***PROC. Nº SEI-350109/001088/2023 - RATIFICO,** a despesa por dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor do adiantamento financeiro de despesas extraordinárias ou urgentes no valor de R$ 14.602,93 (quatorze mil e seiscentos e dois reais e noventa e três centavos) ao HPM/NIT, com base no caput do art. 26, do supracitado diploma legal.

***PROC. Nº SEI-350107/000906/2023 - RATIFICO,** a despesa por dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor do adiantamento financeiro de despesas extraordinárias ou urgentes no valor de R$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais) à DMP, com base no caput do art. 26, do supracitado diploma legal.
*Omitido no D.O.de 18.05.2023.

DESPACHOS DA SUBDIRETORA GERAL
DE 15.05.2023

***PROC. Nº SEI-350109/001088/2023 - AUTORIZO,** a despesa por dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor do adiantamento financeiro de despesas extraordinárias ou urgentes no valor de R$ 14.602,93 (quatorze mil e seiscentos e dois reais e noventa e três centavos) ao HPM/NIT, com base no caput do art. 26, do supracitado diploma legal.
*Omitido no D.O.de 16.05.2023.

DE 16.05.2023

***PROC. Nº SEI-350107/000906/2023 - AUTORIZO,** a despesa por dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor do adiantamento financeiro de despesas extraordinárias ou urgentes no valor de R$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais) à DMP, com base no caput do art. 26, do supracitado diploma legal.
*Omitido no D.O.de 17.05.2023.

Id: 2479382

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHOS DO DIRETOR GERAL
DE 26/04/2023

***PROCESSO Nº SEI-E-35/181/22/2019 - APROVO** a presente Prestação de Contas em conformidade com a resolução SEPM nº 1645 de 14 de setembro de 2021.

Omitido no D.O. de 27.04.2023.

DE 08/05/2023

***PROCESSO Nº SEI-350047/003791/2022 - APROVO** a presente Prestação de Contas em conformidade com a resolução SEPM nº 1645 de 14 de setembro de 2021.

Omitido no D.O. de 09.05.2023.

DE 09/05/2023

***PROCESSO Nº SEI-350169/000976/2023 - APROVO** a presente Prestação de Contas em conformidade com a resolução SEPM nº 1647 de 14 de setembro de 2021.

***PROCESSO Nº SEI-350019/000035/2023 - APROVO** a presente Prestação de Contas em conformidade com a resolução SEPM nº 1647 de 14 de setembro de 2021.

***PROCESSO Nº SEI-350074/002527/2023 - APROVO** a presente Prestação de Contas em conformidade com a resolução SEPM nº 1647 de 14 de setembro de 2021.

***PROCESSO Nº SEI-350015/000654/2022 - APROVO** a presente Prestação de Contas em conformidade com a resolução SEPM nº 1647 de 14 de setembro de 2021.

***PROCESSO Nº SEI-350044/004412/2022 - APROVO** a presente Prestação de Contas em conformidade com a resolução SEPM nº 1645 de 14 de setembro de 2021.

Omitido no D.O. de 10.05.2023.

DE 11/05/2023

***PROCESSO Nº SEI-350024/000048/2023 - APROVO** a presente Prestação de Contas em conformidade com a resolução SEPM nº 1647 de 14 de setembro de 2021.

***PROCESSO Nº SEI-350133/000628/2023 - APROVO** a presente Prestação de Contas em conformidade com a resolução SEPM nº 1647 de 14 de setembro de 2021.

***PROCESSO Nº SEI-350090/002205/2022 - APROVO** a presente Prestação de Contas em conformidade com a resolução SEPM nº 1647 de 14 de setembro de 2021.

***PROCESSO Nº SEI-350135/006540/2022 - APROVO** a presente Prestação de Contas em conformidade com a resolução SEPM nº 1647 de 14 de setembro de 2021.

Omitido no D.O. de 12.05.2023.

DE 14/05/2023

***PROCESSO Nº SEI-350111/001656/2022 -** APROVO a presente Prestação de Contas em conformidade com a resolução SEPM nº 1498 de 19 de julho de 2021.

***PROCESSO Nº SEI-350109/003536/2022 - APROVO** a presente Prestação de Contas em conformidade com a resolução SEPM nº 1498 de 19 de julho de 2021.

Omitido no D.O. de 15.05.2023.

DE 17/05/2023

PROCESSO Nº SEI-350025/005513/2022 - APROVO a presente Prestação de Contas em conformidade com a resolução SEPM nº 1647 de 14 de setembro de 2021.

PROCESSO Nº SEI-350103/000414/2023 - APROVO a presente Prestação de Contas em conformidade com a resolução SEPM nº 1647 de 14 de setembro de 2021.

Id: 2479140

DIRETORIA DE VETERANOS E PENSIONISTAS

DESPACHOS DO DIRETOR
DE 17.05.2023

PROCESSO Nº SEI-350091/005645/2023 - FIXADOS, com validade a contar de 14.03.2018, os proventos de MARIO MARCIO PEREIRA FERNANDES, CEL PM RG 46.694.

PROCESSO Nº SEI-350091/006088/2023 - FIXADOS, com validade a contar de 25.12.2013, os proventos de JULIO CESAR CONCEIÇÃO CAMPOS, CEL PM RG 46.729.

PROCESSO Nº SEI-350091/006095/2023 - FIXADOS, com validade a contar de 25.12.2018, os proventos de FLAVIO AUGUSTO BARRA, CEL PM RG 54.571.

PROCESSO Nº SEI-350523/001525/2022 - FIXADOS, com validade a contar de 15.06.2016, os proventos de MARCO AURÉLIO DA COSTA GAMA, MAJ PM RG 37.989.

PROCESSO Nº SEI-350523/001997/2022 - FIXADOS, com validade a contar de 24.09.2018, os proventos de OZIRES SODRÉ FLORINDO, MAJ PM RG 43.129.

PROCESSO Nº SEI-350523/000327/2022 - FIXADOS, com validade a contar de 28.11.2018, os proventos de ALBERTO MOREIRA MATOS, SUBTEN PM RG 43.908.

PROCESSO Nº SEI-350523/001785/2022 - FIXADOS, com validade a contar de 17.03.2021, os proventos de RENATO LOPES SILVA, SUBTEN PM RG 57.743.

PROCESSO Nº SEI-350523/005119/2021 - FIXADOS, com validade a contar de 14.10.2020, os proventos de GERSON DINIZ DOS SANTOS, SUBTEN PM RG 58.241.

PROCESSO Nº SEI-350091/005693/2023 - FIXADOS, com validade a contar de 30.09.2020, os proventos de ANDRE LUIS CASSANO DE ARAGÃO, SUBTEN PM RG 63.015.

PROCESSO Nº SEI-350091/006134/2023 - FIXADOS, com validade a contar de 22.03.2018, os proventos de LUCIANO ALMEIDA PAULINO, 1º SGT PM RG 56.914.

PROCESSO Nº SEI-350091/006146/2023 - FIXADOS, com validade a contar de 28.03.2019, os proventos de MARCO ANTONIO ROCHA AGUIAR, 1º SGT PM RG 58.093.

PROCESSO Nº SEI-350523/000309/2022 - FIXADOS, com validade a contar de 28.03.2018, os proventos de EDSON DE OLIVEIRA MARQUES, 2º SGT PM RG 66.903.

PROCESSO Nº SEI-350091/006141/2023 - FIXADOS, com validade a contar de 10.03.2021, os proventos de RAFAEL HUDSON DA SILVA CORREA, 3º SGT PM RG 81.868.

PROCESSO Nº SEI-350091/005639/2023 - FIXADOS, com validade a contar de 13.06.2017, os proventos de JAYMESSON DAMASCENO DE ARAUJO, CB PM RG 74.173.

PROCESSO Nº SEI-350523/001876/2022 - FIXADOS, com validade a contar de 13.01.2015, os proventos de EMERSON CESCHINI DE OLIVEIRA, CB PM RG 84.772.

PROCESSO Nº SEI-350091/006203/2023 - FIXADOS, com validade a contar de 06.06.2017, os proventos de TICIANO ERIQUE SENA COSTA, CB PM RG 85.237.

PROCESSO Nº SEI-350091/004992/2023 - FIXADOS, com validade a contar de 26.09.2017, os proventos de RENATO JOSE DA SILVA BATISTA, CB PM RG 86.708.

PROCESSO Nº SEI-350091/002397/2022 - FIXADOS, com validade a contar de 23.07.2020, os proventos de RODRIGO MEDINA COELHO, CB PM RG 95.333.

PROCESSO Nº SEI-350091/006229/2023 - FIXADOS, com validade a contar de 29.12.2016, os proventos de ANDRÉ AZEVEDO DE SOUZA, SD PM RG 62.205.

Id: 2479235

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE APOIO LOGÍSTICO

DESPACHO DO DIRETOR GERAL
DE 23.03.2023

PROCESSO Nº SEI-350515/001306/2023 - RATIFICO A DESPESA, de acordo com o que estabelece o §1º do Artigo 82 da Lei Estadual n.º 287/79, em favor da Empresa TOYOSERRA VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.565.848/0001-54, estabelecida no endereco Av. Emil Cleff, 185 - Ypu - Nova Friburgo - RJ - CEP: 28.613-230, referente a contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos automotores, por demanda, com fornecimento de peças de reposição e acessórios originais ou genuínos que atendam às recomendações dos fabricantes, na forma do Projeto Básico e do instrumento convocatório, no valor de R$ 33.945,77 - (trinta e três mil, novecentos e quarenta e cinco reais e setenta e sete centavos), na forma do art.25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para atender as necessidades de manutenção de frota da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro.

Id: 2479346

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE APOIO LOGÍSTICO

DESPACHO DO SUBDIRETOR GERAL
DE 23.03.2023

PROCESSO Nº SEI-350515/001306/2023 - Este Subdiretor Geral, no uso de suas atribuições legais e com base na Resolução SEPM nº 3.358, de 25/01/2023, **AUTORIZA A DESPESA**, referente a contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos automotores, por demanda, com fornecimento de peças de reposição e acessórios originais ou genuínos que atendam às recomendações dos fabricantes, na forma do Projeto Básico e do instrumento convocatório, que entre si celebram o Estado do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria de Estado da Polícia Militar e a empresa TOYOSERRA VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.565.848/0001-54, estabelecida no endereço Av. Emil Cleff, 185 - Ypu - Nova Friburgo - RJ - CEP: 28.613-230, no valor de R$ 33.945,77 - (trinta e três mil, novecentos e quarenta e cinco reais e setenta e sete centavos) para atender as necessidades de manutenção de frota da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro.

Id: 2479345

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE APOIO LOGÍSTICO

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE HABILITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

Realizada no dia 18 de maio de 2023, iniciada às 12h, na sede da Diretoria de Transporte, situada na Av. Salvador de Sá, 02 - Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ.
Início: 12h
Término: 13h
1. Ref.: SEI-350192/001415/2020 e SEI-350515/001306/2023
2. PARTES INTERESSADAS: Secretaria de Estado de Polícia Militar - SEPM, neste ato, representada pela Comissão de Credenciamento da Diretoria de Transporte e a empresa **TOYOSERRA / NOVA FRIBURGO -** CNPJ 32.565.848/0001-54, para o credenciamento de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores, por demanda, com fornecimento e aplicação de peças originais ou genuínas.
3. PRESENTES DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO: Maj PM RG 67.790 Carlos Vidal Martin (Presidente), Cb PM RG 105.082 Glaucio Bento de Oliveira, Cb PM RG 105.346 Clelton Samuel Baía e Cb PM RG 105.524 Leonardo Typaldo Caritato.
4. RESULTADO: Habilitado para a prestação dos serviços de manutenção e reparação mecânica e elétrica, lanternagem ou funilaria e pintura, alinhamento e balanceamento, borracharia e serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotorespor estar em conformidade com o Edital.
5. ENCERRAMENTO: Pelo Presidente da Comissão foi decidido declarar habilitada e opinar pela ADJUDICAÇÃO do objeto da presente inexigibilidade de licitação à empresa **TOYOSERRA / NOVA FRIBURGO -** CNPJ 32.565.848/0001-54, para fins de credenciamento de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores, por demanda, com fornecimento e aplicação de peças originais ou genuínas.

Id: 2479344

Secretaria de Estado de Polícia Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

ATOS DO SECRETÁRIO
DE 16.05.2023

EXONERAR nos termos do inciso V, do art. 1º do Decreto Estadual nº 40644, de 08 de março de 2007 c/c artigo 1º, do Decreto nº 01, de 13 de março de 2018, do Interventor Federal c/c art. 1º, do Decreto Estadual nº 46.581, de 22 de fevereiro de 2019, **LUCIANO SEGNE FERREIRA SILVA**, Perito Criminal, ID Funcional nº 50354396, com validade a contar de 25/04/2023, do cargo em comissão de Diretor de Laboratório, símbolo DAS-6, do Laboratório Geral de Perícias Químicas, do Instituto de Criminalística Carlos Éboli, do Departamento-Geral de Polícia Técnico-Científica, da Superintendência Geral de Polícia Técnico Científica, da Secretaria de Estado de Polícia Civil, do Estado do Rio de Janeiro. Processo SEI-360309/000184/2023.

Id: 2479130

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

ATO DO SECRETÁRIO
DE 16.05.2023

NOMEAR nos termos do inciso V, do art. 1º do Decreto Estadual nº 40644, de 08 de março de 2007 c/c artigo 1º, do Decreto nº 01, de 13 de março de 2018, do Interventor Federal c/c art. 1º, do Decreto Estadual nº 46.581, de 22 de fevereiro de 2019, **ALINE PAULA DE OLIVEIRA**, Perito Criminal, ID Funcional nº 43793681, com validade a contar de 25/04/2023, para o cargo em comissão de Diretor de Laboratório, símbolo DAS-6, do Laboratório Geral de Perícias Químicas, do Instituto de Criminalística Carlos Éboli, do Departamento-Geral de Polícia Técnico-Científica, da Superintendência Geral de Polícia Técnico Científica, da Secretaria de Estado de Polícia Civil, do Estado do Rio de Janeiro, que teve como último ocupante Luciano Segne Ferreira Silva. Processo SEI-360309/000184/2023.

Id: 2479132

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

ATO DO SECRETÁRIO
DE 15.05.2023

EXONERA nos termos do inciso V, do art. 1º do Decreto Estadual nº 40644, de 08 de março de 2007 c/c artigo 1º, do Decreto nº 01, de 13 de março de 2018, do Interventor Federal c/c art. 1º, do Decreto Estadual nº 46.581, de 22 de fevereiro de 2019, **FERNANDO DA SILVA VELOSO**, Delegado de Polícia, ID Funcional nº 5645875, com validade a contar de 09/05/2023, do cargo em comissão de Diretor, símbolo DAS-8, da Diretoria de Controle Interno, da Auditoria Geral de Polícia Civil, da Controladoria Geral de Polícia Civil, da Secretaria de Estado de Polícia Civil, do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-360309/000190/2023.

Id: 2479129

ATO DO SECRETÁRIO
DE 17/05/2023

APOSENTA JORGE LUIZ DA SILVA VIEIRA, identidade funcional nº 2.918.266-2, matrícula nº 269.806-6, Oficial de Cartório Policial, classe Comissário de Polícia, do Quadro Permanente, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005. Processo nº SEI-360060/000020/2022.

Id: 2479401

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 16/05/2023

PROCESSO Nº SEI-360021/000861/2023 - INDEFIRO o requerimento do servidor aposentado DELIO MAURY FILHO, Agente Administrativo (classe singular), Id. funcional 2.915.154-6, aposentado em 01/04/2014, por falta de amparo legal, com base na manifestação do Serviço de Direitos e Vantagens - SDV/DAP/DGGP e na Promoção SEPOL/ASSEJUR Nº 275/2023 - JMG, cujos fundamentos ora acolho como razões de decidir.

Id: 2479168

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS
SERVIÇO DE INATIVOS E PENSIONISTAS

DESPACHO DO CHEFE
DE 17/05/2023

PROCESSO Nº SEI-360021/001785/2023 - **INDEFIRO** o requerimento do servidor MARCOS ANTONIO LEANDRO DA SILVA, Investigador Policial, de 1ª Classe, matrícula 809.603-4, Id. 2.978.383-6, aposentado pelo Processo nº SEI-360023/000042/2023, publicado no DOERJ nº 038 de 01/03/2023, de desaverbação das férias contadas em dobro referente aos anos de 1993, 1994 e 1996, Processo nº E-09/00163/1809/98, em virtude de terem sido utilizadas para a contagem e antecipação da data de validade do benefício de abono de permanência.

Id: 2479174

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS
SERVIÇO DE PESSOAL DE INATIVOS E PENSIONISTAS

DESPACHO DO CHEFE
DE 17/05/2023

PROCESSO Nº SEI-360004/000163/2023 - FIXADOS os proventos mensais de inatividade de MONICA CORRÊA NETTO BORGES, Identidade Funcional nº 2.922.147-1, matrícula nº 809.580-4, INSPETOR DE POLÍCIA de 3ª classe, com efeitos a contar de 06-08-2015: vencimento base atribuído ao cargo de Inspetor de Polícia de 3ª Classe (Lei nº 5.767/2010), no valor de R$. 1.343,46; 230% de Gratificação por Atividade Perigosa (art. 4º da Lei 1591/89 do Dec. 21391/95). R$ 3.089,96; 40% de triênios (Lei nº 1608/90). R$ 1.773,37; 25% GHP (Lei nº 3586/2001). R$ 335,87. Processo nº E-09/171/52/2015.

Id: 2479208

2ª CRP- SERRANA

DESPACHOS DO CORREGEDOR REGIONAL
DE 11/05/2023

PROC. Nº SEI-360219/000169/2023 - ARQUIVA a Sindicância Administrativa Disciplinar nº 407-00111/2021, com fundamento no artigo no artigo 30, Parágrafo Único, alínea "d", do Decreto nº 3.044, de 22 de janeiro de 1980.

Id: 2477694

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATO DO DIRETORA-GERAL
DE 17/05/2023

DESIGNA conforme Processo nº SEI-360343/000039/2023, os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Fiscalização de que trata o art. 67, caput, da Lei 8.666/93, bem como o art. 4º do Decreto Estadual nº 45.600 de 16 de março de 2016, **DISPENSANDO** a servidora A**NDRÉA RODRIGUES GARCIA BARROSO**, ID 561.721-9, CPF 021.871.617-65.

PROCESSO	CONTRATO	OBJETO	
SEI-360343/000039/2023	018/SEPOL/2023	Aquisição de Insumos para o atendimento a SEPOL, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório	BIO SCIE INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA
NOME	**ID**	**CPF**	**FUNÇÃO**
Thamyres Conti dos Santos	5.035.389-6	122.942.517-92	Fiscal

Id: 2479172

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATO DA DIRETORA-GERAL
DE 17/05/2023

DESIGNA, conforme Processo nº SEI-E-36/007/10/2019, o servidor abaixo relacionado para compor a Comissão de Fiscalização de que trata o art. 67, caput, da Lei 8.666/93, bem como o art. 4º do Decreto Estadual nº 45.600 de 16 de março de 2016, **DISPENSANDO** a servidora **ANDRÉA RODRIGUES GARCIA BARROSO**, ID 561.721-9, CPF 021.871.617-65.

PROCESSO	CONTRATO	OBJETO	
SEI- E-36/007/10/2019	010/SEPOL/2020	Fornecimento de Gases Especiais com aluguel de cilindro.	DUC GAS GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS LTDA
NOME	**ID**	**CPF**	**FUNÇÃO**
Adriana Sousa de Oliveira	561.721-9	021.871.617-65	Fiscal

Id: 2479165

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATO DA DIRETORA-GERAL
DE 17/05/2023

DESIGNA, conforme Processo nº SEI-360068/000712/2020, os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Fiscalização de que trata o art. 67, caput, da Lei 8.666/93, bem como o art. 4º do Decreto Estadual nº 45.600 de 16 de março de 2016, **DISPENSANDO** o servidor **RENATO JOSÉ MOTTA FONTELES**, ID 4.212.123-0, CPF 244.137.981-04.

PROCESSO	CONTRATO	OBJETO	
SEI-360068/000712/2020	002/SEPOL/2023	Aquisição de EPIs e Insumos para o enfrentamento da COVID-19	MARCK SERVIÇOS E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
SEI-360068/000712/2020	003/SEPOL/2023	Aquisição de EPIs e Insumos para o enfrentamento da COVID-19	MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DEPRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES S/A
SEI-360068/000712/2020	004/SEPOL/2023	Aquisição de EPIs e Insumos para o enfrentamento da COVID-19	MAC CLEAN COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
SEI-360068/000712/2020	005/SEPOL/2023	Aquisição de EPIs e Insumos para o enfrentamento da COVID-19	REAL MIX COM. E ADM. DE VENDAS LTDA
SEI-360068/000712/2020	006/SEPOL/2023	Aquisição de EPIs e Insumos para o enfrentamento da COVID-19	B&A COMERCIO DE EPIS EIRELI
SEI-360068/000712/2020	007/SEPOL/2023	Aquisição de EPIs e Insumos para o enfrentamento da COVID-19	DBV COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA-ME
SEI-360068/000712/2020	008/SEPOL/2023	Aquisição de EPIs e Insumos para o enfrentamento da COVID-19	MEDMACH PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
SEI-360068/000712/2020	009/SEPOL/2023	Aquisição de EPIs e Insumos para o enfrentamento da COVID-19	ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
SEI-360068/000712/2020	010/SEPOL/2023	Aquisição de EPIs e Insumos para o enfrentamento da COVID-19	BR ONLINE COMÉRCIO VAREJISTA E VENDA DE PRODUTOS LTDA.
SEI-360068/000712/2020	011/SEPOL/2023	Aquisição de EPIs e Insumos para o enfrentamento da COVID-19	DENT SERV COMÉRIO E SERVIÇOS CORRELATOS DE SAÚDE LTDA.
SEI-360068/000712/2020	012/SEPOL/2023	Aquisição de EPIs e Insumos para o enfrentamento da COVID-19	DC DISTRIBUIDORA COMERCIAL DE DESCARTÁVEL E SERVIÇOS EIRELI EPP
NOME	**ID**	**CPF**	**FUNÇÃO**
Thiago Ferreira Celestino	5.102.700-3	110.090.137-00	Fiscal

Id: 2479184

DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAS
SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS

DESPACHOS DO CHEFE
DE 16/05/2023

PROC. Nº SEI-360303/000093/2023- NILSON ROBERTO SILVA ANGELO, Inspetor de Polícia, ID. Funcional: nº 29478340 - Períodos base: 14/03/2017 a 12/03/2022 - 03 meses.

PROC. Nº SEI-360186/000011/2023 - LAURO CESAR LETHIER RANGEL, Delegado de Polícia, ID. Funcional: nº 5648505 - Período base: 28/03/2017 a 26/03/2022 - 03 meses.

Id: 2479377

DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS
SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS

DESPACHOS DO CHEFE
DE 17/05/2023

PROC. Nº SEI-360054/000254/2023 - MAIRA ROCHA LOPES, Investigador Policial, ID Funcional n° 4.397.924-6 - 2.995 dias.

PROC. Nº SEI-360013/000047/2023 - MARCO ANTONIO MARTINS DE OLIVEIRA, Perito Criminal, ID Funcional n° 2.965.553-6 - 821 dias.

ANOTE-SE para fins de aposentadoria, os tempos de serviços de efetivos exercícios em atividades vinculadas ao regime da Previdência Social.

PROC. Nº SEI-360013/000047/2023 - MARCO ANTONIO MARTINS DE OLIVEIRA, Perito Criminal, ID Funcional n° 2.965.553-6 - 478 dias à UFF.

PROC. Nº SEI 360023/000465/2023 - SILVIA FERNANDA REIS DAHER, Inspetor de Polícia, ID Funcional n° 2.995.762-1 - 54 dias à ACADEPOL.
ANOTE-SE para fins de aposentadoria, os tempos de serviços de efetivos exercícios prestados aos órgãos acima citados.

PROC. Nº SEI 360023/000465/2023 - SILVIA FERNANDA REIS DAHER, Inspetor de Polícia, ID Funcional n° 2.995.762-1 - **TORNA SEM EFEITO** o despacho de 06/07/1988, publicado no DORJ n° 127 de 08/07/1988, a averbação de tempo de serviço de 54 dias prestados à ACADEPOL, através do Processo E-09/2358/410-3/1987, face o extravio desse processo original.

Id: 2479240

DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS
SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS

DESPACHOS DO CHEFE
DE 17/05/2023

PROC. N° SEI-360155/000036/2023 - MARCELO SILVA DE ALMEIDA, Inspetor de Polícia, ID Funcional nº. 570949-0 - períodos base: 17/02/2008 a 24/02/2013, 25/02/2013 a 09/03/2018 e 10/03/2018 a 08/03/2023, 09 meses.

PROC. N° SEI-360149/000107/2023 - MIRIAN GLORIA CARVALHO DOS SANTOS, Inspetor de Polícia, ID Funcional nº. 571403-6 - período base: 01/07/2014 a 29/06/2019, 03 meses.

PROC. N° SEI-360088/000068/2023 - JOSE RENATO AGUIAR PONTES, Inspetor de Polícia, ID Funcional nº. 2986515-8 - períodos base: 30/07/2012 a 28/07/2017 e 29/07/2017 a 27/07/2022, 06 meses.

PROC. N° SEI-360064/000044/2023 - ROGERIO SALGADO DA SILVA, Inspetor de Polícia, ID Funcional nº. 571181-9 - período base: 16/04/2018 a 14/04/2023, 03 meses.

PROC. N° SEI-360023/000488/2023 - JOAO BATISTA CASTILHO MAIA, Investigador Policial, ID Funcional nº. 2962277-8 - período base: 12/01/2014 a 10/01/2019, 03 meses.

PROC. N° SEI-360021/001807/2023 - ROGERIO PEREIRA DA SILVA, Inspetor de Polícia, ID Funcional nº. 2954585-4 - período base: 24/03/2017 a 22/03/2022, 03 meses.

PROC. N° SEI-360196/000014/2023 - ANDRE LUIS DE SOUZA LOPES, Inspetor de Polícia, ID Funcional nº. 571256-4 - período base: 17/02/2018 a 15/02/2023, 03 meses.

CONCEDO as licenças-prêmios

Id: 2479368

SAC IOERJ
Serviço de Atendimento ao Cliente:
Atendimento de 2ª a 6ª
das 8h às 16h
(21) 2717-7840
0800-284-4675
sac@ioerj.rj.gov.br
Imprensa Oficial

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ATOS DA SECRETÁRIA
DE 25.04.2023

EXONERA CONSTANTINO VIEIRA COKOTOS, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 19657633, com validade a contar de 27 de março de 2023, do cargo em comissão de Diretor, símbolo DAS-7, do Instituto Penal Vicente Piragibe, da Coordenação de Unidades Prisionais de Gericinó, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. Processo nº SEI-210009/000120/2023.

NOMEA CARLOS HUMBERTO ALVES DE BRITO, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 19938845, para exercer com validade a contar de 27 de março de 2023, o cargo em comissão de Diretor, símbolo DAS-7, do Instituto Penal Vicente Piragibe, da Coordenação de Unidades Prisionais de Gericinó, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, sem aumento de despesas, em substituição de Constantino Vieira Cokotos, ID Funcional nº 19657633. Processo nº SEI-210009/000120/2023.

Id: 2474127

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ATOS DA SECRETÁRIA
DE 15.05.2023

EXONERA BIANCA DA SILVA SANTOS DE OLIVEIRA, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 51176050, com validade a contar de 14 de março de 2023, do cargo em comissão de Chefe, símbolo DAI-6, do Serviço de Primeiro Atendimento, da Coordenação de Atendimento ao Servidor Aposentado, da Superintendência de Recursos Humanos, da Subsecretaria de Administração, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. Processo nº SEI-210070/000653/2023.

NOMEIA KELLY CRISTINA BRAGA QUINTANILHA , Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 50097962, para exercer com validade a contar de 14 de março de 2023, o cargo em comissão de Chefe, símbolo DAI-6, do Serviço de Primeiro Atendimento, da Coordenação de Atendimento ao Servidor Aposentado, da Superintendência de Recursos Humanos, da Subsecretaria de Administração, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, sem aumento de despesas, em substituição de Bianca da Silva Santos de Oliveira, ID Funcional nº 51176050. Processo nº SEI-210070/000653/2023.

Id: 2478907

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ATOS DA SECRETÁRIA
DE 15.05.2023

EXONERAR DEMETRIO PEREIRA MARTINS JUNIOR, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 42699924, com validade a contar de 27 de março de 2023, do cargo em comissão de Diretor, símbolo DAS-7, da Penitenciária Bandeira Stampa, da Coordenação de Unidades Prisionais de Gericinó, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. Processo nº SEI-210009/000126/2023.

NOMEAR ALEXANDER GARCIA DA SILVA, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 43381472, para exercer com validade a contar de 27 de março de 2023, o cargo em comissão de Diretor, símbolo DAS-7, da Penitenciária Bandeira Stampa, da Coordenação de Unidades Prisionais de Gericinó, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, sem aumento de despesas, em substituição de Demetrio Pereira Martins Junior, ID Funcional nº 42699924. Processo nº SEI-210009/000126/2023.

Id: 2478830

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ATOS DA SECRETÁRIA
DE 15.05.2023

EXONERAR ALEXANDER GARCIA DA SILVA, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 43381472, com validade a contar de 27 de março de 2023, do cargo em comissão de Diretor, símbolo DAS-7, da Penitenciária Moniz Sodré, da Coordenação de Unidades Prisionais de Gericinó, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. Processo nº SEI-210009/000132/2023.

NOMEAR MARCELLO SOARES DA SILVA , Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 42698561, para exercer com validade a contar de 27 de março de 2023, o cargo em comissão de Diretor, símbolo DAS-7, da Penitenciária Moniz Sodré, da Coordenação de Unidades Prisionais de Gericinó, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, sem aumento de despesas, em substituição de Alexander Garcia da Silva, ID Funcional nº 43381472. Processo nº SEI-210009/000132/2023.

Id: 2478854

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ATOS DA SECRETÁRIA
DE 15.05.2023

EXONERA CASSIA REGINA DE SALES FREIRE, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 50001124, com validade a contar de 03 de março de 2023, do cargo em comissão de Chefe, símbolo DAI-5, da Seção III de Turma de Inspetor, do Serviço de Segurança e Disciplina, da Penitenciária Talavera Bruce, da Coordenação de Unidades Prisionais Femininas e Cidadania LGBTIQIA+, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. Processo nº SEI-210081/000301/2023.

NOMEIA VANIA CRISTINA LIMA DA SILVA, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 50098292, para exercer com validade a contar de 03 de março de 2023, o cargo em comissão de Chefe, símbolo DAI-5, da Seção III de Turma de Inspetor, do Serviço de Segurança e Disciplina, da Penitenciária Talavera Bruce, da Coordenação de Unidades Prisionais Femininas e Cidadania LGBTIQIA+, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, sem aumento de despesas, em substituição de Cassia Regina de Sales Freire, ID Funcional nº 50001124. Processo nº SEI-210081/000301/2023.

Id: 2478856

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ATOS DA SECRETÁRIA
DE 15.05.2023

EXONERA MARCELO AUGUSTO MOREIRA VARGAS, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 20389205, com validade a contar de 30 de março de 2023, do cargo em comissão de Subdiretor, símbolo DAS-6, do Instituto Penal Vicente Piragibe, da Coordenação de Unidades Prisionais de Gericinó, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. Processo nº SEI-210009/000144/2023.

NOMEIA RAPHAEL FERNANDES, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 43715478, para exercer com validade a contar de 30 de março de 2023, o cargo em comissão de Subdiretor, símbolo DAS-6, do Instituto Penal Vicente Piragibe, da Coordenação de Unidades Prisionais de Gericinó, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, sem aumento de despesas, em substituição de Marcelo Augusto Moreira Vargas, ID Funcional nº 20389205. Processo nº SEI-210009/000144/2023.

Id: 2478857

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ATOS DA SECRETÁRIA
DE 15.05.2023

EXONERA ARTHUR FERNANDES NOVAES, ID Funcional nº 51338955, do cargo em comissão de Chefe, símbolo DAI-6, do Serviço de Cadastro e Processamento de Dados, da Central de Penas Alternativas, da Coordenação de Patronatos e Alternativas Penais, da Superintendência de Tratamento Penitenciário, da Subsecretaria de Tratamento Penitenciário, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. Processo nº SEI-210125/000037/2023.

NOMEIA ANDRÉ DOS SANTOS BICALHO, para exercer, o cargo em comissão de Chefe, símbolo DAI-6, do Serviço de Cadastro e Processamento de Dados, da Central de Penas Alternativas, da Coordenação de Patronatos e Alternativas Penais, da Superintendência de Tratamento Penitenciário, da Subsecretaria de Tratamento Penitenciário, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, sem aumento de despesas, em substituição de Arthur Fernandes Novaes, ID Funcional nº 51338955. Processo nº SEI-210125/000037/2023.

Id: 2478855

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ATOS DA SECRETÁRIA
DE 15.05.2023

EXONERAR MICHEL FREITAS IGNÁCIO, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 43825184, com validade a contar de 03 de março de 2023, do cargo em comissão de Chefe, símbolo DAI-6, do Serviço de Segurança e Disciplina, do Presídio Jonas Lopes de Carvalho, da Coordenação de Unidades Prisionais de Gericinó, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. Processo nº SEI-210074/000635/2023.

NOMEAR LUCAS PEÇANHA DE MELLO, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 50300385, para exercer com validade a contar de 03 de março de 2023, o cargo em comissão de Chefe, símbolo DAI-6, do Serviço de Segurança e Disciplina, do Presídio Jonas Lopes de Carvalho, da Coordenação de Unidades Prisionais de Gericinó, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, sem aumento de despesas, em substituição de Michel Freitas Ignácio, ID Funcional nº 43825184. Processo nº SEI-210074/000635/2023.

Id: 2478822

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ATO DA SECRETÁRIA
DE 18.05.2023

EXONERAR YURI MENÊSES NASCIMENTO GOMES, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 50103539, com validade a contar de 17 de maio de 2023, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, do Gabinete da Secretária, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. Processo nº SEI-210036/000185/2023

Id: 2479378

Secretaria de Estado de Defesa Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

ATOS DO SECRETÁRIO
DE 18.05.2023

REFORMA a Coronel BM RR **ROSEMARY PROVENZANO THAMI**, RG 17.560, Id Funcional 2599318-6, de acordo com os artigos 105, inciso II, e 107, inciso V, da Lei nº 880/85, a contar de 20/04/2023, data da nova Ata de Inspeção de Saúde, SESSÃO Nº 203/2023, conforme o Processo SEI-270044/000098/2023.

REFORMA o Capitão BM RR **FRANCISCO CANINDÉ DE ARAUJO**, RG 00.641, Id Funcional 71142-0, de acordo com os artigos 105, inciso II, e 107, inciso V, da Lei nº 880/85, a contar de 13/04/2023, data da nova Ata de Inspeção de Saúde, SESSÃO Nº 186/2023, conforme o Processo SEI-270082/000115/2023.

Id: 2479269

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

ATOS DO SECRETÁRIO
DE 18.05.2023

DISPENSA a 1º Sargento BM Q06/AxE/00 **ROSE MARCIA MARTINS VICENTE,** RG 26.982, Id Funcional 2584165-3, como Gestor dos Bens Patrimoniais em uso na Unidade Administrativa - UA 16.01.044 (Diretoria-Geral de Apoio Logístico - DGAL). Processo nº SEI-270042/000564/2023.

DESIGNA o 1º Sargento BM Q05/98 **RONALDO DOS SANTOS SANTANA**, RG 23.732, Id Funcional 2622216-7, como Gestor dos Bens Patrimoniais em uso na Unidade Administrativa - UA 16.01.044 (Diretoria-Geral de Apoio Logístico - DGAL). Processo nº SEI-270042/000564/2023.

Id: 2479270

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA DE SAÚDE
DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 16.05.2023

PROCESSO Nº SEI-270060/000876/2023 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no valor estimado de R$ 72,00 (setenta e dois reais), visando à aquisição de Diazepam, a fim de atender a demanda da Diretoria Geral de Saúde da Secretaria de Estado Defesa Civil, conforme Ata de Registro de Preços n° 046/2023-C, consolidada pela Fundação Saúde Estado do Rio de Janeiro, referente ao Pregão Eletrônico nº 260/2022, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4320 de 1964.

PROCESSO Nº SEI-270060/001128/2023 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, no valor estimado de R$ 8.415,00 (oito mil quatrocentos e quinze reais), visando à aquisição de EQUIPO SOLUÇÃO PARENTERAL, a fim de atender a demanda da Fundação de Saúde do Estado do Rio de Janeiro, conforme Ata de Registro de Preços n° 031/2023-F, consolidada pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, referente ao Pregão Eletrônico nº 116/2022, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4320 de 1964.

PROCESSO Nº SEI-270060/001045/2023 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, no valor estimado de R$ 97.376,90 (noventa e sete mil trezentos e setenta e seis reais e noventa centavos), visando à aquisição de CLORETO DE SÓDIO 0,9 DE 100ML E 250ML, a fim de atender a demanda da Fundação de Saúde do Estado do Rio de Janeiro, conforme Ata de Registro de Preços n° 129/2022-B, consolidada pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, referente ao Pregão Eletrônico nº 35/2022, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4320 de 1964.

PROCESSO Nº SEI-270060/001044/2023 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa RALIC COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, no valor estimado de R$ 62.160,00 (sessenta e dois mil cento e sessenta reais), visando à aquisição de DIPIRONA SÓDICA, a fim de atender a demanda da Fundação de Saúde do Estado do Rio de Janeiro, conforme Ata de Registro de Preços n° 109/2022-C, consolidada pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, referente ao Pregão Eletrônico nº 68/2022, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4320 de 1964.

PROCESSO Nº SEI-270060/001159/2023 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa CASULA & VASCONCELOS INDÚSTRIA FARMACÊUTICA E COMÉRCIO LTDA, no valor estimado de R$ 1.492,00 (um mil quatrocentos e noventa e dois reais), visando à aquisição de FOSFATO ÁCIDO DE POTÁSSIO, a fim de atender a demanda da Fundação de Saúde do Estado do Rio de Janeiro, conforme Ata de Registro de Preços n° 093/2023-E, consolidada pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, referente ao Pregão Eletrônico nº 24/2022, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4320 de 1964.

PROCESSO Nº SEI-270060/001017/2023 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa KONIMAGEM COMERCIAL LTDA LTDA, no valor estimado de R$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais), visando à aquisição de SERINGAS INJETORAS DE CONTRASTE PARA O SERVIÇO DE HEMODINÂMICA, a fim de atender a demanda da Fundação de Saúde do Estado do Rio de Janeiro, conforme Ata de Registro de Preços n° 025/2023-A, consolidada pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, referente ao Pregão Eletrônico nº 258/2022, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4320 de 1964.

PROCESSO Nº SEI-270060/001019/2023 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa JF FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA-EPP, no valor estimado de R$ 30.750,00 (trinta mil setecentos e cinquenta reais), visando à aquisição de LUVA DE PROCEDIMENTOS TAM M, a fim de atender a demanda da Fundação de Saúde do Estado do Rio de Janeiro, conforme Ata de Registro de Preços n° 171/2022-D, consolidada pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, referente ao Pregão Eletrônico nº 147/2022, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4320 de 1964.

PROCESSO Nº SEI-270060/001126/2023 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa MEDKA HOSPITALAR EIRELI, no valor estimado de R$ 43.065,42 (quarenta e três mil sessenta e cinco reais e quarenta e dois centavos), visando à aquisição de AGULHAS HIPODÉRMICAS E CATÉTER INTRAVENOSO, a fim de atender a demanda da Secretaria de Saúde do Estado do Rio de Janeiro, conforme Ata de Registro de Preços n° 052/2023, consolidada pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, referente ao Pregão Eletrônico nº 122/2022, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4320 de 1964.

Id: 2479222

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA GERAL DE APOIO LOGÍSTICO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 18.05.2023

PROCESSO Nº SEI-270042/001740/2022 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A. no valor estimado de R$ 3.068.515,80 (três milhões, sessenta e oito mil quinhentos e quinze reais e oitenta centavos), visando a contratação de serviço de fornecimento de energia elétrica por rede de distribuição, a fim de atender a demanda do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, conforme dispensa de licitação, com base no art.24, inciso XXII, da Lei 8666/93, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4320 de 1964.

Id: 2479427

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 18.05.2023

PROCESSO N° SEI-270114/000092/2021 - HOMOLOGO o processo licitatório nº 100/2022 R1 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE FORMAÇÃO DE PILOTOS, por estar em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual nº. 44.857, de 27 de junho de 2014, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93, que teve como adjudicatária a empresa OMNI ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL LTDA (11.552.574/0001-99), com proposta no valor total de R$ 525.900,00 (quinhentos e vinte e cinco mil e novecentos reais) para o lote único.

Id: 2479422

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATO DO DIRETOR GERAL
DE 24.04.2023

DESIGNA, a contar do dia 30/09/2022, as seguintes alterações de servidores na comissão de fiscalização do contrato 04/2022, oriundo do processo SEI-270003/001011/2021, firmado com a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA:

SAI	ENTRA	FUNÇÃO
2° Ten QOC/16 JÉSSICA VARGAS PAES LEME, RG: 53.321, Id Funcional 0050816730	Maj BM QOC/03 LUIZ TADEU SODRÉ DE ALBUQUERQUE, RG. 31.238, Id. Funcional 0006141773;	FISCAIS
1° Sgt BM Q00/98 LEONARDO JORGE CYPRIANO DE OLIVEIRA, RG: 24.077, Id Funcional 0026093871	1º Sgt BM Q00/98 RAFAEL FERREIRA DE VASCONCELOS, RG. 23.437, Id. Funcional 0006130623	FISCAIS
1° Sgt BM Q00/98 JOSÉ LONDRE DE FREITAS, RG: 24.077, Id Funcional 0026094371	1º Sgt BM Q00/98 JOSÉ LONDRE DE FREITAS, RG. 24.077, Id. Funcional 0026094371	FISCAIS
Maj 2° Sgt BM Q00/00 MARCELO BATISTA DA ROCHA, RG: 27.470, Id Funcional 0026385066	2º Sgt BM Q00/00 Marcelo Batista da Rocha, RG. 27.470, Id Funcional 0026385066	MEMBRO SUBSTITUTO

Os referidos membros da Comissão deverão seguir ao disposto no Decreto Estadual n° 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e demais rotinas, conforme site www.cbmerj.rj.gov.br. Processo SEI-270042/000083/2023

* Republicado por incorreção no original publicado em DOERJ 09/05/2023.

Id: 2479405

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATO DO DIRETOR GERAL
DE 08.05.2023

***DESIGNA,** a contar do dia 08/05/2023, as seguintes alterações de fiscais setoriais do contrato n° 201/2022 - lote 06 firmado com a empresa INFINITY MULTISERVIÇOS LTDA oriundo do processo SEI-270042/000192/2021:

SAI	ENTRA	SETOR
2º Ten BM QOC/ 17 LUCAS DE FREITAS SANTOS - RG: 53.388	CAP BM QOC/14 JUAN FARIA DO AMARAL - RG: 49.206	DBM 1/4 - Nilópolis
2º Ten BM QOC/ 17 LUCAS DE FREITAS SANTOS - RG: 53.388	CAP BM QOC/07 VITOR BORGES ARAUJO - RG: 40.020	DBM 2/4 - Belford Roxo
2º Ten BM QOC/ 17 LUCAS DE FREITAS SANTOS - RG: 53.388	CAP BM QOA/97 ANDRE GOMES AUGUSTO - RG: 19.977	DBM 3/4 - Seropédica
2º Ten BM QOC/ 17 LUCAS DE FREITAS SANTOS - RG: 53.388	1º TEN BM QOC/17 FELIPE DE MELLO BARBOSA - RG: 53.383	DBM 4/4 - Queimados

Os referidos servidores deverão seguir ao disposto no Decreto Estadual n° 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e demais rotinas, conforme site www.cbmerj.rj.gov.br. Processo SEI-270103/000051/2023.
*Republicado por incorreção no original publicado em DOERJ 16/05/2023.

Id: 2479275

Secretaria de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ATO DA SECRETÁRIA EM EXERCÍCIO E DO REITOR

RESOLUÇÃO CONJUNTA SES/UERJ Nº 1.123
DE 16 DE MAIO DE 2023

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO NA FORMA QUE ESPECIFICA.

A SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE EM EXERÍCIO E O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no processo SEI-080001/003057/2023, de acordo com as Leis Estaduais nº 9.969, de 12 de janeiro de 2023 (Revisão do PPA 2020-2023); Lei nº 9.808, de 22 de julho de 2022, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei do Orçamento Anual de 2023 (LDO); Lei nº 9.970 de janeiro de 2023, que estima a Receita e fixa a Despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2023 e com os Decretos Estaduais n° 48.359, de 07 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre a programação e execução orçamentária financeira e contábil para o exercício de 2023 e o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários.

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Descentralização de créditos orçamentários para UERJ para apoio ao processo de elaboração e construção de material técnico-pedagógico e apoio a relatoria da ação promovida pelo Conselho Estadual de Saúde, durante a 9ª Conferência Estadual de Saúde do Rio de Janeiro.
II - VIGÊNCIA: Início: 01/02/2023 Término: 31/08/2023
III - DE/CONCEDENTE: Órgão 29 - Secretaria de Estado de Saúde - SES
UO 2961 - Fundo Estadual de Saúde - FES
UG 296100 - Fundo Estadual de Saúde - FES

IV - PARA/EXECUTANTE: Órgão 40 - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.
UO 4043 - Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ
UG 404300 - Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ.

V - CRÉDITO:
PT 2961.10.122.0457.2752- Fortalecimento do Controle Social - Conselhos Estaduais de Saúde.

ND: 3390 Fonte: 1.500.100 Valor: R$ 1.585.584,00

Art. 2º - As descentralizações serão efetivadas de acordo e dentro dos limites estabelecidos no decreto de execução orçamentária e financeira.
Art. 3º - O executante se obriga a cumprir integralmente a Lei Federal nº 4.320/64, a Lei Estadual n.º 287/79 e a Instrução Normativa AGE nº 24 de 10 de setembro de 2013, publicada no D.O. de 12 de setembro de 2013, que estabelece normas de organização e apresentação das prestações de contas de descentralização de créditos orçamentários no âmbito do Poder Executivo Estadual, com as alterações produzidas pelas Instruções Normativas AGE nº 25 de 31 de janeiro de 2014, publicada no D.O. de 04 de fevereiro de 2014 e AGE nº 27 de 14 de abril de 2014, publicada no D.O. de 15 de abril de 2014.
Art. 4º - O executante deverá encaminhar trimestralmente relatório de acompanhamento e avaliação físico - financeira ao órgão concedente, além da prestação de contas final do total dos valores recebidos, por meio de apresentação de relatório de cumprimento do objeto.
Art. 5º - Os créditos orçamentários descentralizados não utilizados pelo executante serão devolvidos à concedente.
Art. 6º - Os bens, materiais ou imateriais, adquiridos ou produzidos à conta dos créditos recebidos, integrarão o patrimônio do órgão concedente - qual seja, esta SES/RJ.

Art. 7º - Os atos de que tratam esta Resolução estão sujeitos à revogação, alterações ou modificações por razões de mérito - conveniência e oportunidade - do Administrador Público.

Art. 8º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1° de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 2023

CLAUDIA MARIA BRAGA DE MELLO
Secretária de Estado de Saúde em Exercício

MARIO SERGIO ALVES CARNEIRO
Reitor da UERJ

Id: 2479477

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

DESPACHOS DO DIRETOR
DE 17.05.2023
PROC. N° SEI-E-01/205.550/2002 - LUCIA TOMOKO FUKUYAMA, Id Funcional nº 21073236 - O servidor de que trata o presente processo, **FAZ JÚS**, a partir de 01.04.1997, 01.04.2000 e de 30.03.2003 aos aumentos de 15%, 20% e de 25%, correspondente aos 2º, 3º e de 4º triênios, (respectivamente), revogando o despacho de 11.12.2002, publicado no D.O. de 16.12.2002, face a inclusão da averbação de tempo de serviço.

DE 08.05.2023

***PROC. N° SEI-E-08/305.750/1988** - EDMAR MACIEL DOS SANTOS, Id Funcional nº 21081328, período base de: 10.03.2017 a 08.03.2022.

***PROC. N° SEI-E-08/908.560/1996** - FERNANDO COSTA DA FONSECA, Id Funcional nº 21135363, período base de: 28.05.2014 a 26.05.2019.

CONCEDO 03 (tres) meses de licença-especial.

*Republicados por terem sido enviados com incorreções, publicados no D.O. de 15.05.2023.

Id: 2479314

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA EXECUTIVA

ATO DO DIRETOR-EXECUTIVO

PORTARIA FS Nº 1486 DE 17 DE MAIO DE 2023

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA PARA APURAÇÃO DE FATOS, PARA OS FINS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR-EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, que lhe são conferidas e considerando os fatos constantes no Processo nº SEI- 080002/001498/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Sindicância Administrativa para apuração dos fatos e para isso designa a Comissão, composta da servidora, ID. 5118289-0, Ana Carolina Marinho Linhares, do servidor, ID. 4417795-0, Eduardo de Oliveira Assumpção e do servidor, ID. 5115436-6, Bernardo Carneiro da Costa, sob a presidência da primeira.

Art. 2° - Conceder o prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da publicação em D.O, para concluir os trabalhos e emitir o relatório final para envio à Diretoria Executiva, podendo solicitar prorrogação de prazo por mais 08 (oito) dias, com apresentação de justificativa para o pedido.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 2023

JOÃO RICARDO DA SILVA PILOTTO
Diretor-Executivo

Id: 2479267

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA EXECUTIVA

ATO DO DIRETOR

PORTARIA FS Nº 1487 DE 17 DE MAIO DE 2023

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA PARA APURAÇÃO DE FATOS, PARA OS FINS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, que lhe são conferidas e considerando os fatos constantes no Processo SEI -080007/004839/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Sindicância Administrativa para apuração dos fatos e para isso designa a Comissão, composta da servidora ID.: 3122815-1, Sonia Maria Nunes de Barros: do servidor ID.: 2599348-8, Idilberto Antonio Calixto e da servidora: ID.: 4460194-8, Daniele Neves Correia, sob a presidência da primeira.

Art. 2° - Conceder o prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da publicação em D.O, para concluir os trabalhos e emitir o relatório final para envio à Diretoria Executiva, podendo solicitar prorrogação de prazo por mais 08 (oito) dias, com apresentação de justificativa para o pedido.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 2023

JOÃO RICARDO DA SILVA PILOTTO
Diretor Executivo - Fundação Saúde - DIREX

Id: 2479389

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

DESPACHO DA DIRETORA
DE 16/05/2023

PROCESSO Nº SEI-080007/015330/2022 - HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico nº 330/2022, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE CARRO DE EMERGÊNCIA, em favor da empresa: JMF COMERCIAL EIRELI-ME (27.951.336/0001-96), para o item 01, no valor total global adjudicado de R$ 133.660,00 (cento e trinta e três mil seiscentos e sessenta reais). Despacho de homologação (doc. SEI 52052190).

Id: 2479242

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

DESPACHO DA DIRETORA
DE 17/05/2023

PROCESSO Nº SEI-080007/014337/2022 - HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico nº 19/2023, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUIMIOTERÁPICOS E/OU ADJUVANTES II, no valor total de R$ 1.578.762,69 (um milhão, quinhentos e setenta e oito mil, setecentos e sessenta e dois reais e sessenta e nove centavos), em favor das empresas: JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (04.380.569/0001-80), licitante vencedor para o Lote 01, no valor de R$ 63.871,27 (sessenta e três mil, oitocentos e setenta e um reais e vinte e sete centavos); DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS PAMED LTDA (02.424.344/0001-53), licitante vencedor para o Lote 04, no valor de R$ 1.489.999,92 (um milhão, quatrocentos e oitenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos); UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (23.864.942/0001-13), licitante vencedor para o Lote 05, no valor de R$ 24.891,50 (vinte e quatro mil, oitocentos e noventa e um reais e cinquenta centavos). Restando FRACASSADOS os Lotes 02 e 03. Despacho de homologação (doc. SEI 52094237).

Id: 2479280

Secretaria de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

DESPACHOS DA SECRETÁRIA
DE 17.05.2023

PROCESSO Nº SEI-030029/001865/2023 - RATIFICO o Ato de Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o que preceitua o inciso XXII, do art. 24, do mesmo diploma legal, para a contratação da Concessionária LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A, para a prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica - baixa tensão, nas Unidades Escolares da SEEDUC, localizadas nos Municípios de Barra do Piraí, Barra Mansa, Belford Roxo, Carmo, Comendador Levy Gasparian, Duque de Caxias, Engenheiro Paulo de Frontin, Itaguaí, Japeri, Mendes, Mesquita, Miguel Pereira, Nilópolis, Nova Iguaçu, Paracambi, Paraíba do Sul, Paty do Alferes, Pinheiral, Piraí, Quatis, Queimados, Rio Claro, Rio das Flores, Rio de Janeiro, São João de Meriti, Sapucaia, Seropédica, Três Rios, Valença, Vassouras e Volta Redonda/RJ, no exercício de 2023.

PROCESSO Nº SEI-030029/001804/2023 - **RATIFICO** o Ato de Dispensa de licitação, em conformidade com o art. 26, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o que preceitua o art. 24, inciso XXII, da Lei nº 8.666/93, do mesmo diploma legal, para a contratação da Concessionária CERAL - COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL DE ARARUAMA LTDA**,** baixa tensão, para a prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica a Unidade Escolar da SEEDUC, localizada no Município de Araruama/RJ, no exercício de 2023.

PROCESSO Nº SEI-030029/001780/2023 - **RATIFICO** o Ato de Dispensa de licitação, em conformidade com o art. 26, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o que preceitua o art. 24, inciso XXII, da Lei nº 8.666/93, do mesmo diploma legal, para a contratação da Concessionária **ENERGISA MINAS RIO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A,** baixa tensão, para a prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica as Unidades Administrativas da SEEDUC, localizadas nos Municípios de Nova Friburgo e Sumidouro/RJ, no exercício de 2023.

PROCESSO Nº SEI-030029/001820/2023 - RATIFICO o Ato Declaratório de inexigibilidade de licitação, em conformidade com o art. 26, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o que preceitua o art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93, do mesmo diploma legal, para a contratação da Concessionária F.AB ZONA OESTE S.A**,** para a prestação de serviços de fornecimento de água e tratamento de esgoto da Unidade Administrativa da SEEDUC, localizada no Município do Rio de Janeiro/RJ, no exercício de 2023.

PROCESSO Nº SEI-030029/001843/2023 - **RATIFICO** o Ato Declaratório de inexigibilidade de licitação, em conformidade com o art. 26, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o que preceitua o art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93, do mesmo diploma legal, para a contratação da Concessionária SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CASIMIRO DE ABREU, para a prestação de serviços de fornecimento de água e tratamento de esgoto das Unidades Escolares da SEEDUC, localizadas no Município de Casimiro de Abreu/RJ, no exercício de 2023.

PROCESSO Nº SEI-030029/001819/2023 - **RATIFICO** o Ato de inexigibilidade de licitação, em conformidade com o art. 26, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o que preceitua o art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93, do mesmo diploma legal, para a contratação da Concessionária F.AB. ZONA OESTE S.A**, para** a prestação de serviços de fornecimento de água e tratamento de esgoto das Unidades Escolares da SEEDUC localizadas no Município do Rio de Janeiro/RJ, no exercício de 2023.

Id: 2479289

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ATO DA SECRETÁRIA
DE 17.05.2023

DESIGNA CAMILA DE MELO SANTOS DOMINGUES, Prof. Doc. I, ID 4277901-4/1, para exercer a função de Coordenador Pedagógico do CIEP 305 Heitor dos Prazeres, U.A. 11802307544, Tipo A, Município do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga anteriormente ocupada por Andre Luis Rodrigues, ID 5008186-1/2. Processo nº SEI-030036/002344/2023.

Id: 2479313

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ATO DA SECRETÁRIA
DE 18.05.2023

TORNA SEM EFEITO o ato de 27/04/2023, publicado no D.O. de 28/04/2023, em favor do servidor **CLEIDE FIGUEIREDO DOS SANTOS STROLIGO**, ID. Funcional 38003961/01, matrícula 5002121-1, Professor Docente II - 40 Horas. Processo nº SEI-030035/007276/2022.

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 30.03.2023
PÁGINA 31 - 2ª COLUNA

ATOS DA SECRETÁRIA
DE 28/03/2023

CLEIDE FIGUEIREDO DOS SANTOS STROLIGO
Onde se lê: ...Professor Docente II, 22 Horas...
Leia-se: ...Professor Docente II - 40h...

Id: 2479335

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 07/05/2020
PÁGINA 19 - 1ª COLUNA

ATO DO SUBSECRETÁRIO
DE 05/05/2020

Onde se lê: ...ANA NILVA DE ALMEIDA MARQUET AMENDOL...
Leia-se: ...ANA NILVA DE ALMEIDA MARQUET AMENDOLA...

Id: 2479300

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
DE 17.05.2023

PROCESSO Nº SEI-030029/005815/2023 - RECONHEÇO A DÍVIDA de exercício anterior, no valor de R$ 27.742,57 (vinte e sete mil, setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e sete centavos), destinado ao repasse previdenciário - encargos sociais - do valor original (principal) que, à época, deixou de ser recolhido ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), CNPJ nº 29.979.036/0001-40, em conformidade com o Decreto nº 47.353/2020.

PROCESSO	SERVIDOR	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	TOTAL
E-01/3105/2005	ODINEIA NADIR DA SILVA	R$ 50,10	R$ 1.344,97	R$ 1.675,87	R$ 2.337,23	R$ 2.437,61	R$ 2.869,16	R$ 2.525,87	R$ 1.267,23	R$ 14.508,04
SEI-030043/00377/2023	MALVINA APARECIDA RODRIGUES DE ARAUJO	R$ 50,10	R$ 1.397,93	R$ 709,23	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 2.157,26
SEI-030033/004967/2022	ELAINE DE PAULA MAIA	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 1.093,14	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 1.093,14
SEI-030037/002828/2022	NEUZA MARIA BRITES DUARTE	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 2.130,47	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 2.130,47
E-03/001/100203/2018	ROVANA BANDEIRA DA SILVA DOS SANTOS	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 1.093,14	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 1.093,14
E-03/035/1383/2020	CLAUDIA APARECIDA SANTOS ALVES	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 493,55	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 493,55
E-03/036/263/2020	GLAUCIO ROBERTO FERNANDES DOS SANTOS	R$ -	R$ -	R$ 2.696,39	R$ 3.570,58	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 6.266,97
TOTAL GERAL		**R$ 100,20**	**R$ 2.742,90**	**R$ 5.081,49**	**R$ 10.718,11**	**R$ 2.437,61**	**R$ 2.869,16**	**R$ 2.525,87**	**R$ 1.267,23**	**R$ 27.742,57**

Id: 2479291

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
DE 08/05/2023

PROCESSO Nº SEI-E-03/013/309/2018 - DEFIRO a reassunção de ROGÉRIO DE SOUZA CRUZ, Professor Docente I, nível C, referência 03, Identidade Funcional nº 4413909-8, matrícula nº 30813075, vínculo 02, nos termos do art. 6º, inciso II, da Resolução SEEDUC nº 5153 de 17/11/2014, ficando as faltas justificadas exclusivamente para fins disciplinares, ocorridas a partir de 06/12/2017 até a véspera da reassunção.

PROCESSO Nº SEI-E-03/007/2573/2017 - **DEFIRO** a reassunção de CLAUDIA CAMARA LAIA, Professor Docente I, nível C, referência 05, Identidade Funcional nº 4343147-0, matrícula nº 948594-7, Vínculo 01, nos termos do art. 6º, inciso II, da Resolução SEEDUC nº 5153 de 17/11/2014, ficando as faltas justificadas exclusivamente para fins disciplinares, ocorridas a partir de 23/05/2017 até 03/08/2021 quando retornou por determinação judicial.

PROCESSO Nº SEI-E-03/007/2977/2019 - **DEFIRO** a reassunção de FERNANDA BALBI GONÇALVES, Identidade Funcional nº 43887120, Professor Docente I 16h, nível C, referência 04, matrícula nº 0962.767-0, vínculo 01, nos termos do art. 6º, inciso II, da Resolução SEEDUC nº 5153 de 17/11/2014, ficando as faltas justificadas exclusivamente para fins disciplinares, ocorridas a partir de 14/03/2019 até a véspera da reassunção.

PROCESSO Nº SEI-E-03/010/3818/2015 - **DEFIRO** a reassunção de VALDIRENE APARECIDA DE ALMEIDA, Professor Docente I, nível C, referência 03, Identidade Funcional nº 50342487, vínculo 01, matrícula nº 3069858-3, nos termos do art. 6º, inciso II, da Resolução SEEDUC nº 5153 de 17/11/2014, ficando as faltas justificadas exclusivamente para fins disciplinares, ocorridas a partir de 08/09/2015 até a véspera da reassunção.

PROCESSO Nº SEI-E-03/002/475/2018 - **DEFIRO** a reassunção de JOSÉ RICARDO MARTINS MACHADO**,** Identidade Funcional nº 43500099, Professor Docente I, nível D, referência 05, matrícula nº 950431-7, Vínculo 01, nos termos do art. 6º, inciso II, da Resolução SEEDUC nº 5153 de 17/11/2014, ficando as faltas justificadas exclusivamente para fins disciplinares, ocorridas a partir de 01/11/2017 até a véspera da reassunção.

Id: 2479295

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

APOSTILAS DO SUPERINTENDENTE
DE 07/05/2023

ATO DE 17/08/2001 - FICA RETIFICADA para 01/09/1997, a eficácia do ato de aposentadoria do servidor **MARIA JOSE CRESPO VELOSO**, ID Funcional nº 9060561, matrícula nº 144261-5, publicado no Diário Oficial de 22/08/2001. Processo nº SEI-E-03/1000875/1994.

DE 17/05/2023

ATO DE 17/05/2002 - FICA RETIFICADA para 01/07/2001, a eficácia do ato de aposentadoria do servidor **VILMA MENDONCA DA COSTA**, ID Funcional nº 32815638/01, matrícula nº 12021168, publicado no Diário Oficial de 20/05/2002. Processo nº SEI-E-03/2310257/2000.

ATO DE 21/12/1998 - FICA RETIFICADA para art. 214, inciso II e art. 219, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 2479/79, a fundamentação legal do ato de aposentadoria do servidor MARIA DA GLORIA FERREIRA, ID Funcional nº 18967329/01, matrícula nº 65192-7, publicado no Diário Oficial de 12/01/1999. Processo nº SEI-E-03/08066/1998.

Id: 2479123

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
DE 12/05/2023

PROCESSO Nº SEI-030041/001970/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor GILSINEA GONCALVES DA COSTA, Professor Docente II, nível D, referência 9, ID. Funcional 35374713, vínculo 01, matrícula 256135-5, tendo em vista ter reunido, com base no § 1º, inciso III, alínea "a", do art. 40, da C.F c/c § 5º do mesmo artigo, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 29/11/2017.

Id: 2479320

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
DE 15/05/2023

PROCESSO Nº SEI-030035/003167/2021 - MARIA APARECIDA SILVEIRA DE SOUSA**,** Professor Docente I - 16 Horas, nível C, referência 6, ID. Funcional 32965850, vínculo 02, matrícula 912779-6. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 08/03/2021, ficando esclarecido que o inativo a quem se refere o presente título faz jus a Proventos Média proporcionais à razão de 5877/9125 a partir da eficácia da aposentadoria, no valor de R$ 1.353,86 (mil trezentos e cinquenta e três reais e oitenta e seis centavos).

PROCESSO Nº SEI-030034/001904/2021 - NEUZA GAMIM DA SILVA**,** Professor Docente I - 16 Horas, nível D, referência 6, ID. Funcional 43951325, vínculo 01, matrícula 967981-2. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 14/07/2021, ficando esclarecido que o inativo a quem se refere o presente título faz jus a Proventos Média proporcionais à razão de 3907/10950 a partir da eficácia da aposentadoria, no valor de R$ 668,65 (seiscentos e sessenta e oito reais e sessenta e cinco centavos) e complementação de R$ 524,71 (quinhentos e vinte e quatro reais e setenta e um centavos), com base no salário mínimo de R$ 1.193,36 (mil cento e noventa e três reais e trinta e seis centavos), de acordo com Lei nº 7898/2018.

PROCESSO Nº SEI-030035/002972/2021 - ANA TEREZA FARIA DOS SANTOS**,** Professor Docente I - 16 Horas, nível D, referência 7, ID. Funcional 42010977, vínculo 01, matrícula 912396-9. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 27/07/2021, ficando esclarecido que o inativo a quem se refere o presente título faz jus a Proventos Média proporcionais à razão de 6019/10950 a partir da eficácia da aposentadoria, no valor de R$ 1.250,39 (mil duzentos e cinquenta reais e trinta e nove centavos)**.**

PROCESSO Nº SEI-030038/001972/2021 - GASTÃO GALVÃO DE CARVALHO SOUZA**,** Professor Docente I - 30 Horas, nível D, referência 5, ID. Funcional 50314696, vínculo 01, matrícula 3065317-4. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 20/06/2021, ficando fica esclarecido que o inativo a quem se refere o presente título faz jus a Proventos Média proporcionais à razão de 11217/12775 a partir da eficácia da aposentadoria, no valor de R$ 3.816,72 (três mil oitocentos e dezesseis reais e setenta e dois centavos)**.**

PROCESSO Nº SEI-030036/001515/2020 - **BARBARA MARIA AUGUSTO MARQUES**, Merendeira, nível I, ID. Funcional 36394483, vínculo 01, matrícula 5000823-4. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 03/08/2021, ficando esclarecido que o inativo a quem se refere o presente título faz jus a Proventos Média proporcionais à razão de 9803/10950 a partir da eficácia da aposentadoria, no valor de R$ 1.068,36 (mil e sessenta e oito reais e trinta e seis centavos) e complementação de R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), com base no salário mínimo de R$ 1.193,36 (mil cento e noventa e três reais e trinta e seis centavos), de acordo com Lei nº 7898/2018.

PROCESSO Nº SEI- E-03/034/372/2020 - ELIZABETH CARVALHO DE ASSUMPÇÃO NUNES**,** Professor Docente I - 16 Horas, nível D, referência 6, ID. Funcional 42579945, vínculo 02, matrícula 941019-2. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 26/01/2021, ficando esclarecido que o inativo a quem se refere o presente título faz jus a Proventos Média integrais a partir da eficácia da aposentadoria, no valor de R$ 2.070,64 (dois mil e setenta reais e sessenta e quatro centavos)**.**

PROCESSO Nº SEI- E-03/016/1645/2019 - KATIA SEABRA VICENTE DE OLIVEIRA, Professor Docente I - 16 Horas, nível D, referência 6, ID. Funcional 43363849, vínculo 01, matrícula 945949-6. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 29/01/2021, ficando esclarecido que o inativo a quem se refere o presente título faz jus a Proventos Média integrais a partir da eficácia da aposentadoria, no valor de R$ 1.745,49 (mil setecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e nove centavos)**.**

PROCESSO Nº SEI- E-08/014/278/2019 - RODRIGO SARAIVA CASTANHEIRA, Professor Docente I - 16 Horas, nível D, referência 5, ID. Funcional 41904290, vínculo 03, matrícula 968220-4. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 26/06/2019, ficando esclarecido que o inativo a quem se refere o presente título faz jus a Proventos Média integrais a partir da eficácia da aposentadoria, no valor de R$ 1.619,16 (mil seiscentos e dezenove reais e dezesseis centavos), revogando o despacho de fixação de proventos de 02/12/2019, publicado em 10/12/2019.

DE 16/05/2023

PROCESSO Nº SEI-030033/002177/2020 - CLAUDIA REJANE DO NASCIMENTO VALIM**,** Professor Docente I - 16 Horas, nível D, referência 7, ID. Funcional 41887646, vínculo 03, matrícula 911895-1. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 02/08/2021, ficando esclarecido que o inativo a quem se refere o presente título faz jus a Proventos Média integrais a partir da eficácia da aposentadoria, no valor de R$ 2.412,42 (dois mil quatrocentos e doze reais e quarenta e dois centavos)**.**

PROCESSO Nº SEI-030037/001202/2020 - JUSSARA FORMOSO, Professor Docente I - 16 Horas, nível D, referência 6, ID. Funcional 43908705, vínculo 01, matrícula 966857-5. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 29/07/2021, ficando esclarecido que o inativo a quem se refere o presente título faz jus a Proventos Média proporcionais à razão de 3990/10950a partir da eficácia da aposentadoria, no valor de R$ 685,31 (seiscentos e oitenta e cinco reais e trinta e um centavos) e complementação de R$ 508,05 (quinhentos e oito reais e cinco centavos), com base no salário mínimo de R$ 1.193,36 (mil cento e noventa e três reais e trinta e seis centavos), de acordo com Lei nº 7898/2018.

PROCESSO Nº SEI-030040/001388/2021 - CARLOS LOPES SIMEAO**,** Professor Docente II - 22 Horas, nível A, referência 6, ID. Funcional 33168857, vínculo 01, matrícula 293044-4. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 31/12/2020, ficando esclarecido que o inativo a quem se refere o presente título faz jus a Proventos Média proporcionais à razão de 11092/12775 a partir da eficácia da aposentadoria, no valor de R$ 2.157,42 (dois mil cento e cinquenta e sete reais e quarenta e dois centavos)**.**

PROCESSO Nº SEI-030042/001584/2021 - REINHARD HEINZ **LIEDTKE**, Professor Docente I - 16 Horas, nível C, referência 5, ID. Funcional 34857540, vínculo 02, matrícula 939020-4. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 13/08/2021, ficando esclarecido que o inativo a quem se refere o presente título faz jus a Proventos Média proporcionais à razão de 4927/12775a partir da eficácia da aposentadoria, no valor de R$ 713,19 (setecentos e treze reais e dezenove centavos) e complementação de R$ 480,17 (quatrocentos e oitenta reais e dezessete centavos), com base no salário mínimo de R$ 1.193,36 (mil cento e noventa e três reais e trinta e seis centavos), de acordo com Lei nº 7898/2018.

PROCESSO Nº SEI-030033/002587/2021 - IRACEMA LOPES MANGABEIRA**,** Professor Docente I - 16 Horas, nível C, referência 5, ID. Funcional 36286745, vínculo 02, matrícula 915102-8. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 03/08/2021, ficando esclarecido que o inativo a quem se refere o presente título faz jus a Proventos Média proporcionais à razão de 7691/10950 a partir da eficácia da aposentadoria, no valor de R$ 1.402,73 (mil quatrocentos e dois reais e setenta e três centavos)**.**

Id: 2479287

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
DE 17/05/2023

PROCESSO Nº SEI-E-03/013/3090/2013 - ROSANGELA COSTA DE AGUIAR, Professor Docente II 22h, nível C, referência 7, Identidade Funcional n° 34903577, vínculo 01, matrícula n° 803626-1. **REFIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 05/11/2013, ficando esclarecido que o inativo a quem se refere o presente título faz jus a Proventos Média proporcionais à razão de 9147/10950 a partir da eficácia da aposentadoria, no valor de R$ 1.328,40 (mil trezentos e vinte e oito reais e quarenta centavos).

Id: 2479156

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
DE 17/05/2023

PROCESSO Nº SEI-E-03/2310257/2000 - VILMA MENDONCA DA COSTA, Servente, nível I, Identidade Funcional n° 32815638, vínculo 01, matrícula n° 1202116-8. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 01/07/2001, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo do servidor, proporcional à razão de 18/30 e sendo reajustados pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Servente, nível I (Medida Provisória nº 2019/2000), no valor de R$ 90,00, 35% de triênio (Lei nº 1258/87), no valor de R$ 52,85 e Direito Pessoal (Abono Lei nº 1550/89), no valor de R$ 0,01.

PROCESSO Nº SEI-E-03/811943/2000 - MARIA CARMEM DA SILVA MARTINS, Servente, nível I, Identidade Funcional n° 38587645, vínculo 01, matrícula n° 142385-4. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade, a contar de 20/03/2003, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor e sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Servente, nível I (Lei nº 3682/2001), no valor de R$ 231,00, 55% de triênio (Lei nº 1608/90), no valor de R$ 127,05 e Direito Pessoal (Abono Lei nº 1550/89), no valor de R$ 0,01.

PROCESSO Nº SEI-E-03/10600354/1999 - NILMA COUTO MARIANO, Servente, nível I, Identidade Funcional n° 8981841, vínculo 01, matrícula n° 206015-0. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 05/11/2001, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo do servidor, proporcional à razão de 19/30 e sendo reajustados pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Servente, nível I (Lei nº 3682/2001), no valor de R$ 146,30, 35% de triênio (Lei nº 1258/87), no valor de R$ 80,85 e Direito Pessoal (Abono Lei nº 1550/89), no valor de R$ 0,01.

PROCESSO Nº SEI-E-03/08066/1998 - MARIA DA GLORIA FERREIRA, Professor Docente I 16h, nível C, referência 8 Identidade Funcional n° 18967329, vínculo 01, matrícula n° 65192-7. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade, a contar de 14/08/1993, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor e sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I 16h, nível C, referência 8 (Decreto nº 18953/93), no valor de CR$ 8.340,02 e 60% de triênio (Lei nº 1608/90), no valor de CR$ 5.004,01.

PROCESSO Nº SEI-E-01/601373/1995 - DEA CAMPOS DUDENHOEFFER, Professor Assistente de Administração Educacional II, nível B, referência 6, Identidade Funcional n° 5345154, vínculo 01, matrícula n° 680514-7. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade, a contar de 21/08/1995, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor e sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Assistente de Administração Educacional II, nível B, referência 6 (Decreto nº 21517/95), no valor de R$ 176,23 e 40% de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R$ 70,49.

PROCESSO Nº SEI-E-03/803173/1995 - MALVINA CUNHA DE OLIVEIRA, Servente, nível I, Identidade Funcional n° 5407613, vínculo 01, matrícula n° 141275-8. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade, a contar de 04/10/2001, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor e sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Servente, nível I (Medida Provisória nº 2019/2000), no valor de R$ 151,00, 50% de triênio (Lei nº 1258/87), no valor de R$ 75,50 e Direito Pessoal (Abono Lei nº 1550/89), no valor de R$ 0,01.

PROCESSO Nº SEI-E-03/801503/1984 - JUREMA DA CONCEICAO LELLIS PASSOS, Professor Assistente de Administração Educacional I, nível C, referência 8, Identidade Funcional n° 18227520, vínculo 01, matrícula n° 21670-5. **REFIXADOS** os proventos mensais de inatividade, a contar de 24/01/1990, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor e sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Assistente de Administração Educacional I, nível C, referência 8 (Lei nº 1614/90), no valor de NCZ$ 4.917,82 e 55% de triênio (Lei nº 1608/90), no valor de NCZ$ 2.704,80.

PROCESSO Nº SEI-E-08/014/423/2019 - LUDMILA MARIA GUIMARAES CLEMENTE, Professor Docente I 16h, nível C, referência 4, Identidade Funcional n° 44144393, vínculo 01, matrícula n° 973238-9. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 13/08/2021, ficando esclarecido que o inativo a quem se refere o presente título faz jus a Proventos Média proporcionais à razão de 2977/9125 a partir da eficácia da aposentadoria, no valor de R$ 495,56 (quatrocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e seis centavos) e complementação de R$ 502,44 (quinhentos e dois reais e quarenta e quatro centavos), com base no salário mínimo de R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), de acordo com o Decreto nº 9.661/2019, revogando-se a fixação de 13/02/2020, publicada no D.O. de 18/02/2020.

Id: 2479122

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
DE 18/05/2023

PROCESSO Nº SEI-030043/002334/2021 - RITA LUCIA FERNANDES DE MEDEIROS, Professor Docente I - 16 Horas, nível C, referência 5, ID. Funcional 43330096, vínculo 02, matrícula 960459-6. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 08/11/2021, ficando esclarecido que o inativo a quem se refere o presente título faz jus a Proventos Média proporcionais à razão de 4254/10950 a partir da eficácia da aposentadoria, no valor de R$ 689,66 (seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta e seis centavos) e complementação de R$ 503,70 (quinhentos e três reais e setenta centavos), com base no salário mínimo de R$ 1.193,36 (mil cento e noventa e três reais e trinta e seis centavos), de acordo com Lei nº 7898/2018.

PROCESSO Nº SEI-030038/003684/2021 - MARIA FRANCISCA TEREZA FRANCESCONI TERRA, Professor Docente I - 16 Horas, nível D, referência 8, ID. Funcional 39965945, vínculo 02, matrícula 836991-0. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 06/10/2021, ficando esclarecido que o inativo a quem se refere o presente título faz jus a Proventos Média proporcionais à razão de 8148/9125 a partir da eficácia da aposentadoria, **n**o valor de R$ 2.505,41 (dois mil quinhentos e cinco reais e quarenta e um centavos)**.**

PROCESSO Nº SEI-030030/002264/2021 - DENISE MACHADO FERREIRA, Servente, nível I, ID. Funcional 39541177, vínculo 01, matrícula 5009399-6. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 09/11/2021, ficando esclarecido que o inativo a quem se refere o presente título faz jus a Proventos Média proporcionais à razão de 10096/10950 a partir da eficácia da aposentadoria, no valor de R$ 1.100,29 (mil e cem reais e vinte e nove centavos) e complementação de R$ 93,07 (noventa e três reais e sete centavos), com base no salário mínimo de R$ 1.193,36 (mil cento e noventa e três reais e trinta e seis centavos), de acordo com Lei nº 7898/2018.

PROCESSO Nº SEI-030042/001963/2021 - MARIA ESTER DE ALMEIDA SEVERINO, Professor Docente I - 16 Horas, nível C, referência 6, ID. Funcional 42528925, vínculo 01, matrícula 927096-8. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 08/11/2021, ficando esclarecido que o inativo a quem se refere o presente título faz jus a Proventos Média integrais a partir da eficácia da aposentadoria, no valor de R$ 2.484,77 (dois mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e setenta e sete centavos).

Id: 2479366

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE
DE 17/05/2023

PROCESSO Nº SEI-030043/001764/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor ROZILDA DE OLIVEIRA VIEIRA SILVA, Professor Docente II, nível C, referência 8, ID. Funcional 38475642, vínculo 01, matrícula 291954-6, tendo em vista ter reunido, com base no § 1º, inciso III, alínea "a", do art. 40, da C.F c/c § 5º do mesmo artigo, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 22/06/2021.
PROCESSO Nº SEI-030035/004228/2022 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor SONIA REGINA TEIXEIRA COSTA, Professor Docente I, nível C, referência 8, ID. Funcional 34189645, vínculo 01, matrícula 232984-5, tendo em vista ter reunido, com base no § 1º, inciso III, alínea "a", do art. 40, da C.F c/c § 5º do mesmo artigo, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 28/01/2017.

PROCESSO Nº SEI-030033/002032/2022 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor PATRICIA DA SILVA NOBREGA, Professor Docente II - 40 Horas, nível C, referência 8, ID. Funcional 35092670, vínculo 01, matrícula 5016768-3, tendo em vista ter reunido, com base no art. 4º, *caput* e §§ 1º e 2º, inciso I da EC 90/21, s requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 26/02/2022.

Id: 2479119

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
DE 17/05/2023

PROCESSO Nº SEI-030029/005831/2023 - LUANA ATANAZIO DE MORAES, ID. Funcional 50033247/02, matrícula 3041711-7, Analista Executivo. Tendo em vista o atendimento aos pressupostos estabelecidos na Lei 6.114 de 2011 e no Decreto 44.573/2014, o servidor **FAZ JUS** ao adicional de qualificação a partir 01/06/2023.

PROCESSO Nº SEI-030046/000584/2023 - RAFAEL MOREIRA NEVES, ID. Funcional 44148062/01, matrícula 971721-6, Professor Docente I - 18 Horas. Tendo em vista o atendimento aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor **FAZ JUS** ao adicional de qualificação a partir 16/03/2023.

PROCESSO Nº SEI-E-03/016/101215/2018 - ANTONIO MARCO CAMPOS CARRARA, ID. Funcional 31572030/05, matrícula 3034009-5, Professor Docente I - 30 Horas. Tendo em vista o atendimento aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor **FAZ JUS** ao adicional de qualificação a partir 14/02/2023.

PROCESSO Nº SEI-030046/000602/2023 - MAIRA FERREIRA LIMA, ID. Funcional 43750281/02, matrícula 970863-7, Professor Docente I - 18 Horas. Tendo em vista o atendimento aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor **FAZ JUS** ao adicional de qualificação a partir 22/03/2023.

PROCESSO Nº SEI-030034/001535/2023 - LIGIA MORAES DE MATOS CAMPOS, ID. Funcional 5669227/03, matrícula 950986-0, Professor Docente I - 18 Horas. Tendo em vista o atendimento aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor **FAZ JUS** ao adicional de qualificação a partir 22/03/2023.

Id: 2479288

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SERRANA I

DESPACHOS DO COORDENADOR
DE 18/05/2023

PROCESSO N° SEI-E-03/11.400.455/2003 - MARISTELA DE FÁTIMA LEITE DA SILVA, Prof. Doc. II, ID Funcional n° 33317151/1, mat. nº 5.004.810-7, período base de 02/04/2018 a 01/04/2023.

PROCESSO N° SEI-E-03/11.400.760/2011 - PATRÍCIA DE SOUZA RICARDO GONÇALVES, Prof. Doc. I, ID Funcional n° 42534666/1, mat. nº 926.524-0, período base de 29/04/2017 a 27/06/2022.

PROCESSO N° SEI-030042/001.848/2023 - PATRÍCIA DE SOUZA RICARDO GONÇALVES, Prof. Doc. I, ID Funcional n° 42534666/2, mat. nº 939.924-7, período base de 11/06/2010 a 20/06/2015.

PROCESSO N° SEI-E-03/013/932/2019 - MELISSA LEAL DA SILVA, Prof. Doc. I, ID Funcional n° 50210084/1, mat. nº 3.051.477-2, período base de 22/08/2017 a 21/08/2022.

PROCESSO N° SEI-E-03/013/621/2013 - ELIENE REGINA PROENÇA SANTANA, Prof. Doc. II, ID Funcional n° 34570233/1, mat. nº 5.010.902-4, período base de 28/07/2015 a 11/08/2020.

PROCESSO N° SEI-030042/001.649/2023 - SILVIA FEO POLONIO, Prof. Doc. I, ID Funcional n° 34696733/2, mat. nº 951.650-1, período base de 06/09/2017 a 05/11/2022.

PROCESSO N° SEI-E-03/4.110.161/2003 - ADRIANA DE MAGALHÃES SANTOS, Prof. Doc. II, ID Funcional n° 34870164/1, mat. nº 5.015.523-3, período base de 22/10/2006 a 09/11/2011.

PROCESSO N° SEI-E-03/3.510.022/2007 - ANA LÚCIA GOULART MARTINS, Prof. Doc. II, ID Funcional n° 33028389/1, mat. nº 805.167-4, período base de 21/12/2015 a 18/02/2021.

PROCESSO N° SEI-E-03/7.410.042/2004 - REGINA CÉLIA DE ARAUJO BRAGA, Prof. Doc. I, ID Funcional n° 39211878/2, mat. nº 828.323-6, período base de 09/02/2018 a 08/02/2023.

PROCESSO N° SEI-E-03/2.210.302/2004 - EDSON VANDER DA ROCHA SANT ANNA, Prof. Doc. I, ID Funcional n° 36693073/2, mat. nº 838.146-9, período base de 29/04/2017 a 28/04/2022.

CONCEDO 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA ESPECIAL

PROCESSO N° SEI-030042/001.733/2023 - KARLA DA SILVA DUNHAM GAVA, Prof. Doc. I, ID Funcional n° 34920277/2, mat. nº 920.342-3, períodos base de 01/02/2005 a 25/02/2010 e de 26/02/2010 a 25/02/2015.

PROCESSO N° SEI-E-03/8.510.043/2001 - MARCO ANTONIO MARTINS DUARTE, Agente Administrativo, ID Funcional n° 36422487/1, mat. nº 5.019.300-2, períodos base de 01/01/2005 a 03/02/2010 e de 04/02/2010 a 03/02/2015.

CONCEDO 06 (SEIS) MESES DE LICENÇA ESPECIAL

PROCESSO N° SEI-030042/000.732/2023 - ADRIANA PAIVA DOS SANTOS ANTUNES, Prof. Doc. I, ID Funcional n° 34939539/3, mat. nº 942.442-5, períodos base de 04/02/2002 a 02/03/2007, de 03/03/2007 a 02/03/2012 e de 04/05/2014 a 02/06/2019.

PROCESSO N° SEI-E-03/1.004.351/84 - SONIA LIMA DE BARCELOS VIANA, Prof. Assist. Admin. Educacional II, ID Funcional n° 40661253/2, mat. nº 158.074-5, períodos base de 16/05/2007 a 15/05/2012, de 16/05/2012 a 15/05/2017 e de 16/05/2017 a 04/06/2022.

CONCEDO 09 (NOVE) MESES DE LICENÇA ESPECIAL

PROCESSO N° SEI-030042/001.732/2023 - ROSENI GENEROSO DA SILVA, Merendeira, ID Funcional n° 34878017/1, mat. nº 5.011.480-0, **CONCEDO** 15 (quinze) meses de licença especial períodos base de 18/09/95 a 17/09/2000, de 18/09/2000 a 17/09/2005, 18/09/2005 a 17/09/2010, de 18/09/2010 a 17/09/2015 e de 18/09/2015 a 17/09/2020.

PROCESSO N° SEI-E-03/2.210.095/2002 - ADRIANA DE ASSIS COELHO, Prof. Doc. II, ID 36653918/1, mat. nº 805.287-0. **INDEFIRO** o processo

PROCESSO N° SEI-030042/001.831/2023 - ELIENE REGINA PROENÇA SANTANA, Prof. Doc. II, ID 34570233/1, mat. nº 5.010.902-4.

PROCESSO N° SEI-030042/001.927/2023 - ADRIANA DE MAGALHÃES SANTOS, Prof. Doc. II, ID 34870164/1, mat. nº 5.015.523-3.

PROCESSO N° SEI-030042/001.924/2023 - ZARIFE IUNES GODINHO, Prof. Doc. I, ID 5705711/4, mat. nº 914.848-7.

PROCESSO N° SEI-030042/002.038/2023 - REGINA CÉLIA DE ARAUJO BRAGA, Prof. Doc. I, ID 39211878/2, mat. nº 828.323-6.

PROCESSO N° SEI-030046/001.012/2023 - MICHELLE SOARES DE MORAES HILARIO, Prof. Doc. I, ID 42037107/1, mat. nº 920.295-3.

CONCEDO ALTERAÇÃO DE NOME

Id: 2479364

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SUL FLUMINENSE

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 16/05/2023
PÁGINA 42 - 3ª COLUNA

DESPACHOS DA COORDENADORA
DE 12/05/2023

Onde se lê: PROCESSO Nº SEI-E-03/010/1310700/2007...
Leia-se: PROCESSO Nº SEI-E-03/1310700/2007...

Id: 2479176

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA REGIONAL ADMINISTRATIVA METROPOLITANA IV

ATO DO DIRETOR
DE 18.05.2023

PRORROGA por 08 (oito) dias o prazo para conclusão dos trabalhos de sindicância, objeto do Processo nº SEI-030036/002535/2023, publicado no D.O. de 24/04/2023.

Id: 2479415

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA REGIONAL ADMINISTRATIVA - METROPOLITANA V

ATO DO DIRETOR
DE 17.05.2023

INSTAURAR SINDICÂNCIA para apurar possíveis irregularidades objeto do processo nº SEI-030037/002202/2023, designando para procedê-la no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, os servidores **ARNALDO NAZÁRIO DA SILVA**, matricula 30411995, Identidade Funcional 50135465, **EDUARDO GOMES DO CARMO**, Assistente Executivo, matrícula 30414486, Identidade Funcional 44078480, **JORGE PETROCHELLE NASCIMENTO**, Assistente Executivo, matrícula 30412324, Identidade Funcional 50135376, sob a presidência do primeiro.

Id: 2479312

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS

ATO DO DIRETOR-GERAL

PORTARIA DEGASE Nº 1258 DE 17 DE MAIO DE 2023

INSTITUI A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS - DEGASE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016, na Instrução Normativa AGE nº 44, de 02 de março de 2018 e nas demais legislações aplicáveis à matéria. Processo nº SEI-030022/001776/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Acompanhamento, Gestão e Fiscalização da execução do contrato abaixo, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993:

EMPRESA/CNPJ	CONTRATO	OBJETO	FISCAIS
CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA ME CNPJ 13.502.796/0001-22	007/2023	Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção do sistema integrado de gestão de almoxarifado, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório. SEI-030022/001776/2023	I - CIRYACO JOSÉ DE PAULA MARINHO JUNIOR II - ROSEMBERG DOS SANTOS TRIANON, ID 4199227-0 III - SANDRO GOMES DA SILVA, ID 1988844-9

Art. 2º - Designar o servidor Vitor Silva Rodrigues, ID Funcional 5035910-0 para exercer a função de Gestor de Contratos e instrumentos congêneres deste Departamento**.**

Art. 3º - Designar o servidor Leonardo Lúcio De Souza, ID Funcional 5009284-7, para substituir, em caso de ausência, o servidor Vitor Silva Rodrigues, ID Funcional 5035910-0 no exercício da função de Gestor de Contratos e instrumentos congêneres deste Departamento.

Art. 4º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 2023

VICTOR POUBEL
Diretor-Geral

Id: 2479265

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA
ATOS DA PRESIDENTE
DE 05/05/2023

INSTAURA SINDICÂNCIA para apurar os fatos constantes do expediente do processo administrativo nº SEI-260005/001853/2023, designado para procêde-lo no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, podendo ser prorrogada por mais 08 (oito) dias o servidor Marcelo Cervantes Rodrigues ID: 51165872. Processo nº.: SEI-260005/001853/2023.

DE 16/05/2023

APOSENTA, **JOANA D'ARC DE OLIVEIRA CANÔNICO,** matrícula nº 0224.024-0, ID 3966987-4, vínculo 4, cargo PROFESSOR FAETEC I, referência DOC 20HD10, da Fundação de Apoio à Escola Técnica, vinculada à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, e Inovação, nos termos do Artigo 4º; § 1º da EC Estadual 90/2021, Processo nº.: SEI-260005/003633/2023.

APOSENTA, **SOLANGE SALES DE MORAES E SILVA,** matrícula nº 0226.387-9, ID 4189640-8, vínculo 4, cargo ORIENTADOR EDUCACIONAL, referência ESP TP E6, da Fundação de Apoio à Escola Técnica, vinculada à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, e Inovação, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003 combinado com Art. 2º da EC Estadual 90/2021, Processo nº.: SEI-260005/003601/2023.

DE 17/05/2023

DESIGNA, para compor a Comissão de Acompanhamento, Gestão e Fiscalização do Contrato nº 054/2022, referente ao processo nº SEI-260005/007510/2022, celebrado no âmbito da Fundação de Apoio à Escola Técnica - FAETEC, o servidor **EMILIANE PINTO COELHO HADDAD** ID: 20975350 como Fiscal de contrato da unidade FAETEC Vassouras. No uso da atribuição que lhe confere o art. 24°, do Estatuto da Fundação de Apoio à Escola Técnica, aprovado pelo Decreto n° 42.327 de 03 de março de 2010, no cumprimento das obrigações descritas no Decreto n.º 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a Gestão e Fiscalização das Contratações da Administração Estadual. Processo nº.: SEI-260005/007510/2022.

Id: 2479264

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA
DESPACHOS DA PRESIDENTE
DE 09/05/2023

PROCESSO Nº SEI-260005/002891/2023 - MICHELE FONSECA DE ARRUDA - PROFESSOR FAETEC I 40h - matrícula nº 0226921-5, período base de 01.02.2005 a 28.01.2020. **RECONHEÇO** direito a 09 (nove) meses de licença especial.

DE 12/05/2023

PROCESSO Nº SEI 260005/002963/2023 - MARCIA CRISTINA SOARES DE MOURA VICTORINO **-** PROFESSOR FAETEC I 40h - matrícula nº 0226732-6, período base de 01.02.2005 a 30.01.2010 e 15.12.2013 a 13.12.2018.**RECONHEÇO** direito a 06 (seis) meses de licença especial.

PROCESSO Nº SEI E-26/005/6728/2013 - PATRÍCIA FELIPPE AMORIM - PROFESSOR FAETEC I 20h - matrícula nº 0220142-4, período base de 25.10.2015 a 27.11.2020.**RECONHEÇO** direito a 03 (três) meses de licença especial.

PROCESSO Nº SEI 260005/004584/2022 - RENATA ANGELICA DAS DORES ROCHA LICASALIO - PROFESSOR FAETEC I 40h - matrícula nº 0831211-8, período base de 27.01.2018 a 30.03.2023. **RECONHEÇO** direito a 03 (três) meses de licença especial.

DE 15/05/2023

PROCESSO Nº SEI E-26/005/1815/2017 - ANITA FERREIRA MARINHO - AGENTE ADMINISTRATIVO - matrícula nº 0226137-8, período base de 23.07.2016 a 21.07.2021. **RECONHEÇO** direito a 03 (três) meses de licença especial.

PROCESSO Nº SEI E-26/72236/2003 - CLEBER DE CASTRO - MOTORISTA PROF. CAT. D - matrícula nº 0220804-9, período base de 08.03.2018 a 06.03.2023. **RECONHEÇO** direito a 03 (três) meses de licença especial.

PROCESSO Nº SEI E-26/005/10733/2014 - CATIA REGINA DA SILVA SOARES - AGENTE ADMINISTRATIVO - matrícula nº 0223128-0, período base de 04.04.2017 a 02.04.2022. **RECONHEÇO** direito a 03 (três) meses de licença especial.

PROCESSO Nº SEI E-26/38379/2006 - TERESINHA DE SOUZA PIRAJA CARVALHO - AGENTE ADMINISTRATIVO - matrícula nº 0221428-6, período base de 27.12.2013 a 25.12.2018. **RECONHEÇO** direito a 03 (três) meses de licença especial.

PROCESSO Nº SEI E-26/005/8510/2013 - WILSON DOS ANJOS TEIXEIRA - PROFESSOR FAETEC I 20h - matrícula nº 0223407-8, período base de 18.06.2013 a 16.06.2018. **RECONHEÇO** direito a 03 (três) meses de licença especial.

Id: 2479326

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA
DESPACHOS DA PRESIDENTE
DE 05/05/2023

PROCESSO Nº SEI-260005/003584/2023 - MARILUCIA MATTOS DA CUNHA**,** cargo PROFESSOR FAETEC I, matrícula nº 00/0220.908-8, ID 2075591-0, vínculo 1. Atendendo o pressuposto estabelecido nos art 40, §19 e §5º da CF/88, o servidor **FAZ JUS** ao abono permanência a partir de 08.04.2023.

DE 12/05/2023

PROCESSO Nº SEI-E-26/005/8966/2015 - MARIA JULIA BRANCO, cargo de Orientador Educacional, matrícula 00/0823.112-8, identidade funcional nº 20720351, vínculo 1 - **TORNO SEM EFEITO** o despacho do presidente de 06.04.2016, publicado no DOERJ nº 067, parte I, de 13.04.2016, página 15, 1ª coluna.

DE 15/05/2023

PROCESSO Nº SEI-260005/003540/2023 - MARIA JOSÉ TEVES FERREIRA, cargo PROFESSOR FAETEC I , matrícula nº 00/0823.386-8, ID 2084074-8, vínculo 1. Atendendo o pressuposto estabelecido no art 19, da Lei Complementar 195/2021, o servidor **FAZ JUS** ao abono permanência a partir de 02.09.2022.

DE 17/05/2023

PROCESSO Nº SEI-260005/003355/2023 - ARACY CRISTINA KENUPP BASTOS MARCELINO**,** cargo PROFESSOR FAETEC I, matrí-

cula nº 00/0225.770-7 ID 4276656-7, vínculo 4. Atendendo o pressuposto estabelecido no 19° do artigo 40 da CF/88, o servidor **FAZ JUS** ao abono permanência a partir de 09.03.2021.

PROCESSO Nº SE-I-260005/003347/2023 - CÍNTIA DE SÁ E SILVA, cargo PROFESSOR FAETEC I , matrícula nº 0222.700-7, ID 2086206-7, vínculo 1. Atendendo o pressuposto estabelecido no art 40, §19 e §5º,C/C o art.204,I do decreto 2479/79 da CRFB/88, o servidor **FAZ JUS** ao abono permanência a partir de 17/12/2014.

PROCESSO Nº SEI-260005/003417/2023 - FRANCISCO JOSÉ MIRANDA DA SILVA, cargo PROFESSOR FAETEC I , matrícula nº 0223.374-0, ID 3643976-2, vínculo 2. Atendendo o pressuposto estabelecido no art 40, §19 e §5º,C/C o art.204,I do decreto 2479/79 da CRFB/88, o servidor **FAZ JUS** ao abono permanência a partir de 27.11.2021.

PROCESSO Nº SEI-260005/003359/2023 - TATIANA DE MOURA CARVALHO, cargo PROFESSOR FAETEC I, matrícula nº 00/0223.412-8 ID 5786037, vínculo 1. Atendendo o pressuposto estabelecido no 19° do artigo 40 da CF/88, o servidor **FAZ JUS** ao abono permanência a partir de 12.12.2021.

RETIFICAÇÃO
D.O. de 26.04.2023
Página 30 - 1a Coluna
DESPACHO DA PRESIDENTE
DE 19.04.2023

Processo nº.: SEI-260005/002995/2023 - DÉBORA CAMPOS BARRETO DA MATA
Onde se lê:....o servidor faz jus ao abono de permanência a partir de 01/04/2023.
Leia-se:....o servidor faz jus ao abono de permanência a partir de 01/04/2022.

Id: 2479283

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA
DESPACHOS DA PRESIDENTE
DE 27/04/2023

PROCESSO Nº SEI-E-26/77.968/2003 - IRMA MARTINS GOMES, matrícula nº 00/0222.498-8, ID 20860226/01 - **ANOTE-SE**, nos termos da Lei nº 530 de 04.03.1982, artigo 9°, Parágrafo Único, os períodos de 02.09.1975 a 11.11.1978, 21.09.1983 a 23.11.1984, 24.11.1984 a 25.02.1986, 30.03.1998 a 23.02.2000, no total de 2752 (dois mil setecentos e cinquenta e dois) dias de efetivo exercício prestado em atividades vinculadas ao REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, desprezado os períodos de 24.02.2000 a 29.02.2000, 09.03.2006 a 29.01.2007, 02.02.2009 a 23.09.2011, por ser concomitante; e nos termos do artigo 80, inciso III, do Decreto nº 2.479, de 08.03.1979, c/c a Lei nº 8.213, de 24.07.1991, artigo 96, inciso VII, o período de 01.11.2000 a 31.03.2002, no total de 516 (quinhentos e dezesseis) dias de efetivo exercício prestado à FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA - FAETEC.

DE 10/05/2023

PROCESSO Nº SEI-260005/003718/2023- BRIGIDA NAVARRO SANCHES DA SILVA, ID 50115154/03 - **ANOTE-SE**, nos termos do artigo 80, inciso I, do Decreto nº 2.479 de 08.03.1979, o período de 12.01.2015 a 23.10.2022, no total de 2842 (dois mil oitocentos e quarenta e dois) dias de efetivo exercício prestado à PREFEITURA DE ITAPERUNA, desprezado os dias 24.10.2022 e 25.10.2022, por ser concomitante.

DE 12/05/2023

PROCESSO Nº SEI-260005/003766/2023 - TANIA MARA ARAUJO DE JESUS, matrícula nº 00/0221022-7, ID 20946260/01 - **ANOTE-SE**, nos termos da Lei nº 530 de 04.03.1982, artigo 9°, parágrafo único, os períodos de 02.06.1986 a 03.08.1986, 04.08.1986 a 08.03.1987, 09.03.1987 a 30.09.1991, no total de 1941(um mil novecentos e quarenta e um) dias de efetivo exercício prestado em atividades vinculadas ao REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, e nos termos do artigo 80, inciso III, do Decreto nº 2.479, de 08.03.1979, c/c a Lei nº 8.213, de 24.07.1991, artigo 96, inciso VII, o período de 01.11.2000 a 31.03.2002, no total de 516 (quinhentos e dezesseis) dias de efetivo exercício prestado à FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA - FAETEC.

PROCESSO Nº SEI-260005/003748/2023- VILMA DIUANA DE CASTRO, matrícula nº 00/02221521, ID 20352336/02 - **ANOTE-SE**, nos termos do artigo 80, inciso III, do Decreto nº 2.479, de 08.03.1979, c/c a Lei nº 8.213, de 24.07.1991, artigo 96, inciso VII, o período de 01.11.2000 a 31.03.2002, no total de 516 (quinhentos e dezesseis) dias de efetivo exercício prestado à FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA - FAETEC.

DE 15/05/2023

PROCESSO Nº SEI- E-26/005/2729/2015- PAULO RICARDO LOURENÇO ALVES, matrícula nº 00/03071311-9, ID 40670040 - **DESAVERBA**, a pedido do servidor, o período de 09.01.1989 a 31.05.1990, no total de 507 (quinhentos e sete) dias de efetivo exercício prestado em atividades vinculadas ao REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL.

PROCESSO Nº SEI- E-26/005/2776/2015 - RAMON RODRIGUES RUA, matrícula nº 00/0222298-2, ID 20766912/01 - **ANOTE-SE**, nos termos do artigo 80, inciso III, do Decreto nº 2.479, de 08.03.1979, c/c a Lei nº 8.213, de 24.07.1991, artigo 96, inciso VII, o período de 01.11.2000 a 31.03.2002, no total de 515 (quinhentos e quinze) dias de efetivo exercício prestado à FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA - FAETEC.

DE 16/05/2023

PROCESSO Nº SEI-260005/003844/2023 - SERGIO ANTONIO CLEMENTINO DE ASSIS, matrícula nº 00/0221309-8, ID 20774982/01 - **ANOTE-SE**, nos termos da Lei nº 530 de 04.03.1982, artigo 9°, parágrafo único, os períodos de 01.04.1982 a 03.05.1983, 01.07.1983 a 31.12.1983, 01.01.1984 a 07.01.1984, 12.11.1985 a 30.01.1986, 31.01.1986 a 31.12.1986, 01.01.1987 a 30.10.1988, 01.12.1989 a 31.12.1989, 01.01.1990 a 30.03.1990, 01.08.1990 a 14.02.1991, 01.07.1991 a 13.09.1991, 01.02.1992 a 24.02.1992, 04.03.1992 a 30.12.1992, 07.06.1993 a 07.03.1996, 11.03.1996 a 28.05.1997, 01.08.1997 a 27.01.1998, 02.02.1998 a 09.09.1998, no total de 4241 (quatro mil duzentos e quarenta e um) dias de efetivo exercício prestado em atividades vinculadas ao REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL; e nos termos do artigo 80, inciso III, do Decreto nº 2.479, de 08.03.1979, c/c a Lei nº 8.213, de 24.07.1991, artigo 96, inciso VII, o período de 01.11.2000 a 31.03.2002, no total de 515 (quinhentos e quinze) dias de efetivo exercício prestado à FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA - FAETEC.

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 10.05.2023
PÁGINA 28 - 2ª COLUNA
DESPACHO DA PRESIDENTE
DE 26.04.2023

PROCESSO Nº SEI-E-26/34.338/2007- ADRIANA ANTUNES DE OLIVEIRA
Onde se lê: ... 07.02.2002 a 02.02.2006, no total de (1451 um mil quatrocentos e cinquenta e um) dias da Prefeitura Municipal de Marica.
Leia-se: ... 07.02.2002 a 23.01.2006 (1447 um mil quatrocentos e quarenta e sete) dias da Prefeitura Municipal de Marica, desprezando o período de 24.01.2006 a 02.02.2006 por ser concomitante.

Id: 2479391

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
AUDITORIA GERAL

ATO DO AUDITOR-GERAL
DE 16/05/2023

INSTAURA TOMADA DE CONTAS para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação de um possível dano ao erário da Universidade, objeto do processo Proc. nº SEI-260007/034646/2022. Os trabalhos serão realizados pela Comissão Permanente de Tomadas de Contas da UERJ, instituída pela portaria 504/REITORIA/2018. (TITC nº03/2023)

Id: 2479007

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO DA SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO
DE 17.05.2023

PORTARIA UERJ/SGP Nº SEI-638/2023 - APOSENTA HENRI BRAUNSTEIN, matr. nº 26.772-4, ID Funcional 32303661, Técnico Universitário Superior/Médico, com padrão de vencimentos XVI, com 20 horas semanais, conforme o §2º do art. 13 da Lei nº 9602/2022, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c artigo 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021 - *Processo nº SEI-260007/035469/2022*.

Id: 2479353

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE ARTES

ATO DO DIRETOR
DE 28.04.2023

***PORTARIA IART Nº 02/2023 - INSTAURA** sindicância para apurar irregularidade, objeto de reclamações discentes redigidas a termo na Secretaria de Graduação do Instituto de Artes e registradas sob o nº 123/2022, 141/2022, 142/2022 e SN/2022, designando para procedê-la, no prazo de 30 dias, contados da data da publicação, Comissão integrada pelos servidores relacionados abaixo, sob a presidência do primeiro:
ANA LUZIA DE LIMA CUNHA, ID 5075004-6, matr. nº 39.041-9 - Professor Adjunto;
RODRIGO GUERON, ID 4264919-6, matr. nº 34.704-7 - Professor Associado;
MARCELO MARTINS LIMEIRA DOS SANTOS, ID5129159-2, matr. nº 40.730-4 - Técnico Universitário II;
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação - Processo nº SEI-260007/023438/2023.
*Republicado por incorreção no original publicado no D.O. de 16/05/2023.

Id: 2479356

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE BIOLOGIA ROBERTO ALCÂNTARA GOMES

ATO DA DIRETORA
DE 03.05.2023

PORTARIA IBRAG Nº 03/2023 - DESIGNA para compor a Comissão Examinadora do processo de promoção para a categoria de Professor Titular da Profª. Yael Villaça, matr. nº 35.066-0, os Docentes abaixo relacionados, sendo esta composição homologada pelo Conselho Departamental desta Unidade Acadêmica e o que consta no Processo nº SEI-260007/037729/2022:
Titulares:
EGBERTO GASPAR DE MOURA - UERJ;
REGINA CÉLIA KUBRUSLY - UFF;
JESUS LANDEIRA-FERNANDEZ - PUC-RIO;
PAULA CAMPELLO COSTA LOPES - UFF;
Suplentes:
ISRAEL FELZENSZWALB - UERJ;
CECILIA HEDIN PEREIRA - FIOCRUZ.

Id: 2479357

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO
DE 17.05.2023

PROCESSO Nº **SEI-260007/013003/2023** - **DETERMINO** a inclusão de ELIAS NASR NAIM ELIAS, Professor Adjunto, matr. nº 41.486-2, no Regime de Dedicação Exclusiva previsto na Lei Estadual nº 6.328/2012, regulado por meio da Resolução CONSUN nº 05/2019.

PROCESSO Nº **SEI-260007/014534/2023** - **DETERMINO** a inclusão de BARBARA MARIA OLIVEIRA SANTOS, Professor Adjunto, matr. nº 41.481-3, no Regime de Dedicação Exclusiva previsto na Lei Estadual nº 6.328/2012, regulado por meio da Resolução CONSUN nº 05/2019.

PROCESSO Nº **SEI-260007/017140/2023** - **DETERMINO** a inclusão de MARISE NOGUEIRA RAMOS, Professor Associado, matr. nº 33.974-7, no Regime de Dedicação Exclusiva previsto na Lei Estadual nº 6.328/2012, regulado por meio da Resolução CONSUN nº 05/2019.

PROCESSO Nº **SEI-260007/013535/2023** - **DETERMINO** a inclusão de GLYCIA DE ALMEIDA NOGUEIRA, Professor Adjunto, matr. nº 41.517-4, no Regime de Dedicação Exclusiva previsto na Lei Estadual nº 6.328/2012, regulado por meio da Resolução CONSUN nº 05/2019.

PROCESSO Nº **SEI-260007/015840/2023** - **DETERMINO** a inclusão de MAYKSOEL MEDEIROS DE FREITAS, Professor Adjunto, matr. nº 41.620-6,no Regime de Dedicação Exclusiva previsto na Lei Estadual nº 6.328/2012, regulado por meio da Resolução CONSUN nº 05/2019.

PROCESSO Nº **SEI-260007/017746/2023** - **DETERMINO** a inclusão de PATRICIA HELENA DA SILVA COSTA, Professor Adjunto, matr. nº 41.225-4, no Regime de Dedicação Exclusiva previsto na Lei Estadual nº 6.328/2012, regulado por meio da Resolução CONSUN nº 05/2019.

PROCESSO Nº **SEI-260007/015841/2023** - **DETERMINO** a inclusão de FERNANDO MEIRELES, Professor Adjunto, matr. nº 41.625-5, no Regime de Dedicação Exclusiva previsto na Lei Estadual nº 6.328/2012, regulado por meio da Resolução CONSUN nº 05/2019.

PROCESSO Nº **SEI-260007/017456/2023** - **DETERMINO** a inclusão de MARIA CAROLINA VILLAÇA GOMES, Professor Adjunto, matr. nº 41.608-1, no Regime de Dedicação Exclusiva previsto na Lei Estadual nº 6.328/2012, regulado por meio da Resolução CONSUN nº 05/2019.

PROCESSO Nº **SEI-260007/016841/2023** - **DETERMINO** a inclusão de KARINA POLI LIMA DA CUNHA, Professor Adjunto, matr. nº 41.471-4, no Regime de Dedicação Exclusiva previsto na Lei Estadual nº 6.328/2012, regulado por meio da Resolução CONSUN nº 05/2019.

PROCESSO Nº **SEI-260007/014331/2023** - **DETERMINO** a inclusão de ANDRÉ MONTEIRO NOVAES, Professor Assistente , matr. nº 40.700-7, no Regime de Dedicação Exclusiva previsto na Lei Estadual nº 6.328/2012, regulado por meio da Resolução CONSUN nº 05/2019.

PROCESSO Nº **SEI-260007/013633/2023** - **DETERMINO** a inclusão de DOUGLAS DE SOUZA PIMENTEL, Professor Associado, matr. nº 32.745-2, no Regime de Dedicação Exclusiva previsto na Lei Estadual nº 6.328/2012, regulado por meio da Resolução CONSUN nº 05/2019.

PROCESSO Nº **SEI-260007/014625/2023** - **DETERMINO** a inclusão de CAROLINE DE DEUS LISBOA, Professor Adjunto, matr. nº 40.950-8,no Regime de Dedicação Exclusiva previsto na Lei Estadual nº 6.328/2012, regulado por meio da Resolução CONSUN nº 05/2019.

PROCESSO Nº **SEI-260007/013162/2023** - **DETERMINO** a inclusão de ANDREA GALUDHT SANTACRUZ JARAMILLO, Professor Adjunto, matr. nº 41.492-0, no Regime de Dedicação Exclusiva previsto na Lei Estadual nº 6.328/2012, regulado por meio da Resolução CONSUN nº 05/2019.

PROCESSO Nº **SEI-260007/017455/2023** - **DETERMINO** a inclusão de RENATA BRUM MARTUCCI, Professor Associado, matr. nº 34.668-4, no Regime de Dedicação Exclusiva previsto na Lei Estadual nº 6.328/2012, regulado por meio da Resolução CONSUN nº 05/2019.

PROCESSO Nº **SEI-260007/013030/2023** - **DETERMINO** a inclusão de SAMIR DE SOUZA OLIVEIRA ALVES, Professor Adjunto, matr. nº 41.491-2,no Regime de Dedicação Exclusiva previsto na Lei Estadual nº 6.328/2012, regulado por meio da Resolução CONSUN nº 05/2019.

PROCESSO Nº **SEI-260007/012913/2023** - **DETERMINO** a inclusão de CAMILA MARTINS SAPORETTI, Professor Adjunto, matr. nº 41.480-5, no Regime de Dedicação Exclusiva previsto na Lei Estadual nº 6.328/2012, regulado por meio da Resolução CONSUN nº 05/2019.

PROCESSO Nº **SEI-260007/016038/2023** - **DETERMINO** a inclusão de GUSTAVO BARBOSA LIBOTTE, Professor Adjunto, matr. nº 41.465-6,no Regime de Dedicação Exclusiva previsto na Lei Estadual nº 6.328/2012, regulado por meio da Resolução CONSUN nº 05/2019.

PROCESSO Nº **SEI-260007/015835/2023** - **DETERMINO** a inclusão de GLAUCIO GUALTIERI HONORIO, Professor Adjunto, matr. nº 41.472-2,no Regime de Dedicação Exclusiva previsto na Lei Estadual nº 6.328/2012, regulado por meio da Resolução CONSUN nº 05/2019.

PROCESSO Nº **SEI-260007/017452/2023** - **DETERMINO** a inclusão de TIAGO REZENDE DE CASTRO ALVES, Professor Adjunto, matr. nº 41.626-3, no Regime de Dedicação Exclusiva previsto na Lei Estadual nº 6.328/2012, regulado por meio da Resolução CONSUN nº 05/2019.

PROCESSO Nº **SEI-260007/013171/2023** - **DETERMINO** a inclusão de GIANNA GOBBO LAROCCA, Professor Adjunto, matr. nº 41.500-0,no Regime de Dedicação Exclusiva previsto na Lei Estadual nº 6.328/2012, regulado por meio da Resolução CONSUN nº 05/2019.

PROCESSO Nº **SEI-260007/017757/2023** - **DETERMINO** a inclusão de ROBERT MOTA OLIVEIRA, Professor Adjunto, matr. nº 41.623-0, no Regime de Dedicação Exclusiva previsto na Lei Estadual nº 6.328/2012, regulado por meio da Resolução CONSUN nº 05/2019.

PROCESSO Nº **SEI-260007/013877/2023** - **DETERMINO** a inclusão de MILENE MACIEL CARLOS LEITE, Professor Adjunto, matr. nº 41.513-3, no Regime de Dedicação Exclusiva previsto na Lei Estadual nº 6.328/2012, regulado por meio da Resolução CONSUN nº 05/2019.

PROCESSO Nº **SEI-260007/017751/2023** - **DETERMINO** a inclusão de LUCIANA BORGES PATROCLO, Professor Adjunto, matr. nº 41.601-6, no Regime de Dedicação Exclusiva previsto na Lei Estadual nº 6.328/2012, regulado por meio da Resolução CONSUN nº 05/2019.

Id: 2479354

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO FUNCIONAL

DESPACHOS DO DIRETOR EM EXERCÍCIO
DE 17.05.2023

PROCESSO Nº SEI-260007/019971/2023 - ANOTE-SE o tempo de serviço e contribuição prestado por ESTER REIS CASTILHO DOS SANTOS, matr. nº 40118-2, à Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no período de 17/05/2002 a 08/12/2020, totalizando 6.781 dias de exercício.

PROCESSO Nº SEI E-26/007/6441/2014 - ANOTE-SE o tempo de serviço e contribuição prestado por EDUARDO CASTOR FURTADO, matr. nº 37867-9, à Empresa Gerencial de Projetos Navais, no período de 06/06/2001 a 01/06/2014, totalizando 4.741 dias de exercício. Fica sem efeito o despacho de 15/09/2014, publicado no DOERJ de 19/09/2014.

PROCESSO Nº SEI-260007/023788/2023 - ANOTE-SE o tempo de serviço e contribuição prestado por AGDA PEIXOTO ALVES RIBEIRO, matr. nº 41295-7, em atividades vinculadas ao INSS, no período de 12/09/2011 a 30/05/2014, totalizando 989 dias de exercício e ao Conselho Regional de Odontologia do Rio de Janeiro, no período de 01/02/2017 a 03/02/2020, totalizando 1.098 dias de exercício.

PROCESSO Nº SEI-260007/023816/2023 - ANOTE-SE o tempo de serviço e contribuição prestado por LUCIANA BANDEIRA BARCELOS, matr. nº 41329-4, à Secretaria de Estado de Educação do Rio de Janeiro, no período de 01/09/1994 a 25/10/2022, totalizando 10.282 dias de exercício.

PROCESSO Nº SEI-E-26/007/11356/2019 - DESAVERBE-SE o tempo de serviço e contribuição constante no Processo nº E-26/007/11356/2019, de MARCIA DA SILVA MADEIRA, matr. nº 07.908-7, tornando sem efeito o despacho de 05/03/2020, publicado no DOERJ de 13/03/2020.

Id: 2479355

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

ATO DO VICE-DIRETOR

PORTARIA HUPE Nº 1365 DE 16 DE MAIO 2023

INSTAURA COMISSÃO PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR O CONTRATO Nº 151/2023/HUPE.

O VICE-DIRETOR DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO DA UERJ, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo Administrativo nº SEI-260008/005008/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor JOÃO LUCIO MAÇÃO JUNIOR - matrícula nº 39.128-4, como Gestor e o servidor ALESSANDRO BATISTA BARROS - matrícula 39.286-0, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato 151/2023/HUPE, referente à Contratação de empresa especializada em serviços de dosimetria pessoal para monitoração da dose individual de radiação ionizante para o HUPE.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 2023

PROFESSOR JOSÉ LUIZ MUNIZ BANDEIRA DUARTE
Vice-Diretor

Id: 2479423

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

DESPACHOS DO DIRETOR GERAL
DE 17/05/2023

PROCESSO Nº SEI-260008/006867/2022 - RATIFICO a dispensa da licitação, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei Federal

nº 8.666/93, em favor das empresas LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA e INOPAT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, referente a aquisição de Insumos para o laboratório de Imuno-Histoquímica, no valor de R$ 43.841,00, com fulcro no artigo 24, inciso V do citado diploma legal, nos termos da instrução processual, na análise jurídica e na autorização do Ordenador de Despesas do HUPE.

DE 17/05/2023

PROCESSO Nº SEI-260008/000299/2023 - RATIFICO a dispensa da licitação, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, em favor das empresas GLOBAL CARE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO LTDA, referente a aquisição de agente embolizante, no valor de R$ 60.720,00, com fulcro no artigo 24, inciso V do citado diploma legal, nos termos da instrução processual, na análise jurídica e na autorização do Ordenador de Despesas do HUPE.

Id: 2479424

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO
DIRETORIA GERAL ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO DO GERENTE
DE 16.05.2023

PROCESSO Nº SEI-E-26/050414/2009 - HERVAL RAMOS PAES JÚNIOR, ID Funcional nº 4145084-1, Professor Associado. CONCEDO 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período de 03/05/2014 a 02/05/2019.

Id: 2479276

Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SETRAM Nº 1615 DE 15 DE MAIO DE 2023

ALTERA RESOLUÇÃO Nº 1236, DESIGNANDO SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL, PARA OS FINS QUE MENCIONA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que consta nos Processos: E-10/855/201 e SEI-100001/000723/2023.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o servidor BRENO TOSTES DE GOMES GARCIA, Id. Funcional n° 5138780-8 para exercer a função de fiscal do Contrato nº 001/2013, referente à elaboração de projeto executivo para embarcações de 500 (quinhentos) passageiros e construção e fornecimento de 02 (duas) embarcações em alumínio naval, tendo como combustível Diesel-Naval, em substituição a servidora CAROLINE ALVES GONZAGA, Id. Funcional nº 5017181-0, designada pela Resolução SETRANS nº 1236, de 31 de Janeiro, publicada no Diário Oficial de 02 de Fevereiro de 2017.

Art. 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 2023

WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana

Id: 2479341

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SETRAM Nº 1616 DE 15 DE MAIO DE 2023

ALTERA RESOLUÇÃO Nº 1532, DESIGNANDO SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL, PARA OS FINS QUE MENCIONA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que consta nos Processos: E-10/855/2011 e SEI-100001/000723/2023.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o servidor BRENO TOSTES DE GOMES GARCIA, Id. Funcional n° 5138780-8 para exercer a função de fiscal do Contrato nº 003/2013, referente à elaboração de Projeto Executivo para 7 embarcações de 2000 passageiros e construção e fornecimento de 07 embarcações para 2000 passageiros, em substituição a servidora CAROLINE ALVES GONZAGA, Id. Funcional nº 5017181-0, designada pela Resolução SETRANS nº 1532, de 26 de Agosto de 2022, publicada no Diário Oficial de 31 de Agosto de 2022.

Art. 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 2023

WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana

Id: 2479348

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SETRAM Nº 1616 DE 15 DE MAIO DE 2023

ALTERA RESOLUÇÃO Nº 1539, DESIGNANDO SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL, PARA OS FINS QUE MENCIONA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que consta nos Processos: E-10/001/125/2014 e SEI-100001/000723/2023.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o servidor BRENO TOSTES DE GOMES GARCIA, Id. Id. Funcional n° 5138780-8 para exercer a função de fiscal do Contrato nº 004/2014, referente à prestação de serviços de consultoria em engenharia naval, com o concurso da interveniência técnica do Arsenal da Marinha do Rio de janeiro no gerenciamento, fiscalização e supervisão dos seus Contratos n° 01 e 03/2013, celebrado com os Estaleiros INACE e AFAI Southern Shipyard, para construção de 09 embarcações de passageiros com o propósito de aprimorar o Sistema Público de Transportes do Estado do Rio de Janeiro, em substituição a servidora CAROLINE ALVES GONZAGA, Id. Funcional nº 5017181-0, designada pela Resolução SETRANS nº 1539, de 26 de Agosto de 2022, publicada no Diário Oficial de 31 de Agosto de 2022.

Art. 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 2023

WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana

Id: 2479365

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA DETRO/PRES Nº 1716 DE 17 DE MAIO DE 2023

DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DO USO DE PELÍCULA E ACESSÓRIOS NOS VIDROS DOS VEÍCULOS REGISTRADOS NA COORDENADORIA DE TRANSPORTE COMPLEMENTAR DO DETRO/RJ.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOSDO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRO/RJ, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Regulamento do Transporte Complementar Intermunicipal de Passageiros, aprovado pelo Decreto Estadual nº 40.872/07, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SEI-100005/001165/2023.

CONSIDERANDO:

- que o Código de Trânsito Brasileiro (CTB) normatiza a instalação de películas automotivas, e, em seu art. 111, estabelece que é proibido instalar películas que coloquem em risco a segurança do condutor, passageiros e quem mais trafega nas vias;

- que a competência desta Autarquia está prevista no Parágrafo Único, art. 20 do Decreto nº 40.872/07;

- o elevado número de reclamações por excesso de passageiros feitas à Ouvidoria deste Órgão, em face do transporte complementar intermunicipal de passageiros, no ano de 2022;

- o desmedido número de multas por excesso de passageiros lavradas em face do Serviço de Transporte Complementar, com base na alínea "1.2.13" do Decreto n.º 40.872/2007;

- que a autorização de uso do insulfilm nos veículos que compõem o Sistema de Transporte Complementar vem sendo um agente determinante para o cometimento da infração de excesso de passageiros, causando desconforto e insegurança aos usuários do serviço;

- que a dignidade da pessoa humana é um dos fundamentos do Estado brasileiro, conforme art. 1º, III, da Constituição da República Federativa do Brasil;

- que este DETRO/RJ firma o compromisso em promover a conscientização contra o assédio/importunação sexual com a publicação da Portaria DETRO/PRES. Nº 1713 de 04 de maio de 2023, onde estabeleceu o Grupo Permanente de Atenção e Enfrentamento ao Assédio Sexual nos Transportes Rodoviários no Rio de Janeiro;

- que são direitos do cidadão fluminense o transporte e a segurança, entre outros, consoante a Constituição Brasileira de 1988 e suas emendas, constante em seu art. 6º;

- que atualmente os veículos regulamentados vêm se utilizando de películas que comprometem a visibilidade do seu interior;

- que esta falta de visibilidade prejudica a compreensão por parte dos passageiros quanto à ocupação dos veículos, comprometendo a segurança dos passageiros e dificultando a fiscalização.

RESOLVE:
Art. 1º - Fica proibido o uso de qualquer tipo de película e acessórios nos vidros dos veículos regulamentados pelo Sistema de Transporte Complementar de Passageiros - STC.

Art. 2º - Será aplicada a sanção prevista na alínea 1.1.4 (G4), inciso II, art. 42 do Decreto 40.872/07, no descumprimento do previsto no art. 1º.

Art. 3º - Os veículos terão o prazo improrrogável de 05 (cinco) dias para a adequação às normas aqui previstas, a contar de sua publicação.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 2023

LEONARDO DE LIMA MATIAS
Presidente DETRO/RJ

Id: 2479400

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

DESPACHOS DO PRESIDENTE
DE 17.05.2023

PROCESSO Nº SEI-100005/001824/2023 - Nos termos do parecer da Assessoria Jurídica (Doc SEI n°52125890), **NÃO CONHEÇO** o recurso, tendo em vista a perda do objeto.

PROCESSO Nº SEI-120001/000524/2023 - **DEFIRO** com base no parecer da Coordenadoria de Vistoria (Doc SEI 47935242) e no parecer da Coordenadoria Técnica (47223617/51619413).

PROCESSOS NºS SEI-100005/002567/2023, SEI-100005/002658/2023, SEI-100005/002821/2023, SEI-100005/002847/2023, SEI-100005/002878/2023, SEI-100005/003098/2023, SEI-100005/003128/2023, SEI-100005/003147/2023 - AUTORIZO os parcelamentos de débitos.

PROCESSO Nº SEI-100005/003215/2023 - DETERMINO o cancelamento do registro n° RJ-864 conferido à empresa HUGO LINE TRANSPORTE TURÍSTICO LTDA, para operação do transporte rodoviário intermunicipal de passageiros na modalidade de fretamento, bem como a baixa do veículo cadastrado nesta Autarquia.

Id: 2479394

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE
DE 18/05/2023

PROCESSO Nº SEI-220008/000474/2023 - **RATIFICO** nos termos do art. 26 da Lei n° 8.666/93, a dispensa de licitação, fulcrada no inciso VIII, do artigo 24 do mesmo diploma legal, Objeto: serviço de assinatura on line, anual, que se constitui em banco de dados desenvolvido para auxiliar na pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, no valor total de R$ 21.730,00 (vinte e um mil setecentos e trinta reais), a favor da empresa NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA.

Id: 2479416

Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

ATO DO SECRETÁRIO E DO PRESIDENTE

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAS/PRODERJ Nº 097
DE 18 DE ABRIL DE 2023

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO NA FORMA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE E O PRESIDENTE DO CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 9.808, de 22 de julho de 2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2023; com a Lei nº 9.970 de 12 de janeiro de 2023, que estima receita e fixa despesas do Estado do Rio de Janeiro para o exercício de 2023; com o Decreto nº 48.359, de 07 de fevereiro de 2023, que estabelece normas complementares de Programação e Execução Orçamentária, Financeira e Contábil para o exercício de 2023; com o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, o Decreto n.º 46.550, de 01 de janeiro de 2019, que estabelece Diretrizes da Política de Comunicação Social, e o que consta no Processo nº SEI-070028/000040/2023,

RESOLVEM:

Art. 1º- Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores (DEA), período de julho a dezembro de 2022, referente a prestação de serviços de comunicação de dados de longa distância (WAN), conexão internet para a rede governo e serviços complementares de tecnologia da informação e comunicação, conforme o que consta no Decreto nº 47.971 de 25 de fevereiro de 2022.

II - VIGÊNCIA: Esta Resolução terá vigência de 18/04/2023 até 31/12/2023.

III - DE: **Concedente:**
2401 - Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade
UO: 2402 - Programa de Saneamento Ambiental - PSAM
UG: 240100 - Programa de Saneamento Ambiental - PSAM

IV - PARA/Executante:
58350 - Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ
UO: 58350- Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ
UG: 403200- Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ

V - CRÉDITO:
P.T.: 2402.17.512.0437.1102 - Saneamento Ambiental dos Municípios do entorno da Baía de Guanabara
Natureza de Despesa: 3390
Fonte: 100
Valor: R$ 5.892,00 (cinco mil oitocentos e noventa e dois reais)

Art. 2º- A prestação de contas dos recursos descentralizados, nos termos do Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, deverá ser acompanhada de parecer elaborado pelo Controle Interno do órgão Executante, opinando quanto à regularidade da despesa, nos termos do art. 16, inciso V do Decreto nº 43.463, de 14 de fevereiro de 2012, e atender as disposições contidas nas Instruções Normativas AGE/SEFAZ nº 24, de 10 de setembro de 2013 com alterações promovidas pelas Instruções Normativas AGE/SEFAZ nº 25, de 31 de janeiro de 2014 e nº 27, de 14 de abril de 2014.

Art. 3° - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 2023

THIAGO PAMPOLHA GONÇALVES
Secretário de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

FLÁVIO SEBASTIÃO RODRIGUES DA SILVA
Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação
do Estado do Rio de Janeiro

Id: 2479166

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL

ATOS DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CECA Nº 6.629 DE 16 DE MAIO DE 2023

RECONHECE A APLICABILIDADE DA LEI ESTADUAL N° 6.373/2012 E DETERMINA A APRESENTAÇÃO DE PCA E PRAD.

A COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL - CECA DA SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, em reunião de 16/05/2023, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual n° 1.356, de 03/10/1988, pelo Decreto Estadual nº 21.287, de 23/01/95, pela Lei Estadual nº 5.101, de 04/10/2007, pelo Decreto Estadual nº 46.619, de 02/04/2019, e pelo Decreto Estadual nº 46.890, de 23/12/2019,

CONSIDERANDO:

- o que consta do Processos nº SEI-070002/009523/2023 e nº E-07/002.13617/2013, referentes ao requerimento de licenciamento ambiental da empresa ALEXANDRE C. MARINS MINERADORA LTDA - ME para a atividade de extração de areia em cava molhada, localizada na Fazenda Primavera, Estrada do Pau Rachado s/n, Município de São Pedro da Aldeia,

- a Lei Estadual n° 6.373, de 27/12/2012, alterada pela Lei Estadual nº 6.429/2013, de 05/04/2013, que dispõe sobre critérios gerais para licenciamento ambiental de extração de bens minerais de utilização imediata na construção civil,

- o Parecer Técnico de Apoio - Aplicabilidade da Lei, da SUPLAJ/INEA,

DELIBERA:

Art. 1º - Reconhecer a aplicabilidade da Lei Estadual n° 6.373/2012 para a empresa ALEXANDRE C. MARINS MINERADORA LTDA - ME para a atividade de extração de areia em cava molhada, localizada na Fazenda Primavera, Estrada do Pau Rachado s/n, Município de São Pedro da Aldeia, determinando à mesma a apresentação de Plano de Controle Ambiental - PCA e Projeto de Recuperação da Área Degradada - PRAD.

Art. 2° - Encaminhar o processo ao INEA para o prosseguimento do licenciamento ambiental.

Art. 3º- Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 2023

PAULO HENRIQUE ZUZARTE FERREIRA
Presidente

Id: 2479162

DELIBERAÇÃO CECA Nº 6.630 DE 16 DE MAIO DE 2023

EXPEDE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI Nº IN041437.

A COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL - CECA DA SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, em reunião de 16/05/2023, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual n° 1.356, de 03/10/1988, pelo Decreto Estadual nº 21.287, de 23/01/1995, pela Lei Estadual nº 5.101, de 04/10/2007, pelo Decreto Estadual nº 46.619, de 02/04/2019, e pelo Decreto Estadual nº 46.890, de 23/12/2019,

CONSIDERANDO:

- o que consta dos Processos nº SEI-070002/009487/2023 e nº E-07/002.5666/2015, referentes ao requerimento de renovação da Licença de Instalação - LI nº IN041437 da empresa COMPANHIA PORTUÁRIA BAÍA DE SEPETIBA - CPBS para a atividade de dragagem de manutenção, visando a retirada de um volume estimado de 605.000 m³ (seiscentos e cinco mil metros cúbicos) a ser realizada na bacia de evolução e berço de atracação do terminal da Companhia Portuária Baía de Sepetiba - CPBS, localizada na Estrada da Ilha da Madeira s/n - Porto de Itaguaí - Ilha da Madeira, Município de Itaguaí,

- o Parecer Técnico de Renovação de Licença de Instalação - CEAM nº 07M/2023, da CEAM/INEA,

DELIBERA:

Art. 1º - Expedir a Renovação da Licença de Instalação - LI nº IN041437 da empresa COMPANHIA PORTUÁRIA BAÍA DE SEPETIBA - CPBS para a atividade de dragagem de manutenção, visando a retirada de um volume estimado de 605.000 m³ (seiscentos e cinco mil metros cúbicos) a ser realizada na bacia de evolução e berço de atracação do terminal da Companhia Portuária Baía de Sepetiba - CPBS, localizada na Estrada da Ilha da Madeira s/n - Porto de Itaguaí - Ilha da Madeira, Município de Itaguaí

Parágrafo Único - O prazo de validade da Licença de Instalação deve ser de 4 (quatro) anos.

Art. 2º - Encaminhar o processo ao Instituto Estadual do Ambiente - INEA para as providências cabíveis.

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 2023

PAULO HENRIQUE ZUZARTE FERREIRA
Presidente

Id: 2479163

DELIBERAÇÃO CECA Nº 6.631 DE 16 DE MAIO DE 2023

EXPEDE LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO.

A COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL - CECA DA SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, em reunião de 16/05/2023, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual n° 1.356, de 03/10/1988, pelo Decreto Estadual nº 21.287, de 23/01/1995, pela Lei Estadual nº 5.101, de 04/10/2007, pelo Decreto Estadual nº 46.619, de 02/04/2019, e pelo Decreto Estadual nº 46.890, de 23/12/2019,

CONSIDERANDO:

- o que consta do Processo nº SEI-070007/001280/2022, referente ao requerimento de Licença de Operação - LO da empresa NOVA TRANSPORTADORA DO SUDESTE S/A - NTS para o gasoduto Itaboraí-Guapimirim (GASIG), com 11 km de extensão, 24" de diâmetro e pressão de 100 Kg/cm², destinado ao transporte de gás natural processado entre o Polo GasLub, em Itaboraí, bem como suas instalações associadas: PR (Ponto de Recebimento) de Itaboraí, lançador/recebedor de PIG (Pipeline Inspection Gauge) situado no GASLUB, PR (Ponto de Recebimento) de Guapimirim, lançador/recebedor de PIG e sistema de purga situados no Ponto de Entrega de Guapimirim, localizado no Acesso A1 da RJ-116 s/n, Alto do Jacu (Sambaetiba), Município de Itaboraí,

- o Parecer Técnico de Deferimento dos Instrumentos de Controle Ambiental nº INEA/INEA/SERVARATPT/1173/2023, DILAM/INEA

DELIBERA:

Art. 1º - Expedir Licença de Operação - LO para a empresa NOVA TRANSPORTADORA DO SUDESTE S/A - NTS para o gasoduto Itaboraí-Guapimirim (GASIG), com 11 km de extensão, 24" de diâmetro e pressão de 100 Kg/cm², destinado ao transporte de gás natural processado entre o Polo GasLub, em Itaboraí, bem como suas instalações associadas: PR (Ponto de Recebimento) de Itaboraí, lançador/recebedor de PIG (Pipeline Inspection Gauge) situado no GASLUB, PR (Ponto de Recebimento) de Guapimirim, lançador/recebedor de PIG e sistema de purga situados no Ponto de Entrega de Guapimirim, localizado no Acesso A1 da RJ-116 s/n, Alto do Jacu (Sambaetiba), Município de Itaboraí.

Parágrafo Único - O prazo de validade da Licença de Operação - LO deve ser de 6 (seis) anos.

Art. 2º - Encaminhar o processo ao INEA para as providências cabíveis.

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 2023

PAULO HENRIQUE ZUZARTE FERREIRA
Presidente

Id: 2479164

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

AUTO DE INFRAÇÃO Nº SUPMEPEAI/00158498

NOME: RESTAURANTE NOVA PARAÍBA LTDA - EPP **CNPJ/CPF Nº:** 02.927.380/0001-30 **ENDEREÇO**: ROD LÚCIO MEIRA BR 393, S/NKM 183 + 500 METROS **MUNICIPIO:** PARAÍBA DO SUL **INFRAÇÃO:** 76 da Lei Estadual 3.467/00 **PENALIDADE:** Advertência **PROCESSO:** SEI-070005/000460/2022.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº SUPMEPEAI/00158500

NOME: PERNOD RICARD BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA **CNPJ/CPF** Nº: 33.856.394/0013-77 **ENDEREÇO**: RODOVIA PRESIDENTE DUTRA. S/N - KM 298 **MUNICIPIO**: RESENDE **INFRAÇÃO**: 87 da Lei Estadual 3.467/00 **PENALIDADE:** Advertência **PROCESSO:** SEI-070005/000697/2022.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº SUPMEPEAI/00158495

NOME: J CASSIN OFICINA MECANICA ME **CNPJ/CPF** Nº: 39.563.929/0001-64 **ENDEREÇO:** RUA JOAQUIM FAGUNDES FERREIRA **MUNICIPIO**: BARRA MANSA **INFRAÇÃO**: 81 da Lei Estadual 3.467/00 **PENALIDADE:** Advertência **PROCESSO:** SEI-070005/000454/2022.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº SUPMEPEAI/00158492

NOME: AUTO POSTO COMERCIAL DE QUATIS LTDA **CNPJ/CPF** Nº: 05.352.796/0001-65 **ENDEREÇO:** AVENIDA ROBERTO SILVEIRA, 180 **MUNICIPIO**: QUATIS **INFRAÇÃO**: 87 e 76 da Lei Estadual 3.467/00 **PENALIDADE:** MULTA SIMPLES **VALOR**: R$26,397,12 **PROCESSO:** SEI-070005/001082/2022.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº SUPMEPEAI/00158494

NOME: COMPANHIA INDUSTRIAL DE METAIS E PLÁSTICOS LTDA **CNPJ/CPF** Nº: 33.810.293/0001-21 **ENDEREÇO:** RUA PRESIDENTE DA COSTA E SILVA, 1000 **MUNICIPIO**: BARRA DO PIRAÍ **INFRAÇÃO**: 64 da Lei Estadual 3.467/00 **PENALIDADE:** MULTA SIMPLES **VALOR**: R$49.666,81 **PROCESSO:** SEI-070005/000848/2022.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº SUPMEPEAI/00158496

NOME: AUTO POSTO ITACORUMBA LTDA - EPP **CNPJ/CPF** Nº: 72.568.769/0001-11 **ENDEREÇO:** ESTRADA RJ 121, Nº 32 **MUNICIPIO**: ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN **INFRAÇÃO**: 87 da Lei Estadual 3.467/00 **PENALIDADE:** MULTA SIMPLES **VALOR**: R$24.635,40 **PROCESSO:** SEI-070005/000540/2022.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº SUPMEPEAI/00158499

NOME: TRANSPORTE URBANO SÃO MIGUEL DE RESENDE LTDA **CNPJ/CPF** Nº: 04.699.128/0001-46 **ENDEREÇO:** RUA PERIMETRAL NORTE - 240 **MUNICIPIO**: RESENDE **INFRAÇÃO**: 76 da Lei Estadual 3.467/00 **PENALIDADE**: MULTA SIMPLES **VALOR**: R$1.761,72 **PROCESSO:** SEI-070005/000813/2022.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº SUPMEPEAI/00158501

NOME: TRANSPORTE URBANO SÃO MIGUEL DE RESENDE LTDA **CNPJ/CPF** Nº: 04.699.128/0001-46 **ENDEREÇO:** RUA PERIMETRAL NORTE - 240 **MUNICIPIO**: RESENDE **INFRAÇÃO**: 76 da Lei Estadual 3.467/00 **PENALIDADE:** MULTA SIMPLES **VALOR**: R$1.761,72 **PROCESSO:** SEI-070005/000814/2022.

Id: 2479310

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

AUTO DE INFRAÇÃO N° SUPBGEAI/00158124

NOME: JUSSARA SILVA LEITÃO **CNPJ/CPF N°** 095.181.397-84. **ENDEREÇO**: RUA BARÃO DO FLAMENGO, 50 - MATA PACA. **MUNICIPIO**: NITERÓI - RJ. **INFRAÇÃO**: Artigo 76 Lei Estadual nº 3.467/00. **PENALIDADE**: Multa Simples R$ 2040,03. **PROCESSO Nº SEI-070007/001159/2022**

AUTO DE INFRAÇÃO N° SUPBGEAI/00158368

NOME: FLUMINENSE ATLETICO CLUBE **CNPJ/CPF N°** 29.204.252/0001-14. **ENDEREÇO**: RUA XAVIER DE BRITO N°22 - CENTRO. **MUNICIPIO**: NITERÓI - RJ. **INFRAÇÃO**: Artigo 76 Lei Estadual nº 3.467/00. **PENALIDADE**: Multa Simples R$ 2088,14. **PROCESSO Nº SEI-070007/000057/2023**

AUTO DE INFRAÇÃO N° SUPBGEAI/00158114

NOME: KOISA LINDA ALUGUEL DE ROUPAS, SERVIÇOS DE BUFFET E DECORAÇÃO LTDA **CNPJ/CPF N°** 02.504.054/0001-10. **ENDEREÇO**: AVENIDA PRESIDENTE ROOSEVELT, 37- SÃO FRANCISCO. **MUNICIPIO**: NITERÓI - RJ. **INFRAÇÃO**: Artigo 76 Lei Estadual nº 3.467/00. **PENALIDADE**: Multa Simples R$ R$2050,16. **PROCESSO Nº SEI-070007/000982/2022**

AUTO DE INFRAÇÃO N° SUPBGEAI/00158370

NOME: SALVE ICARAI BAR E RESTAURANTE LTDA **CNPJ/CPF N°** 23.104.209/0001-09. **ENDEREÇO**: RUA DOUTOR LEANDRO MOTA N° 2 - ICARAÍ. **MUNICIPIO**: NITERÓI - RJ. **INFRAÇÃO**: Artigo 76 Lei Estadual nº 3.467/00. **PENALIDADE**: Multa Simples R$ 2063,17. **PROCESSO Nº SEI-070007/000068/2023**

AUTO DE INFRAÇÃO N° SUPBGEAI/00158120

NOME: ROBERTA DE SOUZA GOMES VASCONCELOS **CNPJ/CPF N°** 906.472.707-49. **ENDEREÇO**: RUA LUIZ SOBRAL Nº 303- MARIA PAULA. **MUNICIPIO**: NITERÓI - RJ. **INFRAÇÃO**: Artigo 76 Lei Estadual nº 3.467/00. **PENALIDADE**: Multa Simples R$ 2040,03. **PROCESSO Nº SEI-070007/000787/2022**

AUTO DE INFRAÇÃO N° SUPBGEAI/00158343

NOME: SONIA REGINA VIEIRA BASTOS **CNPJ/CPF N°** 639.102.687-49. **ENDEREÇO**: RUA GENERAL ANDRADE NEVES N° 214- SÃO DOMINGOS. **MUNICIPIO**: NITERÓI - RJ. **INFRAÇÃO**: Artigo 76 Lei Estadual nº 3.467/00. **PENALIDADE**: Multa Simples R$ 2040,03. **PROCESSO Nº SEI-070007/001236/2022**

AUTO DE INFRAÇÃO N° SUPBGEAI/00158331

NOME: LUIZ CARLOS DAS NEVES RIBEIRO **CNPJ/CPF N°** 023.469.207-38. **ENDEREÇO**: RUA JORNALISTA ARISTIDES DE MELO N° 31- MARIA PAULA. **MUNICIPIO**: NITERÓI - RJ. **INFRAÇÃO**: Artigo 76 Lei Estadual nº 3.467/00. **PENALIDADE**: Multa Simples R$ 2040,03. **PROCESSO Nº SEI-070007/001173/2022**

Id: 2479340

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
COORDENADORIA EXECUTIVA E DE PLANEJAMENTO

ATOS DA COORDENADORA

PORTARIA INEA COOEXEC Nº 270 DE 17 DE MAIO DE 2023

DESIGNA MEMBROS DA COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO INEA N° 07/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A COORDENADORA EXECUTIVA E DE PLANEJAMENTO DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria INEA n. 1005, de 15 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO:

- o artigo 67 da Lei n. 8.666/1993;

- o constante dos autos do processo nº SEI-070002/012041/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Cria a comissão de gestão e fiscalização do Contrato INEA n° 07/2023 (48224314), firmado com a empresa IMAGEM GEOSISTEMAS E COMERCIO LTDA.

Art. 2º - Designar Dominique Peres Galiasso, ID 5128590-8, para a gestão do contrato; Gabriel Freitas de Aguiar Lardosa - ID: 4411470-2; Paulo Vinicius Ruffino Fevrier - ID: 00438803-0, para a fiscalização, e Victor Buznello de Vasconcellos Maluf, ID 5105712-3 como Suplente.

Art. 3º - A Comissão deverá observar o cumprimento do Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 2023

CRISTINA CARDOSO ALEXANDRE
Coordenadora Executiva e de Planejamento

Id: 2479281

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
COORDENADORIA EXECUTIVA E DE PLANEJAMENTO

ATOS DA COORDENADORA

PORTARIA INEA COOEXEC Nº 271 DE 17 DE MAIO DE 2023

DESIGNA MEMBROS DA COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO INEA N° 10/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A COORDENADORA EXECUTIVA E DE PLANEJAMENTO DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria INEA n. 1005, de 15 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO:

- o artigo 67 da Lei n. 8.666/1993;

- o constante dos autos do processo nº SEI-070002/014939/2022:

RESOLVE:

Art. 1º - Cria a comissão de gestão e fiscalização do Contrato INEA n° 10/2023, firmado com a empresa K2. ASSESSORIA E COMUNICACAO DIGITAL LTDA.

Art. 2º - Designar Dominique Peres Galiasso, ID 5128590-8, para a gestão do contrato; Jeovana Silva da Rocha, ID: 5084184-0; Peterson Ruan Freire dos Santos, ID: 5129582-2, para a fiscalização, e Rodrigo Ferreira Peres, ID: 5093823-1, como Suplente.

Art. 3º - A Comissão deverá observar o cumprimento do Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 2023

CRISTINA CARDOSO ALEXANDRE
Coordenadora Executiva e de Planejamento

Id: 2479322

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 17.05.2023

PROCESSO Nº SEI-020007/001919/2023 - AUTORIZO, conforme dispõe resolução SEAPPA n° 63 de 09 de março de 2009, publicada em D.O de 14/05/2009, o cadastro do Médico Veterinário MATHEUS MENDES BELO, na Coordenadoria de Defesa Sanitária Animal da Superintendência de Defesa Agropecuária desta SEAPPA, para realização de vacinação contra Brucelose.

PROCESSO Nº SEI-020007/002027/2023 - AUTORIZO, conforme dispõe resolução SEAPPA n° 63 de 09 de março de 2009, publicada em D.O de 14/05/2009, o cadastro do Médico Veterinário CAIO CORRÊA DO COUTO, na Coordenadoria de Defesa Sanitária Animal da Superintendência de Defesa Agropecuária desta SEAPPA, para realização de vacinação contra Brucelose.

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE DE 17.05.2023

PROCESSO N° SEI-020007/001713/2023 - AUTORIZO a inclusão do produto ELESTAL NEO (CDSV/RJ nº 2008) no Cadastro Estadual de Agrotóxicos Fitossanitários requerido pela empresa SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA, CNPJ 60744463000190, em cumprimento ao art. 6º, § 1º da Lei nº 6.441/2013.

PROCESSO N° SEI-020007/001517/2023 - AUTORIZO a inclusão do produto TRICH PROTECTION (CDSV/RJ nº 2013) no Cadastro Estadual de Agrotóxicos Fitossanitários requerido pela empresa SIMBIOSE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERTILIZANTES E INSUMOS MICROBIOLÓGICOS LTDA, CNPJ 08879643000169, em cumprimento ao art. 6º, § 1º da Lei nº 6.441/2013.

Id: 2479272

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO RIO DE JANEIRO

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA PRESI/EMATER Nº 353 DE 16 DE MAIO DE 2023

CONSTITUI COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADES EM ACIDENTE COM VEÍCULO PLACA KRR 4748.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMATER-RIO, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos III e V do artigo 33, seção III do Estatuto Social da Empresa,
CONSIDERANDO:

- o Decreto Estadual nº 7.526/84;

- o constante dos autos do Processo nº SEI-020002/000314/2023;

- o Parecer ASJUR nº 75 de ID. (51712511);

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Sindicância para apuração de responsabilidades em acidente de trânsito com veículo placa KRR 4748, sob a presidência do primeiro para compor a presente Comissão:

PRESIDENTE:
Sérgio Hokaiem Siciliano - ID. Funcional nº 6167144 - Matrícula nº 1133-8.

MEMBROS:
Mariana de Azevedo Siqueira - ID. Funcional nº 5081787-6 - Matrícula nº 1768-1.
Pedro Jorge Pereira de Souza - ID. Funcional nº 26918048 - Matrícula nº 0745-0..

Art. 2º - A Comissão terá um prazo de 30 dias para apresentação do relatório conclusivo.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrários.

Niterói, 16 de maio de 2023

MARCELO MONTEIRO DA COSTA
Diretor-Presidente

Id: 2479255

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA PECUÁRIA PESCA E ABASTACIMENTO
EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA PESAGRO Nº 97 DE 17 DE MAIO DE 2023

DELEGAR COMPETÊNCIA PARA EXERCER AS ATIVIDADES DE ORDENADOR DE DESPESAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PESAGRO-RIO, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto no art. 82, inciso IX e § 1° da Lei 287, de 04 de dezembro de 1979 e o disposto nos autos do processo SEI-020003/000487/2023.

RESOLVE:

Art. 1° - Delegar competência ao Diretor de Administração ERIK SOUZA PEREIRA, ID Funcional 5199536-7 e em suas faltas e impedimentos legais e temporários, o Assessor ANIBAL SERGIO CORRÊA DE SOUZA- ID Funcional 5108605-9 para, como Ordenadores de Despesas, praticarem, nos termos da legislação vigente, os atos de gestão orçamentária e financeira, compreendendo:
I - autorização de despesas, reconhecimento de dívidas, emissão de Notas de Empenho, movimentação de recursos financeiros, pagamento de despesas orçamentárias, emissão de ordens bancárias, de ordens de pagamento, movimentação de contas bancárias e recursos financeiros em geral;
II - autorizar a concessão de diárias e passagens;
III - aprovar e impugnar prestações de contas, autorizar a execução de Programação de Desembolso-PD;
IV - aprovação, homologação, adjudicação os resultados das licitações, bem como sua anulação, em caso de ilegalidade, autorizando sua abertura e declarando dispensa ou inexigibilidade de licitação, com base na legislação em vigor;
V - requisição de transporte aéreo de passageiros em conformidade com as normas vigentes;
VI - Aplicação de penalidades pecuniárias previstas em lei, quando verificado o descumprimento de obrigação contratual ou seu relevamento;
VII - autorização de publicação, em órgãos oficiais, de matéria referente à empresa;

Art. 2° - Da presente Portaria será dado conhecimento imediato ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e à Secretaria de Estado de Fazenda, nos termos do parágrafo único do art. 289 do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 05 de maio de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº 26 de 18/ 02/2021.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 2023

PAULO RENATO MARQUES
Presidente

Id: 2479304

**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTACIMENTO
EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA PESAGRO Nº 98 DE 17 DE MAIO DE 2023

CONSTITUI A REDE INTERNA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO - RIPLO NO ÂMBITO DA EMPRESA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PESAGRO-RIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-PESAGRO-RIO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o disposto nos autos do processo n° SEI-020003/00389/2023;
CONSIDERANDO:
- o Decreto nº 48.413/23 de 21/03/23, que cria as Assessorias Setoriais de Planejamento e Orçamento - ASPLOs, reestrutura o Sistema de Planejamento e Orçamento do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro - SPO e dá outras providências;
RESOLVE:
Art. 1º - Fica criada, sem aumento de despesa, a Rede Interna de Planejamento e Orçamento da PESAGRO-RIO - RIPLO.

§1º - A RIPLO consiste em um conjunto de servidores que desempenham funções de planejamento e de orçamento na PESAGRO-RIO, independentemente de sua lotação.

§2º - As funções de planejamento e de orçamento de que trata o parágrafo anterior encontram-se detalhadas no Decreto nº 48.413/23.

Art. 2º - A agenda de atividades da RIPLO será elaborada e conduzida pelos integrantes setoriais da Rede de Planejamento REDEPLAN e da Rede de Orçamento REDOR.

Art. 3º - A Rede Interna de Planejamento e Orçamento da PESAGRO-RIO será composta por:

I - integrantes setoriais da Rede de Planejamento REDEPLAN e da Rede de Orçamento REDOR;

II - representantes das áreas finalísticas;

III - representantes da governança;

Parágrafo Único - Cabe aos integrantes setoriais da Rede de Planejamento REDEPLAN e da Rede de Orçamento REDOR registrar e manter atualizado documento com a composição da RIPLO, zelando para que todas as áreas definidas no caput deste artigo estejam representadas.

Art. 4º - Compete aos integrantes setoriais da Rede de Planejamento REDEPLAN e da Rede de Orçamento REDOR:

a) representar a PESAGRO-RIO nas redes da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, órgão central do Sistema de Planejamento e Orçamento - SPO, participando de atividades de alinhamento, integração, capacitação e demais atividades formativas oferecidas, prestando informações quando demandadas e propondo melhorias na gestão das funções de planejamento;

b) coordenar a Rede Interna de Planejamento e Orçamento e compartilhar com os demais integrantes da RIPLO as diretrizes expedidas pelo órgão central;

c) buscar a compatibilização da programação do órgão com as políticas públicas estaduais, no que couber;

d) desenvolver articulações junto às áreas finalísticas da PESAGRO-RIO para captação de dados e informações de forma permanente e sistematizada;

e) prestar suporte técnico aos integrantes das áreas finalísticas da PESAGRO-RIO durante os processos de planejamento e orçamento coordenados pela SEPLAG, cabendo esclarecer, orientar e direcionar a matéria em alinhamento com as normas do órgão central e os objetivos estratégicos da PESAGRO-RIO;

f) consolidar as propostas das áreas finalísticas da PESAGRO-RIO, propondo ajustes técnicos necessários para adequação das propostas apresentadas à metodologia dos instrumentos coordenados pela SEPLAG;

g) estruturar proposta de alocação orçamentária de acordo com as prioridades definidas pela governança;

h) monitorar entregas e resultados da PESAGRO-RIO, em conjunto com as áreas finalísticas; e

i) disseminar internamente os dados consolidados do monitoramento de entregas e resultados, subsidiando o aperfeiçoamento das iniciativas conduzidas pela PESAGRO-RIO.

Art. 5º - Compete aos representantes das áreas finalísticas na RIPLO:

a) elaborar o Plano Plurianual - PPA com o apoio metodológico dos integrantes setoriais da Rede de Planejamento REDEPLAN e da Rede de Orçamento REDOR, levando em conta diagnósticos estudos realizados pela PESAGRO-RIO sobre sua área de atuação, além de prioridades de Governo e Planejamento Estratégico da PESAGRO-RIO;

b) elaborar os indicadores constantes na programação da PESAGRO-RIO no PPA com o apoio metodológico dos integrantes setoriais da Rede de Planejamento REDEPLAN e da Rede de Orçamento REDOR;

c) elaborar a Lei Orçamentária Anual - LOA em conjunto com os integrantes setoriais da Rede de Planejamento-REDEPLAN e da Rede de Orçamento-REDOR;

d) monitorar e avaliar a execução da programação da PESAGRO-RIO;

e) coletar, sistematizar e publicizar dados relacionados a indicadores, assim como desenvolver mecanismos para a elaboração de prospecções e produção de informações que possam subsidiar o monitoramento e a avaliação das iniciativas conduzidas pela PESAGRO-RIO;

f) monitorar e avaliar, por meio de indicadores, os resultados e impactos das iniciativas conduzidas pela PESAGRO-RIO;

g) revisar anualmente o Plano Plurianual e ajustar a programação da PESAGRO-RIO, com o apoio metodológico dos integrantes setoriais da Rede de Planejamento REDEPLAN e da Rede de Orçamento REDOR, levando em conta evidências encontradas nos processos de monitoramento da execução da programação e monitoramento dos indicadores de resultado;

h) prestar informações aos integrantes setoriais da Rede de Planejamento REDEPLAN e da Rede de Orçamento REDOR quando demandados; e

i) participar de outros processos de Planejamento, extraordinariamente, quando houver demanda.

Art. 6º - Compete aos representantes da governança na RIPLO:
a) garantir que os instrumentos coordenados pela SEPLAG reflitam os principais compromissos, entregas e prioridades da PESAGRO-RIO; e
b) utilizar as evidências trazidas pelo monitoramento de entregas e resultados para subsidiar a tomada de decisão em relação às iniciativas conduzidas pela PESAGRO-RIO.

Art. 7º Compete aos representantes da área responsável pela operacionalização da execução orçamentária na RIPLO:

a) prestar informações quando demandados; e

b) observar decisões com impacto na execução orçamentária da PESAGRO-RIO

Art. 8º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Niterói, 17 de maio de 2023

PAULO RENATO MARQUES
Presidente

Id: 2479321

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 17/05/2023**

PROC. Nº SEI-180002/000087/2023 - Consubstanciado na Resolução SECC nº 91, de 28 de março de 2023, Art 3º inciso IV e com base no parecer da Assessoria Jurídica da FUNARJ **RECONHEÇO** a dívida de conversão em pecúnia de licença-prêmio não gozada no valor de R$ 50.980,20 (cinquenta mil novecentos e oitenta reais e vinte centavos), em favor do ex-servidor LUIS FERNANDO BADENES SILVA, Id Funcional nº 890766-5, aposentado em 25/10/2022, **TORNANDO SEM EFEITO** o Despacho do Presidente de 05/05/2023, publicado no D.O. de 09/05/2023 pagina 22 - 3ª coluna.

Id: 2479161

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 17/05/2023**

PROC. N° SEI-180002/000262/2023 - Consubstanciado na Resolucção SECC Nº 91 de 28 de março de 2023, Art 3º inciso IV e com base no parecer da Assessoria Jurídica da Funarj **RECONHEÇO** a dívida de conversão em pecúnia de licença-prêmio não gozada no valor de R$ R$ 76.515,30 (setenta e seis mil, quinhentos e quinze reais e trinta centavos), em favor do ex-servidor RENATO COSTA DE SOUZA, Id Funcional nº 2867472-3, **TORNANDO SEM EFEITO** o despacho do Presidente de 05/05/2023 que saiu no D.O. de 09/05/2023 página 22-3 ª coluna.

Id: 2479435

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 18/05/2023**

PROC. Nº SEI-180002/000188/2023 - Consubstanciado na Resolucção SECC Nº 91 de 28 de março de 2023, Art 3º inciso IV e com base no parecer da Assessoria Jurídica da Funarj **RECONHEÇO** a dívida de conversão em pecúnia de licença-prêmio não gozada no valor de R$ 21.254,20 (vinte e hum mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos), em favor do ex-servidor JOÃO GUILHERME VALLE CAVALCANTI, Id Funcional nº 2866358-6, aposentado em 14/02/2020.

Id: 2479436

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO**

**DESPACHO DA PRESIDENTE
DE 05/04/2023**

PROCESSO Nº SEI-180005/000295/2023 - GUILHERME AUGUSTO CENDRETTI DE FIGUEIREDO, Identidade Funcional nº 5133311-2. **AUTORIZO**.

Id: 2479170

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO**

**DESPACHOS DA PRESIDENTE
DE 09/05/2023**

PROCESSO SEI-180005/000369/2023 - LIANA VASCONCELOS, Identidade Funcional nº 5132848-8. **AUTORIZO.**

DE 04/05/2023

PROCESSO SEI-180005/000354/2023 - MANOEL FRANCISCO DE SOUSA PINTO, Identidade Funcional nº 637516-2. **AUTORIZO.**

Id: 2479338

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

ATO DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SEDSODH N° 732 2023 DE 16 DE MAIO DE 2023

REVOGA A RESOLUÇÃO SEDSODH Nº 657, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto do Art. 58, inciso III e Art. 67, caput, da Lei 8.666/93, e o Decreto nº 45.600 de 16/03/2016, que regulamenta a Gestão e a Fiscalização das Contratações da Administração, e ainda, o que consta no Processo nº SEI-310003/002207/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Resolução SEDSODH nº 657, de 07 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 2023

ROSANGELA SOUZA GOMES
Secretária de Estado de Desenvolvimento Social
e Direitos Humanos

Id: 2479190

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNANÇA E GESTÃO**

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SEDSODH Nº 29 DE 17 DE MAIO DE 2023

DESIGNA GESTOR E FISCAIS DO CONTRATO Nº 034/2022.

O SUBSECRETÁRIO DE GOVERNANÇA E GESTÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, tendo por base o disposto do art. 58, inciso III e art. 67, caput, da Lei 8.666/93, e o Decreto nº 45.600 de 16/03/2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Gestor e os Fiscais do Contrato nº 034/2022, celebrado com a empresa ACF da Silva Ltda, CNPJ 10.555.527/0001-36 que tem como objeto prestação de serviço de preparo, em central própria de produção, fornecimento e distribuição de até 1.500 (mil e quinhentas) refeições diárias, sendo 500 (quinhentos) cafés da manhã/dia, 500 (quinhentos) almoços/dia e 500 (quinhentos) jantares/dia, na forma de quentinhas, na unidade emergencial de assistência alimentar Restaurante Popular Romilton Barbara, em Campos de Goytacases do Projeto RJ Alimenta, conforme Processo nº SEI-310003/002207/2022, como segue:

GESTOR DO CONTRATO
Milene Rodrigues Vargas - ID Func 2140649-7

FISCAIS DO CONTRATO
Márcia Monteiro - ID Func 5106072-8
Larissa Mayumi Okada Bernardi - ID Func 5124761-5
Rodrigo Barbosa Ferreira - ID Func 5137999-6

Art. 2º - O Fiscal terá incumbência de controlar, fiscalizar e atestar os serviços mensalmente e apresentar relatório sobre a qualidade e a regularidade do serviço, em observância ao instrumento contratual.

Parágrafo Único - Cópia do relatório pelo Fiscal, com ciência do Titular da área responsável pelo contrato, deverá ser enviada para Coordenação de Contratos, para integração do processo administrativo afim.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus efeitos a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 2023

JOSÉ CARLOS COSTA SIMONIN
Subsecretário de Estado de Governança e Gestão

Id: 2479191

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

ATA DE JULGAMENTO - 14ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2023

No dia 18 de Maio de 2023, às 10h, reuniu-se a Comissão de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Rio de Janeiro, localizada na Av. Presidente Vargas, n.º 409 - 21º andar, Centro - Rio de Janeiro - RJ. Iniciados os trabalhos, a Comissão avaliou os projetos considerando critérios objetivos descritos em lei, a oportunidade e conveniência da realização dos mesmos, de acordo com a estratégia das Políticas Públicas do Estado, em especial às que se referem às diretrizes da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer para o fomento, a democratização e a promoção social e esportiva no Estado do Rio de Janeiro, decidiram, com os votos dos membros: Eduardo de Azevedo Galdino, João Lucas Nepomuceno Orsay, Maycon Rohen Linhares, Karina de Freitas Bronzo, Priscilla da Franca Mesquita e Allan Oliveira da Costa. Os seguintes projetos para posterior emissão do Certificado de Mérito Esportivo: (I) - SANDSPORTS PÓLO ROCINHA - ANO I (SEI-300001/000450/2023) - Aprovado com ressalva; (II) - RIO INNOVATION WEEK - INOVAÇÃO A FAVOR DO ESPORTE (SEI-300001/000524/2023) - Aprovado com ressalva; (III) - PROJETO FLORESCER PELO ESPORTE (SEI-300001/000322/2023) - Aprovado com ressalva; (IV) - TREINAMENTO DE TÊNIS ITANHANGÁ (SEI-300001/000474/2023) - Aprovado com ressalva; (V) - ESPORTE ESPERANÇA (SEI-300001/000491/2023) - Aprovado com ressalva; (VI) - COPA PETRÓPOLIS DE MOUNTAIN BIKE (SEI-300001/000375/2023) - Retirado de pauta nos termos do voto do Relator. Além dos relatores, participaram desta reunião: Claudia Motta Azêdo - Superintendente de Esportes e Eventos da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer e Jully Ida Nascimento Marinho - Assessora Técnica da Subsecretaria de Planejamento e Gestão. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata que, depois de lida e achada conforme, foi por todos assinada. Processo SEI-300001/000163/2023

Id: 2479330

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SUPERINTENDÊNCIA DE DESPORTOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA SUDERJ Nº 97 DE 17 DE MAIO DE 2023

INSTAURA SINDICÂNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE DESPORTOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SUDERJ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto nº 7526 de 06/09/1984 e no Processo nº SEI-300002/000412/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Sindicância na finalidade de identificar os bens em almoxarifado vencidos, obsoletos e inservíveis a fim de que sejam identificadas as possíveis baixas e as devidas regularizações,

Art. 2º - Designar a Comissão de Sindicância, que será formada pelos servidores abaixo para realizarem, a partir da publicação desta Portaria, no prazo de 30 dias, a sindicância relativa aos fatos aqui apontados.

MARCOS PAULO BARBOSA FERRAZ, ID 50325000 - Presidente.
ABELARD PAIVA DE ABREU, ID nº 43169791 - Membro,
JOÃO MARCOS COSTA LIMA DA FONTE, ID 51409321 - Membro,

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 2023

GELBY LUIS JUSTO LIMA
Presidente

Id: 2479146

Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 18.05.2023

PROCESSO Nº SEI-390002/000249/2023 - Com base nas informações constantes do processo em epígrafe, referente à licitação Pregão Eletrônico GSI nº 002/2023 cujo o objeto é a contratação de serviço de LOCAÇÃO DE TRÊS MÓDULOS HABITACIONAIS DO TIPO CONTAINERES forrados e climatizados, conforme as especificações contidas no Termo de Referência - Anexo 1, **HOMOLOGO** o resultado do Pregão Eletrônico GSI nº 002/2023 em favor da empresa GUAPORÉ CONTAINERS EIRELLI-CNPJ 03.709.445/0001-33, no valor total de R$ 67.464,00 (sessenta e sete mil quatrocentos e sessenta e quatro reais), conforme Ata de Julgamento de Análise e dos documentos de habilitação, nos moldes do art. 43, VI, da Lei 8.666/93.

Id: 2479393

Secretaria de Estado de Transformação Digital

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA PRODERJ/PRE Nº 1.089 DE 11 DE MAIO DE 2023

AUTORIZA A PROGRESSÃO FUNCIONAL DOS SERVIDORES DO QUADRO PERMANENTE DO CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ.

O PRESIDENTE DO CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os termos contidos na Lei Estadual n.° 6593, de 19 de novembro de 2013, e no Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.° 48.091, de 19 de maio de 2022, e o constante dos autos do processo nº SEI-430002/000834/2022, e

CONSIDERANDO:

- a Lei Estadual n.º 6.593, de 13 de novembro de 2013, que dispõe sobre a reestruturação do plano de cargos, carreiras e vencimentos do Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ;
- o resultado da etapa anual de Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores do Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a progressão dos servidores relacionados no Anexo Único.

Parágrafo único. A progressão de que trata o caput terá efeitos financeiros retroativos a partir das datas estabelecidas no Anexo Único.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 11 de maio de 2023

FLÁVIO SEBASTIÃO RODRIGUES DA SILVA
Presidente

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DOS SERVIDORES AVALIADOS PARA PROGRESSÃO NA FORMA DO ART. 6 DA LEI 6.593/2013

NUMFUNC	NOME_CARGO	NOME_COMPLETO	NOTA	EFEITOS
43459595	ANALISTA DE SISTEMAS	ADAIL ALVES SENA	32	01/05/2023
43541089	ANALISTA DE SISTEMAS	ALESSANDRO SILVEIRA ROCHA	33	01/05/2023
43474659	ANALISTA DE SISTEMAS	ANNA CHRISTINE MIGUEL MONTEIRO	37	01/05/2023
43497179	ANALISTA DE SISTEMAS	BRUNO RICARDO SOARES	37	01/05/2023
43474977	ANALISTA DE SISTEMAS	BRUNO VIEIRA DE FIGUEIREDO	25	01/05/2023
43475051	ANALISTA DE SISTEMAS	CARLA PEREIRA CARVALHO DE ALBUQUERQUE	37	01/05/2023
43459161	ANALISTA DE SISTEMAS	CARLOS ROBERTO GONCALVES VIANA FILHO	40	01/05/2023
43497128	ANALISTA DE SISTEMAS	CASSIO DIAS DOS SANTOS	29	01/05/2023
43496660	ANALISTA DE SISTEMAS	CHRISTIANE MUNIZ CALIXTA	38	01/05/2023
43498850	ANALISTA DE SISTEMAS	DANIEL LUZENTE DE LIMA	37	01/05/2023
43497187	ANALISTA DE SISTEMAS	DENISE BOHRER LEAO	37	01/05/2023
43541135	ANALISTA DE SISTEMAS	EGIDIO GOMES DA SILVA NETO	39	01/05/2023
43475078	ANALISTA DE SISTEMAS	ELIO THOME DE SOUZA FILHO	31	01/05/2023
43459315	ANALISTA DE SISTEMAS	EVAURO JOSE TORRES RABELO	37	01/05/2023
43496598	ANALISTA DE SISTEMAS	ISABELA REBOUCAS COSTA	34	01/05/2023
43459994	ANALISTA DE SISTEMAS	JORGE ALEXANDRE SAISSE	35	01/05/2023
43541100	ANALISTA DE SISTEMAS	KARYNA MARQUES DE OLIVEIRA BITENCOURT	40	01/05/2023
43476473	ANALISTA DE SISTEMAS	LENIZE MARIA VIEIRA VASCONCELOS	37	01/05/2023
43541364	ANALISTA DE SISTEMAS	LUCIA TAVARES NAZARETH	34	01/05/2023
43459293	ANALISTA DE SISTEMAS	LUCIANA DA SILVA PORTUGAL GOMES	31	01/05/2023
43474870	ANALISTA DE SISTEMAS	LUCIANO SARAIVA GONCALVES	34	01/05/2023
43541160	ANALISTA DE SISTEMAS	LUIS ANDRE RAMOS FERREIRA	32	01/05/2023
43541321	ANALISTA DE SISTEMAS	MARCELO SOARES LINTOMEN	37	01/05/2023
43541208	ANALISTA DE SISTEMAS	MARCIO LOPES GONZALEZ	35	01/05/2023
43474934	ANALISTA DE SISTEMAS	MARCIO MATHIAS QUINTELLA	36	29/08/2023
43459200	ANALISTA DE SISTEMAS	MARCIO RAMOS DE SOUZA	35	01/05/2023
42636000	ANALISTA DE SISTEMAS	MARCOS ANTONIO MELLO ESTEVAO	34	07/02/2021
43541399	ANALISTA DE SISTEMAS	MAURICIO JOSE COSTA SANTOS	38	01/05/2023
43496407	ANALISTA DE SISTEMAS	MICHELLE RODRIGUES CARNEIRO FIGUEIREDO	40	01/05/2023
43496482	ANALISTA DE SISTEMAS	MONIQUE GONCALVES PAZ	37	03/08/2023
43474756	ANALISTA DE SISTEMAS	RICARDO DUARTE THOME	30	01/05/2023
43496873	ANALISTA DE SISTEMAS	RICARDO GODINHO FONTES	31	01/05/2023
43496784	ANALISTA DE SISTEMAS	RODRIGO LOPES XAVIER	40	01/05/2023
43474705	ANALISTA DE SISTEMAS	ROSANA ALVES DE ANDRADE	34	25/07/2021
43541275	ANALISTA DE SISTEMAS	SIMONE GARCIA FERRAZ	26	01/05/2023
43459285	ANALISTA DE SISTEMAS	WALTER PADRAO DE BRITO	31	01/05/2023
43720072	PROGRAMADOR DE PRODUÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	MARY DE PAULA FERREIRA	36	01/05/2023
43720048	PROGRAMADOR DE PRODUÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	ROBERTO CHARLES VILAS	37	01/05/2023
43719660	TÉCNICO DE SUPORTE, COMPUTAÇÃO E PROCESSAMENTO	CHRISTIANE PESSANHA DAS DORES RAMOS	37	01/05/2023
28201973	TÉCNICO DE SUPORTE, COMPUTAÇÃO E PROCESSAMENTO	JOSE MAURO DE CASTRO FERREIRA	32	01/05/2023
28240430	TÉCNICO DE SUPORTE, COMPUTAÇÃO E PROCESSAMENTO	LUIS CARLOS VIANNA DA SILVA	37	01/05/2023
28261364	TÉCNICO DE SUPORTE, COMPUTAÇÃO E PROCESSAMENTO	MILTON GOMES DE ALMEIDA	25	01/05/2023
43719732	TÉCNICO DE SUPORTE, COMPUTAÇÃO E PROCESSAMENTO	RAFAEL D ESCOFFIER PONTIERI	35	01/05/2023

Id: 2479301

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATO DO PRESIDENTE
DE 16.05.2023

DESIGNA, os servidores: **MAURO GOMES VALVERDE**, Id. Funcional nº 5097915-9; **MÔNICA FIGUEIREDO DO AMARAL**, Id. Funcional nº 4359660-6; e **CRISTINA GIORDANI**, Id. Funcional nº 2847855-0, para fins de compor a Comissão de Ética e Boas Práticas do DER-RJ, sob a Coordenação do primeiro, vinculada à Presidência desta Fundação- Processo nº SEI-330027/001641/2021.

Id: 2479410

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 08.05.2023

PROCESSO Nº SEI-330029/000170/2022 - **AUTORIZO**, a contar de 05.05.2023, a ativação dos equipamentos relacionados abaixo, da prestação de serviços, referente ao objeto do Processo Administrativo, a favor da SPLICE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, relativo ao Contrato nº 011/2022, em complemento ao Memorando de Início DSC nº 002/2022**.**

Tipo de Equipamento	Rodovia	Km	Localidade	Tipo de Equipamento	Tipo de Fiscalização	Nº de Série no Inmetro Portaria 52/372 e 134	Velocidade de Fiscalização	Horário de Funcionamento
II.B	RJ 104	8.9	Columbandê	Controlador de Velocidade	Excesso de Velocidade	298	60 km/h	6 às 22h
II.B	RJ 104	9.3	Columbandê	Controlador de Velocidade	Excesso de Velocidade	272	60 km/h	6 às 22h
II.B	RJ 106	18.8	São José do Imbassaí	Controlador de Velocidade	Excesso de Velocidade	300	60 km/h	6 às 22h
II.B	RJ 106	19.3	São José do Imbassaí	Controlador de Velocidade	Excesso de Velocidade	299	60 km/h	6 às 22h
II.A	RJ 106	108.0	São Pedro da Aldeia	Controlador de Velocidade	Excesso de Velocidade	321	60 km/h	6 às 22h
II.A	RJ 106	118.8	São Pedro da Aldeia	Controlador de Velocidade	Excesso de Velocidade	322	60 km/h	6 às 22h
II.B	RJ 106	118.8	São Pedro da Aldeia	Controlador de Velocidade	Excesso de Velocidade	276	60 km/h	6 às 22h
I.A	RJ 116	106.5	Bom Jardim	Redutor de Velocidade	Excesso de Velocidade	284	50 km/h	6 às 22h
II.A	RJ 116	217.9	Glória	Controlador de Velocidade	Excesso de Velocidade	309	60 km/h	6 às 22h
II.A	RJ 116	218.3	Glória	Controlador de Velocidade	Excesso de Velocidade	308	60 km/h	6 às 22h
II.B	RJ 116	233.8	Miracema	Controlador de Velocidade	Excesso de Velocidade	279	60 km/h	6 às 22h
II.A	RJ 142	32.8	Ponte Santa Luzia	Controlador de Velocidade	Excesso de Velocidade	289	40 km/h	6 às 22h
II.B	RJ 145	79.9	Camboatá	Controlador de Velocidade	Excesso de Velocidade	274	60 km/h	6 às 22h
I.A	RJ 146	2.9	Bom Jardim	Redutor de Velocidade	Excesso de Velocidade	306	40 km/h	6 às 22h
II.B	RJ 155	56.7	Getulândia	Controlador de Velocidade	Excesso de Velocidade	275	60 km/h	6 às 22h
II.B	RJ 216	40.8	São Tomé	Controlador de Velocidade	Excesso de Velocidade	291	60 km/h	6 às 22h

Id: 2479414

Secretaria de Estado da Mulher

RETIFICAÇÕES
D.O DE 17.05.2023
PÁGINA 34 - 1ª COLUNA
ATO DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SEM Nº 16 DE 10 DE MAIO DE 2023

CRIA O NÚCLEO DE ATENDIMENTO AOS FAMILIARES DAS VÍTIMAS DO FEMINICÍDIO, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER.

Processo nº SEI-500001/000190/2023,

Onde se lê:
RESOLUÇÃO SEM Nº 16 DE 10 DE MAIO DE 2023

Leia-se:
RESOLUÇÃO SEM Nº 08 DE 16 MAIO DE 2023

Onde se lê:

Art. 1º
- Ana Luísa Vieira de Azevedo- ID Funcional nº 41959361
- Maria Fernanda Carvalho Calixto- ID Funcional nº 5121360-5
- Rejane Ribeiro de Araújo de Paula - ID Funcional nº 5114469-7

Leia-se:
- Gisele Araujo Dantas - ID Funcional n.º 5105970-3
- Ana Luísa Vieira de Azevedo- ID Funcional nº 41959361
- Maria Fernanda Carvalho Calixto- ID Funcional nº 5121360-5
- Rejane Ribeiro de Araújo de Paula - ID Funcional nº 5114469-7

Id: 2479316

Procuradoria Geral do Estado

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO PROCURADOR-GERAL

RESOLUÇÃO PGE Nº 4951 DE 17 DE MAIO DE 2023

DESIGNA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 20.855, de 18.11.94 e na Resolução PGE nº 4922, de 09.02.2023. Processo nº SEI-140001/012950/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Comissão de Seleção de Estagiários do 13º Exame de Seleção de Candidatos ao Estágio de Prática Forense e de Organização Judiciária na 6ª Procuradoria Regional de Angra dos Reis, constituída dos seguintes Procuradores do Estado:

PRESIDENTE:
Anderson Schreiber

COORDENADOR-EXECUTIVO:
Fabiano Pinto de Magalhães

DIREITO CONSTITUCIONAL:
Daniel Carvalho Cardinali

DIREITO CIVIL:
João Moraes Neto

PROCESSO CIVIL:
Vitor Paiva Fiorindo

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 2023

BRUNO DUBEUX
Procurador-Geral do Estado

Id: 2479189

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE GESTÃO

DESPACHO DA PROCURADORA-ASSISTENTE DE 18.05.2023

PROCESSO Nº SEI-140001/017535/2023 - MICHELE LOPES GITAHY DA SILVA **-** Técnico Processual - Id. Funcional nº 43721419. Louvada nas informações da Gerência de Recursos Humanos, **CONCEDO** a licença sem vencimentos para acompanhar cônjuge pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 22 de maio de 2023.

Id: 2479425

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

Secretaria de Estado da Casa Civil

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SUPERITENDÊNCIA DE NORMAS E CONSULTAS
COORDENADORIA DE GESTÃO DO CADASTRO E PROCESSOS DE PESSOAL

EDITAL

A COORDENADORIA DE GESTÃO DO CADASTRO E PROCESSOS DE PESSOAL - COCPP, com base nos autos do Processo Administrativo nº SEI-04/161/004064/2019, tendo em vista o disposto no artigo 22 da Lei nº 5427, de 2009, assim como artigo 50 do Decreto 31.896 - 20/09/2002, faz saber que a servidora **VANIA MARIA LOUREIRO DA SILVA**, ID Funcional 41094670, **FICA INTIMADO** A TOMAR CIÊNCIA da decisão do referido processo que apurou sua acumulação de cargos públicos como ILÍCITA**,** tendo em vista o não enquadramento com as excepcionalidades do artigo 37, XVI da Constituição Federal de 1988, publicada no DOERJ de 27/05/2020 E APRESENTAR DEFESA, SE HOUVER, NO PRAZO MÁXIMO DE 15 (Quinze) DIAS, A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL**,** OU OPÇÃO ENTRE OS CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES, nos moldes dos Itens 15.6 e 15.7 da Resolução Seplag nº 109 de 2008 e artigo 67 da Lei nº 5.427, de 2009.Tendo em vista o advento do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/RJ, Decreto nº 46.730 de 09 de agosto de 2019, para ter vista dos autos e ciência o(a) servidor(a), ou seu representante legalmente constituído, deverá enviar e-mail para o endereço eletrônico cocpp@casacivil.rj.gov.br. A falta de manifestação por parte do servidor no prazo acima referido acarretará, observado os artigos 305 e 360 do Decreto-Lei nº 220 de 1975, na suspensão do pagamento do servidor no encaminhamento do referido processo à órgão responsável pela instauração de processo administrativo disciplinar - PAD. Não haverá atendimento presencial, uma vez que os processos estão digitalizados no SEI.

Id: 2479421

Secretaria de Estado de Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Estágio nº 014/2023.
PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, o estudante JHONATAN OLIVEIRA DA SILVA, e a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE.
OBJETO: O presente termo de compromisso destina-se a regular todo o procedimento relativo ao estágio do ESTUDANTE, considerando-se sua formação acadêmica, no âmbito do ESTADO, em estrita observância da legislação em vigor.
PRAZO: 06 (seis) meses, contados a partir da publicação.
VALOR: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).
PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0002.2016.
NATUREZA DAS DESPESAS: 3390.36.08.
DATA DA ASSINATURA: 17/05/2023.
FUNDAMENTO: Lei n° 11.788/08.
PROCESSO Nº SEI-040204/000367/2023.

Id: 2479309

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S. A.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: 3° Termo Aditivo ao Contrato n° 001/2019. **PARTES:** Eximia Rotinas Trabalhistas Ltda e Agência de Fomento do Estado do RJ. **OBJETO:** prorrogação do prazo de vigência ao Contrato, relativo à prestação de serviços de fornecimento de licença de uso de software da plataforma do sistema humanus**. VALOR:** R$ 99.540,62. **DATA DA ASSINATURA:** 17/05/2023. **FUNDAMENTO:** Proc. nº SEI-220009/000242/2020.

Id: 2479149

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2019.
PARTES: Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA e Prosolution Consultoria e Sistemas Informáticos Ltda.
OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses com aplicação ao reajuste.
VALOR: Em razão deste Termo Aditivo, o Contratante deverá pagar à Contratada o valor total estimado de até R$ 1.248.223,51 (um milhão, duzentos e quarenta e oito mil, duzentos e vinte e três reais e cinquenta e um centavos).
DATA DA ASSINATURA: 16 de maio de 2023.
VIGÊNCIA: 03/06/2023 a 02/06/2024.
FUNDAMENTO DO ATO: Arts. 57, Inciso II e 55, Inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS N° SEI-220011/000428/2020.

Id: 2479327

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2020.
PARTES: Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA e Centro de Gestão de Meios de Pagamento S/A.
OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses sem aplicação de reajuste.
VALOR: O valor total é de R$ 12.000,00 (doze mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2023.
VIGÊNCIA: de 04/05/2023 a 03/05/2024.
FUNDAMENTO DO ATO: Lei nº 8666/93.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-220011/000464/2020.

Id: 2479252

Secretaria de Estado de Polícia Militar

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Instrumento contratual nº 220/2023- FUSPOM
PARTES: SEPM e a empresa MEDKA HOSPITALAR EIRELI - CNPJ 36.958.637/0001-32
OBJETO: MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da publicação em DOERJ.
VALOR TOTAL: R$ 1.231,12 (um mil duzentos e trinta e um reais e doze centavos).
DATA DA ASSINATURA: 17/05/2023
GESTOR: CB PM RG 91.081 FELIPE SANTANA POMPEU
GESTOR SUBSTITUTO:SD PM RG 106.941 BRUNO PEREIRA DA SILVA
FISCAIS HCPM: Cap PM Paula Nívea Gonçalves Lomardo - RG 90877 ID 44032609; Cap PM Camilla Figueiredo de Castro - RG 89699 ID
SUPLENTE: Maj PM Farm Heron Corel de Oliveira - RG 76.906
FISCAIS HPM/NIT: MAJ PM FARM RG 89.490 ALEX FIGER - ID 4350732-8; 2° SGT PM RG 79.360 IVANILDO GOMES DOS SANTOS - ID 594628-0
SUPLENTE: CB PM RG 102.259 THIAGO LOPES COUTINHO - ID 5026805-8
FUNDAMENTO: O constante no Processo Administrativo nº SEI-350207/000260/2023- PE SRP 260/2022.

Id: 2479258

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

INSTRUMENTO: CONTRATO 211/2023 - FUSPOM
PARTES: SEPM e a ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: Aquisição de Insumos Vitais
GESTOR: CB PM RG 91.081 FELIPE SANTANA POMPEU
GESTOR SUBSTITUTO: CB PM RG 105.168 PAULO RIBEIRO SIMOES REIS DA SILVA
FISCAIS HCPM: MAJ PM ENF LEONARDO PAVANELLI LOBO RG:76913 Id Funcional: 24485462; CAP PM ENF MÔNICA DE OLIVEIRA GUIMARÃES MEIRA RG:89451 Id Funcional: 43529658; CAP PM ENF FERNANDA BALTAZAR DE CARVALHO RG:89432 Id Funcional: 43987133.
PRAZO: 12(doze) meses, contados de sua publicação no DOERJ.
VALOR TOTAL: R$ 1.695,00 (um mil, seiscentos e noventa e cinco reais).
DATA DA ASSINATURA: 17/05/2023
FUNDAMENTO: O constante do Processo Administrativo SEI-350207/000895/2022.

INSTRUMENTO: CONTRATO 212/2023 - FUSPOM
PARTES: SEPM e a SEROPLAST INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: Aquisição de Insumos Vitais
GESTOR: CB PM RG 91.081 FELIPE SANTANA POMPEU
GESTOR SUBSTITUTO: CB PM RG 105.168 PAULO RIBEIRO SIMOES REIS DA SILVA
FISCAIS HCPM: MAJ PM ENF LEONARDO PAVANELLI LOBO RG:76913 Id Funcional: 24485462; CAP PM ENF MÔNICA DE OLIVEIRA GUIMARÃES MEIRA RG:89451 Id Funcional: 43529658; CAP PM ENF FERNANDA BALTAZAR DE CARVALHO RG:89432 Id Funcional: 43987133.
PRAZO: 12(doze) meses, contados de sua publicação no DOERJ.
VALOR TOTAL: R$ 1.295,00 (um mil, duzentos e noventa e cinco reais).
DATA DA ASSINATURA: 17/05/2023
FUNDAMENTO: O constante do Processo Administrativo SEI-350207/000895/2022.

Id: 2479257

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 193/2023 - FUSPOM.
PARTES: SEPM e a empresa JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 04.380569/0001-80.
OBJETO: Medicamentos.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da publicação em DOERJ.
VALOR TOTAL: R$ 192,00 (cento e noventa e dois reais).
DATA DA ASSINATURA: 08/05/2023.
GESTOR: CB PM RG 105.168 PAULO RIBEIRO SIMOES REIS DA SILVA.
GESTOR SUBSTITUTO:3º SGT PM RG 91.081 FELIPE SANTANA POMPEU.
FISCAIS: CAP PM REBECCA GONÇALVES DI LÊU DE CARVALHO - RG 89495 ID 4349917-1; CAP PM PATRÍCIA VOLLÚ SILVA - RG 89492 ID4398917-9.
SUPLENTES: MAJ PM MICHELE MARTINS FERNANDES REIS - RG 89497 ID 4398751-6.
FUNDAMENTO: O constante no Processo Administrativo nº SEI-350207/000277/2023 - PE SRP 124/2022.

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 194/2023- FUSPOM.
PARTES: SEPM e a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA- CNPJ 44.734.671/0001-51.
OBJETO: Medicamentos.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da publicação em DOERJ.
VALOR TOTAL: R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 08/05/2023.
GESTOR: CB PM RG 105.168 PAULO RIBEIRO SIMOES REIS DA SILVA.
GESTOR SUBSTITUTO:3º SGT PM RG 91.081 FELIPE SANTANA POMPEU.
FISCAIS: CAP PM REBECCA GONÇALVES DI LÊU DE CARVALHO - RG 89495 ID 4349917-1; CAP PM PATRÍCIA VOLLÚ SILVA - RG 89492 ID4398917-9.
SUPLENTES: MAJ PM MICHELE MARTINS FERNANDES REIS - RG 89497 ID 4398751-6.
FUNDAMENTO: O constante no Processo Administrativo nº SEI-350207/000277/2023- PE SRP 124/2022.

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 195/2023- FUSPOM.
PARTES: SEPM e a empresa LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA - CNPJ 40.600760/0001-54.
OBJETO: Medicamentos.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da publicação em DOERJ.
VALOR TOTAL: R$ 231,00 (duzentos e trinta e um reais).
DATA DA ASSINATURA: 08/05/2023.
GESTOR: CB PM RG 105.168 PAULO RIBEIRO SIMOES REIS DA SILVA.
GESTOR SUBSTITUTO:3º SGT PM RG 91.081 FELIPE SANTANA POMPEU.
FISCAIS: CAP PM REBECCA GONÇALVES DI LÊU DE CARVALHO - RG 89495 ID 4349917-1; CAP PM PATRÍCIA VOLLÚ SILVA - RG 89492 ID4398917-9.
SUPLENTES: MAJ PM MICHELE MARTINS FERNANDES REIS - RG 89497 ID 4398751-6.
FUNDAMENTO: O constante no Processo Administrativo nº SEI-350207/000277/2023- PE SRP 124/2022.

Id: 2479256

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato Nº 218
PARTES: SEPM e a empresa LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA, CNPJ: 40.600.760/0001-54
OBJETO: Vitaminas e suplementos minerais
VALOR TOTAL: R$504,00 (Quinhentos e quatro reais)
DATA DA ASSINATURA: 17/05/2023
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação
GESTOR DO CONTRATO: 1° SGT PM RG 70.058 ALBERTO RIBEIRO SILVA
GESTOR SUBSTITUTO: CB PM RG 105.168 PAULO RIBEIRO SIMOES REIS DA SILVA
FISCAIS DO CONTRATO: Cap Rebecca Gonçalves Di Lêu de Carvalho - RG 89495 ID 4349917-1 e Cap Patrícia Vollú Silva - RG 89492 ID4398917-9.
SUPLENTE: Maj Michele Martins Fernandes Reis - RG 89497 ID 4398751-6
FUNDAMENTO: O constante no Processo Administrativo nº SEI-350207/000308/2023

Id: 2479246

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Permissão de Uso de Bem Imóvel.
PARTES: A Companhia Estadual de Habitação do Rio de Janeiro - CEHAB/RJ e o Estado do Rio de Janeiro - ERJ, por intermédio da Secretaria de Estado de Polícia Militar - SEPM.
OBJETO: O presente Termo de Permissão de Uso tem por objeto o imóvel situado na Rua Ender nº 101, Coelho Neto CEP 21530-160, no Município de Rio de Janeiro, de propriedade da CEHAB/RJ.
PRAZO: Vigorará pelo prazo de até 10 (dez) anos, contados a partir da assinatura deste Termo de Cessão.
FUNDAMENTO: A presente permissão de uso se rege pelo disposto na Lei 13.303/2016 e no Decreto Estadual nº 19.923, de 09.05.1994, com as suas alterações, bem como pelas demais normas legais em vigor ou que venham a ser posteriormente editadas sobre a utilização de imóveis de sociedade de economia mista estadual.
PROCESSO Nº SEI-350027/001850/2021.
DATA DA ASSINATURA 17.05.2023.

Id: 2479169

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Ordem de Fornecimento de Bens nº 54/2023.
PARTES: SEPM e a empresa COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (FILIAL), CNPJ: 36.325.157/0002-15.
OBJETO: Medicamentos.
VALOR TOTAL: R$ 14.040,00 (quatorze mil e quarenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 17/05/2023.
GESTOR DO CONTRATO: CB PM RG 95.775 BRUNO DE ANDRADE MARCHESE.
GESTOR SUBSTITUTO: CB PM RG 105.168 PAULO RIBEIRO SIMOES REIS DA SILVA.
FISCAIS DO CONTRATO: Cap Rebecca Gonçalves Di Lêu de Carvalho RG 89495 ID 4349917-1 Cap Patrícia Vollú Silva RG 89492 ID4398917-9.
SUPLENTE: Maj Michele Martins Fernandes Reis RG 89497 ID 4398751-6 0.
FUNDAMENTO: O constante no Processo Administrativo nº SEI-350207/000325/2023.

Id: 2479239

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato Nº 227/2023
PARTES: SEPM e a empresa COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 67.729.178/0002-20
OBJETO: medicamentos
VALOR TOTAL: R$ 378,00 (trezentos e setenta e oito reais).
DATA DA ASSINATURA: 17/05/2023
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação
GESTOR DO CONTRATO: 1° SGT PM RG 70.058 ALBERTO RIBEIRO SILVA
GESTOR SUBSTITUTO CB PM RG 95.775 BRUNO DE ANDRADE MARCHESE
FISCAIS DO CONTRATO: Cap Rebecca Gonçalves Di Lêu de Carvalho RG 89495 ID 4349917-1 Cap Patrícia Vollú Silva RG 89492 ID4398917-9
SUPLENTE: Maj Michele Martins Fernandes Reis RG 89497 ID 4398751-6
FUNDAMENTO: O constante no Processo Administrativo nº SEI-350207/000293/2023

Id: 2479250

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 009/2023-DGO.
OBJETO: Aquisição de pontas de Ultrasson Odontológicas para provimento das Unidades de Saúde Bucal da SEPM.
PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e a empresa Dentsev Comércio e Serviços Correlatos de Saúde Ltda - CNPJ nº 18.088.289/0001-08.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir desta publicação**.**
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 15.570,60 (quinze mil quinhentos e setenta reais e sessenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 12/05/2023**.**
FUNDAMENTO: Processo n° SEI-350115/000572/2022 (Pregão Eletrônico nº 139/2022-DGO).

Item	Material	MARCA	Quant.	Preço Unitário Registrado R$	Preço Global Registrado R$
1	CHAVE APARELHO PROFILAXIA, TIPO: APERTO DE PONTA, MODELO: JET SONIC, REFERÊNCIA: UNIVERSAL, MARCA: GNATUS Cód do Item: 6522.022.0004 (ID: 124667)	GNATUS	18	R$ 65,95	R$ 1.187,10
2	PONTA APARELHO PROFILAXIA, MATERIAL: ACO INOX, NUMERO: NO. 1, REFERÊNCIA: N/A, MARCA: ALT SONIC JET CERAMIC Cód do Item: 6522.069.0007 (ID 68280)	ALT SONIC JET CERAMIC	120	R$ 71,50	R$ 8.580,00
3	PONTA APARELHO PROFILAXIA, MATERIAL: ACO INOX, NUMERO: SUPRAGENGIVAL, REFERÊNCIA: N/A, MARCA: DABI ATLANTE Cód do Item: 6522.069.0010 (ID 69475)	DABI ATLANTE	33	R$ 65,90	R$ 2.174,70
4	PONTA APARELHO PROFILAXIA, MATERIAL: ACO INOX, NUMERO: G1, REFERÊNCIA: JET SONIC, MARCA: GNATUS Cód do Item: 6522.069.0012 (ID 124616)	GNATUS	24	R$ 73,80	R$ 1.771,20
5	PECAS / COMPONENTES EQUIPAMENTO ULTRASSOM, REFERENCIA: CHAVE DE AJUSTE PARA PONTA DE ULTRASSOM ODONTOLOGICO, FABRICANTE: SONIC JET CERAMIC, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE (ID 168922)	SONIC JET CERAMIC	43	R$ 43,20	R$ 1.857,60

Id: 2479247

DIRETORIA GERAL DE APOIO LOGÍSTICO

AVISO

A Empresa: Investiplan Computadores e Sistemas de Refrigeração LTDA, situada na Rua Júlia Lopes de Almeida, nº 12, Centro, Rio de Janeiro, RJ e inscrita sob o C.N.P.J nº 01.579.387/0005-79.
REF: SEI-350094/000231/2023, Contrato nº 048/2012, Termo de Referência e Ata de Registro de Preços nº 006/2011.
NOTIFICO, Alicerçado no que preconiza o Art. 7º, da Lei nº 10.520/2002, a lei nº 8.666/1993, a Lei Estadual nº 5.427/2009, bem como legislações correlatas, esta graduada, CB PM RG 102.214, Id Funcional 5026752-3, Silvia Carneiro de Campos, designada por intermédio da Portaria nº 99 de 09 de março de 2023, publicada no DOERJ nº 62 de 04 de abril de 2023, publicada em Boletim da PM nº 63 de 04 de abril de 2023, para apuração de eventuais responsabilidades administrativas, a NOTIFICAÇÃO seguirá as formalidades prescritas no Manual da PGE/RJ item 6.3, a saber: **I. A descrição da conduta faltosa do contratado, a consequente lesão ao interesse público, que são os prejuízos advindos com a inexecução parcial ou total do contrato, bem como a narrativa acerca das circunstâncias específicas da contratação, tais como, ofícios e notificações anteriormente encaminhados para regularização da execução do ajuste e penalidades que, eventualmente, já tiverem sido aplicadas:**
a empresa Investiplan Computadores e Sistemas de Refrigeração LTDA, que ensejou a assinatura Contrato nº 048/2012, oriundo da adesão à Ata de Registro de Preços nº 006/2011, do processo E-12/660752/2011, cujo objeto contratual é a locação mensal de equipamentos de informática (microcomputadores e Notebooks), com manutenção corretiva e substituição de peças, acrescido de transporte e instalação dos equipamentos, não efetuou a remoção de seus equipamentos, tendo em vista que em 15 de abril de 2016 a contratada foi informada que as máquinas referentes ao contrato firmado estavam disponíveis para a retirada, só o fazendo após diversas deliberações da alta gestão da PMERJ em 2019. Fato este que enseja em diversos embaraços na rotina administrativa e operacional. **II. A indicação do dispositivo da Lei n° 8.666/1993 ou do Art. 7°, da Lei n° 10.520/2002 e do item do Edital e/ou da cláusula contratual infringidos:**
Incidindo, portanto, no art. 7° da Lei n° 10.520/2002, subsidiariamente as sanções previstas na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas correlatas, e nas infrações administrativas referentes às cláusulas II, IV e XIII do Contrato n° 048/2012, que dispõem, respectivamente, sobre Do prazo; Das obrigações da contratada; e das sanções administrativas e demais penalidades. **III. A sanção administrativa a ser, eventualmente, aplicada, com o respectivo prazo em que irá vigorar e/ou o percentual e o valor da multa, com a indicação do inciso do Art. 87, da Lei n° 8.666/1993 ou o Art. 7°, da Lei n° 10.520/2002 e do item do Edital e/ou da cláusula contratual que embasam a sua aplicação:** Com isso, a sanção administrativa que a CONTRATANTE, eventualmente, aplicará, após o exercício da ampla defesa e do contraditório, é Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, descrendeciamento no SIGA, pelo prazo de 12 meses; multa administrativa de 20% do valor do contrato, instruídas, respectivamente, no art. 7° da Lei nº10.520/2002 e subsidiariamente ao inciso II do art. 87 da Lei 8666/1993; previsto no Contrato nº 048/2012, Cláusulas II, IV e XIII. Por falhar na execução do contrato. **IV. a incidência de multa de mora de 1 (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado no contrato para cumprimento da obrigação se for o caso:** Não se aplica. **V. O estabelecimento de prazo para apresentação de defesa:** a) na contagem do prazo será observado o disposto no art.110, parágrafo único da Lei 8666/1993, com a exclusão do dia do início que é a data do recebimento da notificação, e inclusão do dia do vencimento; seguindo orientação do Manual da P.G.E, item 6.3, e de acordo com a sanção administrativa a ser aplicada serão seguidos os seguintes prazos : a.1. advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro prazo para apresentação de defesa será de 05 (cinco) dias úteis na forma do art.87, § 2º da Lei nº8666/1993 e art.86 § 2º do Decreto nº3149/1980, a.2. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, o prazo para apresentação de defesa 10 (dez) dias úteis, na forma do art.87, § 3º da Lei 8666/1993 e do art.86, §6º do Decreto nº3149/1980. **VI. designação do local e o horário de funcionamento do protocolo para a entrega da defesa, à Autoridade a qual deverá ser dirigida;** a) Os autos do processo administrativo encontram-se disponíveis para consulta processual através do endereço eletrônico <https://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_processo_pesquisar.php?acao_externa=protocolo_pesquisar&acao_origem_externa=protocolo_pesquisar&id_orgao_acesso_externo=0>, o suporte para acesso ao sistema SEI é realizado na Diretoria Geral de Apoio Logístico(DGAL) , situada no endereço : Rua Evaristo da Veiga , nº78, térreo Centro, Rio de Janeiro, CEP 20.031-040, das 10h00min às 17h00min, número de telefone (21) 2333-2690. b) A defesa ao presente documento deverá ser encaminhada aos cuidados do Sr. Ordenador de Despesas e/ou aos cuidados do Encarregado do P.A.S, podendo ser: b.1. mensagem eletrônica para o e-mail: assec1_dgal@pmerj.rj.gov.br, b.2. entregue na Diretoria Geral de Apoio Logístico (DGAL), situada na Rua: Evaristo da Veiga, nº 78, térreo, Centro, Rio de Janeiro. CEP 20.031-040, em dias úteis, das 10h00min às 17h00min, b.3. por via postal, b.4. qualquer outro meio que assegure ciência desta Diretoria. **VII. informação ao contratado sobre a possibilidade de produção de provas:** a) Amparada nos art. 34 e 48, VIII da Lei nº 5.427/2009, resta comunicado à contratada, oportunidade de juntar documentos e pareceres, anexar provas, requerer diligências e perícias, bem como aduzir alegações referentes à matéria objeto da referida notificação, desde que, motivadas e pertinentes ao sobredito processo; b) instruída com os documentos que julgar pertinentes, ratificando a possibilidade de produção de provas, devendo estar assinadas pelo representante legal da empresa, importante lembrar que na contagem do prazo será observado o disposto no art.110, parágrafo único da Lei 8666/1993, com a exclusão do dia do início, que é a data do recebimento da notificação, e inclusão do dia do vencimento. Ressaltando que os prazos somente se iniciam e se encerram em dia que tenha expediente no órgão. **VIII. Consequências da infração contratual.** Ressaltando que, após decisão final e ocorrendo sanção administrativa, a contratante estará sujeita, conforme orientação contida no Manual para Aplicações de Sanções nos casos de inexecução parcial ou total, da PGE, na qual tomaremos as seguintes providências: "a) registro das penalidades no Cadastro de Fornecedores do Estado, por meio do SIGA, b) encaminhamento ao Órgão Central de Logística (SUBLOG/SECCG), do extrato de publicação do Diário Oficial do Estado, do ato de aplicação da sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, de modo a possibilitar a formalização da extensão dos seus efeitos para todos os órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro), comunicação à Controladoria Geral do Estado, que informará, para fins de publicidade, ao Cadastro nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas- CEIS." **PROCESSO Nº SEI-350094/000231/2023.**

Id: 2479266

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) DE Nº 072/23.
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS- SUBGRUPO SISTEMA NERVOSO PARTE II para atender as necessidades dos Policiais Militares e seus dependentes que são beneficiários do FUSPOM (Fundo de Saúde da Polícia Militar).
ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.compras.rj.gov.br (PE SRP nº 072/23).
DATA DA LICITAÇÃO: Dia 04/07/2023, às 10:00 horas.
VALOR ESTIMADO: R$ 1.673.897,43 (um milhão, seiscentos e setenta e três mil, oitocentos e noventa e sete reais e quarenta e três centavos).
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SEI-350207/000412/2022.

O edital se encontra disponível no endereço eletrônico https://www.compras.rj.gov.br, podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa mediante apresentação de mídia gravável, na rua Evaristo da Veiga, nº 78, Centro, Rio de Janeiro, RJ. CEP: 20.031-040.

Id: 2479298

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 069/23 - SRP - SEPM.
TIPO: Menor Preço.
OBJETO: Aquisição De Mantas Térmicas E Perneiras Pneumaticas Compressivas Descartáveis Com Cessão Em Comodato Dos Seguintes Equipamentos: Unidade De Aquecimento Portátil E Sistema Pneumático Para Compressão De Membros Inferiores.
ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.compras.rj.gov.br (PE nº069/23).
DATA DA LICITAÇÃO: Dia 04/07/2023, às 10:00 horas.
VALOR ESTIMADO: R$ 290.645,40 (duzentos e noventa mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos).
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-350207/000671/2022.

O Edital se encontra disponível no endereço eletrônico https://www.compras.rj.gov.br, podendo, alternativamente, ser adquirida uma via mediante apresentação de mídia gravável na rua Evaristo da Veiga, nº 78, Centro, Rio de Janeiro, RJ. CEP: 20.031-040.

Id: 2479037

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 070/23-SRP - SEPM.
TIPO: Menor Preço.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE TV, REFRIGERADORES E TERMO HIGRÔMETROS
ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.compras.rj.gov.br (PE nº070/23).
DATA DA LICITAÇÃO: Dia 03/07/2023, às 10:00 horas.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-350207/000574/2022.
VALOR ESTIMADO: R$ 572.395,73 (quinhentos e setenta e dois mil trezentos e noventa e cinco reais e setenta e três centavos).

O Edital se encontra disponível no endereço eletrônico https://www.compras.rj.gov.br, podendo, alternativamente, ser adquirida uma via mediante apresentação de mídia gravável na rua Evaristo da Veiga, nº 78, Centro, Rio de Janeiro, RJ. CEP: 20.031-040.

Id: 2479116

Secretaria de Estado de Polícia Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL
ACADEMIA ESTADUAL DE POLÍCIA SYLVIO TERRA

EDITAL

XIII CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS NA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DE DELEGADO DE POLÍCIA - 3ª CLASSE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL, PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO EM EPÍGRAFE, no uso de suas atribuições, torna público o **resultado final no desempate de notas na primeira fase** e o **resultado final na primeira fase do concurso**, na forma que segue: Processo n° SEI-360050/000111/2020.

1 DO RESULTADO FINAL NA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO DESEMPATE DE NOTAS NA PRIMEIRA FASE
1.1 Resultado final na análise da documentação referente ao desempate de notas na primeira fase, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e exercício efetivo da função de jurado.
10012814, Nina Sanidei de Miranda Barcelos, Não.
1.1.1 Resultado final na análise da documentação referente ao desempate de notas na primeira fase de **candidato sub judice**, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e exercício efetivo da função de jurado.
10003612, Bruno Jose Milagres Coutinho Schaeppi, Não.
2 DO RESULTADO FINAL NA PRIMEIRA FASE DO CONCURSO PÚBLICO
2.1 Resultado final na primeira fase do concurso público, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final na primeira fase do concurso público.
10000509, Muriel Mendes de Menezes, 488.20, 1 / 10011710, Ilanna Rosa Dantas Lents, 487.43, 2 / 10015288, Gustavo de Oliveira Mota Menini, 482.55, 3 / 10007831, Maira Rodrigues Videira Pereira, 477.57, 4 / 10010670, Lucas dos Reis Montenegro, 469.01, 5 / 10005683, Giordano Barreto Mota da Silva, 465.29, 6 / 10013427, Carolina Cardoso Homrich, 463.46, 7 / 10014671, Gabriela Barboza de Andrade, 462.85, 8 / 10009592, Andressa Maria Ramos Ramundo, 461.74, 9 / 10005997, Vitor Becker Pires Vaz, 460.81, 10 / 10009780, Bernardo Oliveira Vervloet de Aquino, 458.39, 11 / 10001243, Luciana Ribeiro Almeida, 457.72, 12 / 10006800, Monaliza Goncalves Araujo, 453.92, 13 / 10013350, Daniel Ocko Cabral, 452.01, 14 / 10011819, Pedro Cassunde, 450.42, 15 / 10012310, Anderson Cerqueira Barbosa, 449.92, 16 / 10005905, Gabriel Ramos Souza, 447.83, 17 / 10012988, Leticia dos Santos Vieira, 447.72, 18 / 10000554, Luciana da Fonseca Pereira, 447.59, 19 / 10005441, Iasminy Pereira de Oliveira Vergetti, 446.20, 20 / 10004699, Daniel dos Santos Bastos, 446.06, 21 / 10001824, William Rodrigues Cavalcante, 444.02, 22 / 10016640, Jan Marcel Paschoal Mertens, 443.81, 23 / 10011892, Lucas Nivoliers Lima, 443.22, 24 / 10007294, Douglas de Araujo Almeida, 442.66, 25 / 10011164, Daniel Rapozo Jannotti, 442.40, 26 / 10002605, Alamberg Medeiros Miranda, 441.99, 27 / 10007400, Eduardo Ligiero Rocha, 436.55, 28 / 10005184, Rafael Queima Dias, 436.33, 29 / 10009030, Thais Duarte Miranda, 435.69, 30 / 10008990, Marcio da Silva Almeida, 435.59, 31 / 10000977, Melissa Filizzola Schmidt, 435.02, 32 / 10013953, Caetano Alfredo Nicolau Louvise Netto, 434.94, 33 / 10008780, Danillo Thiago Lopes de Oliveira, 433.85, 34 / 10008905, Isabela Geraldine Penna da Fonseca, 433.08, 35 / 10003445, Felippe Gomes Almeida da Silva, 432.61, 36 / 10015635, Danieli Kohl, 432.58, 37 / 10012814, Nina Sanidei de Miranda Barcelos, 432.52, 38 / 10006863, Mariana de Araujo Machado, 431.68, 39 / 10008919, Raquel Antunes da Fonseca Soares, 430.69, 40 / 10016214, Jessica Peixoto Costa, 429.42, 41 / 10012918, Diego de Carlo dos Santos Lopes Vieira, 428.88, 42 / 10007458, Maria Luiza Arminio Machado, 424.41, 43 / 10012955, Karla Maria Pinheiro Ribeiro, 424.26, 44 / 10003340, Bruno Mychel de Lima Abreu, 423.93, 45 / 10006707, Marina Costa Monteiro de Queiroz, 423.58, 46 / 10007920, Nathalia Teixeira Lavouras, 423.48, 47 / 10005340, Augusto Lago Garcia, 423.20, 48 / 10012848, Lucas Brisola Casabona Castilho, 420.98, 49 / 10009192, Maria Anabela Fernandes Gatto, 420.77, 50 / 10019030, Beatriz Barreto de Almeida, 420.32, 51 / 10011958, Nathalia Mac Cormick Lima, 420.21, 52 / 10004803, Jose Marcos Guimaraes de Oliveira Filho, 419.85, 53 / 10013049, Marcella Sampaio Santos, 419.17, 54 / 10012247, Nathalia Caroline de Oliveira Martins, 419.11, 55 / 10012951, Lorena Goncalves Lima Rocha, 418.36, 56 / 10012287, Paulo Henrique Moreno, 417.46, 57 / 10000431, Gabriella Vellozo Francisco Lavendoski, 417.17, 58 / 10007846, William Carlos de Oliveira, 416.76, 59 / 10012381, Gabriel Ferreira Ribeiro Gomes, 414.62, 60 / 10013708, Mauro Goncalves de Souza, 414.44, 61 / 10001791, Marcelle de Andrade Tuppan Costa da Silva, 413.21, 62 / 10003279, Pedro Henrique Neves Coutinho da Silva, 413.09, 63 / 10006027, Marlon Schott de Jesus, 412.71, 64 / 10006566, Paulo Felipe Gonzalez Saback, 411.43, 65 / 10001973, Alessandro Gabri de Almeida, 410.73, 66 / 10007609, Raphael Goncalves Azevedo Motta, 410.41, 67 / 10013895, Isabela Cardoso Carvalho, 409.56, 68 / 10007506, Luciana Soares Monteiro, 409.23, 69 / 10001702, Felipe Deliza Rosenthal, 408.82, 70 / 10000366, Maria Isabel Maia Rabelo, 408.74, 71 / 10008970, Luiz Henrique da Silva Carvalho, 406.30, 72 / 10003635, Frederico Venancio da Costa Chang, 406.28, 73 / 10006204, Erick da Silva Franca, 406.00, 74 / 10007152, Jose Carlos Pereira Neto, 403.54, 75 / 10002219, Michelle Pereira Rocha, 403.11, 76 / 10010598, Ana Beatriz Fucks Anderson, 401.59, 77 / 10012449, Karina Costa Doliveira, 401.29, 78 / 10003484, Cristiane Silva Lopes, 401.11, 79 / 10003806, Thiago Portes Vieira de Souza, 400.48, 80 / 10001889, Luiz Eduardo Moura dos Santos, 399.58, 81 / 10016891, Victor Mendes Neves Ferreira Guimaraes, 399.30, 82 / 10000314, Yan Allen Bartoly Peretti, 398.17, 83 / 10006292, Leonam Araujo da Cunha Nascimento, 396.92, 84 / 10014787, Guilherme Campoi Ferrite, 394.40, 85 / 10008163, Marcos Vinicius Ramos Oliveira, 392.99, 86 / 10003945, Isabel Cristina Ferreira Diniz, 392.40, 87 / 10013835, Bernardo Leal Annes Dias, 391.72, 88 / 10007156, Rafael Carvalho Azevedo, 391.16, 89 / 10001202, Thiago Felipe Conceicao Vieira, 391.02, 90 / 10006138, Mario Albert da Silva Pereira, 390.92, 91 / 10005975, Nathan Aceti David Silva, 387.82, 92 / 10007576, Carla Romualdo Abrunhoza, 386.08, 93 / 10003264, Douglas de Sousa Silva, 384.84, 94 / 10000648, Kelin Christine Dapper Deosti, 374.89, 95 / 10003765, Gisela Cristina de Arruda Santos, 372.86, 96 / 10012452, Renata Oliveira de Mendonca, 371.14, 97 / 10017208, Paulo Henrique Gelli Ramos, 371.05, 98 / 10002067, Janayme Vieira de Moraes, 368.79, 99 / 10016651, Yuri Azevedo, 367.47, 100 / 10004349, Thiago Augusto Taboada Gomes Gaspar, 359.97, 101 / 10010549, Gabriela da Costa Santos, 358.20, 102 / 10011962, John Dyhego Silva e Silva, 356.83, 103 / 10011368, Rafaela de Lira Jordao Coutinho, 349.32, 104.
2.1.1 Resultado final na primeira fase do concurso público dos **candidatos considerados negros e(ou) índios**, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final na primeira fase do concurso público.
10014213, Rodrigo da Silva Alves, 415.71, 1 / 10001889, Luiz Eduardo Moura dos Santos, 399.58, 2 / 10001202, Thiago Felipe Conceicao Vieira, 391.02, 3 / 10014938, Joao Victor Mendanha de Oliveira, 386.21, 4 / 10001160, Renato de Carvalho Martins, 373.77, 5.
3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
3.1 As justificativas da banca para o deferimento ou indeferimento dos recursos interpostos contra o resultado provisório no desempate de notas na primeira fase estarão à disposição dos candidatos a partir da data provável de **25 de maio de 2023**, no endereço eletrônico www.cebraspe.org.br/concursos/pc_rj_21_delegado.
3.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização das justificativas da banca para o deferimento ou indeferimento.

Id: 2479305

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ACADEMIA ESTADUAL DE POLÍCIA SYLVIO TERRA

EDITAL

XIII CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO CARGO DE DELEGADO DE POLÍCIA DE 3ª CLASSE/2021

O SECRETÁRIO DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no subitem 16.1 do Edital, publicado no DOERJ nº 174, de 13/09/2021 (DOERJ do edital de abertura), C**ONVOCA** os candidatos APROVADOS e CLASSIFICADOS na primeira fase do concurso, dentro do número de vagas, para efetuarem matrícula no Curso de Formação Profissional - CFP (SEI-360050/000201/2023), consoante as diretrizes abaixo:

Local de inscrição: Auditório Mirabeau Souto Uchôa da Academia Estadual de Polícia Sylvio Terra - ACADEPOL, localizado na Rua Frei Caneca, nº 162, Centro, Rio de Janeiro - RJ.

Datas e Horários: conforme programação em anexo.
Documentos a serem apresentados para a matrícula no CFP (original):
Carteira de Identidade (preferencialmente as expedidas pelos Institutos de Identificação Civil dos Estados e Distrito Federal);
C.P.F.;
Cartão de Inscrição no PIS/PASEP;
01 (um) retrato 3X4 atualizado, de frente, fundo branco e papel liso, contendo nome no verso.

OBSERVAÇÕES:

O Curso de Formação Profissional - CFP terá a carga horária prevista na normas vigentes.

A matrícula será realizada no dia 26 de maio do corrente ano, no Auditório da ACADEPOL, conforme programação em anexo, ficando os candidatos obrigados a chegar às 8h e permanecer à disposição desta Casa de Ensino até às 18h, com direito a intervalo de 1h para o almoço. O candidato deverá acessar o local de matrícula pela entrada principal, na Rua Frei Caneca, nº 162, Centro, Rio de Janeiro - RJ, sendo vedada a entrada de pessoas trajando calção, short, bermuda, camiseta regata, minissaia, miniblusa, chapéus e bonés.

A matrícula não poderá ser feita por procuração. Será vedada a utilização de aparelho de telefonia celular ou outros dispositivos eletrônicos nas dependências internas da ACADEPOL.

O candidato deverá preencher previamente o formulário no link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSf_QaxhweQOxh-JD9UI0E0LBN8hl6ZO6Bx6J0sZT0MczGuMVw/viewform?usp=sf_link

No ato da matrícula, deverá apresentar o formulário preenchido através do link acima, impresso, datado e assinado.

O candidato deverá trazer papel e caneta para fazer anotações.

Não será fornecida alimentação no dia da matrícula, bem como durante todo o CFP. Não haverá disponibilização de vaga no alojamento da ACADEPOL no dia da matrícula, bem como durante todo o CFP. O candidato não poderá estacionar nas vagas da ACADEPOL no dia da matrícula, bem como durante todo o CFP.

Após a realização da matrícula no CFP, o Serviço de Investigação Social dará instruções relativas ao preenchimento e envio dos questionários de investigação social.

Os candidatos matriculados no CFP receberão instruções acerca do Manual do Aluno e outras providências.

O candidato que ocupar cargo, emprego ou função pública, mesmo que transitoriamente, deverá apresentar cópia de carteira funcional ou documento que comprove vínculo.

O candidato que efetuar sua inscrição no CFP amparado por decisão judicial deverá comparecer no dia, hora e local informados na programação em anexo, munido da cópia da decisão judicial mais recente que o autoriza a prosseguir nas demais etapas do certame.

Estará excluído automaticamente do concurso o candidato que não atender a presente convocação editalícia.

ANEXO

DATA	HORA	LOCAL
26/05/2023	8h a 18h	AUDITÓRIO DA ACADEPOL

INSCRIÇÃO	NOME
10000509	Muriel Mendes de Menezes
10011710	Ilanna Rosa Dantas Lents
10015288	Gustavo de Oliveira Mota Menini
10007831	Maira Rodrigues Videira Pereira
10010670	Lucas dos Reis Montenegro
10005683	Giordano Barreto Mota da Silva
10013427	Carolina Cardoso Homrich
10014671	Gabriela Barboza de Andrade
10009592	Andressa Maria Ramos Ramundo
10005997	Vitor Becker Pires Vaz
10009780	Bernardo Oliveira Vervloet de Aquino
10001243	Luciana Ribeiro Almeida
10006800	Monaliza Goncalves Araujo
10013350	Daniel Ocko Cabral
10011819	Pedro Cassunde
10012310	Anderson Cerqueira Barbosa
10005905	Gabriel Ramos Souza
10012988	Leticia dos Santos Vieira
10000554	Luciana da Fonseca Pereira
10005441	Iasminy Pereira de Oliveira Vergetti
10004699	Daniel dos Santos Bastos
10001824	William Rodrigues Cavalcante
10016640	Jan Marcel Paschoal Mertens
10011892	Lucas Nivoliers Lima
10007294	Douglas de Araujo Almeida
10011164	Daniel Rapozo Jannotti
10002605	Alamberg Medeiros Miranda
10007400	Eduardo Ligiero Rocha
10005184	Rafael Queima Dias
10009030	Thais Duarte Miranda
10008990	Marcio da Silva Almeida
10000977	Melissa Filizzola Schmidt
10013953	Caetano Alfredo Nicolau Louvise Netto
10008780	Danillo Thiago Lopes de Oliveira
10008905	Isabela Geraldine Penna da Fonseca
10003445	Felippe Gomes Almeida da Silva
10015635	Danieli Kohl
10012814	Nina Sanidei de Miranda Barcelos
10006863	Mariana de Araujo Machado
10008919	Raquel Antunes da Fonseca Soares
10016214	Jessica Peixoto Costa
10012918	Diego de Carlo dos Santos Lopes Vieira
10007458	Maria Luiza Arminio Machado
10012955	Karla Maria Pinheiro Ribeiro
10003340	Bruno Mychel de Lima Abreu
10014213	Rodrigo da Silva Alves
10001889	Luiz Eduardo Moura dos Santos
10001202	Thiago Felipe Conceicao Vieira
10014938	Joao Victor Mendanha de Oliveira
10001160	Renato de Carvalho Martins

* Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Superior da ACADEPOL no ato da matrícula.

Id: 2479334

Secretaria de Estado de Defesa Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 025/2023
PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, e a empresa S&B ASSESSORIA DE IMPORTAÇÃO.
OBJETO: Aquisição de equipamento de TOMOGRAFO DE COERÊNCIA OPTICA para realização de Tomografia de Coerência Óptica com Angiotomografia sem contraste para o Serviço de Oftalmologia do Hospital Central Aristarcho Pessoa (HCAP).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação no D.O.
VALOR TOTAL: R$ 398.499,00 (trezentos e noventa e oito mil quatrocentos e noventa e nove reais).
DATA DA ASSINATURA: 17/05/2023
GESTOR TÉCNICO OPERACIONAL: MAJOR BM QOS/Méd/02 RENATA MALVEZZI MALDONADO, RG: 32.670
MEMBROS: MAJOR BM QOS/Méd/08 MARCOS ALCANTARA VALENTIM, RG: 41.318 e CAPITÃO BM QOS/Méd/08 ALFREDO HERMAS FERREIRA GRACA, RG: 41.371;
MEMBRO SUBSTITUTO: CAPITÃO BM QOS/Méd/08 REDUVAL LINDOSO CAVALCANTI JUNIOR, RG: 44.519.
FUNDAMENTO: Processo nº SEI- 270060/00820/2021, PE 09/23.

Id: 2479433

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

***INSTRUMENTO:** Termo de Contrato nº 015/2023
PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, e a empresa M.F. COMERCIO, GERENCIAMENTO E SERVIÇOS EIRELI.
OBJETO: Aquisição de MÁSCARA DE REANIMAÇÃO CARDIOPULMONAR (POCKET MASK), na forma do Termo de Referência.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação no D.O.
VALOR TOTAL: R$ 92.400,78 (Noventa e dois mil quatrocentos reais e setenta e oito centavos).
DATA DA ASSINATURA: 12/04/2023.
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CBA X - ATIVIDADES DE SALVAMENTO MARÍTIMO
GESTOR TÉCNICO OPERACIONAL: CAP BM QOC/14 Felipe Thomaz de Aquino Ribeiro, RG 49.173 ID 50276409.
MEMBROS: SUBTEN BM Q10/98 Márcio Barata Sardella, RG 24.500, ID 6133444 e 2º SGT BM Q10/02 Gleidson Carvalho da Costa, RG 31.548, ID 6144799.
MEMBRO SUBSTITUTO: 1º TEN BM QOC/15 Rainer de Oliveira Alves, RG 49.952, ID 43422047
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DA DIRETORIA GERAL DE SAÚDE - DGS
GESTOR TÉCNICO OPERACIONAL: MAJOR BM QOS/MED/02 Fabio Monteiro Costa, RG 32.407 ID 6152309.
MEMBROS: CAP BM QOS/FARM/08 MARCIO Rodrigues Correa, RG 41.728 ID 43392385 e o
1º TEN BM QOS/ENF/08 Daniel Lourenco Silva, RG 42.106 ID 43402941.
MEMBRO SUBSTITUTO: 1º SGT BM Q06/AXE/00 Marcelo Machado Franco RG 27.006 ID 25937642.
FUNDAMENTO: Processo nº SEI SEI-270121/000565/2021 PE 108/22

*Republicado por ter saído com incorreção no original publicado no D.O. de 25.04.2023.

Id: 2479375

Secretaria de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 131/2023.
PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, e a empresa COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (vencedora do item 01).
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Medicamento (LEVETIRACETAM 750 MG -COMPRIMIDO REVESTIDO).
VALOR TOTAL ADJUDICADO: R$ 304.038,00 (trezentos e quatro mil trinta e oito reais).
PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do extrato no D.O.
DATA DA ASSINATURA: 15/05/2023.
FUNDAMENTO: Pregão eletrônico nº 061/2023.
PROCESSO Nº SEI-08/017/002018/2019.

Id: 2479453

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
ASSESSORIA TÉCNICA DE PROCESSAMENTO DE SANÇÕES DAS OSS

AVISO

DÁ CIÊNCIA a **ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE INSTITUTO GNOSIS**, CNPJ nº 010.635.117/0001-03, da APLICAÇÃO**,** em primeira instância administrativa da sanção de MULTA no valor de R$ 5.730,00 (cinco mil e setecentos e trinta reais) no processo apuratório SEI E-08/001/102363/2018, acerca da Gestão, Operacionalização e Execução no Complexo Regional da Mãe de Mesquita - Maternidade e Clínica da Mulher".

Id: 2479455

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
ASSESSORIA TÉCNICA DE PROCESSAMENTO DE SANÇÕES DAS OSS

AVISO

DÁ CIÊNCIA à **ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE INSTITUTO DOS LAGOS RIO** inscrita no CNPJ sob o nº 07.813.739/0011-33, da APLICAÇÃO, em primeira Instância Administrativa a sanção na espécie de MULTA no valor de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), no processo apuratório SEI-080001/023194/2020, acerca da Gestão, Operacionalização e Execução do Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Campos dos Goytacazes. Ficando desde já ciente a Organização Social de Saúde (OSS), que é facultada a apresentação de recurso administrativo, conforme previsto no artigo 5º da Resolução SES nº 2.324/2021.

Id: 2479456

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
ASSESSORIA TÉCNICA DE PROCESSAMENTO DE SANÇÕES DAS OSS

AVISO
DÁ CIÊNCIA a **ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE INSTITUTO DOS LAGOS RIO**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.813.739/0007-57, da

APLICAÇÃO, em primeira instância administrativa da sanção na espécie de MULTA no valor de R$ 3.270,00 (três mil, duzentos e setenta reais), no processo apuratório SEI-080001/019184/2020, acerca da Gestão, Operacionalização e Execução na Unidade de Saúde UPA 24h Niterói.

Id: 2479457

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
ASSESSORIA TÉCNICA DE PROCESSAMENTO DE SANÇÕES DAS OSS

AVISO

DÁ CIÊNCIA a **ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE** e à Infância de Mutuípe, inscrita no CNPJ sob o nº 14.812.333/0001-20, da APLICAÇÃO, em primeira instância administrativa da sanção na espécie de MULTA no valor de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), no processo apuratório SEI-080001/018464/2020, acerca da Gestão, Operacionalização e Execução na Unidade de Saúde Hospital Regional Médio Paraíba Dra. Zilda Arns Neumann- HRMPZA".

Id: 2479458

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
ASSESSORIA TÉCNICA DE PROCESSAMENTO DE SANÇÕES DAS OSS

AVISO

NOTIFICA à **ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE CRUZ VERMELHA BRASILEIRA** inscrita no CNPJ sob o nº 07.345.851/0001-15, da APLICAÇÃO, em primeira Instância Administrativa a sanção na espécie de MULTA no valor de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), no processo apuratório SEI-080001/024007/2020, acerca da Gestão, Operacionalização e Execução do Hospital Estadual de Saúde da Região dos Lagos Nossa Senhora de Nazareth.

Id: 2479459

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES torna pública a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 206/23.
TIPO: REGISTRO DE PREÇOS.
OBJETO: Aquisição de Medicamentos (HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 300 MG - COMPRIMIDO REVESTIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA E OUTROS), para a Assessoria de Atendimento às Demandas Judiciais, na forma do Termo de Referência (ANEXO 01).
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 02/06/2023, às 09:00 horas
ETAPA DE LANCES: 02/06/2023, às 09:00 horas
PROCESSO Nº SEI-080017/006651/2021

O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.compras.rj.gov.br, https://sei.fazenda.rj.gov.br e www.saude.rj.gov.br/licitacoes. Podendo também ser retirado de forma impressa, na Coordenação de Licitação, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel tamanho A4, sito à Rua Barão de Itapagipe, 225, 7º Andar - Rio Comprido - Rio de Janeiro - RJ, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 hs, informações pelo e-mail: licitacao@saude.rj.gov.br.

Id: 2479460

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES torna pública a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 207/23.
TIPO: REGISTRO DE PREÇOS.
OBJETO: Aquisição de medicamentos (ABEMACICLIBE 50 MG E VORTIOXETINA 10 MG), para atender à Assessoria de Atendimento às Demandas Judiciais, na forma do Termo de Referência (ANEXO 01).
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 02/06/2023, às 10:00 horas
ETAPA DE LANCES: 02/06/2023, às 10:00 horas
PROCESSO Nº SEI-080017/002525/2021

O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.compras.rj.gov.br, https://sei.fazenda.rj.gov.br e www.saude.rj.gov.br/licitacoes. Podendo também ser retirado de forma impressa, na Coordenação de Licitação, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel tamanho A4, sito à Rua Barão de Itapagipe, 225, 7º Andar - Rio Comprido - Rio de Janeiro - RJ, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 hs, informações pelo e-mail: licitacao@saude.rj.gov.br.

Id: 2479461

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES torna pública a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 208/23.
TIPO: REGISTRO DE PREÇOS.
OBJETO: Aquisição de medicamentos (LENALIDOMIDA 10 MG E CLORIDRATO DE PAZOPANIBE 200 MG), para atender à Assessoria de Atendimento às Demandas Judiciais, na forma do Termo de Referência (ANEXO 01).
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 02/06/2023, às 09:00 horas
ETAPA DE LANCES: 02/06/2023, às 09:00 horas
PROCESSO Nº SEI-080017/006264/2021

O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.compras.rj.gov.br, https://sei.fazenda.rj.gov.br e www.saude.rj.gov.br/licitacoes. Podendo também ser retirado de forma impressa, na Coordenação de Licitação, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel tamanho A4, sito à Rua Barão de Itapagipe, 225, 7º Andar - Rio Comprido - Rio de Janeiro - RJ, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 hs, informações pelo e-mail: licitacao@saude.rj.gov.br.

Id: 2479462

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES torna pública a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 209/23.
TIPO: REGISTRO DE PREÇOS.
OBJETO: Aquisição de Medicamentos (VILDAGLIPTINA 50 MG, DAPAGLIFLOZINA 10 MG, SITAGLIPTINA 50 MG + CLORIDRATO DE METORMINA 850 MG E GLICLAZIDA 60 MG), para atender à Assessoria de Atendimento às Demandas Judiciais, na forma do Termo de Referência **(ANEXO 01)**.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 02/06/2023, às 11:00 horas
ETAPA DE LANCES: 02/06/2023, às 11:00 horas
PROCESSO Nº SEI-080017/001697/2020

O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.compras.rj.gov.br, https://sei.fazenda.rj.gov.br e www.saude.rj.gov.br/licitacoes. Podendo também ser retirado de forma impressa, na Coordenação de Licitação, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel tamanho A4, sito à Rua Barão de Itapagipe, 225, 7º Andar - Rio Comprido - Rio de Janeiro - RJ, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 hs, informações pelo e-mail: licitacao@saude.rj.gov.br.

Id: 2479463

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES torna pública a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 210/23.
TIPO: REGISTRO DE PREÇOS.
OBJETO: Aquisição de Medicamentos (RISDIPLAM 0,75 MG/ML PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL FRASCO 80 ML + SERINGA DOSADORA), para atender à Assessoria de Atendimento às Demandas Judiciais, na forma do Termo de Referência (ANEXO 01).
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 02/06/2023, às 10:00 horas
ETAPA DE LANCES: 02/06/2023, às 10:00 horas
PROCESSO Nº SEI-080017/006662/2021

O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.compras.rj.gov.br, https://sei.fazenda.rj.gov.br e www.saude.rj.gov.br/licitacoes. Podendo também ser retirado de forma impressa, na Coordenação de Licitação, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel tamanho A4, sito à Rua Barão de Itapagipe, 225, 7º Andar - Rio Comprido - Rio de Janeiro - RJ, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 hs, informações pelo e-mail: licitacao@saude.rj.gov.br.

Id: 2479464

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES torna pública a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 211/23.
TIPO: REGISTRO DE PREÇOS.
OBJETO: Aquisição de Medicamentos (ALPINIA ZERUMBET 0,08 ML/ML - SPRAY 60 ML), para atender à Assessoria de Atendimento às Demandas Judiciais, na forma do Termo de Referência (ANEXO 01).
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 02/06/2023, às 11:00 horas
ETAPA DE LANCES: 02/06/2023, às 11:00 horas
PROCESSO Nº SEI-080017/003913/2020

O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.compras.rj.gov.br, https://sei.fazenda.rj.gov.br e www.saude.rj.gov.br/licitacoes. Podendo também ser retirado de forma impressa, na Coordenação de Licitação, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel tamanho A4, sito à Rua Barão de Itapagipe, 225, 7º Andar - Rio Comprido - Rio de Janeiro - RJ, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 hs, informações pelo e-mail: licitacao@saude.rj.gov.br.

Id: 2479465

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES torna público o resultado do julgamento referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 165/2023**, Processo** SEI-080017/003727/2022**,** destinado ao registro de preços para a AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO VITAMÍNICO-MINERAL (CALCITRAN D3®, NUTRISON ADVANCED DIASON® E OUTROS), PARA ATENDER À ASSESSORIA DE ATENDIMENTOS ÀS DEMANDAS JUDICIAIS, conforme as especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I. A presente licitação restou **DESERTA**.

Id: 2479466

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES torna público o resultado do julgamento referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023, Processo SEI-080001/010271/2022, destinado ao registro de preços para a aquisição de medicamentos (dimeticona (simeticona) 40 mg - comprimidos e outros), para atender à coordenação de medicamentos, conforme as especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I. A presente licitação restou **FRACASSADA**.

Id: 2479467

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES torna público o resultado do julgamento referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023**, Processo** SEI-080001/010271/2022**,** destinado ao registro de preços para a aquisição de medicamentos (dimeticona (simeticona) 40 mg - comprimidos e outros), para atender à coordenação de medicamentos, conforme as especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I. A presente licitação restou **FRACASSADA**.

Id: 2479468

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES torna público o resultado do julgamento referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2023, Processo SEI-080001/014425/2021, destinado aoo registro de preços para a aquisição de medicamentos (dextrano 70 0,1% + hipromelose 0,3% - solução oftálmica - 15 ml e outros), para atender à coordenação de medicamentos, conforme as especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I. A presente licitação restou **FRACASSADA**.

Id: 2479469

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES torna público o resultado do julgamento referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2023, Processo SEI-080017/003463/2022, destinado ao registro de preços para a aquisição de medicamento (s) (citrato de sildenafila 20 mg comprimido e outros), para atender à assessoria de atendimentos às demandas judiciais, conforme as especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I. A presente licitação restou **FRACASSADA**.

Id: 2479470

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES torna público o resultado do julgamento referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2023, Processo SEI-080017/005536/2020, destinado ao registro de preços para a aquisição de produto nutricional (novamil rice), para atender à assessoria de atendimentos às demandas judiciais, conforme as especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I. A presente licitação restou **FRACASSADA**.

Id: 2479471

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº. 095/2023. PREGÃO ELETRÔNICO nº 289/2022. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa ADESTACK AUTOADESIVOS E LAMINADOS LTDA. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE FITAS RIBBON (Item: 2), para identificação de frascos com amostras de material biológico, água e produtos alimentícios recebidos pelo Laboratório Central de Saúde Pública Noel Nutels - LACEN. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do instrumento no DOERJ. **VALOR TOTAL REGISTRADO:** R$ 15.924,09 (quinze mil novecentos e vinte e quatro reais e nove centavos). **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório. Parecer 3298/2022 (Doc. 43670535) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. SEI 51949784). **PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI-080007/011036/2022. DATA DA ASSINATURA:** 18/05/2023.

Id: 2479432

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE TERMOS

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 1708/2022. **PARTES**: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa KAIQUE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. **OBJETO**: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de locação de multifuncional e impressoras, para UPA 24h Irajá, no período de 01/07/2022 a 31/07/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 2236 (SEI-37890579). **VALOR TOTAL**: R$ 7.000,00 (sete mil reais). **FUNDAMENTO**: Decidido no Processo Administrativo nº SEI-080007/010518/2022. **DATA DA ASSINATURA**: 11/05/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 1808/2022. **PARTES**: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa MV INFORMATICA NORDESTE LTDA. **OBJETO**: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de manutenção, suporte técnico e outros serviços de informática, para o Hospital Estadual da Mãe - HEM, no período de 01/04/2022 a 30/06/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 2398 (SEI-38875877). **VALOR TOTAL**: R$ 40.693,80 (quarenta mil, seiscentos e noventa e três reais, e oitenta centavos). **FUNDAMENTO**: Decidido no Processo Administrativo nº SEI-080007/011739/2022. **DATA DA ASSINATURA**: 15/05/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 1826/2022. **PARTES**: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa MV INFORMATICA NORDESTE LTDA. **OBJETO**: Tem por objeto a indenização pelos serviços prestados, para Hospital Estadual da Mãe - HEM, no período de 01/07/2022 a 31/07/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 2417 (SEI-39031734). **VALOR TOTAL**: R$ 13.564,60 (treze mil quinhentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos). **FUNDAMENTO**: Decidido no Processo Administrativo nº SEI-080007/011810/2022. **DATA DA ASSINATURA**: 15/05/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 1970/2022. **PARTES**: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa CLOMATECH TECNOLOGYS LTDA. **OBJETO**: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado, para UPA 24h Realengo e Bangu, no período de 01/08/2022 a 10/08/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 2626 (SEI-39759502). **VALOR TOTAL:** R$ 7.626,66 (sete mil seiscentos e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos). **FUNDAMENTO**: Decidido no Processo Administrativo nº SEI-080007/011930/2022. **DATA DA ASSINATURA**: 15/05/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 1971/2022. **PARTES**: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa MV INFORMATICA NORDESTE LTDA. **OBJETO**: Tem por objeto a indenização pelos serviços de manutenção do sistema Mv Soul, para o Hospital Estadual da Mãe - HEM, no período de 01/08/2022 a 31/08/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 2598 (SEI-39709055). **VALOR TOTAL**: R$ 13.564,60 (treze mil quinhentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos). **FUNDAMENTO**: Decidido no Processo Administrativo nº SEI-080007/012664/2022. **DATA DA ASSINATURA**: 15/05/2023.

Id: 2479403

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Apostilamento - Ata de Registro de Preços n° 117/2022-E. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. **OBJETO:** Redução do preço unitário do item registrado na referida Ata, que passa a ser: item 06 - R$ 19,60 (dezenove reais e sessenta centavos). **VIGÊNCIA:** A contar da data de assinatura do instrumento em 12/05/2023. **PROCESSO Nº SEI-080007/001819/2022.**

Id: 2479438

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE TERMOS

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 473/2023. **PARTES**: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa PERFEKTA SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO LTDA. **OBJETO**: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de limpeza e esterilização de instrumentos médicos, para UPA 24h SEAP e Niterói, no período de 01/03/2023 a 03/04/2023, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer nº 755 (SEI-

50618969). **VALOR TOTAL**: R$ 12.466,66 (doze mil quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos). **FUNDAMENTO**: Decidido no Processo Administrativo nº SEI-080007/005629/2023. **DATA DA ASSINATURA**: 17/05/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 559/2023. **PARTES**: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa LYTTE PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA. **OBJETO**: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços médicos, para UPA 24h Maré e Copacabana, no período de 01/04/2023 a 09/04/2023, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer nº 952 (SEI-51996763). **VALOR TOTAL**: R$ 319.766,95 (trezentos e dezenove mil setecentos e sessenta e seis reais e noventa e cinco centavos). **FUNDAMENTO**: Decidido no Processo Administrativo nº SEI-080007/006866/2023**. DATA DA ASSINATURA**: 17/05/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 560/2023. **PARTES**: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa MASP SOLUÇÕES E SAÚDE LTDA. **OBJETO**: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviço médico pediátrico, para UPA 24h Jacarepaguá, no período de 01/04/2023 a 09/04/2023, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer nº 936 (SEI-51905109). **VALOR TOTAL**: R$ 163.830,00 (cento e sessenta e três mil oitocentos e trinta reais). **FUNDAMENTO**: Decidido no Processo Administrativo nº SEI-080007/007050/2023. **DATA DA ASSINATURA**: 17/05/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 584/2023. **PARTES**: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa RADIOLOGIA EM FOCO LTDA. **OBJETO**: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviço técnico de radiologia, para UPA 24h Nova Iguaçu I, no período de 01/03/2023 a 31/03/2023, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer nº 904 (SEI-51676533). **VALOR TOTAL**: R$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais). **FUNDAMENTO**: Decidido no Processo Administrativo nº SEI-080007/007360/2023. **DATA DA ASSINATURA**: 17/05/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 613/2023. **PARTES**: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa HYPNOS E MORPHEU SERVIÇOS MÉDICOS ASSOCIADOS. **OBJETO**: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços médicos, para o Hospital Estadual da Mãe de Mesquita - HEM, no período de 01/04/2023 a 30/04/2023, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer nº 946 (SEI-51971045). **VALOR TOTAL**: R$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais). **FUNDAMENTO**: Decidido no Processo Administrativo nº SEI-080007/007239/2023. **DATA DA ASSINATURA**: 17/05/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 614/2023. **PARTES**: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa MEDDOCTOR2020 SERVICOS MEDICOS LTDA. **OBJETO**: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços médicos, para o Hospital Estadual Azevedo Lima - HEAL, no período de 01/04/2023 a 30/04/2023, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer nº 935 (SEI-51903050). **VALOR TOTAL**: R$ 556.188,00 (quinhentos e cinquenta e seis mil cento e oitenta e oito reais). **FUNDAMENTO**: Decidido no Processo Administrativo nº SEI-080007/007151/2023. **DATA DA ASSINATURA**: 17/05/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 620/2023. **PARTES**: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa HUMANI SAUDE LTDA. **OBJETO**: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços médicos de cirurgia vascular, para o Hospital Estadual Azevedo Lima - HEAL, no período de 01/04/2023 a 30/04/2023, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer nº 953 (SEI-52000021). **VALOR TOTAL**: R$ 126.432,00 (cento e vinte e seis mil quatrocentos e trinta e dois reais). **FUNDAMENTO**: Decidido no Processo Administrativo nº SEI-080007/007852/2023. **DATA DA ASSINATURA**: 17/05/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 052/2023. **PARTES**: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa MEDILAB MANUTENÇÃO E SISTEMAS LTDA. **OBJETO**: Tem por objeto a indenização referente a prestação de licença de uso de medicenter, para o Centro Estadual de Diagnóstico por Imagem, no período de 01/12/2022 a 31/12/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer nº 101 (SEI-45659731). **VALOR TOTAL**: R$ 16.871,67 (dezesseis mil oitocentos e setenta e um reais e sessenta e sete centavos). **FUNDAMENTO**: Decidido no Processo Administrativo nº SEI-080007/000572/2023. **DATA DA ASSINATURA**: 15/05/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 166/2023. **PARTES**: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa MV INFORMÁTICA NORDESTE LTDA. **OBJETO**: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de manutenção do sistema MV Soul, para o Hospital Estadual da Mãe de Mesquita - HEM, no período de 01/12/2022 a 31/12/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer nº 256 (SEI-46949627). **VALOR TOTAL**: R$ 13.564,60 (treze mil quinhentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos). **FUNDAMENTO**: Decidido no Processo Administrativo nº SEI-080007/001563/2023. **DATA DA ASSINATURA**: 15/05/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 466/2023. **PARTES**: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa MV INFORMÁTICA NORDESTE LTDA. **OBJETO**: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de manutenção do sistema MV Soul, para o Hospital Estadual da Mãe - HEM, no período de 01/03/2023 a 31/03/2023, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer nº 725 (SEI-50425441). **VALOR TOTAL**: R$ 13.564,60 (treze mil quinhentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos). **FUNDAMENTO**: Decidido no Processo Administrativo nº SEI-080007/005375/2023. **DATA DA ASSINATURA**: 15/05/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 467/2023. **PARTES**: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa PC PRODUÇÕES, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. **OBJETO**: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de locação de computador, para UPA 24h São Pedro da Aldeia, no período de 01/03/2023 a 31/03/2023, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer nº 729 (SEI-50431973). **VALOR TOTAL**: R$ 35.220,00 (trinta e cinco mil duzentos e vinte reais). **FUNDAMENTO**: Decidido no Processo Administrativo nº SEI-080007/005349/2023. **DATA DA ASSINATURA**: 15/05/2023.

Id: 2479404

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

AVISO

A DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA DA FUNDAÇÃO SAÚDE COMUNICA aos interessados do certame licitatório do Pregão Eletrônico PE 234/21, referente ao Processo: SEI-080007/007828/2021, cujoo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS**,** em que a empresa 4ID MÉDICOS ASSOCIADOS LTDA**,** apresentou recurso contra decisão do Pregoeiro. Sendo assim, seguindo análise do corpo técnico, decido pelo recebimento do recurso interposto pela empresa 4ID MÉDICOS ASSOCIADOS LTDA e, no mérito, INDEFIRO, mantendo-se o resultado do certame.

Id: 2479241

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO SAÚDE torna público para conhecimento dos interessados a respeito do Processo SEI-080007/015309/2022 - Pregão Eletrônico nº 07/2023, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, que a impugnação interposta no processo SEI-080007/008069/2023 foi deferida pela nossa Diretoria Administrativa Financeira. Assim, quanto as cláusulas 12.5.2 e 12.5.3 do Edital, os critérios exigidos são aplicáveis apenas sobre a competição dos itens sujeitos a aplicação destas normas.

Id: 2479387

Secretaria de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR NOROESTE FLUMINENSE

CEJA DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA

EDITAL

O DIRETOR DO CEJA DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, Censo Escolar 33142297- torna pública a seguinte listagem de concluintes: CURSO DE ENSINO FUNDAMENTAL, NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, ANO LETIVO DE 2022: Joyce Rodrigues Loroza de Oliveira; CURSO DE ENSINO MÉDIO,NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, ANO LETIVO DE 2022:Andreza Umbelino Tostes; Bruno Bernardes Sueth Cosendey;Daniel Rocha Antunes; Homero Samuel Marques Ferreira da Silva; Janaína da Costa Cunha; João Guilherme Albino Brito; ANO LETIVO DE 2023: Gilberto Louvise Carvalho; Kéllen Amaral Jucá; Pablo Rocha Botagio. Diretora: Sandra Maria Souto Rocha, designada no DOERJ de 10/05/2004, página 50, 3ªcoluna, Secretária Escolar: Chaia Aparecida Lima Cheim, designada no DOERJ de 09/08/2013, página 24, 2ª coluna. Servidores responsáveis pela publicação: Susidarley Fonseca de Freitas Coelho, ID. 43259034-5 e Maria Aparecida Costa dos Santos Simão, ID. 3853976-4. Processo nº SEI-030046/000880/2023.

Id: 2479331

SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR SERRANA I

COLÉGIO ESTADUAL MAUÁ

EDITAL

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL MAUÁ, Censo Escolar nº 33053162, torna pública a seguinte listagem de concluintes: Curso Ensino Médio na Modalidade Educação de Jovens e Adultos, Ano 2022/2º SEMESTRE: Bianca Lopes da Silva Santos; Daniela Apolinário Fortunato; Denise Apolinário Fortunato; Denise de Souza Gomes do Carmo; Edna de Almeida Matos; Eliane de Palma Nascimento; Giselle Jerônimo da Silva; Iolina Nascimento Pinto de Almeida; Isabele Cristina Ferreira Braga Mezia; Larissa da Silva Gonçalves; Lucimar Carvalho da Silva Santos; Matheus Braga dos Santos; Nadja Conceição de Paula; Natan Teixeira Ferreira; Sarah Silva da Cunha Passos; Thalles Andrade de Sousa; Wesley Junio Chaves Nascimento; Ana Elis Mateus Soares Amorim; Ana Paula dos Santos Melo Freitas; Elisângela Sanches Jandre; Felicia Catrini Leite de Oliveira; Gabriel Oliveira dos Santos; Gabriela de Souza Ricas; Jonathan Ferreira dos Santos; José Vitor Oliveira Munhos; Marcelo Dias Moren; Marcos Vinícius Gomes Pereira; Milena Gonçalves Martins; Myllena Barreto Garcia; Nad Mara de Almeida; Natália Santos da Silva; Nathália Ferreira de Mattos; Rodrigo Ribeiro da Silva; Theylor Nascimento Sant'Anna; Vanessa Cristina de Miranda Siqueira; Wendel de Souza Lisboa. Diretor: Cesar de Oliveira Soares, designado no D.O 05/03/2015, página 17, 1ª coluna. Secretária Escolar: Andréia Almeida Teixeira, designada no D.O de 09/04/2019, página 15, 3ª coluna. Servidores responsáveis pela publicação: Edna Cardoso Martins Reuther, ID: 4329155-4 e Luciana da Costa Duarte, ID: 4188442-6. Processo SEI nº 030042/001646/2023.

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 16/12/2009
PÁGINA 22 - 3ª COLUNA
CURSO: ENSINO MÉDIO
TURMA: 3001 - ANO: 2008
Onde se lê: Erica da Conceição Sant' Anna Sant' Anna
Leia-se: Erica da Conceição Sant' Ana Sant' Anna
Processo SEI nº 030042/001646/2023

Id: 2479277

SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR SERRANA I

COLÉGIO ESTADUAL URBANO CARLOS DE ALMEIDA

EDITAL

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL URBANO CARLOS DE ALMEIDA, Censo Escolar 33018430, torna público o seguinte aluno concluinte: Curso de Ensino Médio na Modalidade Educação de Jovens e Adultos, Ano de 2022/2º Semestre: Turma de Origem NEJA - IV04-2018/2: ILGNER DA SILVA. Diretora: Carmen Lúcia Silva Xavier, designada no DOERJ de 10/05/2018, página 35. Secretária Escolar: Patricia Mara Gomes da Silva, designada no DOERJ de 01/02/2002, página 46, 2º coluna. Servidores responsáveis pela publicação: Leandra Jacinto Pereira, ID 3668512-7 e Marcia Guedes da Silva. ID 3665602-0. Processo nº SEI - 030042/000287/2023.

Id: 2479284

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR METROPOLITANA II

COLÉGIO ESTADUAL ISMAEL BRANCO

EDITAL

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL ISMAEL BRANCO, Censo Escolar nº 33089060, torna pública a listagem de concluintes do CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, no ANO LETIVO DE 2023/1º semestre: Will Victor Daltro Leite. Diretor: Wilson Gomes da Silva, designado no DOERJ de 10/01/2018, página 15, Anexo I. Secretária Escola Itinerante: Zilah dos Santos Aguiar, designada no DOERJ de 21/06/2018, página 16, 1ª coluna. Servidores responsáveis pela publicação: Maria de Nazaré do Valle Lima, ID: 541246-3 e Marcia Lhamas Barga, ID: 4329252-6. Processo nº SEI-030034/000716/2023.

Id: 2479150

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR METROPOLITANA IV
COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR GONÇALVES

EDITAL

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR GONÇALVES, Censo Escolar 33082340, torna pública a seguinte listagem de concluintes: CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - ANO 2022/2º SEMESTRE: Isabela Sant´Anna Stumm de Lacerda, Jéssica Rodrigues da Costa de Souza, Matheus de Assis Sodre, Layssa da Conceição Mendes Vale, Yasmin Alcantara, Ribeiro. ANO 2022/1º SEMESTRE: Isabel Cristina Mendes Andrade, Marciellen Alvarenga Cassunde da Silva Andrade. ANO 2021/2º SEMESTRE: Anderson Maciel dos Santos. ANO 2021/1º SEMESTRE: Kátia Marreiro Lima, Keila da Costa Esteves, Lucas de Oliveira da Silva, William da Silva Ramos. ANO 2019/2º SEMESTRE: Amanda Luiza de Azevedo Lopes, Aryel Peres Graciano, Douglas dos Santos Silva, Luiz Felipe Marques Campos Pereira, Vanderson Soares Gonçalves. ANO 2018/2º SEMESTRE: Lucas de Souza Venáncio, Júlio Wallace Fonseca Chardeli, Pedro Henrique Mota Bomfim. ANO 2017/2º SEMESTRE: Michel Rangel da Silva Guedes. ANO 2016/2º SEMESTRE: Amanda Ramos da Silva Pereira Oliveira, Ewerton Teixeira Vicente, Jessyca Barreto de Oliveira, Rodrigo Ramon da Rocha Freitas. ANO 2016/1º SEMESTRE: Antonio Jorge da Silva Oliveira. ANO 2015/2º SEMESTRE: Uelio Botelho da Silva. ANO 2015/1º SEMESTRE: Alexandre Vieira de Freitas, Diego Silva da Rocha Sobrinho. ANO 2014/2º SEMESTRE: Rafael Gomes Vianna. ANO 2014/1º SEMESTRE: Elias Dias de Lima, Paulo Vialle Silva, Pamela Guedes de Oliveira, Patricia Mello dos Santos e Silva, Rayson Arisvaldo dos Santos, Samuel Oliveira da Silva, Thayná dos Santos Paixão Nascimento. ANO 2013/ 2º SEMESTRE: Douglas Reis Baptista, Giselle Maria dos Santos Azevêdo, Laurenice Alessandra da Gloria Marques, Jose Ricardo da Silva, Nadia Cristina da Silva Pereira, Samuel Oliveira Barboza, Sonia Maria Borges Baltar. ANO 2013/1º SEMESTRE: Ana Carolina Vieira do Amaral, Daniel Vasconcelos de Magalhães, Lucimara Pereira Magalhães, Vernata Rafael Cesario. ANO 2012/2º SEMESTRE: Vanêssa Moreira Souza. ANO 2012/1º SEMESTRE: Catia Cristina Mendes Martins, Cilene Barbosa Pereira, Claudia de Jesus da Cruz, Cleidilane da Silva Gonçalves, Everton Fonseca, Heitor Fonseca Rodrigues, Joás Fernando Assunção Raiol, Luana Mayara Barbosa Guaper, Luana Ferreira Gomes da Silva, Meiver França Carneiro da Cunha, Michael Alves de Carvalho, Vanessa Rodrigues Teixeira Ferreira. ANO 2011/1º SEMESTRE: Carlos Alexandre Gomes de Lima. Diretora: Elisangela Silva da Rocha, designada no DOERJ de 10/01/2018, página 19, 1ª coluna. Secretário Escolar: Celia Regina Marques de Lyra, designada no DOERJ de 06/07/2015, página 18, 3ª coluna. Servidores responsáveis pela publicação: Denise Constantino de Oliveira, ID. 4329307-7 e Adriana dos Santos Viana Alves, ID. 4368445-9. Processo nº SEI-030036/001623/2023.

Id: 2479306

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR METROPOLITANA IV

COLÉGIO ESTADUAL MILTON CAMPOS

EDITAL

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL MILTON CAMPOS, Censo Escolar 33079811, torna pública a seguinte listagem de concluintes: CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, NO ANO 2022/2º SEMESTRE: Matheus de Souza Passos. Diretor: Ubirajara de Oliveira, designado no DOERJ de 10/05/2018, página 38. Secretário Escolar: Alex Sandre Augusto Pereira da Silveira, designado no DOERJ de 20/07/2022, página 23, 3ª coluna. Servidores responsáveis pela publicação: Clarice Souza de Oliveira, ID. 4428423-3 e Amanda Ferreira Santos Braga, ID. 4372231-8. Processo nº SEI-030036/001179/2023.

Id: 2479290

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

***INSTRUMENTO:** 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2022
PARTES: Departamento Geral de Ações Socioeducativas (DEGASE) e a empresa CS BRASIL FROTAS LTDA.
OBJETO: Reajustamento dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 0011/2021, em razão de decorrido período de 12 (doze) meses a contar da apresentação da proposta em 27/11/2020, conforme variação apurada do INPC, com fundamento no arts. 40, inciso XI e 65, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações**.** SEI-030022/002893/2022.
ASSINADO EM: 10/05/2022.
NOVO VALOR MENSAL ESTIMADO: O valor mensal do Contrato nº 005/2022 passa de R$ 18.839,84 (dezoito mil oitocentos e trinta e nove reais e oitenta e quatro centavos) para R$ 20.927,20 (vinte mil novecentos e vinte e sete reais e vinte centavos).
FUNDAMENTO: Lei Federal n° 8.666/93 e 10.520/02.
PROCESSO: SEI-030022/002893/2022.
*Omitido no D.O. de 16/05/2022.

Id: 2479370

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 215/2023

A UERJ torna público que realizará no dia 31/05/2023 às 10h, a licitação para aquisição de MEDICAMENTOS. Proc. nº SEI-260008/002359/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 216/2023

A UERJ torna público que realizará no dia 31/05/2023 às 14h, a licitação para aquisição de GRAMPEADORES LINEARES E CARGAS. Proc. nº SEI-260008/008006/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 217/2023

A UERJ torna público que realizará no dia 31/05/2023 às 14h, a licitação para aquisição de MEDICAMENTOS. Proc. nº SEI-260008/002554/2023.

Conforme Decretos nº 45.109/2015 e nº 45.680/2016. Editais e anexos disponíveis no site: www.compras.rj.gov.br.

Id: 2479011

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Convênio nº G019/2023.
PARTES: Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF e MUNICÍPIO DE ITAPERUNA.
OBJETO: Concessão de estágio para alunos regularmente matriculados nos cursos oferecidos pela UENF.
PRAZO: 05(cinco) anos a contar da data de assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 17/05/2023.
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-260009/002406/2023.

Id: 2479271

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo Aditivo 02 ao Contrato nº 008/2019.
PARTES: Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF e TEKIS TECNOLOGIAS AVANÇADAS LTDA.
OBJETO: Prorrogação do prazo de validade do Contrato nº 08/2019, relativo à prestação dos serviços de uso, implantação, suporte e manutenção da plataforma Stella Experta pela contratada, que se constitui em sistema de informação para gestão curricular, bem como aplicação de reajuste.
VALOR DO TERMO ADITIVO: Dá-se ao termo aditivo o valor de R$ 43.160,65 (quarenta e três mil cento e sessenta reais e sessenta e cinco centavos), totalizando o contrato o valor de R$ 194.259,65 (cento e noventa e quatro mil duzentos e cinquenta e nove reais e ses-

senta e cinco centavos).
PRAZO: 12 (doze) meses, dando-se ao contrato o prazo total de 60 (sessenta) meses.
DATA DA ASSINATURA: 17/05/2023.
FUNDAMENTO: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações.
PROCESSO Nº SEI-260009/001656/2021.

Id: 2479261

Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: 5° Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica.
PARTES: Estado do Rio de Janeiro através da SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA - SETRAM e a COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA - CENTRAL.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica, relativo à colaboração mútua entre SETRAM e CENTRAL na seara administrativa, recursos humanos, financeira, planejamento, patrimônio, auditoria e outras que venham ser identificadas como necessárias, sem ônus financeiro, permitindo ações conjuntas de acesso e gerenciamento dos Sistemas SEI, SIGA, SIAFE, SIGFIS e UPO, visando aperfeiçoar as ferramentas de gestão pública e redirecionar a aplicação de recursos públicos, gerando economia de escala, conforme previsto na cláusula segunda do Termo de Cooperação Técnica.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 08/05/2023 à 08/05/2024.
DATA DA ASSINATURA: 08/05/2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO ATO: Processo SEI-10/001/102/2017 (antigo processo E-10/001/102/2017).

Id: 2479323

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica e Gerencial nº 01/2019
PARTES: Estado do Rio de Janeiro através da SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA - SETRAM, a COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOTRILHOS, a COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA - CENTRAL e a PROCURADOIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PGE-RJ.
OBJETO: Prorrogar pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses o acordo de cooperação técnica e gerencial nº 01/2019, de acordo com a cláusula sétima, mantendo-se as ações conjuntas e o desenvolvimento de projetos de interesse comum entre a SETRAM, RIOTRILHOS, CENTRAL e PGE-RJ, ligados ao assessoramento jurídico, na forma da lei nº 5.414/2009 e Decreto Estadual nº 40.500/2007. - Fica excluída da cooperação técnica e gerencial objeto do Termo nº 01/2019 a Companhia de Desenvolvimento Rodoviário e Terminais do Estado do Rio de Janeiro - CODERTE. - Altera-se a denominação da Assessoria Jurídica de Transportes, passando a adotar a sigla ASSJUR/TRANSPORTES.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito) meses.
DATA DA ASSINATURA: 05/05/2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO ATO: De acordo com os termos do Processo n° SEI-E-10/400/059/2010.

Id: 2479388

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços n° 001/2022.
PARTES: O Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA - SETRAM e W V 10 CONSULTORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.
OBJETO: Revisão dos preços registrados e publicados através da Ata de Registro de Preços nº 001/2022, publicada no D.O.R.J de 04/07/2022, por parte da Administração, visando atualizar o valor dos itens constantes na planilha anexa ao Termo Aditivo, na forma solicitada pela empresa W V 10 CONSULTORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS em 30%, sendo comprovado nas pesquisas mercadológicas realizadas pelo Gestor da Ata de Registro de Preços nº 001/2022, a vantajosidade na manutenção da citada Ata.
Os preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 001/2022 ocorreram após a realização do Pregão Eletrônico SRP nº 001/2022, tendo sido constatada a sua exequibilidade, em face dos valores estimados dos itens da citada licitação, considerando os parâmetros previstos no edital e na legislação em vigor. Foi verificado dentro das pesquisas citadas na alínea "a" da Cláusula Primeira deste Termo que ocorreu uma variação significativa de preços dentro do mercado próprio em período superior a 6 (seis) meses após a formalização da Ata de Registro de Preços nº 001/2022, o que vem a configurar em álea econômica extraordinária, estando em consonância com os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade
A Ata de Registro de Preços passará a ter os seguintes valores para os itens: Item 05: R$ 8.190,00, item 06: R$ 4.680,00, item 08: R$ 2.600,00, item 09: R$ 2.470,00, item 10: R$ 2.470,00, item 11: R$ 1.690,00, item 12: R$ 910,00, item 13: R$ 4.940,00, item 15: R$ 2.990,00, item 16: R$ 2.210,00 e item 17: R$ 1.820,00. A alteração ora firmada resultará em revisão no percentual de 30 % (por cento) do valor inicial atualizado dos itens 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15,16 e 17 da Ata de Registro de Preços, na forma do inciso II, alínea "d", do art. 65, da Lei nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 15/05/2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO ATO: Lei nº 8.666/93 de acordo com os termos previstos no processo nº SEI-10/001/001708/2021.

Id: 2479308

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

AVISO

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de pregão eletrônico, conforme segue abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2023.
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM.
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à aquisição de 01 (um) forno micro-ondas com capacidade mínima de 30 litros e de 01 (um) aparelho de TV de aproximadamente 80 a 85 polegadas, display em LED, com entradas USB e HDMI, conforme especificações e condições constantes no termo de referência.

POSIÇÃO	DIA	MÊS	ANO	HORÁRIO
INÍCIO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS	19	05	2023	11:00 hs
LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS	31	05	2023	09:30 hs
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS	31	05	2023	10:00 hs
DATA DA REALIZAÇAO DO PREGÃO	31	05	2023	10:30 hs
PROCESSO N.º	SEI -100001/000766/2023			
TIPO	MENOR PREÇO POR ITEM			
PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO	Até 02 (dois) dias úteis			
DATA DAPUBLICAÇÃO	19/05/2023			
PORTAL	https://www.compras.rj.gov.br/publico/			

PROCESSO Nº SEI-100001/000766/2023.

Id: 2479299

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 15.05.2023
PÁGINA 38 - 2ª COLUNA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Onde se lê:
PARTES: Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro - DETRO/RJ e a Sra. Cristina de Oliveira Franco Valdetaro.
Leia-se:
PARTES: Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de
Janeiro - DETRO/RJ e a Sra. Denise Cristina de Oliveira Franco Valdetaro.

Id: 2479397

COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA

EXTRATO DE TERMO

***INSTRUMENTO:** CONTRATO Nº 007/CENTRAL/2023.
PARTES: Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logística - CENTRAL e a empresa LIBEX SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA.
OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a prestação de serviços de LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ESPECIÁIS, decorrente da adesão à Ata de Registro de Preços nº 004/2022, gerenciada pelo Gabinete de Segurança Institucional do Governo (GSI), cuja licitação fora feita na modalidade pregão eletrônico de registro de preços e tinha por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ESPECIAIS, DE REPRESENTAÇÃO, DE ESCOLTA E DE SERVIÇO.
PRAZO: 36 (trinta e seis) meses, a contar da publicação.
DATA DE ASSINATURA: 16/05/2023.
VALOR: R$ 372.240,00 (trezentos e setenta e dois mil duzentos e quarenta reais)
PROCESSO: SEI-100006/000346/2023.
*Omitido do D.O. de 17/05/2023.

Id: 2479317

Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Ajustamento de Conduta (TAC.INEA.02/2023). **PARTES:** Instituto Estadual do Ambiente (Inea) e Rio+ Saneamento BL3 S.A.. **OBJETO:** Regularização dos passivos ambientais das instalações e sistemas transferidos à Compromissada em cumprimento ao item 6.16.2 do Contrato de Concessão por meio do estabelecimento de obrigações a serem cumpridas pela Compromissada visando à adequação técnica e jurídico-ambiental dos ativos constantes da listagem anexa (Anexo I) mediante emissão dos instrumentos de controle ambiental pertinentes. **PRAZO:** 3 (três) anos, a contar da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 10 de maio de 2023 **PROCESSO ADMINISTRATIVO: SEI-070002/013107/2022**

Id: 2477681

**SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADEINSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
AVISO**
O PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria INEA/COOEXEC n° 242 de 27 de setembro de 2022, do Instituto Estadual do Ambiente-INEA torna público que fará realizar o pregão abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 015/2023
OBJETO: SERVIÇOS TÉCNICOS NA ÁREA DE GERENCIAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM
VALOR ESTIMADO: R$ 23.603.933,72 (vinte e três milhões, seiscentos e três mil novecentos e trinta e três reais e setenta e dois centavos)
DATA DE INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 19/05/2023 ÀS 9:00 HORAS
DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 31/05/2023 ÀS 10:30 HORAS
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 31/05/2023 ÀS 10:35 HORAS
DATA E HORA DO PREGÃO: 31/05/2023 ÀS 11:00 HORAS
PORTAL: www.compras.rj.gov.br
NÚMERO DA LICITAÇÃO NO PORTAL:31574
PROCESSO Nº SEI-070002/007142/2023

AQUISIÇÃO: O Edital e seus Anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, podendo alternativamente, ser adquirida uma via impressa mediante a permuta de 02 (dois) CD'S, acondicionados em embalagens plásticas rígidas, na Avenida Venezuela, 110 - Sala 405 - Saúde - Rio de Janeiro - RJ - no horário de 10:00 às 12:00 e de 14:00 às 16:00 de segunda à sexta feira.
INFORMAÇÕES: Os interessados poderão obter informações sobre o Edital no endereço e horário acima mencionado ou pelo telefone (21) 2334-5962.

Id: 2479259

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Convênio. **PARTES**: Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento - SEAPPA, e o Município de Nova Friburgo. **OBJETO**: Estabelecer a cooperação entre os partícipes para a operacionalização das ações afetas à SEAPPA, objetivando a execução de intervenções para a manutenção, conservação e recuperação das estradas vicinais, de acordo com as demandas apresentadas pelo município. **PRAZO**: 12 (doze) meses, a partir da data da publicação. **DATA DA ASSINATURA**: 21/03/2023. **FUNDAMENTO**: Processo nº SEI-020007/001289/2023.

Id: 2479398

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2022. **PARTES**: A Empresa de Pesquisa Agropecuária do Estado do Rio de Janeiro e R2D OBRAS E SERVIÇOS EIRELI. **OBJETO:** Alteração quantitativa, supressão e a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 010/2022, relativo à execução de obras Construção do Laboratório de Solos e Foliar da PESAGRO-RIO, na estrada Porto Alegre, Zona Rural do 1º Distrito, Itaperuna- RJ (BR356), com fundamento na Cláusula Terceira, Parágrafo Primeiro do instrumento contratual. **PRAZO**: 60 (sessenta) dias corridos, tendo como data inicial 28/05/2023 e data final 27/07/2023, dando-se ao contrato o prazo total de 495 (quatrocentos e noventa e cinco) dias. **VALOR**: 260.706,90(duzentos e sessenta mil, setecentos e seis reais e noventa centavos). **ASSINATURA**:12 /05/2023. **PROCESSO N° SEI-02/0003/000598/2021.**

Id: 2479385

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: IV Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2021 **PARTES**: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA e a FUNDAÇÃO SANTA CABRINI. **OBJETO**: Prorrogação de prazo contratual por mais 12(doze) meses, a contar de 18/05/2023. **VALOR:** O presente Termo Aditivo tem o valor de R$ 727.831,95 (setecentos e vinte sete mil oitocentos e trinta um reais e noventa e cinco centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PT 2016, FR 100 e 2023NE00309 **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666/93. **DATA DE ASSINATURA**: 17/05/2022. **PROCESSO Nº SEI-180007/002130/2019.**

Id: 2479182

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

EXTRATOS DE TERMOS

INSTRUMENTO: TPUT nº 180022/110/2023.
PARTES: FUNARJ e CÉLIO ALBUQUERQUE DA CUNHA.
OBJETO: À título precário, do TEATRO ARMANDO GONZAGA, de propriedade da FUNARJ, sendo destinado exclusivamente para o seguinte espetáculo "1979 e suas trilhas sonoras", no dia 19/05/2023, às 19h00min.
VALOR: O PERMISSIONÁRIO pagará à FUNARJ 15% (quinze por cento) da receita bruta da bilheteria auferida com a venda de ingressos.
DATA DA ASSINATURA: 16/05/2023.
FUNDAMENTO: Proc. nº SEI-180002/000677/2023.

INSTRUMENTO: TPUT nº 180022/113/2023.
PARTES: FUNARJ e ALIANE DOS SANTOS SOUZA.
OBJETO: À título precário, do TEATRO ARTHUR AZEVEDO, de propriedade da FUNARJ, sendo destinado exclusivamente para a realização do evento "1º FESTIVAL INTERNO- FEST DANCE", no dia 14 de maio, domingo, às 10h.
VALOR: A PERMISSIONÁRIA pagará à FUNARJ o valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 12/05/2023.
FUNDAMENTO: Proc. nº SEI-180002/000558/2023.

INSTRUMENTO: TPUT nº 180022/115/2023.
PARTES: FUNARJ e MONICA DE CASTRO FERNANDES 08900533754 **OBJETO:** À título precário, do TEATRO ARTHUR AZEVEDO, de propriedade da FUNARJ, sendo destinado exclusivamente para o espetáculo "IrritaLee", no dia 28/05/2023, domingo, às 18h58min **VALOR:** O PERMISSIONÁRIO obriga-se a pagar a FUNARJ 15% (quinze por cento) sobre a receita bruta da bilheteria auferida com a venda de ingressos.
DATA DA ASSINATURA: 15/05/2023.
FUNDAMENTO: Proc. nº SEI-180002/000470/2023.

Id: 2479124

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE PARTE DO IMÓVEL DO TEATRO GLAUCIO GILL Nº 180022/116/2023
PARTES: FUNARJ e CARLOS EDUARDO DA SILVA EGYDIO DE OLIVEIRA 14750205702 **OBJETO** Desta permissão de uso uma área de 7,86m² (sete vírgula oitenta e seis metros quadrados) existente nas dependências do IMÓVEL onde está instalada o TEATRO GLAUCIO GILL, situada na Praça Cardeal Arcoverde, s/n°, Copacabana, Rio de Janeiro, RJ, conforme relatório discriminativo e as respectivas plantas de localização, pertencente à FUNARJ, e que fazem parte integrante e complementar deste Termo. **PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de 16/05/2023, desde que posterior à data de publicação do extrato deste instrumento no D.O., valendo a data de publicação do extrato como termo inicial de vigência,
VALOR: Como contraprestação pela permissão de uso objeto deste Termo, o PERMISSIONÁRIO, conforme o especificado e quantificado na forma do Termo de Referência
DATA DA ASSINATURA: 17/05/2023
FUNDAMENTO: Proc. n° SEI-180002/000225/2023.

Id: 2479369

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: CONTRATO N º012/2023.
PARTES: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos e C M Distribuidora, Serviços e Locações Eireli - CNPJ 26.725.081/0001-80.
OBJETO: Aquisição de Gêneros alimentícios estocáveis (lote 01), carnes (lote 02) e hortifrúti (lote 03), para atender às necessidades do Educandário CICAPD Rego Barros - Município de Conceição de Macabu (capacidade para 64 acolhidos do sexo masculino, com transtorno psíquico, mental e outras deficiências).
DATA DE ASSINATURA: 18/05/2023.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 416.066,10 (quatrocentos e dezesseis mil e sessenta e seis reais e dez centavos).
FUNDAMENTO: Inciso IV do Art. 24 da Lei 8.666/93.
PROCESSO Nº SEI-310003/000457/2023.

Id: 2479379

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 013/2023.
PARTES: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos e C M Distribuidora, Serviços e Locações Eireli - CNPJ 26.725.081/0001-80.
OBJETO: Aquisição de Gêneros alimentícios estocáveis (lote 01), carnes (lote 02) e hortifrúti (lote 03), para atender às necessidades do Educandário CAI Oswaldo Aranha - Município de Barra do Pirai (capacidade: 63 acolhidas do sexo feminino), com transtorno psíquico, mental e outras deficiências).

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
DATA DE ASSINATURA: 18/05/2023.
VALOR TOTAL: R$ 405.615,96 (quatrocentos e cinco mil seiscentos e quinze reais e noventa e seis centavos).
FUNDAMENTO: Inciso IV do Art. 24 da Lei 8.666/93.
PROCESSO Nº SEI-310003/000459/2023.

Id: 2479380

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica
PARTES: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direito Humanos e a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho de Japeri.
OBJETO: Prorrogação de prazo Convênio entre Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos e a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho de Japeri, para continuidade e manutenção do núcleo de atendimento às vítimas de intolerância religiosa naquele Município.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio fica prorrogado por mais 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da publicação do extrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, observando-se a legislação vigente
FUNDAMENTO LEGAL: Regido pelas disposições contidas no artigo 116, da Lei n° 8.666/93, no que couber, da Lei Estadual n° 287/1979 e suas posteriores alterações, bem como o Decreto n°44.879/2014, no que couber.
DATA DE ASSINATURA: 17/05/2023
PROCESSO N° SEI-310003/001189/2021.

Id: 2479376

Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE RESPONSABILIZAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS
3ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

EDITAL

O PRESIDENTE DA 3ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, nos autos Processo Administrativo Disciplinar nº SEI-080003/000032/2020, tendo em vista os princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório, o disposto no artigo 70 do Decreto-Lei n.° 220/75, regulamentado pelo R.E.F.P.C. aprovado pelo Decreto n.º 2.479/79, **CITA** pelo presente Edital, a servidora **LEDYR DE ABREU ALVES,** Auxiliar Administrativo de Serviços de Saúde, ID Funcional n.º 3.196.425-7, Matrícula 966.842-7, Vínculo 1, para receber o Termo de Ultimação e Citação na sede da referida Comissão situada nesta Cidade, na Avenida Érasmo Braga, nº 118 - 12º andar - Sala das Comissões - Centro/RJ - Tel: 2333-1890, no horário de 10h às 16h, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da última publicação, a fim de apresentar defesa escrita, uma vez que foi indiciada pela transgressão ao parágrafo único do artigo 37, do Decreto-Lei n.º 220/75, o servidor se encontra sujeita às sanções previstas no artigo 46 e seus incisos por inobservância ao artigo 39, incisos VI e VII, transgressão ao artigo 40, Inciso XVII c/c o artigo 52, Inciso I c/c artigo 55, Inciso I, todos do citado Decreto-Lei n.º 220/75 c/c artigo 37, Incisos XVI e XVII da Constituição da República Federativa do Brasil

Id: 2479155

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE RESPONSABILIZAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS
3ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

EDITAL

O PRESIDENTE DA 3ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, nos autos Processo Administrativo Disciplinar nº SEI-E-03/016/2550/2015, tendo em vista os princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório, o disposto no artigo 70 do Decreto-Lei n.° 220/75, regulamentado pelo R.E.F.P.C. aprovado pelo Decreto n.º 2.479/79, **CITA** pelo presente Edital, o servidor **EDSON SALLES ALEXANDRINO,** Professor Docente I, Nível C, Referência 5, ID Funcional nº 4.200.641-4, Matrícula 913.407-7, Vínculo 3, para receber o Termo de Ultimação e Citação na sede da referida Comissão situada nesta Cidade, na Avenida Érasmo Braga, nº 118 - 12º andar - Sala das Comissões - Centro/RJ - Tel: 2333-1890, no horário de 10h às 16h, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da última publicação, a fim de apresentar defesa escrita, uma vez que foi indiciado pela pela transgressão ao artigo 37, do Decreto-Lei nº 220/75, o servidor se encontra sujeito às sanções previstas no artigo 46 e seus incisos por inobservância ao artigo 39, incisos VI e VII, transgressão ao artigo 40, Inciso XVII c/c o artigo 52, Inciso I c/c o artigo 55 e seu Inciso I, todos do citado Decreto-Lei Estadual nº 220/75.

Id: 2479173

Secretaria de Estado de Transformação Digital

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Quinto Termo Aditivo nº 014/2023 ao contrato nº 002/2019, assinado em 17/05/2023. **PARTES:** Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ e a empresa R MORAES AGÊNCIA DE TURISMO LTDA. **OBJETO**: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 002/2019, relativo à contratação de serviços contínuos de viagem e alteração do tipo jurídico, do nome empresarial e da localização da sede da contratada. **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses, compreendidos entre 20/05/2023 à 19/05/2024. **VALOR**: R$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais), totalizando o Contrato R$ 359.500,00 (trezentos e cinquenta e nove mil e quinhentos reais). **EMPENHO:** 2023NE00048. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **PROCESSO Nº SEI-E-12/211/529/2019.**

Id: 2479128

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: VII TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2016. **PARTES:** DER/RJ e UNIÃO NORTE FLUMINENSE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. **OBJETO:** Prorrogar por mais 90 (noventa) dias corridos, a contar de 17.05.2023, sem acréscimo de valores. **DATA DA ASSINATURA:** 17/05/2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666/93. **PROCESSO Nº SEI - 330032/002154/2023.**

Id: 2479426

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

***INSTRUMENTO:** III TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 083/2022. **PARTES:** DER/RJ e ERWIL CONSTRUÇÕES LTDA. **OBJETO:** Alteração quantitativa do objeto, que passa a vigorar com as modificações de itens orçamentários correspondente ao percentual de 24,89%, no valor de R$ 9.752.562,77 (nove milhões, setecentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e sessenta e dois reais e setenta e sete centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 27/03/2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **PROCESSO Nº SEI- 330032/000552/2023.**
*Omitido no D.O. de 16.04.2023.

Id: 2479407

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: VIII TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 022/2022. **PARTES:** DER/RJ e SANTA LUZIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. **OBJETO:** Alteração quantitativa do objeto, que passa a vigorar com as modificações de itens orçamentários que correspondente ao percentual (11,84% reduzidos, 24,93% acrescidos e 10,47% novos), no valor de R$ 13.070.448,56 (treze milhões, setenta mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e seis centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 02/05/2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **PROCESSO Nº SEI-460003/001108/2023.**

Id: 2479408

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

***INSTRUMENTO:** VIII TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 048/2018. **PARTES:** DER/RJ e CONSÓRCIO SERRA DA BOCAINA II. **OBJETO:** Prorrogar por mais 123 (cento e vinte e três) dias corridos, a contar de 01.05.2023, sem acréscimo de valores. **DATA DA ASSINATURA:** 28704/2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666/93. **PROCESSO Nº SEI-330032/001289/2023.**
*Omitido no D.O. de 18.05.2023.

Id: 2479409

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

AVISO

A COORDENADORIA DE LICITAÇÕES torna público que fará realizar a licitação abaixo especificada:

REF: TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023.
TIPO: Menor Preço Global e Regime de Empreitada por Preço Unitário.
OBJETO: Execução das obras de recuperação estruturais das passarelas, na Rodovia RJ 104 - nos km 8.5, km 8.9 e km 10, no Município de São Gonçalo - Estado do Rio de Janeiro.
ORÇAMENTO OFICIAL: R$ 2.044.265,71 (dois milhões, quarenta e quatro mil duzentos e sessenta e cinco reais e setenta e um centavos).
PRAZO: 150 (cento e cinquenta) dias.
DATA DA LICITAÇÃO: 12/06/2023 às 15:00 horas.
PROCESSO N° SEI-160002/000635/2022.

O Edital estará à disposição dos interessados para aquisição, no anexo do aviso do site http://www.der.rj.gov.br/licitação ou www.compras.rj.gov.br podendo também ser solicitado através do e-mail: liccp@der.rj.gov.br; liccp.der@gmail.com, ou alternativamente, ser adquirido em meio digital, mediante a entrega de 3 (três) DVD-R com capa de papel, na Av. Presidente Vargas, 1.100, 4º andar - Centro - Rio de Janeiro, no Expediente da Coordenadoria de Licitações, no horário de 10 as 16horas, após agendamento por e-mail.

Id: 2479205

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES
INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE TERMO

Termo Aditivo ao Termo de Autorização Provisória de Ocupação de área destinada a equipamentos comunitários celebrado entre o Estado do Rio de Janeiro através do Instituto de Terras e Cartografia do Estado do Rio de Janeiro e o destinatário abaixo relacionado:
Assentamento Urbano Montserrat - PAs SEI- 330020/000136/2022, E-28/001.269/1994, E-19/200.599/2012, E-19/014/268/2013 e 07/002.116/2013 - Município do Rio de Janeiro - Secretaria Municipal de Educação - Quadra 23 Lote 01.

Id: 2479278

Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISO

A AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA, através da sua Superintendência Administrativa, informa e torna público aviso de recebimento de propostas referente à locação de imóvel não residencial, no Edifício Darke, situado na Avenida Treze de Maio, nº 23, Cep 20031-902, Centro do Rio de Janeiro, área aproximada de 600 m2, para atendimento das necessidades da AGENERSA, na forma do Termo de Referência (TR), até o dia 31 de Maio de 2023. Processo n° SEI-220007/002656/2023. O TR contendo todas as informações necessárias poderá ser solicitado através do e-mail: supad@agenersa.rj.gov.br.
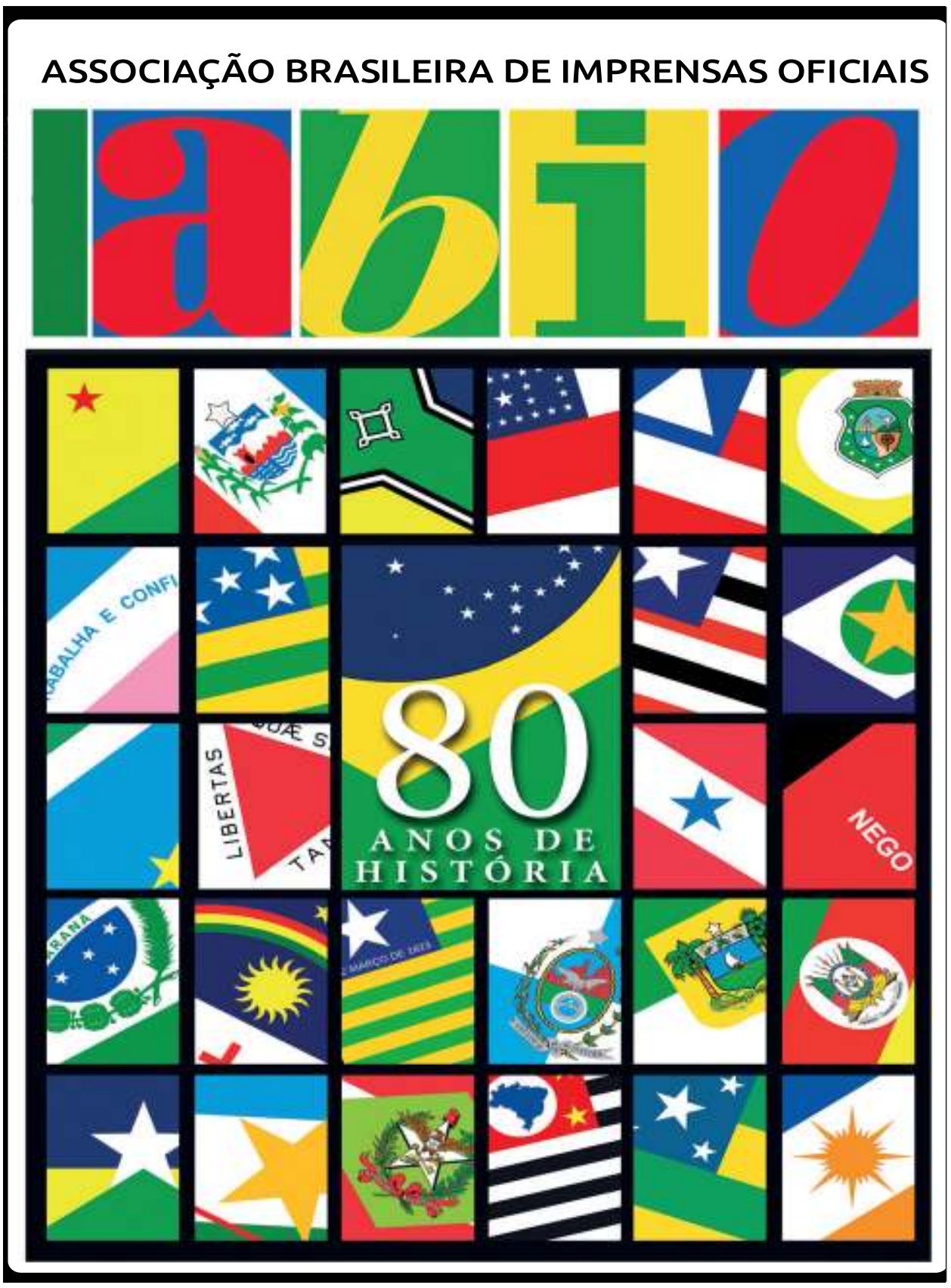
Id: 2479319